



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 117

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo	1	12	
Casa Civil		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	13	33
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		14	33
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	14	34
Secretaria de Estado de Saúde	3	15	46
Secretaria de Estado de Educação	4	18	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	6		54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6	21	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	22	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	29	56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		29	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8	30	57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10	30	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	10	31	58
Secretaria de Estado de Turismo		32	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	32	58
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		32	64
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		32	
Controladoria Geral do Distrito Federal	11		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11		
Ineditoriais			65

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.901, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Altera o Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que "Aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 5º, do Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - auxiliar e orientar o Administrador Regional nos assuntos de natureza jurídica;

II- examinar atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Administração Regional, sem prejuízo da manifestação da Assessoria Jurídico-legislativa da Secretaria de Estado das Cidades, bem como da manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme o caso;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.902, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei nº 7.533, de 2 de setembro de 1986, e no Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 1, de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de junho de 1988, p. 13 a 15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO AO DECRETO Nº 39.902, DE 24 DE JUNHO DE 2019

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF

TÍTULO I

Da Finalidade, das Competências e da Composição

CAPÍTULO I

Da Finalidade e das Competências

Art. 1º O Conselho Deliberativo, órgão superior de deliberação coletiva, tem a finalidade de decidir e orientar a respeito de todas as atividades desenvolvidas pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, bem como exercer o controle sobre as mesmas, através de atos normativos ou outros julgados necessários.

Art. 2º Ao Conselho Deliberativo são cometidas as competências definidas no artigo 17 do Estatuto da FUNAP/DF, aprovado pelo Decreto nº 10.144 de 19 de fevereiro de 1987.

Art. 3º O Conselho Deliberativo reger-se-á pelo disposto neste Regimento e pelas disposições constantes do artigo 18 do Estatuto da FUNAP/DF.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 4º O Conselho Deliberativo da FUNAP/DF é composto por 7 (sete) membros, titular e suplente, integrando-o:

I - 2 (dois) membros natos:

a) o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na qualidade de Presidente; e

b) o Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de Conselheiro Nato.

II - 5 (cinco) membros efetivos:

a) 1 (um) Conselheiro-Secretário; e

b) 4 (quatro) Conselheiros.

Parágrafo único. Os membros efetivos, titular e suplente, serão designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação do Presidente da FUNAP/DF.

TÍTULO II

Das Atribuições do Presidente e dos Membros Efetivos

CAPÍTULO I

Das Atribuições do Presidente

Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I - presidir suas reuniões, debater com os conselheiros e proclamar as deliberações;

II - nomear, quando julgar necessário, comissão para apreciar e dar parecer sobre matéria submetida ao Conselho;

III - despachar correspondência;

IV - assinalar prazos para a conclusão de processos cuja tramitação requeira urgência;

V - baixar, resoluções e outros atos normativos, decisórios ou executórios;

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões emanadas do Conselho e legislação pertinente;

VII - proceder a distribuição de expedientes aos conselheiros;

VIII - assinar, em conjunto, os atos administrativos do Conselho;

IX - exercer outras atribuições decorrentes de deliberações;

X - abrir, rubricar e encerrar o livro de atas das sessões do Conselho;

XI - encaminhar a presidência da FUNAP/DF, cópia da Ata da Reunião ou Atos Administrativos expedidos pelo Conselho, para a divulgação julgada necessária;

XII - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

XIII - representar o Conselho ou designar representante para fazê-lo;

XIV - suspender a sessão, quando necessário;

XV - aprovar a pauta das reuniões;

XVI - proceder a abertura e encerramento dos trabalhos;

XVII - dar posse aos Conselheiros, mediante termo lavrado em livro próprio;

XVIII - convocar o Conselho Fiscal ou dirigentes da FUNAP/DF para prestar esclarecimentos julgados necessários sem direito a voto; e

XIX - convocar técnico especialmente para participar de discussão em reunião plenária.

Art. 6º São atribuições dos membros efetivos do Conselho Deliberativo:

I - do Conselheiro-Secretário:

a) relacionar e apresentar ao Presidente as matérias a serem submetidas em cada reunião, devidamente informadas e acompanhadas de documentação própria;

b) organizar a pauta das reuniões;

c) comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, aos membros do Conselho Deliberativo, o dia, hora e local das reuniões;

d) organizar e manter atualizado o endereço e telefone dos membros do Conselho;

e) organizar e manter atualizado o arquivo e legislação de interesse do Conselho;

f) proceder a verificação de quórum antes do início das reuniões;

g) secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo;

h) lavrar as atas das reuniões;
i) redigir nota, para ser divulgada pela Assessoria de Comunicação da SEJUS, registrando resumidamente as reuniões do Conselho;
j) elaborar mensalmente a folha de frequência dos Conselheiros e encaminhá-las a Diretoria Executiva competente;
k) receber, preparar e expedir correspondência;
l) manter sob sua guarda a responsabilidade os livros de atas de sessões ordinárias e de sessões extraordinárias;
m) transmitir ao Conselho a justificativa apresentada pelo Conselheiro faltoso a reunião, quando for o caso; e
n) executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
II - dos Conselheiros:
a) colaborar com o Presidente no desempenho de suas funções;
b) comunicar, imediatamente, ao Presidente irregularidade de que tenha conhecimento;
c) relatar e votar os processos que lhe forem distribuídos;
d) representar o Conselho, quando designado;
e) participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias;
f) cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Conselho; e
g) exercer outras atribuições que lhes forem cometidas por ato emanado de autoridade competente.
Parágrafo único. Ao Conselheiro nato, Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, cabem as atribuições descritas no inciso II deste artigo.

TÍTULO III
Da Organização e do Funcionamento do Conselho Deliberativo
CAPÍTULO I
Dos Procedimentos de Gestão Documental
Art. 7º Os requerimentos ou pedidos de informações endereçados ao Conselho Deliberativo deverão ser protocolados e tramitados, preferencialmente, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
§ 1º A exceção do cumprimento do previsto no caput se aplica as hipóteses de instabilidade ou de inoperabilidade do SEI.
§2º Os processos físicos de posse ou sob a carga do Conselho Deliberativo deverão ser migrados mediante atuação de processo eletrônico no SEI.
Art. 8º Os processos distribuídos aos membros efetivos do Conselho Deliberativo devem ser concluídos em tempo hábil, cabendo ao Conselheiro-Secretário inclui-los na pauta de sessão, ordinária ou extraordinária, posterior à data de distribuição dos processos.
Parágrafo único. Em caso de urgência, o prazo de que trata o caput será de 5 (cinco) dias, a contar da data de distribuição e será decidido em sessões extraordinárias, vedada a prorrogação.
Art. 9º Os assuntos urgentes gozarão de preferência na sua tramitação.
Art. 10. Em casos plenamente justificados, os assuntos apreciados e decididos pelo Conselho Deliberativo poderão ser reexaminados em tempo hábil, mediante iniciativa do Presidente.
Art. 11. Cabe ao Conselho, para elucidar dúvidas, solicitar esclarecimentos ao Conselho Fiscal e dirigentes da FUNAP/DF.
Art. 12. Os pedidos de informações, de caráter meramente instrutivos, poderão ser verbais ou escritos.
Parágrafo único. Quando verbais a FUNAP/DF designará um representante para dirimir as dúvidas e, quando escritos, obedecerá a tramitação oficial no SEI.
Art. 13. Os processos distribuídos aos Conselheiros serão devolvidos acompanhado de relatório e voto escrito.

CAPÍTULO II
Da Organização e do Funcionamento
Art. 14. As reuniões serão ordinárias ou extraordinárias.
Art. 15. O Conselho reunir-se-á em sessão ordinária 1 (uma) vez por mês, em dia, hora e local previamente fixados.
Art. 16. Na abertura das reuniões distribuir-se-á aos Conselheiros a pauta previamente preparada, podendo, ainda, ser incluído assunto relevante, a critério do Presidente.
Art. 17. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros natos e efetivos e destinar-se-ão a apreciação de matéria urgente ou de grande interesse da FUNAP/DF, tantas vezes quantas forem necessárias.
Art. 18. As reuniões serão reservadas, salvo quando a natureza da matéria exigir modalidade diversa e após aprovação por maioria absoluta dos Conselheiros.
Art. 19. A ordem dos trabalhos obedecerá ao seguinte roteiro:
I - abertura da sessão pelo Presidente;
II - leitura da ata da sessão anterior;
III - leitura da pauta e comunicação diversa;
IV - distribuição de processos; e
V - discussão e votação dos assuntos da pauta.
Art. 20. O Conselho deliberará sobre processos com a presença de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 1º Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para formação do quórum.
§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior e não havendo quórum, o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do membro ou dos membros faltosos.
Art. 21. O membro efetivo, titular e suplente, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificação, perderá automaticamente o mandato.
Parágrafo único. Na hipótese do caput, o Conselheiro-Secretário adotará as diligências administrativas necessárias à instrução da proposta de dispensa e de designação de novo membro efetivo, titular e suplente, para exercer função no Conselho Deliberativo até o término do mandato.
Art. 22. Das reuniões do Conselho poderão participar devidamente convidados pelo Presidente, sem direito a voto, técnicos com objetivo de contribuir para o esclarecimento de matérias da sua alçada.
Art. 23. Nenhum Conselheiro poderá eximir-se de votar, salvo nos casos de suspeição ou impedimento.
Art. 24. Quando as soluções divergiem, mas várias delas apresentarem ponto comum, deverão ser somados os votos dessas correntes, no que tiverem de comum.
Parágrafo único. Permanecendo a divergência, sem possibilidade de qualquer soma, serão as questões submetidas ao pronunciamento de todos os Conselheiros, duas a duas, eliminando-se, sucessivamente, as que tiverem menor votação, e, prevalecendo a que reunir, por último, a maioria dos votos.

Art. 25. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.
Art. 26. Proclamado o resultado pelo Presidente, é vedada modificação de voto ou comentários sobre a deliberação, ressalvadas as hipóteses de erro.
Parágrafo único. O Conselho deliberará por meio de atos numerados, observadas questões cronológicas e de urgência.
Art. 27. Só poderá votar o Conselheiro que tiver assistido a leitura do relatório, salvo se considerar-se esclarecido.
Art. 28. As atas devidamente assinadas pelos Conselheiros e pelo Secretário serão lavradas em livro próprio, devendo conter:
I - dia, mês, hora e local da abertura da reunião;
II - o nome do Presidente;
III - os nomes dos Conselheiros participantes;
IV - os assuntos debatidos;
V - a relação dos expedientes lidos em reunião;
VI - as indicações, as sugestões e as propostas apresentadas;
VII - o resultado das votações e decisões do plenário;
VIII - o sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas; e
IX - o encerramento e as assinaturas dos presentes.
Parágrafo único. As atas serão numeradas dentro do exercício financeiro e reunidas em processo próprio no SEI.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Art. 29. O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. No caso de vacância, por renúncia expressa, o Presidente do Conselho Deliberativo indicará substituto que será designado, em ato do Governador do Distrito Federal, para exercer a função de membro efetivo, titular ou suplente, durante o término do mandato.
Art. 30. Os pareceres e demais atos de interesse do Conselho Deliberativo serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, a critério dos Conselheiros.
Art. 31. Os membros do Conselho Deliberativo deverão ser brasileiros natos maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade residentes no Distrito Federal e possuidor de curso superior.
Art. 32. A normatização das atividades da FUNAP/DF e dos órgãos que a integram, far-se-á por intermédio de Resoluções do Conselho Deliberativo.
Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo por meio de Resolução específica.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE JUNHO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XI, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e pelo que consta no processo SEI nº 00480-00005431/2018-26, resolve:
Art. 1º Encerrar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, referente ao Processo SEI nº 480-00005431/2018-26, determinada pela Ordem de Serviço nº 227, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 247, pg. 70 de 31 de dezembro de 2018, em razão da incompetência deste órgão para instauração e julgamento do feito.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:
Art.1º Tornar sem efeito a Carta de Habite-se nº 1/2019, de 25 de março de 2019, tendo em vista a ocorrência de erro formal.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 de 21 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 45, de 22 de fevereiro de 2019.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Governo
interino

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062500002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE Nº 001/2019 - DECRETO Nº 34.063/2012
(PROCESSO SEI Nº 00040-00010882/2019-91)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada nos art. 3º e 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório n.º 11 e 34, NICMS/GEMAE/COFIT, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00010882/2019-91 e do Parecer SEI - GDF nº 38/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEs, resolve:

DECLARAR NULO o Ato Declaratório nº 67/2015 -SUREC/SEF e seu 1º Aditivo, que atribuíram à empresa GENCO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07720468/001-68, no CNPJ sob o nº 22269805/0001-78, a CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, conforme determinação inserta no Inciso II do art. 6º c/c inciso III do caput do art. 3º do Decreto nº 34.063/2012 e da Sumula nº 473 do STF, haja vista infringências às disposições insertas na alínea b do inciso II do art. 29, do Decreto nº 18.955/1997 - RICMS-DF

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 19 de junho de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE Nº 002/2019 - Lei nº 5.005/2012
(PROCESSO SEI Nº 00040-00010880-2019-00)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório SEI-GDF nº 10/2019 - SEFP/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS, Despacho SEI-GDF SEFP/SUREC/COFIT/GEMAE, bem como do Parecer SEI-GDF nº 40/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEs, acostados aos Autos do Processo SEI nº 00040-00010880/2019-00 e resolve:

DECLARAR NULO o Despacho de Deferimento nº 041/2015- NUPEs/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29/05/2015, que autorizou a empresa GENCO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA a apurar o ICMS pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, com fundamento na inteligência disposto no inciso I do artigo 8º da Lei 5.005/2012, nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 9.784/1999 (recepcionada no DF pela Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001) e da Sumula nº 473 do STF, haja vista infringências às disposições insertas na alínea b do inciso II do art. 29, do Decreto nº 18.955/1997 - RICMS-DF.

Ao NUPEs/GEESP/COTRI para publicar a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 19 de junho de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07/2019 - NUPEs/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: LAFAYETTE FARIA MACHADO, CF/DF: 07.434.998/001-66,CF/DF:07.434.998/001-66, PROCESSO Nº:00072-00001281/2019-29

ASSUNTO: Do plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria Conjunta SEF-SEAGRI N.º 01, de 02 de julho de 2015, e de acordo com o Parecer SEI nº 039/2019 - NUPEs/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, decide INDEFERIR a solicitação do interessado em assumir a condição de beneficiário do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ - RURAL/DF-RIDE, de que trata o art. 21 de Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPEs/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, retornar os autos à SEAGRI.

Brasília/DF, 19 de junho de 2019
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS
Subsecretário da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro dos estabelecimentos A NOSSA DROGARIA LTDA ME, Licença Sanitária nº FAR.00086-19/2019, Autorização nº 1071/2019, Endereço QR 217 CONJUNTO B LOTE 02 LOJA 01, SANTA MARIA - DF; RAIA DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº FAR-00100-10/2019, Autorização nº 1072/2019, Endereço Q. SRIA HAB IND. QE 34, CONJUNTO S, CASA 21 S/N, GUARÁ - DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00164-15/2019, Autorização nº 1073/2019, Endereço: QNE 16, LOTE 01, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE - DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, Licença Sanitária nº FAR-00082-22/2019, Autorização nº 1074/2019, Endereço RUA COPAIBA, LT 10, LJ 10, 11 E 12, ED. ROSELY

GONÇALVES, ÁGUAS CLARAS - DF; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, Licença Sanitária nº FAR-00178-15/2019, Autorização nº 1075/2019, Endereço RUA 4A, CHACARA 01, LOTE 13, LOJA 01, VICENTE PIRES - DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 007/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 01/2019, de 01.04.2019, publicada no DODF n.º 63, de 03/04/2019, pág. 32, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 28.06.2019;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Substitui a Portaria Nº 352, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde - CIG/SES, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde, CIG/SES, que atuará no âmbito do da Secretaria de Saúde do DF com a seguinte composição:

- I- Secretário de Estado de Saúde;
- II- Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde;
- III- Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde;
- IV- Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- V- Chefe da Assessoria Especial do Gabinete;
- VI- Controlador Setorial de Saúde;
- VII- Coordenador do Subcomitê de Gestão de Processos;
- VIII- Coordenador do Subcomitê de Ética;
- IX- Coordenador do Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos.

§ 1º O Secretário de Estado de Saúde atuará no Conselho Interno de Governança Pública, exercendo a coordenação quando estiver presente à reunião;

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador do Conselho de Governança Pública, exercerá essa função, na ordem, Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde e Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde.

§ 3º Os membros da CIG serão substituídos, quando da ausências e impedimentos legais, por seus substitutos legais.

§ 4º A Secretaria-Executiva da CIG será exercida pelo Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, a qual compete promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CIG; preparar e lavrar as atas de reuniões e acompanhar a implementação das deliberações do CGI, bem como acompanhar os trabalhos dos subcomitês estabelecidos no âmbito da CGI.

§ 5º As deliberações da CIG serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 6º As deliberações da CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 7º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador ou de no mínimo cinco membros, sendo a presença do coordenador ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

- I- Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
- II- Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
 - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 - c) a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III- acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;
- IV- Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;
- V- Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e
- VI- Estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública contará com três subcomitês assessores, de caráter permanente, e assim compostos:

§ 1º O Subcomitê de Integridade e Gestão de Riscos;

I- Controlador Setorial de Saúde (coordenador);

II- Subsecretário de Logística (secretaria-executiva);

III- Subsecretário de Infraestrutura;

IV- Superintendente da Região Sudoeste;

V - Superintendente da Região Central.

§ 2º O Subcomitê de Ética;

I- Subsecretário de Gestão de Pessoas (coordenador);

II- Subsecretário de Assistência Integral à Saúde (secretaria-executiva);

III- Superintendente da Região Norte;

IV- Superintendente da Região Sul;

V- Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

§ 3º O Subcomitê de Gestão de Processos;

I- Subsecretário de Planejamento (coordenador);

II- Subsecretário de Administração Geral (secretaria - executiva);

III - Coordenador Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

IV- Superintendente da Região Centro-Sul;

V- Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

§ 4º O Subcomitê de Gestão de Projetos;
I- Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (coordenador);
II- Chefe da Assessoria de Gestão participativa e Relações Institucionais (secretaria-executiva);
III- Subsecretário de Vigilância em Saúde;
IV- Superintendente da Região Leste
V- Fundo de Saúde do Distrito Federal.
Art. 5º Os subcomitês terão como objetivo assessor o CIG no tocante aos temas de cada um.
Art. 6º Os coordenadores dos subcomitês terão mandato de I (um) ano, devendo ser substituído por outro membro do subcomitê ao final desse período.
Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública poderá instituir subcomitês ad hocs, por meio de portaria, para desenvolver ações específicas definidas pelo CIG.
Art. 8º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.
Art. 9º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 10. Revoga-se a Portaria Nº 352, de 15 de maio de 2019 na sua íntegra.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE JUNHO DE 2019
Altera os artigos 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, revoga a Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Alterar os artigos 41 a 67 da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, que tratam do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO V

DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 41. O servidor estável da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, para participar de programas de pós-graduação stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), no país ou no exterior, conforme o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
Art. 42. O afastamento remunerado para estudos dar-se-á por intermédio de processo seletivo semestral a ser realizado pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE) em edital específico.
Art. 43. O Subsecretário da EAPE designará 7 (sete) servidores - 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes - que comporão a comissão responsável pelo processo de afastamento remunerado para estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores, acompanhar a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitir parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.
§1º O servidor candidato ao processo seletivo para afastamento remunerado para estudos estará impedido de compor a comissão.
§2º A autoridade máxima da EAPE poderá rever a decisão emitida pela comissão responsável pelo processo de afastamento remunerado para estudos, desde que fundamentada na legislação vigente.
Art. 44. O quantitativo total anual de vagas para efeito de afastamento remunerado para estudos será distribuído, de modo equânime, nos dois semestres letivos, da forma a seguir:
I - 70% (setenta por cento) para o nível de mestrado;
II - 30% (trinta por cento) para o nível de doutorado e pós-doutorado.
§1º As vagas decorrentes dos percentuais dos incisos I e II, se não preenchidas para um determinado nível, poderão ser remanejadas para o outro nível, cujo número de servidores classificados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.
§2º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.
§3º As vagas resultantes da desistência de servidores contemplados em um semestre poderão ser ocupadas por servidor classificado, mas não contemplado, no processo seletivo do referido semestre, respeitando-se a ordem de classificação do resultado final.
Art. 45. O projeto a ser desenvolvido durante o afastamento remunerado para estudos deverá compreender pesquisas com foco na Educação Básica, nas seguintes temáticas:
a) etapas da Educação Básica;
b) modalidades da Educação Básica;
c) formação inicial e continuada de professores;
d) processos de ensino e aprendizagem;
e) currículo;
f) organização do trabalho pedagógico;
g) avaliação da aprendizagem;
h) avaliação em larga escala;
i) avaliação institucional;
j) tecnologias na educação;
k) inovação na educação;
l) inclusão educacional;
m) violência escolar;
n) cultura de paz;
o) mediação de conflitos;
p) políticas públicas educacionais;
q) organização escolar;
r) gestão escolar;
s) orientação educacional;
t) coordenação pedagógica;
u) financiamento da educação;
v) legislação educacional.
§1º Projetos que contemplem temáticas não listadas neste artigo serão analisados pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE.
§2º Alterações no projeto apresentado devem ser comunicadas previamente à EAPE para análise.
§3º O projeto somente poderá ser alterado preservando-se o interesse da Educação Básica.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 46. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de afastamento remunerado para estudos, para a realização de programas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:
a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);
b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.
II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso oferecido por IES credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;
III - estar inscrito, admitido ou matriculado em programa de pós-graduação compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;
IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;
V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;
VI - apresentar programa do curso;
VII - apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;
VIII - inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos.
§1º Na inscrição para o processo seletivo de afastamento remunerado para estudos, o servidor deverá apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF.

Art. 47. Não poderá candidatar-se ao processo seletivo de afastamento remunerado para estudos o servidor que:
I - possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;
II - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido.
Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente da SEEDF comprovando não se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I e II, de acordo com as alíneas a seguir:
a) a declaração de que trata o inciso I deverá ser solicitada na Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da SUGEP;
b) a declaração de que trata o inciso II deverá ser solicitada na Diretoria de Cadastro Funcional (DICAF) da SUGEP.
Art. 48. Caso o número de servidores aprovados no processo seletivo para afastamento remunerado para estudos seja superior ao número de vagas definido em Portaria, serão estabelecidos, em edital, critérios de desempate.
Art. 49. O afastamento remunerado para estudos dar-se-á por deliberação do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional ou internacional, com ônus limitado para o Distrito Federal, observado o limite anual de vagas.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS

Art. 50. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem os seguintes direitos assegurados:
I - lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar do afastamento remunerado para estudos, caso possua lotação definitiva;
II - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
III - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para frequentar curso em nível de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;
IV - prazo de entrega do trabalho final e do título obtido até 6 (seis) meses após a data de retorno do afastamento remunerado para estudos.
Art. 51. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem como dever:
I - solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, no ato de publicação de seu afastamento remunerado para estudos no DODF;
II - estar ciente dos itens dispostos no termo de compromisso para afastamento remunerado para estudos;
III - permanecer no curso e na IES para o qual foi afastado;
IV - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
V - comunicar à EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença;
VI - apresentar, ao término de cada semestre letivo, os seguintes documentos:
a) relatório de desempenho acadêmico;
b) histórico escolar atualizado e
c) declaração de aluno regular ou comprovante de matrícula do semestre seguinte, quando for o caso;
VII - submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na IES;
VIII - comunicar imediatamente à EAPE o seu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
IX - gozar férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do DF;
X - comparecer à EAPE a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções laborais ao término de seu período de afastamento remunerado para estudos;
XI - apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu afastamento remunerado para estudos, cópia em mídia digital, em formato protegido, e cópia impressa e encadernada em capa dura do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
XII - apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;
XIII - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento remunerado para estudos concedido;
XIV - apresentar os documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

CAPÍTULO III

DA SUSPENSÃO

Art. 52. O afastamento remunerado para estudos poderá ser:
I - suspenso temporariamente no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas no art. 130, incisos II, IV, VII, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante apresentação à EAPE dos documentos correspondentes a essas licenças;
II - suspenso temporariamente no semestre em que for efetuado trancamento total de matrícula, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, desde que comunicado o trancamento à EAPE antes de efetua-lo na IES.

CAPÍTULO IV

DA PRORROGAÇÃO

Art. 53. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos, para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

Art. 54. A prorrogação de que trata o art. 53 desta Portaria deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

**CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO**

Art. 55. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

- I - não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;
 - II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;
 - III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas ao final do curso;
 - IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;
 - V - não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
 - VI - a pedido, solicitar cancelamento.
- Art. 56. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no art. 55, inciso I, desta Portaria, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

**CAPÍTULO VI
DO RESSARCIMENTO**

Art. 57. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

- I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
 - II - integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
- Art. 58. O servidor que realizar curso de mestrado ou doutorado em instituições no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a remuneração ou os subsídios e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.
- Art. 59. O servidor que tiver seu afastamento remunerado para estudos cancelado, com base no art. 55 desta Portaria, deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento.
- Art. 60. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 61. Quando do retorno do afastamento remunerado para estudos, o servidor será encaminhado para exercício em unidade escolar ou para exercício em setor cujas atribuições mantenham relação com área correlata à do título ou grau que obteve com seu afastamento, desde que haja carência nesse setor.

Art. 62. É vedado autorizar novo afastamento:

- I - para curso do mesmo nível;
- II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

Art. 63. O servidor não poderá acumular o benefício do afastamento remunerado para estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio.

Art. 64. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no art. 51, inciso XIII, desta Portaria, será considerado o art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da SUGEP.

Art. 65. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em 40 (quarenta) horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter sua carga para 20 (vinte) horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no art. 51, inciso XIII, desta Portaria, o período correspondente ao das 20 (vinte) horas revertidas.

Art. 66. O servidor que frequentar programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.

Art. 67. O afastamento remunerado para estudos, em nível de mestrado ou pós-doutorado, será no máximo de 2 (dois) anos e, em nível de doutorado, no máximo de 4 (quatro) anos. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, e a Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Revoga a Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 147, de 25 de maio de 2018, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos dos servidores estáveis da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve regulamentar o afastamento remunerado para estudos dos servidores estáveis da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**TÍTULO I
DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS**

Art. 1º O servidor da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, para participar de programas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), no país ou no exterior, conforme §3º do art. 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 2º O afastamento remunerado para estudos dar-se-á por intermédio de processo seletivo semestral a ser realizado pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE) em edital específico.

Art. 3º O Subsecretário da EAPE designará 7 (sete) servidores - 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes - que comporão a comissão responsável pelo processo de afastamento remunerado para estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores, acompanhar a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitir parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

§1º O servidor candidato ao processo seletivo para afastamento remunerado para estudos estará impedido de compor a comissão.

§2º A autoridade máxima da EAPE poderá rever a decisão emitida pela comissão responsável pelo processo de afastamento remunerado para estudos, desde que fundamentada na legislação vigente.

Art. 4º O quantitativo total anual de vagas para efeito de afastamento remunerado para estudos será distribuído, de modo equânime, nos dois semestres letivos, da forma a seguir:

- I - 57% (cinquenta e sete por cento) para especialização;
- II - 34% (trinta e quatro por cento) para mestrado;
- III - 9% (nove por cento) para doutorado e pós-doutorado.

§1º As vagas decorrentes dos percentuais dos incisos I, II e III, se não preenchidas para um determinado nível, poderão ser remanejadas para o outro nível, cujo número de servidores classificados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.

§2º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

§3º As vagas resultantes da desistência de servidores contemplados em um semestre poderão ser ocupadas por servidor classificado, mas não contemplado, no processo seletivo do referido semestre, respeitando-se a ordem de classificação do resultado final.

Art. 5º O projeto a ser desenvolvido durante o afastamento remunerado para estudos deverá ter relação com a área de habilitação e/ou atuação do servidor na SEEDF e compreender temáticas com foco na Educação Básica.

§1º Alterações no projeto apresentado devem ser comunicadas previamente à EAPE para análise.

§2º O projeto somente poderá ser alterado preservando-se a área de habilitação e/ou atuação do servidor, bem como o interesse da Educação Básica.

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Art. 6º Poderá candidatar-se ao processo seletivo de afastamento remunerado para estudos, para a realização de programas de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há, pelo menos:

- a) 3 (três) anos consecutivos para especialização ou mestrado, até a data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);
- b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação no DODF.

II - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso oferecido por IES credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil, e por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado em programa de pós-graduação compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;

IV - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial e, no caso de curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deve ser de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias da semana;

V - frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI - apresentar programa do curso;

VII - apresentar parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII - inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos.

§1º Na inscrição para o processo seletivo de afastamento remunerado para estudos, o servidor deverá apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF.

Art. 7º Não poderá candidatar-se ao processo seletivo de afastamento remunerado para estudos o servidor que:

I - possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

II - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente da SEEDF comprovando não se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I e II, de acordo com as alíneas a seguir:

- a) a declaração de que trata o inciso I deverá ser solicitada na Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da SUGEP;
- b) a declaração de que trata o inciso II deverá ser solicitada na Diretoria de Cadastro Funcional (DICAF) da SUGEP.

Art. 8º Caso o número de servidores aprovados no processo seletivo para afastamento remunerado para estudos seja superior ao número de vagas definido em Portaria, serão estabelecidos, em edital, critérios de desempate.

Art. 9º O afastamento remunerado para estudos dar-se-á por deliberação do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, quando o afastamento se der em território nacional ou internacional, com ônus limitado para o Distrito Federal, observado o limite anual de vagas.

**CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS**

Art. 10. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem os seguintes direitos assegurados:

I - lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar do afastamento remunerado para estudos, caso possua lotação definitiva;

II - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

III - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para frequentar curso em nível de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

IV - prazo de entrega do trabalho final e do título obtido até 6 (seis) meses após a data de retorno do afastamento remunerado para estudos.

Art. 11. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem como dever:

I - solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, no ato de publicação de seu afastamento remunerado para estudos no DODF;

II - estar ciente dos itens dispostos no termo de compromisso para afastamento remunerado para estudos;

III - permanecer no curso e na IES para o qual foi afastado;

IV - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

V - comunicar à EAPE qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença;

VI - apresentar, ao término de cada semestre letivo, os seguintes documentos:

- a) relatório de desempenho acadêmico;
- b) histórico escolar atualizado e
- c) declaração de aluno regular ou comprovante de matrícula do semestre seguinte, quando for o caso;
- VII - submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na IES;
- VIII - comunicar imediatamente à EAPE o seu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
- IX - gozar férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do DF;
- X - comparecer à EAPE a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções laborais ao término de seu período de afastamento remunerado para estudos;
- XI - apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu afastamento remunerado para estudos, cópia em mídia digital, em formato protegido, e cópia impressa e encadernada em capa dura do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
- XII - apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;

XIII - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento remunerado para estudos concedido;
XIV - apresentar os documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

CAPÍTULO III
DA SUSPENSÃO

Art. 12. O afastamento remunerado para estudos poderá ser:
I - suspenso temporariamente no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas no art. 130, incisos II, IV, VII, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante apresentação à EAPE dos documentos correspondentes a essas licenças;
II - suspenso temporariamente no semestre em que for efetuado trancamento total de matrícula, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, desde que comunicado o trancamento à EAPE antes de efetua-lo na IES.

CAPÍTULO IV
DA PRORROGAÇÃO

Art. 13. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos, para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, a ser analisada pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.
Art. 14. A prorrogação de que trata o art. 13 desta Portaria deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO

Art. 15. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:
I - não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;
II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;
III - apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas ao final do curso;
IV - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;
V - não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;
VI - a pedido, solicitar cancelamento.
Art. 16. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no art. 15, inciso I, desta Portaria, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

CAPÍTULO VI
DO RESSARCIMENTO

Art. 17. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:
I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
II - integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
Parágrafo único. O servidor que realizar curso de especialização, mestrado ou doutorado em instituições no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a remuneração ou os subsídios e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.
Art. 18. O servidor que tiver seu afastamento remunerado para estudos cancelado, com base no art. 15 desta Portaria, deverá ressarcir as despesas havidas com seu afastamento.
Art. 19. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Quando do retorno do afastamento remunerado para estudos, o servidor será encaminhado para exercício em unidade escolar ou para exercício em setor cujas atribuições mantenham relação com área correlata à do título ou grau que obteve com seu afastamento, desde que haja carência nesse setor.
Art. 21. É vedado autorizar novo afastamento:
I - para curso do mesmo nível;
II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.
Art. 22. O servidor não poderá acumular o benefício do afastamento remunerado para estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio.
Art. 23. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no art. 11, inciso XIII, desta Portaria, será considerado o art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da SUGEP.
Art. 24. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em 40 (quarenta) horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter sua carga para 30 (trinta) horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no art. 9º, inciso XIII, desta Portaria, o período correspondente ao das 10 (dez) horas semanais revertidas.
Art. 25. O servidor que frequentar programa de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado fora do Distrito Federal terá, a título de trânsito, prazo de 5 (cinco) dias corridos, se o curso for no Brasil, ou 10 (dez) dias corridos, se o curso for no exterior, para reassumir suas funções na SEEDF.
Art. 26. O afastamento remunerado para estudos, em nível de especialização, será no máximo de 1 (um) ano e meio; em nível de mestrado ou pós-doutorado, será no máximo de 2 (dois) anos e, em nível de doutorado, no máximo de 4 (quatro) anos.
Art. 27. Casos omissos serão tratados pela autoridade máxima da EAPE.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, a Portaria nº 29, de 08 de fevereiro de 2018, e a Portaria nº 147, de 25 de maio de 2018.
Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00080504/2019-25, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Educandário Espírita Sementinha de Luz, localizado na QS 109, Conjunto 6, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, de: Sociedade Espírita de Educação do Menor Semente de Luz, para: Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000596/2016, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 189 artigos e 46 páginas, do Colégio Visão, situado na Rua 25 Norte, Lote 4, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Visão BSB 691DF Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00006701/2019-82, resolve:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento da Instituição Integra - Centro de profissionalização e Educação Técnica, situada na QSA 11, Lote 07, Loja 01, Térreo, Taguatinga Sul, Distrito Federal, mantida pelo NPC - Educação Profissional Eireli, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Secretariado eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância.
Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Em 19 de junho de 2019

Processo: 00097-00003249/2019-72. Credor: Pedro Jorge de Deus Peixoto - CPF: 027.460.493-09. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e ainda nos termos da 1230ª Reunião Ordinária da Decisão da Diretoria Colegiada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no montante de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), relativo a despesa com ressarcimento de valor despendido com registro profissional de cargo/função, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 197, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115 de 19/06/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS TANEZINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01N, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a escrituração de imóveis objeto do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal - PRÓ/DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, considerando a competência legal deste COPEP/DF, na condição de órgão gestor, para definir e esclarecer acerca dos procedimentos inerentes ao PRÓ/DF II, inclusive no tocante à fase de escrituração de imóveis; e considerando o disposto nas Leis nº 3.196/2003, nº 3.266/2003, nº 6.035/2017 e nº 6.251/2018; e considerando a deliberação do Plenário em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Compete à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, ao receber o Atestado de Implantação Definitivo que será encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, outorgar a escritura pública, no prazo e na forma do art. 9º, caput e parágrafo único da Lei nº 6.035/2017.
Parágrafo Único - A decisão sobre o mérito, o tipo e a natureza jurídica da escritura pública a ser outorgada compete à Terracap, inclusive em relação aos Atestados de Implantação Definitivos já emitidos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Defero pedido de Prorrogação dos Prazos de Implantação e Indefero pedido de Revisão de Desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Deferir a solicitação de Prorrogação dos Prazos de Implantação da empresa Companhia do Cabelo Cosméticos Ltda, objeto do processo nº. 370.000.388/2010, por 414 (quatrocentos e quatorze) dias, a contar de 31/12/2010, passando a data limite para obtenção do desconto de 80% (oitenta por cento) a ser 17/02/2014 e para desconto de 60% (sessenta por cento), a data de 17/02/2015.
Art. 2º Indeferir a solicitação de Revisão de Desconto, mantendo-se os termos do Atestado de Implantação Definitivo nº 23/2018, sem desconto sobre o valor do imóvel.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Clínica Médica Dr. Francisco Souza Ltda, objeto do processo nº. 370.000.206/2009.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 270/2010 - COPEP/DF, de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº. 118, de 22 de junho de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, tornando sem efeito o Edital nº 461, de 29 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 191, de 1º de outubro de 2009.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa José Teodoro Mecânica ME, objeto do processo nº. 160.001.960/1994.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 157/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, publicada no DODF nº. 124, de 03 de julho de 1998, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Defero a contribuição mensal ao FUNGER de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Deferir o recolhimento da contribuição ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER /DF da empresa Carplac Comércio e Serviços Ltda Epp, objeto do processo nº 370.000.109/2011, conforme disposto no § 2º, Art.10 do Decreto nº 37.892/2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Defero pedido de Sobrestamento dos Prazos do Contrato de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Deferir a solicitação de Sobrestamento dos Prazos do Contrato da empresa Piloto Planejamento e Comércio de Policarbonato Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.414/2004, por um total de 42 (quarenta e dois) meses e 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão, passando a data para início da contagem dos prazos contratuais a ser 08/12/2017, tendo como prazo para desconto máximo o dia 07/12/2019 e para desconto mínimo o dia 07/12/2020.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 311/2018 - COPEP/DF, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº. 203, de 24 de outubro de 2018, página 12, que havia deferido a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do projeto da empresa por 12 meses.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Raul Ferragens Ltda, objeto do processo nº. 370.001.102/2009.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 14/2013 - COPEP/DF, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº. 36, de 17 de fevereiro de 2013, que tornou público o deferimento do pedido de reconsideração ao indeferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, tornando sem efeito o Edital nº 142, de 02 de agosto de 2010, publicado no DOF nº 154, de 11 de agosto de 2010.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Freitas Lourenço e Rodrigues Ltda, objeto do processo nº. 160.002.091/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 604/2014 - COPEP/DF, de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº. 200, de 24 de setembro de 2014, que tornou público o deferimento do PVTEF para fins de migração da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a mesma do Edital nº 276, de 10 de julho de 2000, publicado no DODF nº 51, de 13 de julho de 2000.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa DM Teleinformática Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.063/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 112/2000 - CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº. 244, de 26 de dezembro de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a mesma do Edital nº 284, de 17 de julho de 2000, publicado no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Defero as Alterações Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Deferir a solicitação de alteração da razão social e do nome de fantasia da empresa Kennedy Miguel Raposo de Melo Me, objeto do Processo nº. 160.001.441/1999 que passam a ser: "KM Raposo de Melo EIRELI ME" e "Sucatão da Construção", respectivamente.
Art. 2º Deferir a alteração do objeto social da empresa, que passa a ser: "Comércio Varejista de Materiais de Construção e Ferragens, Novos e Usados e Sucatas em Geral".
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Indefero a solicitação de Prorrogação dos Prazos Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRO/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação dos Prazos contratuais para implantação do empreendimento da empresa Atrium Empreendimentos Imobiliários S.A., objeto do processo nº. 370.000.650/2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Indefero o Recurso contra o indeferimento do pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da solicitação de redução da meta de geração de empregos da empresa Ibramar Indústria Brasileira de Mármore Ltda, objeto do processo nº. 160.001.242/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 243/2018 - COPEP/DF, de 22 de agosto de 2018, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2018, que tornou público o indeferimento da solicitação de redução da meta de geração de empregos da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Indefero o Recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da solicitação de reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Contábil Consultoria e Contabilidade Ltda, objeto do processo nº. 160.001.643/2000.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 193/2018 - COPEP/DF, de 26 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 153, de 13 de agosto de 2018, que tornou público o indeferimento da solicitação de reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Indefero o Recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve: Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa Dan Rai Som e Acessórios Ltda, objeto do processo nº. 370.002.790/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 17/2018 - COPEP/DF, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº. 62, de 02 de abril de 2018, que tornou público o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Não conhece o Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Não conhecer o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Izaquiel Ribeiro Gomes Karlitos Auto Center, objeto do processo nº. 160.002.287/1999, devido a sua intempestividade.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 297/2018 - COPEP/DF, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº. 191, de 05 de outubro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Indefere o Recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa Borracharia do Chico Ltda ME, objeto do processo nº. 160.002.712/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 68/2018 - COPEP/DF, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº. 87, de 08 de maio de 2018, que tornou público o indeferimento do PVTEF para fins de migração da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 741, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA LTDA, nome fantasia CFC AB SERRANA FILIAL PLANALTINA, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0003-42, situada na ST TRADICIONAL QD 12 LOTE 01 LJ 01 RUA SERGIPE AVENIDA INDEPENDÊNCIA, PLANALTINA, BRASÍLIA, DF - CEP 73.320-000, PROCESSO Nº SEI 00055-00029980/2019-23.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC B CONQUISTA LTDA ME, nome fantasia CFC B CONQUISTA, inscrição no CNPJ nº 03.630.965/0001-56, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00008376/2019-63 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 743, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, WELBERTH SOUSA ARAUJO, CPF nº 693.106.961-68, Processo nº 055.003363/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 757, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, CNPJ nº 60.375.243/0001-36, Processo nº 00055.00037402/2019-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 759, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 59.656.185/001-55, Processo nº 00055.00037409/2019-82, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às

funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 16 de junho de 2019, o prazo para a Comissão instaurada por meio da Portaria nº 17, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, pag. 38, concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção e das Licenças Específicas expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos nos meses de abril e maio de 2019, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 071/2019, RAQUEL PEREIRA DE QUEIROZ SUDRE, 00142-00003055/2018-67; 072/2019, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, 0429000342/2017; 073, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, 0429000341/2017; 074/2019, DIAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 013000329/1992; 075/2019, EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 003900002607/201805; 076/2019, ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASILIA S/A, 0141-001844/2002; 077/2019, VALDEMAR PINHEIRO DA SILVA, 003900003490/201879; 078/2019, ODIZIO SOARES DE JESUS, 013000546/2015; 079/2019, CRISTINA VALENÇA LIMEIRA, 00149-00001524/2018-16; 080/2019, CILENA LETÍCIA JAIME HAGEL, 0134-000680/1996; 081/2019, CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS, 0133-240634/1976; 082/2019, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT/DF, 003900000553/201946; 083/2019, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, 0149000435/2000; 084/2019, DÚ PONT DO BRASIL SA, 013001154/2002; 085/2019, COMANDO DA AERONÁUTICA, 001400001116/20189; 086/2019, SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA, 0149-000178/2016; 087/2019, ESPÓLIO DE FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, 00138-00005504/2018-80; 088/2019, ANA H.O.F.M.AXHCAR ME, 003900002959/20182; 089/2019, STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, 0138001778/2007; 090/2019, JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS, 001420002475/201826; 091/2019, DISTRITO FEDERAL, 0429000116/2016; 092/2019, CLAUDIO ANTONIO DA MATA SOARES, CÁSSIA HELENE FERREIRA SOARES, 0138001880/2001; 093/2019, DISTRITO FEDERAL, 0429-000394/2016; 094/2019, DISTRITO FEDERAL, 0429-000393/2016; 095/2019, ROBERTO SILVA CANTANHEDE, 0142-001905/2012; 096/2019, 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, 0429-000142/2014; 097/2019, LUNER ENGENHARIA LTDA, 0141-001801/2012; 098/2019, MIDAS 1 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0146-018601/1977; 099/2019, CONTAGEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 0429-000118/2016; 100/2019, CONTAGEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 0429-000119/2016; 101/2019, CONTAGEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 0429-000117/2016; 102/2019, JR3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0300-000270/2013; 103/2019, AILTON ALMEIDA VALÉRIO, 138-000834/1988; 104/2019, CARLOS ANTÔNIO VELHO MACHADO, MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO, 0146-000131/2017; 105/2019, ASSICON PARTICIPAÇÕES S/A, 0138-001373/1991; 106/2019, FINATEC-FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, 00390-00002899/2018-78; 107/2019, PAOLO SANTOS E GOMES, 00149-00001337/2018-32; 108/2019, AILTON CORDEIRO, ANDREA GONÇALVES FREITAS CORDEIRO, 00142-00003677/2018-95; 109/2019, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, 0141-003188/1994; 110/2019, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA PROJEÇÃO K, 0141-004679/2011; 111/2019, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, 0141-310118/1972; 112/2019, NICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 00390-00005720/2018-34; 113/2019, EITOR DOS REIS, 00132-00003822/2018-75; 114/2019, MARIA DA PROVIDÊNCIA DOS SANTOS COSTA, 00145-00001709/2018-33; 115/2019, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, 00390-00001113/2018-03; 116/2019, ANDREY LEONARDO LIMA E SILVA, VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JUNIOR, 0149-000353/2009; 117/2019, ASTOR NINA DE CARVALHO JUNIOR, 0146-000095/2018; 118/2019, IRENY FRANCISCO NASCIMENTO E OUTROS, 00138-00006400/2018-92; 119/2019, LUCIMAR MARCOS PEREIRA, 0146-000395/2009; 120/2019, SANDRA REGINA NAZÁRIO FOGAÇA DE SOUZA, 00146-00001135/2018-75; 121/2019, LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, THAIS BITTENCOURT GONSALVES TELES, 0149-069250/1974; 122/2019, COVASNA INCORPORAÇÃO LTDA, 00390-00000407/2018-18; 123/2019, MAYKO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, 00132-00001899/2018-19; 124/2019, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, 0142-000085/2013; 125/2019, RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, 0146-000277/2017; 126/2019, WENDELL RIBEIRO MARQUES, 0300-000055/2018; 127/2019, CARVALHO DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0132-000926/1991; 128/2019, MARCOS WONDER DE SOUZA MOTA, FABIOLA BORGES CORREA, 0149-000083/2015; 129/2019, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, 0145-000491/2010; 130/2019, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, 0141-002923/2010; 131/2019, PROSPERY IMOBILIÁRIA LTDA, 0300-000577/2007; 132/2019, SEVERINO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, 0141-003239/1994; 133/2019, NFR1 CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, LANC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0429-000089/2014; 134/2019, L & R INCORPORADORA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA, 0146-000040/2015; 135/2019, JAVERT LACERDA SANTOS JUNIOR, 0146-000310/2015; 136/2019, IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, 0131-000528/2013;

137/2019 - EM SEPARADO, PARK PREMIUM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S.A, 0137-001307/2009; 138/2019, SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, 0429-003524/2015; 139/2019, SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, 0429-003530/2015; 140/2019, SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, 0429-003525/2015; 141/2019, SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, 0390-00003897/2018-04; 142/2019, GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA, 00390-00000897/2019-25; 143/2019, GISELLA FURTADO FERREIRA BORGES BORDALO, ANDERSON MATIAS BORDALO, 0146-000145/2015; 144/2019, RAFAEL PARISI RIBEIRO, 0149-000113/2014; 145/2019, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 0141-004368/1982; 146/2019, ELIZA MARIA DE SOUSA MÁXIMO, 0429-003597/2015; 147/2019, FCG COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, 0429-000130/2015; 148/2019, CLÁUDIO GUSTAVO BARONE, 0146-000152/2017; 149/2019, FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0146-000181/2017; 150/2019, CODHAB, 00390-00012234/2017-91; 151/2019, HISA OGATA, 0141-003216/1993; 152/2019, FRANCISCO JEAM CARLOS, 00390-00005011/2018-59; 153/2019, LIRA IMÓVEIS LTDA, 00142-00003785/2018-68; 154/2019, KELSON CORTE, 0149-000083/2017; 155/2019, MONTES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 0146-000062/2018; 156/2019, MONTES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 0146-000048/2018; 157/2019, CBR COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, 0142-000878/2008; 158/2019, MONTES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 0146-000046/2018; 159/2019, MONTES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 0146-000047/2018; 160/2019, ZOSMO MAGALHÃES DOS SANTOS, JOÃO MAGALHÃES DOS SANTOS, 0142-000833/2014; 161/2019, DANIELLA DE ARAUJO ALEXANDRE, 00145-00001815/2018-17; 162/2019, DIOCESMAR FELIPE DE FARIA, 0146-000315/2017; 163/2019, FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO JUNIOR, 00390-00000898/2019-70; 164/2019, HELENNISI MARIA VASCONCELOS, 0146-000118/2012; 165/2019, MARIA ANDREA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS, 0146-000101/2018; 166/2019, MARLON AÉCIO DA CONCEIÇÃO PADRE E OUTROS, 0131-165095/1983; 167/2019, RAFAEL ÁVILA PEREIRA, 0141-003325/1993; 168/2019, CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES, 0149-000011/2018; 169/2019, GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, 0131-001022/1995; 170/2019, EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA, HELENA BAIÃO GONÇALVES PEREIRA, 0132-001128/1990; 171/2019, FRANCISCA LISBOA DA SILVA PORTELA, 0142-000892/2009; 172/2019, GILDETE SILVA BALIEIRO, 0131-000119/2014; 173/2019, CARLOS PEDRO DAL COL, 00146-00001427/2018-16; 174/2019, W.B. DA SILVA - ME, 0142-000245/2017; 175/2019, EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 0141-150151/1973; 262/2016 - RETIFICADOR, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS AUDITORES E SERVIDORES FEDERAIS LTDA, 014002094/2013; 280/2015 - RETIFICADOR, RIVEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 137.001.106/1997; 174/2018- RETIFICADOR, M RIBEIRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, 0132-001512/2014; LICENÇA ESPECÍFICA DE DEMOLIÇÃO: 002/2019, VALDEMAR PINHEIRO DA SILVA, 00390-00003490/2018-79; 003/2019, GIL PEREIRA, 00146-00000209/2019-37; 004/2019, THIAGO REINERT, 0132-173377/1976; 005/2019, ESPOLIO DE FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, 00138-00005504/2018-80; 006/2019, FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, 013001126/2010; 007/2019, MARIA ISNEIDE DE ARAÚJO DOS SANTOS, 0132-264188/1977; 008/2019, IRENY FRANCISCO NASCIMENTO E OUTROS, 00138-00006400/2018-92; LICENÇA ESPECÍFICA PARA CANTEIROS DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA: 21719451/2019, EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, 00390-00001878/2019-16; LICENÇA ESPECÍFICA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA: 006/2019, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 0429-000408/2016; 007/2019, BANCO BRADESCO S.A, 0039000005594/20188; 008/2019, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, 00390-0000047/2019-27; 009/2019, GERALDO ANDRADE DA SILVA FILHO, 0141-004020/2014; 010/2019, OITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-000179/2017; 011/2019, CONDOMÍNIO DO SUPREMO RESIDENCIAL CLUBE E SUPREMO MALL, 0300-000372/2007; 012/2019, JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, 0131-000592/2013; 013/2019, VALDECI MEDEIROS, DENISE RIOS EHNDU, 00390-00002621/2019-81; 014/2019, WILSON FERNANDES DE PAULA, 0149-000087/2011; 015/2019 - RETIFICADOR, ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A, 0132-001066/1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos nos meses de abril e maio de 2019, conforme a seguir (nº do habite-se, nome do interessado, nº do processo): 034/2019, EDILSON RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, KATIA FILOMENA RODRIGUES DOS SANTOS, IVAN WESCLEY RODRIGUES DOS SANTOS, 0142-000.006/2018; 035/2019, ARILSON FERREIRA DE CASTRO, 0132-000897/1989; 037/2019, ANDRE KLUPPERL CARRARA, 00361-00002646/2019-69; 039/2019, ITALIA PARTICIPAÇÕES LTDA., 0302-000121/2012; 040/2019, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, 0141-000724/2011; 041/2019, TC 6 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., 0132-000081/2009; 042/2019, CELSO DONIZETE DA SILVA, 0142-000326/2015; 043/2019, MARCO ANTONIO MODESTO, 0146-000339/2016; 044/2019, FRANCESCO ANTONIO GRISÓLIA, 0429-000120/2016; 047/2019, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, 0429-001344/2015; 048/2019, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, 132-002247/1967; 049/2019, FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, 0138-001126/2010; 050/2019, MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE ARAÚJO SILVEIRA, 0149-000455/2006; 051/2019, HELIA CARVALHAES NETO, 0142-000276/2017; 052/2019, AURÉLIO GALDINO, 0134-000447/2017; 053/2019, CHRISTIANNE AZEVEDO LEMOS, 0146-000088/2018; 054/2019, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, 132-001575/1970; 055/2019, FERNANDO BARCELLOS RAZUCK, 0134-000258/2017; 056/2019, ÉLIO DE RÉZENDE DE FREIRE, 014000091/1998; 057/2019, KAHL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, 0132-001383/2014; 058/2019, MÉRICA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA RAMALHO, 132-000069/2018; 059/2019, ARILSON FERREIRA DE CASTRO, 0132-000897/1989; 060/2019, CARLOS ALBERTO FREITAS, 0429-003706/2015; 062/2019, JOÃO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA, 145-00001157/2018-63; 063/2019, WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANÇA, 0138-001855/2001; 064/2019, NADIR LOURENÇO DA SILVA E CONCEIÇÃO DE MARIA MENEZES SILVA, 0132-225862/1980, 065/2019, MAURÍCIO DA SILVA DIAS, 0132-000367/2007; 066/2019, ENNIO DE SIQUEIRA GUIMARÃES, 0138-000240/2003; 067/2019, LINDINALVA MARIA DOS SANTOS, 0142-000328/2017; 068/2019, INÊS DA SILVA PALUDO e PAULO RICARDO PALUDO, 0146-000741/2007; 069/019, MAURO DE ALENCAR DANTAS, 0146-000067/2001; 071/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO TCU, 0141-001482/2010; 072/2019, SEBASTIANA ROCHAEL MACHADO PIMENTA, 0146-000524/2008; 074/2019, SÓHESTE - PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0141-000509/1994; 075/2019, WILMAR FRANCISCO COSTA, 0134-000226/2017; 076/2019, SÓHESTE - PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 141.000.509/1994; 077/2019, OZENEIDE DE SOUSA PEREIRA, 00142-00002733/2018-74; 078/2019, HOSANA LEAL FARIAS VIEIRA, MARCO ANTONIO FARIAS VIEIRA, 146-000216/2008; 079/2019, MARIA ISNEIDE DE ARAÚJO DOS SANTOS, 0132-264188/1977; 081/2019, PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, 0149-000275/2011; 082/2019, WILSON DOS SANTOS JÚNIOR, 0134-000005/2017; 083/2019, CLAUDIO JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, 0149000252/2012; 084/2019, FLAVIA MOTA CARVALHO, 0134-000051/2017; 085/2019, JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS, 00142-00002475/2018-26; 086/2019, VERA LÚCIA GALINDO DE MORAES, 0134-000273/2016; 087/2019, IRACI ALVES DA COSTA, 0134-000403/1986; 088/2019, LEOSSANDRO

DOS SANTOS CAMARGOS E MARIA CLAUDIA SOUZA DE ARAÚJO CAMARGOS, 0132-002.726/1990; 089/2019, CÉLIA NATIVIDADE BUENO, 0149-000158/2007; 090/2019, PAULO CESAR BONÁDIO FILHO e CAROLINA BORSOI LEAL, 0146-000355/2010; 092/2019, MARIANO DA SILVA MORAIS, 0142-001596/2013; 093/2019, RUBENS MOREIRA LOPES, 00145-00001541/2018-66; 095/2019, CLEIDE MEDRADO DO AMARAL, 00142-00004029/2018-56; 096/2019, CARLOS DE SOUSA GOMES, 00142-00002330/2018-25; 097/2019, LIVIA MARIA DANTAS COELHO, 0134-001081/1992; 098/2019, GEOVANE CARVALHO DE SOUSA, 0142-000205/2017; 099/2019, PAULO CESAR DE FARIA ANDRADE E OUTRO, 0138-000108/2018; 100/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS AUDITORES E SERVIDORES FEDERAIS, 0141-002094/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação COTIC da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA, com a finalidade de decidir sobre estratégias, prioridades, investimentos, planos e políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º O COTIC será composto por representantes das seguintes Unidades Administrativas:

I Gabinete GAB;

II Secretaria Executiva SECEX;;

III Subsecretaria de Assuntos Estratégicos SUEST;

IV Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos SUGARS;

V Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial SUGAT;

VI Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, que o presidirá;

Art. 3º compete ao COTIC:

I Estabelecer as estratégias de investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação da SEMA;

II Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SEMA, com alinhamento ao PPA Plano Plurianual do GDF, ao Plano Estratégico Institucional da SEMA e à Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do GDF;

III Encaminhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SEMA para aprovação pelo Secretário;

IV Acompanhar e avaliar investimentos em Tecnologia da Informação realizados pela SEMA;

V Elaborar planos e prioridades para a capacitação de servidores da SEMA em Tecnologia da Informação;

VI Conhecer e deliberar sobre as recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, relativas à contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação, na SEMA;

VII Elaborar, semestralmente, relatório circunstanciado das atividades realizadas e publicá-lo no sítio da SEMA.

VIII Monitorar, revisar e, quando for o caso, atualizar o PDTI da SEMA;

IX Propor e implementar políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação na SEMA; e

X Promover e estimular o desenvolvimento da Tecnologia da Informação na SEMA.

Art. 4º As reuniões presenciais do COTIC serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso e, caso haja divergência, fica a critério da Presidência realizar votação para desempate, que será decidido por maioria simples.

§ 1º Nos casos de votação, havendo empate, a decisão será proferida pelo voto do Presidente.

§ 2º Poderão participar das reuniões do comitê, na qualidade de ouvintes/colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional da SEMA, sem direito a voto.

§ 3º A critério do COTIC e aprovado pelo Presidente, as reuniões poderão contar com a presença de convidados representantes de Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas, ou consultores técnicos que possam subsidiar as deliberações, mas sem direito a voto.

Art. 6º A participação no COTIC é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 19, de 07/03/2018 e nº 92, de 23/08/2018.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 114/2019. MANOEL SÉRGIO MESQUITA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF - 440, Chácara Encanto do Reino, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001975/2019-12.

Outorga Prévia/SRH nº 116/2019. WILSON GUIMARÃES DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Lote 488/08, Reserva J, Gleba 3, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00002386/2019-43.

Outorga Prévia/SRH nº 120/2019. FELIX CAITANO DE LIMA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Olhos D'Água, Chácara MI-D, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00002360/2018-14.

Outorga Prévia/SRH nº 121/2019. MARIA JOSÉ DA SILVA MATOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Oziel Alves III, Grupo nº 011, Chácara nº 001, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002131/2019-81.

Outorga Prévia/SRH nº 122/2019. HILDA MARIA DOS SANTOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Oziel Alves III, Grupo nº 011, Chácara nº 08 - Pôr do Sol, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002126/2019-78.

Outorga Prévia/SRH nº 123/2019. TARCÍSIO ALVES DE LIMA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Oziel Alves III, Grupo nº 010, Chácara nº 002, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000273/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 124/2019. JORGE GOMES DA FONSECA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Oziel Alves III, Grupo nº 001, Chácara nº 008, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000264/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 125/2019. SEVERINA MARIA SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Assentamento Fazenda Larga, BR - 020, KM - 49, Chácara 55, Lote 11, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000408/2013.

Outorga Prévia/SRH nº 127/2019. ELENICE DAS GRAÇAS GOMES PIMENTA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Gleba 01, Chácara 107, Sagrada Família, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000617/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 128/2019. ELIAS FERNANDES SANTANA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Rodovia DF 475, Chácara 03, Ponte Alta Norte Gama, Ponte Alta, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00001469/2019-15.

Outorga Prévia/SRH nº 129/2019. FRANCISCO EVARISTO PEREIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Chácara Alameda dos Ipês nº 02, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00001486/2019-52.

Outorga Prévia/SRH nº 130/2019. GRANDE ORIENTE DO BRASIL, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Avenida W5 Sul, Quadra 913, Conjunto H, Setor Grandes Áreas, Asa Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001656/2019-07.

Outorga Prévia/SRH nº 131/2019. JOÃO DAS NEVES SOUTO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 39, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000036/2015.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:

- a) nº 0431-000628/2017;
- b) nº 0431-000886/2017;
- c) nº 0431-001332/2016;
- d) nº 0431-000313/2017;
- e) nº 380-002740/2009;
- f) nº 0290-000095/2013;
- g) nº 0431-001381/2016;
- h) nº 00431-00011999/2017-53;
- i) nº 00431-00006670/2017-71;
- j) nº 000431-00007331/2017-10;
- k) nº 00431-00007996/2018-04;

- l) nº 00431-00004239/2019-51;
 - m) nº 0040-001207/2011;
 - n) nº 00431-00004330/2018-96;
 - o) nº 00431-00006629/2019-66;
 - p) nº 00431-00001674/2018-43;
- II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar no 00480-00008188/2017-17.
- Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
- I - Por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:
- a) nº 0431-0003004/2018-61;
 - b) nº 380-002050/2009;
 - c) nº 00431-00001040/2018-91;
 - d) nº 00431-00001677/2018-87;
 - e) nº 0240-000680/2006;
 - f) nº 0431-000393/2017;
 - g) nº 0380-000473/2015;
 - h) nº 00431-00006737/2018-58;
 - i) nº 00431-00017935/2018-47;
 - j) nº 0380-000782/2015;
 - k) nº 00431-00010397/2017-89;
 - l) nº 0380-002713/2008;
- Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados no inciso I, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.
- Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata das 23ª e 58ª Reunião Extraordinária e Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizadas em 21 de maio e 12 de junho de 2019, respectivamente. resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 3.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 228, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria nº 129 de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 31. Processo SEI nº 00150-00001469/2019-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 55, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, págs. 11 e 12; cujo prazo foi prorrogado a contar de 18 de abril de 2019, conforme Portaria nº 138, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2019, pág. 9, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 027/2019-CPSA/PAD, de 17 de junho de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 18 de junho de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.090/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 230, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 56, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12; cujo prazo foi prorrogado a contar de 18 de abril de 2019, conforme Portaria nº 139, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2019, pág. 9, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 028/2019-CPSA/PAD, de 17 de junho de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 18 de junho de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.174/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 231, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 70, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12; cujo prazo foi prorrogado a contar de 17 de maio de 2019, conforme Portaria nº 159, de 7 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, pág. 25, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 030/2019-CPSA/PAD, de 19 de junho de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 24 de junho de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.087/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 232, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 69, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12; cujo prazo foi prorrogado a contar de 17 de maio de 2019, conforme Portaria nº 160, de 7 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, pág. 25, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 029/2019-CPSA/PAD, de 19 de junho de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 24 de junho de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.088/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 131, de 11 de abril de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 49, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 150.001959/2012...", LEIA-SE: "...Processo nº 150.001959/2011...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando que as competências de Risco e Integridade foram absorvidas pelo Comitê Interno de Governança da Fundação Hemocentro de Brasília, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 4, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 136 de 19 de julho de 2018, pág. 16.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
Diretora-Presidente Fundação Hemocentro de Brasília

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 45/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5139

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1393/1999, Aposentadoria, Dionisio Marcelino de Sousa João; 2) 25688/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX Ceilândia;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 9432/2012, Tomada de Contas Especial, CEB; 2) 12217/2014, Representação, MPC/DF; 3) 16357/2015-e, Representação, MPjTCDF; 4) 12946/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ICIPE; 5) 24035/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 6) 5427/2019-e, Solicitações de Informações, MPCDF; 7) 10780/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 11337/2019-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2398/2008, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 7986/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 21046/2014, Licitação, DER-DF;

SESSÃO RESERVADA Nº 1261

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE;

Sessão Administrativa Nº 1015

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 8012/2016, Adicional de Qualificação, SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LEANDRO HENRIQUE MONTES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR DEIVAN CARVALHO DE SOUZA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA BARBOSA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE SILVA, Enfermeiro, matrícula 137.995-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou FÁBIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, Médico, matrícula 1675428-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE COSTA VELOSO, Médico, matrícula 144.207-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula 1.431.142-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional VII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional VII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula 174.403-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula 1.431.142-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Monitoramento III e Supervisão Operacional, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Monitoramento III e Supervisão Operacional, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Operações de Transportes, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEI GOMES VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GRAZIELLA CRISTINA SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLA CRISTINA SIQUEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA SANTOS GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE RAIMUNDO NEVES LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI COSTA OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO NOVAIS DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR DENÚBIA ALMEIDA DA SILVA AMORIM para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENÚBIA ALMEIDA DA SILVA AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR EDMILSON ALMEIDA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANAILDE SOUZA AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANAILDE SOUZA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO EMMANUEL GALLI SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO EMMANUEL GALLI SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SANTANA NASCIMENTO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTINE HELENA COSTA JACARANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO GEORGE BITTENCOURT DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0703319-79.2018.8.07.0018, e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00013953/2018-09, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30 - Edição Extra, de 14/10/2016; Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, e Edital de Inclusão nº 22, de 29 de maio de 2019, publicado no DODF nº 101, de 30/05/2019, para exercer o cargo de Técnico de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, carga horária, nome e classificação):

Candidata PcD (Pessoa com Deficiência).

Especialidade - APOIO ADMINISTRATIVO

40 HORAS - SONIA CARVALHO DE MEDEIROS, 53º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 65, no ato que nomeou ELIANE RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 225.570-7, ..."; LEIA-SE: "...matrícula 243.069-X...".

No Decreto de 18 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, páginas 02 e 03, o ato que nomeou ELIZEU RUFINO NETO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Chefia Executiva de Atos Oficiais...", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Atos Oficiais..."; o ato que exonerou JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA..."; o ato que exonerou NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial...", LEIA-SE: "...de Coordenador..."; o ato que exonerou LENY MELO XIMENES, ONDE SE LÊ: "...LENY MELO XIMENES...", LEIA-SE: "...LENY PEREIRA DA SILVA...".

No Decreto de 18 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, páginas 02 e 03, o ato que nomeou MONICA LOPES DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Adjunta da Casa Civil...", LEIA-SE: "...da Secretaria Adjunta de Governo..."; o ato que nomeou JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...JAIRO LOPES CORDEIRO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA..."; o ato que nomeou NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial...", LEIA-SE: "...de Coordenador..."; o ato que nomeou LENY MELO XIMENES, ONDE SE LÊ: "...LENY MELO XIMENES...", LEIA-SE: "...LENY PEREIRA DA SILVA...".

No Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 7, o ato que exonerou, a pedido, JAQUELINE FERNANDES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019.".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Designar ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-10, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 175.553-6, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:
SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, para fins de regularização funcional, as férias do servidor OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 1.668.569-5, Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2019. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 10 DE MAIO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os inciso XI e XXXVIII, do artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI nº 00132-00001574/2019-17, resolve:
Art.1º Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.
Art. 2º Designar para constituir o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º os servidores: GIANCARLO PARRA LIMA - Matrícula 1.689.462-6, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA - Matrícula 0.040.167-6, Gerente de Gestão de Território; JOÃO GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA Matrícula 1.689.477-4, Coordenador de Desenvolvimento Social; e MARIANA FELIX DOS SANTOS - Matrícula 1.689.515-0, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, destinado ao estudo das possíveis áreas públicas destinadas aos ambulantes.
Art. 3º O Grupo de trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório final do trabalho estabelecido.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e, em conformidade com o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Constituir Comitê Interno de Governança Pública- CIG, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública Cgov e conforme competências definidas no artigo 14 do Decreto 39.736/2019.
Art. 2º Designar EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.689.090-6, Administrador Regional, CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 174.868-8, Chefe de Gabinete, MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1.69270-X, Coordenador de Administração Geral, ROSIMERE MAGALHÃES ABRANCHES NACFUR, matrícula nº 1.693.279-X, Chefe da Assessoria de Planejamento e VADJÔ SALVINO SOUSA, matrícula 78.493-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem o CIG da Administração Regional de Sobradinho.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), em caráter permanente, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal.
Art. 2º Designar LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 1.689.886-9, Coordenadora de Administração Geral; FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula nº 1.589.296 servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, matrícula 1691826-6, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, como membros permanentes.
Art. 3º A Comissão será presidida por LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO e nos seus impedimentos legais pelo servidor FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica Revogada a Ordem de Serviço nº 08, de 15 de fevereiro de 2019. Publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2019, p. 31

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 09/05/2019 a 29/05/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SILVIA DOS SANTOS, matrícula 34.333-1, 5º quinquênio, referente ao período de 21/07/2011 a 18/07/2016, WELLINGTON MAGNO T DOS SANTOS, matrícula 39.044-5, 4º e 5º quinquênio, referentes aos períodos de 23/08/2008 a 21/08/2013 e 22/08/2013 a 20/08/2018, ROBERTO PIMENTEL DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 174.648-0, 2º quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 a 02/01/2019, DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 174.649-9, 2º quinquênio, referente ao período de 05/01/2014 a 03/01/2019.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 27.683-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir titular ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.689.377-8, Gerente, da Gerência de Administração, para substituir titular ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MÁRCIA MENDES, matrícula 125.899-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir titular ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Designar VALERIA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 158.458-8, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir titular ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Designar TIERE NOBRE DE QUEIROZ, matrícula 1.689.451-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir titular ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO matrícula 1693094-0, Gerente, da Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e HELIO PELLEGRINI JUNIOR, matrícula 1.689.416-2, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente dos serviços contratados através do Contrato 01/2018, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO DO LAGO SUL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, objeto do Processo: 00146-00001058/2018-53.
Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como, de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
RUBENS SANTORO NETO

DESPACHOS DO ADMNISTRADOR
Em 18 de junho de 2019

Processo: 00146-00000236/2019-18. RECONHECIMENTO DÍVIDA. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado DECRETO Nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 6.216, de 17/08/2018 - LDO. RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 3.158,85 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor de SALETE MARIA SOUZA CRUZ, cadastrado no CPF sob o nº 111.597.745-87, referente ao acerto de contas de exoneração de cargo em comissão, relativo ao exercício de 2015, consoante documentação constante nos autos do processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8502.0031 - Administração de Pessoal - Administração Regional do Lago Sul, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não vinculado; Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores; que apresenta saldo orçamentário disponível.

Processo: 00146-00000249/2019-89. RECONHECIMENTO DÍVIDA. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado DECRETO Nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 6.216, de 17/08/2018 - LDO. RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 630,26 (seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), em favor de MICHELLE RODRIGUES FERREIRA, cadastrado no CPF sob o nº 022.503.461-19, referente ao acerto de contas de substituição de cargo em comissão, relativo ao exercício de 2015, consoante documentação constante nos autos do processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8502.0031 - Administração de Pessoal - Administração Regional do Lago Sul, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não vinculado; Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores; que apresenta saldo orçamentário disponível.

Processo: 00146-00000362/2019-64. RECONHECIMENTO DÍVIDA. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado DECRETO Nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 6.216, de 17/08/2018 - LDO. RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), em favor de RAQUEL CARTAXO FERREIRA, cadastrado no CPF sob o nº 064.208.351-78, referente ao acerto de contas de exoneração de cargo em comissão, relativo ao exercício de 2018, consoante documentação constante nos autos do processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8502.0031 - Administração de Pessoal - Administração Regional do Lago Sul, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não vinculado; Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores; que apresenta saldo orçamentário disponível.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: VERA LÚCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, Matrícula nº 179.227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, referente ao período de 25/05/2014 a 23/05/2019 lotada na Administração Regional de Sobradinho II.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 1691954-8, Assessora do Gabinete e ABGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1430758-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, apurar posturas responsabilidades administrativas, referente ao Processo: 309.000.122/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, em cumprimento da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, artigos 31 e 32, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1690789-2, Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria Executiva das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para atuar, sem prejuízos de suas funções, como Gestor de Feiras, exercendo a atribuição de gerente de feira, em cumprimento da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, conforme novo Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, conforme seus artigos 31 e 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à Particular-INSS pelo servidor GILBERTO PIRES DE AMORIM JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.703-8, no total de 712 (setecentos e doze) dias referentes aos períodos de 01/04/1990 a 19/02/1991, 08/12/1992 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/12/1993, 01/02/1994 a 28/02/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo Sei nº. 00361.00008763/2019-36. AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor ERONDES ALVES DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 24.970-X, no total de 981 (novecentos e oitenta e um) dias referentes aos períodos de 07/03/1978 a 13/08/1979, 05/02/1980 a 06/08/1980, 01/10/1980 a 23/10/1980, 12/01/1982 a 09/08/1982, 01/06/1984 a 09/07/1984, contados somente para

efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00010541/2019-83.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora MARISOL SARAIVA LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.284-5, no total de 2.052 (dois mil e cinquenta e dois) dias referentes aos períodos de 02/12/1985 a 24/02/1987, 26/03/1987 a 30/06/1987, 01/07/1987 a 14/02/1988, 10/05/1988 a 31/08/1988, 01/09/1988 a 21/09/1990, 01/07/1992 a 03/02/1993, 02/04/1994 a 21/10/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00008836/2019-90 .

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 9, de 2 de abril de 2012, do Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 67, de 3 de abril de 2012, p. 28, no ato que concedeu averbação tempo de serviço prestado por MÁRCIA MANGUEIRA DE ASSIS, matrícula 42.710-1, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, para ONDE SE LÊ: "...3.797 dias...", LEIA-SE: "...3.788 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2019

Processo :00361-00000106/2019-41. Interessado: JOSÉ VICENTE BATISTA DA CONCEIÇÃO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público JOSE VICENTE BATISTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 56.202-5, motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Logística, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Lei nº 2.469 de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique--se e encaminhe--se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0050-000517/2003. Interessada: GISELLA GONTYJO RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para 6s de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora GISELLA GONTYJO RIBEIRO, matrícula 58.923-3, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00139-00000682/2019-77. Interessado: CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 58.468-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Cruzeiro, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 5 de junho de 2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUAG/CGI, de 19 de junho de 2019, para atuem como Executores do Contrato nº 030/2015-SEFP/DF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa EMIBM - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para executar os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e mobiliários, bem como outros serviços eventuais (como o remanejamento dos ativos patrimoniais necessários à funcionalidade orgânica) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, transporte, máquinas e equipamentos dos imóveis permanentes à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP/DF), a saber: 1. ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 90.769-3, na qualidade de Executora Titular; e MARCELO GALIMBERTI NUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 41.023-3, na qualidade de Executor Suplente, em substituição a Wagner Fraga Filgueira e Stephan Sócrates Francisco da Silva, designados na Ordem de Serviço nº 127, de 12 de junho de 2019, publicada no DODF nº 111 de 13/06/2019.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de

26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 24 de junho de 2019

Processo: 00391-00004831/2019-86. Interessada: ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 65.015-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para as providências pertinentes.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2019
O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Designar LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 270208-8, Analista de Atividades Rodoviárias e Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO, e MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula nº 1569252, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ambos lotados no Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00012, cujo objeto é a inscrição de 6 (seis) servidores, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, do Distrito Federal, para participarem do evento "MundoGeo Connect, 2019", a ser realizado pela Editora Mundo GEO LTDA, entre os dias 25 e 27 de junho de 2019, na cidade de São Paulo/SP.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 24 de junho de 2019

Processo: 00413.0002539/2019-14. Interessado: ALBERTO NASCIMENTO LIMA Assunto: Autorização de Viagem.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do Conselheiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, ALBERTO NASCIMENTO LIMA, Presidente do Conselho de Administração no período de 26 a 29 de Junho de 2019, para a cidade Foz de Iguaçu/PR, a fim de participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM - RPPS, evento organizado pela ABIPEM, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 2019
A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 225, de 06/11/2017, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSE DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº. 26.160-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732/79, e incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 400.000.631/2017.
RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 135, de 05/07/2017, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2017, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA AUXILIADORA BATISTA, matrícula 38.961-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 400.000.419/2017.
REVER, os proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSÉ ELIAS DA COSTA, matrícula 221.485-7, no cargo de Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18 § 9º, da Lei Complementar n.º 768, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, a contar de 15/04/2018. Processo: 00413-00003685/2018-86.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 460, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:
Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, matrícula 145.611-3, da atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU ESCS e designar JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 1.660.022-3, para a referida atividade, de 20/05/2019 a 28/02/2021.
Art. 2º Dispensar, a pedido, VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA - matrícula 0188909-5, da atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU ESCS, mantendo-a na atividade de preceptoria e designar ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, matrícula 145.611-3, para a atividade de Coordenadora do referido programa, de 20/05/2019 a 28/02/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 461, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e
CONSIDERANDO o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) - 2020 do Distrito Federal encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a condução do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2020 pela SEFP/DF, a qual lançará os tetos orçamentários disponibilizados para cada Secretaria após a aprovação da LDO;
CONSIDERANDO a responsabilidade da SES/DF em apurar a necessidade das despesas e estimar as receitas obrigatórias (Fonte 138) para o exercício de 2020, observando as orientações contidas no Plano Plurianual 2020/2023; Plano Distrital de Saúde 2020/2023; Programação Anual de Saúde; Portaria GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Lei nº 4.320/1964, que trata das normas gerais de direito financeiro; Constituição Federal de 1988, art. 165 e art. 77 - ADCT, e a Lei de Responsabilidade Fiscal- LC 101/2000, resolve:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, com as respectivas lotações, para, sob a coordenação do primeiro, consolidar e monitorar a estimativa das receitas e fixação das despesas obrigatórias (Fonte 138) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício de 2020, elaboradas por cada área técnicas da SES/DF:
1 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS:
a) CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - matrícula 136.486-3;
b) LARISSA ALMEIDA FELIX - matrícula 1.680.276-4;
c) VANESSA ALVES DE MELO - matrícula 147.653-X, e
d) DÉBORA FONTES SANTANA - matrícula 165.564-7.
2 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG:
a) IOHAN ANDRADE STRUCK - matrícula 1.677.744-1, e
b) MARINA PEREZ PONTES - matrícula 1.693.093-9.
3 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF:
a) JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - matrícula 1.690.162-2, e
b) MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - matrícula 1.657.796-5.
Art. 2º O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 462, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: PRORROGAR a liberação total da carga horária de FÁTIMA LÚCIA RÔLA, matrícula nº 0119708-8, lotada na Gerência de Serviços da Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, até dia 09 de agosto de 2019 e JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1436892-7, lotada na Gerência de Serviços da Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, até dia 09 de agosto de 2019, para participação na Coordenação da 10ª Conferência Distrital de Saúde, autorizada por meio da Portaria 181/2019, publicada no DODF nº 56, de 25 de março de 2019, pag. 10, junto ao Conselho de Saúde do DF - CSDF, conforme Processo SEI: 00060-00101838/2019-14.
OSNEI OKUMOTO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268315/2018-76, resolve: DESIGNAR SONIA LUCAS DAMASCENO, matrícula 1440181-9, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de junho de 2019
TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor RIUMAR OLIVEIRA SILVA, matrícula 360.575-2, ocupante do cargo Artífice Mecânica, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2019, página 13, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 19, de 13/06/2019, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2019, página 13, no ato que designou o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190571-6, ONDE SE LÊ: "...Técnico Administrativo...", LEIA-SE: "...Administrador...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matricula, nome, quinquênio e processo): 127.292-6, MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS, 6º - 05 de maio de 2012 a 03 de maio de 2017, 061.044.355/1992; 128.076-7, RONALDO GOMES DA SILVA, 5º - 30 de março de 2014 a 01 de abril de 2019, 061.042.417/1999; 130.131-4, OLEOMAR SOUSA, 5º - 06 de maio de 2011 a 03 de maio de 2016, 061.042.284/1996; 131.920-5, HUMBERTO MARTINS GOMES DE ALENCAR, 5º - 10 de novembro de 2013 a 07 de janeiro de 2019, 061.044.172/1998; 133.481-6, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PINTO, 5º - 04 de abril de 2014 a 09 de abril de 2019, 061.042.335/1999; 135.398-5, MARCIO FRANCO MOURAO DOS SANTOS, 4º - 02 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015, 061.044.175/2000; 142.125-5, ANTONIO EDILSON DE VASCONCELOS LIMA, 2º - 19 de março de 2007 a 16 de março de 2012; 3º - 17 de março de 2012 a 15 de março de 2017, 282.000.340/2007; 173.746-5, ROSSANA M. FERREIRA DE PONTES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2019, 284.000.650/2014; 174.033-4, SANDRA RAQUEL GUEDES TORRES, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de março de 2019, 274.000.075/2014; 174.046-6, SONIA FERREIRA ALVARES DE BARROS, 1º - 12 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2014; 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 00060-00242355/2019-79; 179.841-3, LUCINEIDE BORGES RABELO, 5º - 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018, 274.000.335/2010; 1.435.155-2, WALLISSON DE SOUZA PENHA, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060-00237645/2019-09; 1.435.248-6, ISABEL PEREIRA VALADARES, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060-00242363/2019-15; 1.436.663-0, FABRICIO ALVES DE MELO, 1º - 28 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2016, 00060-00169483/2019-61; 1.442.810-5, GLAUCIANE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, 1º - 02 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018, 00060-00214517/2019-89; 1.443.630-2, GUILHERME PACHECO MODESTO, 1º - 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00184682/2019-07; 1.664.156-6, ERICA ALVES TEIXEIRA DA CRUZ, 1º - 17 de abril de 2014 a 15 de abril de 2019, 00060-00194142/2019-23; 1.658.620-4, NABILLA NEVES FROTA SOUZA, 1º - 14 de junho de 2013 a 12 de junho de 2018, 00060-00212137/2019-18; 1.662.383-5, THALITA RAMOS RIBEIRO, 1º - 03 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2019, 00060-00186639/2019-78.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 33, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de SARAH BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Matricula: 0138.834-7, Médico - Anestesiologia, lotada na UAMP/HRC/SRSOE, para participar do Acesso Vascular guiado por US e Ultrassonografia Básica Aplicada em Anestesia Regional, no período de 25/04/2019 a 29/04/2019, a realizar-se em Ribeirão Preto/SP. 00060-00059724/2019-64;

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 119, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 23, de 06 de dezembro de 2018, página 23, que publicou a Dispensa de Ponto de MONICA FERES KANAAN MACHADO, Matricula: 145.399-8, Médico - Neonatologia, lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do 24º Congresso Brasileiro de Perinatologia, no período de 26/09/2018 a 29/09/2018, realizado em Natal/RN, 00060-00211180/2018-77.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 33, de 26 de março de 2019, publicada em DODF nº59, de 28 de março de 2019, pagina 15, que publicou a dispensa de ponto de AUREA BUENO DE MENEZES, matricula: 152.970-6. ONDE SE LÊ: "...a realizar-se em Gramado/RS...", LEIA-SE: "...a realizar-se em Gramado/RS, 00060-00033602/2019-48...".

Na Ordem de Serviço Nº 49, de 08 de maio de 2019, publicada em DODF nº88, de 13 de maio de 2019, pagina 20, que publicou a dispensa de ponto de HELLEN DELCHOVA RABELO, matricula: 1.441.510-0. "ONDE SE LÊ: "...IV Encontro Internacional de Neonatologia e IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro...", LEIA-SE: "...VI Encontro Internacional de Neonatologia e IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro...".

Na Ordem de Serviço Nº 65, de 03 de junho de 2019, publicada em DODF nº 111, de 13 de junho de 2019, página43, que publicou a dispensa de ponto de MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, Matricula: 1.441.963-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/11/2019 a 18/11/2017...", LEIA-SE: "...no período de 14/11/2019 a 18/11/2019...".

Na Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 2010, publicada em DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2010, página 77, que publicou a licença prêmio de LUCINEIDE BORGES RABELO, Matricula: 179.841-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/06/1993 a 01/06/1998; 2º - 02/06/1998 a 01/06/2003 e 3º - 02/06/2003 a 01/06/2008...", LEIA-SE: "... 1º - 02/06/1993 a 31/05/1998; 2º - 01/06/1998 a 30/05/2003 e 3º - 31/05/2003 a 28/05/2008...".

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2013, publicada em DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, página 18, que publicou a licença prêmio de LUCINEIDE BORGES RABELO, Matricula: 179.841-3, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/06/2008 a 01/06/2013...", LEIA-SE: "...4º - 29/05/2008 a 27/05/2013...".

Na Ordem de Serviço nº41, de 13 de setembro de 2016, publicada em DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 35, que publicou a licença prêmio de SANDRA RAQUEL GUEDES TORRES, Matricula: 174.033-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "... 1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada em DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, página 36, que publicou a licença prêmio de ROSSANA M. FERREIRA DE PONTES, Matricula: 173.746-5, ONDE SE LÊ: "... 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho - CST, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00254639/2019-16, segue: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, 16917138; LILIAN SOUZA FREITAS, 16798279; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, 1352776; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET, 16766407; CRISTIANO SODRE DE FARIA, 14329999; DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, 16925920; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 16851684; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, 16932137.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29, de 01/03/2019, publicada no DODF nº 45, de 08/03/2019, página 54, que publicou a Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00202312/2019-51, segue: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, matrícula: 1.691.713-8, Diretor, membro consultor; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1685168-4, Enfermeira, membro executor; LUCIANNE ANDREIA M. DA COSTA REIS, matrícula: 132.545- 0, Médica Ginecologia/Obstetrícia, membro executor; SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET, matrícula: 1676640-7, Médico - Clínica Médica; membro consultor; PAULO HENRIQUE GONDIM, matrícula: 159.462-1, Médico - Ginecologia/Obstetrícia; AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAGAS, matrícula: 1.676.394-7, Médico - Clínica Médica; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula: 135.277-6, Enfermeiro; membro consultor; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, matrícula: 1.659.292-1, Enfermeiro; membro consultor; BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, matrícula: 1.672.143-8, Farmacêutica; membro consultor; CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula: 1.443.641-8, Farmacêutico Bioquímico; membro consultor; ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147.392-1, Técnico Administrativo, membro consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00230442/2019-83, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº92, de 09 outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2018, página 34, que publicou a substituição da Gerente de Orçamento e Finanças, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar GISELLE SILVA NOVAIS, matrícula: 1.680.409-0, ocupante do cargo de AOSD - Farmácia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSINETE FERNANDES ASSUNCAO, 0139997-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de janeiro de 1996 a 03 de fevereiro de 1997, 07 de maio de 1997 a 04 de agosto de 1997 e 05 de agosto de 1997 a 23 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00160424/2019-27; MARIA ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, 0131651-6, TELEFONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 916 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1989 a 19 de maio de 1990 e 20 de maio de 1990 a 03 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00210193/2019-18; ALTINA MARIA MONTEIRO FERREIRA, 155595-2, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.669 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de agosto de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 08 de outubro de 1999 a 07 de outubro de 2001 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0284-000088/2017; LUCIA NILVA DE SOUSA QUEIROZ, 0173843-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.427 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1994 a 20 de abril de 1995, 02 de outubro de 1995 a 30 de novembro de 1996, 1º de janeiro de 2000 a 31 de março de 2001, 1º de junho de 2001 a 31 de julho de 2001, 1º de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 1º de junho de 2004, 14 de abril de 2005 a 30 de junho de 2008 e 1º de agosto de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00274394/2017-73; MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS, 0155223-6, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.349 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1981 a 31 de maio de 1981, 24 de agosto de 1993 a 04 de novembro de 1994, 1º de junho de 1996 a 05 de agosto de 1996 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499829/2018-71.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora KELLY CRISTINE SALES GARCIA, 135375-6, publicada no DODF nº 235, de 14/12/2005, páginas 29 e 30.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012 da averbação de tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174.235-3, Médico, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2019, página 20.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1998, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91 de 18 de maio de 1998, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA CASSIMIRA DE RESENDE, 132290-7, AGENTE DE PORTARIA, ONDE SE LÊ: "...2.025 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 20 dias prestados à Escola Estadual "Joaquim Botelho" - Coromandel - MG, nos períodos de 14-9-81 a 11-10-81, 1-1- 82 a 31-1-82, 7-3-83 a 4-5-83, 1-1-84 a 31-1-84 e 15-3-84 a 11-2-90...", LEIA-SE: "...2041 dias, ou seja 5 anos, 7 meses e 6 dias prestados à Escola Estadual "Joaquim Botelho" - Coromandel - MG, períodos de 14 de setembro de 1981 a 11 de outubro de 1981, 07 de março de 1983 a 31 de julho de 1983, 1º de janeiro de 1984 a 11 de fevereiro de 1990..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos averbados.

Na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELZA MIRELLE RIBEIRO EVANGELISTA DA SILVA, 1.436.202-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...1.917 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/2001 a 30/06/2006...", LEIA-SE: "...879 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 29 dias, prestados 0, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de março de 2003, 1º de maio de 2003 a 30

de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de janeiro de 2006 a 30 de junho de 2006..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos averbados.

Na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 18 de maio de 2018, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROBERTO ROBINSON FERREIRA JUNIOR, 1658743-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 03 de janeiro de 2001 a 11 de outubro de 2000, 11 de dezembro de 2001 a 24 de julho de 2002, 25 de julho de 2002 a 28 de novembro de 2003, 03 de maio de 2004 a 14 de outubro de 2006, 15 de outubro de 2006 a 05 de março de 2008, 1º de agosto de 2008 a 30 de abril de 2009, 1º de julho de 2009 a 18 de setembro de 2009, 03 de maio de 2010 a 03 de dezembro de 2010 e 23 de março de 2011 a 05 de setembro de 2012...", LEIA-SE: "...2.240 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de janeiro de 2000 a 11 de outubro de 2000, 1º de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de maio de 2005 a 03 de maio de 2005, 04 de maio de 2005 a 05 de março de 2008, 1º de julho de 2009 a 18 de setembro de 2009, 03 de maio de 2010 a 03 de dezembro de 2010 e 23 de março de 2011 a 05 de setembro de 2012..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos averbados.

Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2019, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69 de 11 de abril de 2019, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174.235-3, Médico, ONDE SE LÊ: "... 663 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 28 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 15 de abril de 1977 a 1º de março de 1979 e 20 de janeiro de 1989 a 09 de março de 1989...", LEIA-SE: "... 661 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 26 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 15 de abril de 1977 a 28 de fevereiro de 1979 e 20 de janeiro de 1989 a 08 de março de 1989..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados;

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141 de 18 de julho de 2012, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174.235-3, Médico, ONDE SE LÊ: "...725 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1989 a 09 de março de 1989 e 10 de março de 1989 a 14 de janeiro de 1991...", LEIA-SE: "... 677 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de março de 1989 a 14 de janeiro de 1991...", e ONDE SE LÊ: "...1.260 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 15 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 1º de agosto de 2005 a 11 de janeiro de 2009...", LEIA-SE: "...2.356 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 16 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 1º de agosto de 2002 a 11 de janeiro de 2009..."; e ONDE SE LÊ: "...349 dias, ou seja, 11 meses e 19 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 31 de janeiro de 1981 a 14 de janeiro de 1982...", LEIA-SE: "...344 dias, ou seja, 11 meses e 14 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 31 de janeiro de 1981 a 14 de janeiro de 1982..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir os períodos e quantidade de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2010, do Diretor de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria do Fator Humano em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF Nº 67, de 08 de abril de 2010, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174.235-3, Médico, DGSSAM. ONDE SE LÊ: "... 4.011 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde - DF, no período de 08 de agosto de 1991 a 31 de julho de 2005..." LEIA-SE: "...4.011 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde - DF, no período de 08 de agosto de 1991 a 31 de julho de 2002..." Retificada a fim de corrigir o período averbado

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA, matrícula 14403544, 1º quinquênio: 02/10/2012 a 15/10/2017; ELIAS OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1338145, 4º quinquênio: 03/05/2009 a 01/05/2014 e 5º quinquênio: 02/05/2014 A 30/04/2019; AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 1431269, 3º quinquênio: 16/04/2012 a 19/04/2017; EDINETE SILVA DE SENA, matrícula 1506137, 2º quinquênio: 29/05/2010 a 27/05/2015; ALESSANDRA DE LA PLATA PESSOA, matrícula 14352680, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 05/11/2016; GEORGINA CELIA FERREIRA LOPES, matrícula 130240X, 5º quinquênio: 22/11/2010 a 20/11/2015; REGINA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1330896, 4º quinquênio: 21/08/2008 a 19/08/2013 e 5º quinquênio: 28/08/2013 a 16/11/2018; TATIANA SILVEIRA, matrícula 1723405, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013 e 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018; MARIA BARBOSA MOREIRA DE PAIVA, matrícula 1724487, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013 e 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/12/2018; SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1727117, 2º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013; SUELI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16613198, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; MARDELIA SANDRA OLIVEIRA F GOMES, matrícula 1344234, 5º quinquênio: 09/06/2014 a 07/06/2019; PAULA SOUSA DIAS, matrícula 16615735, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; MARCELO JOSE DA SILVA MOURA, matrícula 16614364, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; FERNANDA ROCHA MARTINS VARGAS, matrícula 0134093X, 4º quinquênio: 07/06/2009 a 06/06/2014; ELIANE DE CARVALHO DINIZ, matrícula 0147023X, 3º quinquênio: 31/10/2013 a 28/11/2018; MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ, matrícula 0129895X, 5º quinquênio: 02/05/2010 a 30/04/2015; PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 1406493, 3º quinquênio: 02/07/2012 a 30/06/2017; BEATRIZ Y. F. DE AMORIM SANTOS, matrícula 0134255X, 4º quinquênio: 09/05/2009 a 21/05/2014 e 5º quinquênio: 22/05/2014 a 31/05/2019; ROSANA ZABULON FEIJÓ BELLUCO, matrícula 1336983, 5º quinquênio: 21/02/2014 a 19/02/2019; TAMARA G. MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 16622472, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 16/06/2019; FLAVIA APARECIDA PORTO GUIMARAES, matrícula 1474073, 3º quinquênio: 31/10/2013 a 06/12/2018; MARIA DE SANTANA CHAVES SILVA, matrícula 1337378, 3º quinquênio: 29/02/2004 a 26/02/2009, 4º quinquênio: 27/02/2009 a 25/02/2014 e 5º quinquênio: 26/02/2014 a 24/02/2019; PATRICIA GONCALVES COSTA DA SILVA, matrícula 1265474, 6º quinquênio: 29/06/2011 a 26/06/2016; DAYANA D. O. RODRIGUES COUTO, matrícula 16632281, 1º quinquênio: 27/02/2014 a 25/02/2019; ADALGISA C. DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula 16621581, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 21/02/2019; CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ, matrícula 0159043X, 2º quinquênio: 25/12/2011 a 22/12/2016; MARA LUCIA BOHM DUARTE, matrícula 1466429, 3º quinquênio: 21/10/2013 a 30/10/2018; NAPOLIANA DE SOUSA ALVES, matrícula 16615840, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; ELAINE

CHRISTINE BRITO SILVA, matrícula 1740008, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 17/01/2019; TANIA MARIA RIBEIRO DE SENA, matrícula 1475304, 3º quinquênio: 04/12/2013 a 02/12/2018; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, matrícula 1447246, 3º quinquênio: 11/02/2013 a 14/02/2018; WELVISLEY HONORATO DE MEDEIROS, matrícula 16618726, 1º quinquênio: 09/12/2013 a 07/12/2018; ADRIANO CASQUEIRO DE ARAUJO, matrícula 16604040, 1º quinquênio: 19/09/2013 a 17/09/2018. LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28/02/2013, publicada no DODF nº 44, de 01/03/2013, página 27, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ANTONIA SANTOS DE SALES, matrícula 01275186, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01/08/2002 a 31/07/2007...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/08/2002 a 29/08/2007...".

Na Ordem de Serviço de 28/02/2013, publicada no DODF nº 44, de 01/03/2013, página 27, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ANTONIA SANTOS DE SALES, matrícula 01275186, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 01/08/2007 a 31/07/2012...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 30/08/2007 a 27/08/2012...".

Na Ordem de Serviço de 04/10/2017, publicada no DODF nº 194, de 09/10/2017, página 31, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ANTONIA SANTOS DE SALES, matrícula 01275186, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 01/08/2012 a 31/07/2017...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 28/08/2012 a 26/08/2017...".

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELLE DOS REIS BEZERRA, matrícula 1434600-1, MEDICA - ENDOCRINOLOGIA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabolgia - CBAEM 2019, a realizar-se em Florianópolis/SC, com afastamento no período de 20 a 25 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00200449/2019-71. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE MENDONÇA COELHO DE ARAÚJO, matrícula 1987259, Médica endocrinologista, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento no período de 14 a 19 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00175956/2019-69. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula 1688398-5, Médica - Geriatria, lotado Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X COGER - Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia, a realizar-se em Brasília, com afastamento no período de 19 a 20 de setembro de 2019., conforme Processo SEI 00060-00235061/2019-91 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLEINE DE FREITAS BRITTO REGO, matrícula 1.683.841-6, MEDICO - PEDIATRIA, lotado no ADOLESCENTRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Congresso Internacional e XXV Brasileiro da ABENEPI, a realizar-se em Vitória/ES, com afastamento pretendido no período de 27 a 31 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00202653/2019-26. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GIULIANN CASTELO BRANCO LOPES, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula: 198.331-8, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 19 a 24 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00224545/2019-12. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATIANA COSTA PINTO, matrícula: 1440831-7, Enfermeira, lotada no Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinara Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o SOLACI - Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, a realizar-se em São Paulo-DF, no período de 31 de junho a 02 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00060-00219897/2019-48. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, matrícula: 1434662-1, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situação de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII Congresso Brasileiro de Psicologia Hospitalar, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 03 a 08 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00117254/2019-61. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de GEIZE REZENDE, matrícula 16734939, Enfermeira, lotado na Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária a Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Intermediário de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ats) para Gestores do Sistema Único de Saúde, realizado em São Paulo/SP, com afastamento no período de 08 a 10 de maio de 2019, conforme Processo SEI 00060-00079335/2019-55. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES FERREIRA, 0137305-6, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 51º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO DISTRITO FEDERAL, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 13 a 15 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00052072/2019-37. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEREIRA STELET, matrícula 1687841-8, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Cuiabá/MT, com afastamento pretendido no período de 09 a 13 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00110098/2019-15. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de Dispensa de Ponto de PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, MEDICO - PNEUMOLOGIA, matrícula: 140649-3, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XII Congresso Brasileiro de Asma e VIII Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo, a realizar-se em João Pessoa/PB, com afastamento no período de 13 a 18 agosto de 2019. Processo SEI 00060-00216357/2019-11. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FRANCISCO BESERRA CAVALCANTE - Matr.0138412-0, Enfermeiro, lotado n) GSAP2-AN, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE, a realizado em Cuiabá/MT, com afastamento no período de 08 a 13 de julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00108772/2019-93. HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARCOS RESENDE FENELON, matrícula 1441477-5, Médico Oftalmologista, lotado(a) no(a)em Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia Refrativa, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 29 de maio a 01 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00140877/2019-37. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 137.765-5, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 19 th WPA World Congress of Psychiatry, a realizar-se em Lisboa/Portugal, com afastamento pretendido no período de 19 a 25 de agostos de 2019, conforme Processo SEI 00060-00193187/2019-81. LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR ROBERT RAZEN CUNHA GUIMARÃES, matrícula nº 209.337-5, para substituir FLAVIA DE BARROS GONZAGA, matrícula nº 215.500-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 27, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 20/05/2019 a 03/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00088172/2019-27.

DESIGNAR BERNADETE DE FÁTIMA OLIVEIRA E CASTRO, matrícula nº 30.258-9, para substituir ROSINAIDE TÔRRES, matrícula nº 67.382-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jibóia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelos períodos de 11/03/2019 a 20/03/2019, 02/05/2019 a 11/05/2019 e 10/09/2019 a 19/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00084352/2019-30.

DESIGNAR ROSANGELA PEREIRA ALVES, matrícula nº 67.055-3, para substituir NAIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 225.534-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 03/06/2019 a 02/07/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00118691/2019-27.

DESIGNAR MARIA EDITE SAMPAIO DA CUNHA, matrícula nº 209.509-2, para substituir ADMILSON RAMOS DE MACEDO, matrícula nº 30.267-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 412, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 09/07/2019 a 07/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00103016/2019-01.

DESIGNAR SILAS AGUIAR DE CASTRO, matrícula nº 27.899-8, para substituir ARON MOREIRA DAMASCENO, matrícula nº 210.216-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 03/06/2019 a 02/07/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00085647/2019-23.

DESIGNAR JUDITE RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 22.817-6, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula nº 214.042-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelos períodos de 22/07/2019 a 31/07/2019 e 14/10/2019 a 02/11/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00109477/2019-80.

DESIGNAR HÊNIA DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 243.251-X, para substituir JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula nº 210.288-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 03/06/2019 a 17/06/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00108427/2019-85.

DESIGNAR ROSANGELA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 67.734-5, para substituir ALEMIRO PEDRO ALVES, matrícula nº 25.171-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 17/06/2019 a 30/06/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00113550/2019-18.

DESIGNAR ISIS BRAGA SANTANA, matrícula nº 223.943-4, para substituir SILVANA OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 209.421-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/04/2019 a 10/04/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00003627/2019-42.

DESIGNAR ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula nº 25.292-1, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula nº 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 17/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00100657/2019-04.

DESIGNAR DOMERINA GERALDA GOMES CAMPELO, matrícula nº 49.905-6, para substituir PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, matrícula nº 225.395-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 10/06/2019 a 08/08/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00113329/2019-60.

DESIGNAR MARCIO WILLIAM DE SOUSA, matrícula nº 29.035-1, para substituir LAURA MARCIA VIDIGAL R. DE ARAUJO, matrícula nº 31.087-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 21/05/2019 a 09/06/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00103417/2019-53.

DESIGNAR LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA, matrícula nº 49.837-8, para substituir CARMOZINA FERNANDES DE JESUS, matrícula nº 25.459-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 06/05/2019 a 04/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00084806/2019-72.

DESIGNAR MÁRCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 67.237-8, para substituir VANÚBIA DA ROCHA BALIZA MELO, matrícula nº 43.523-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 03/01/2019 a 17/01/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00079474/2019-12.

DESIGNAR ANA CRISTINA NUNES GUEDES, matrícula nº 20.083-2, para substituir FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 23.122-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 27/04/2019 a 28/06/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00047298/2019-41.

DESIGNAR CACILDA MARILIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 22.723-4, para substituir ANDERSON DE ARAUJO ARAGÃO, matrícula nº 31.109-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 01/07/2019 a 30/07/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00106319/2019-78.

DESIGNAR ADRIANA LIONEL DE AZEVEDO, matrícula nº 27.904-8, para substituir ELITON BRAZ DA SILVA, matrícula nº 29.209-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 03/06/2019 a 17/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00102595/2019-67.

DESIGNAR KATIUSCIA PEIXOTO DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 225.479-4, para substituir DEUSIMAR NICULAO BEZERRA, matrícula nº 67.976-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 06/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00095702/2019-93.

DESIGNAR JOSÉ ALVES GOMES, matrícula nº 28.978-7, para substituir LOYANE GOMES ALVARENGA, matrícula nº 225.439-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 14/08/2019 a 02/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00076850/2019-17.

DESIGNAR BELARMINA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 20.086-7, para substituir VERA LÚCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 25.392-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 27/05/2019 a 15/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00095843/2019-14.

DESIGNAR IONE TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 225.426-3, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula nº 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 01/07/2019 a 30/07/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00110708/2019-06.

DESIGNAR MARINETE ROCHA MESSIAS, matrícula nº 41.296-1, para substituir CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, matrícula nº 219.758-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00108458/2019-36.

DESIGNAR CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 215.285-1, para substituir HILDA FIUZA DE MAGALHÃES NETA, matrícula nº 20.308-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelos períodos de 10/06/2019 a 11/06/2019 e 13/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00099175/2019-96.

DESIGNAR MARIA CILENE BARROS DA SILVA, matrícula nº 42.133-2, para substituir MAURÍCIO LIMA DA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 217.771-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 10/09/2018 a 24/09/2018, por motivo de férias titular. Processo nº 00080-00066847/2018-04.

DESIGNAR OLIVAN RIBEIRO DELFINO, matrícula nº 225.421-2, para substituir MARLEIDE CORREA NASCIMENTO AGUIAR, matrícula nº 20.313-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00102542/2019-46.

DESIGNAR JAIME MARTINS NOLETO FILHO, matrícula nº 28.331-2, para substituir ÉDER MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 209.963-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 209 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 07/03/2019 a 16/03/2016, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00010148/2019-82.

DESIGNAR SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula nº 225.571-5, para substituir JUELINA MELANIA DE CARVALHO, matrícula nº 24.222-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelos períodos de 13/05/2019 a 22/05/2019, 12/08/2019 a 21/08/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00081163/2019-13.

DESIGNAR SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula nº 24.170-9, para substituir MEYRE LÚCIA SANTOS, matrícula nº 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 01/04/2019 a 15/04/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00081726/2019-65.

DESIGNAR SÔNIA MARIA ARAUJO DE MACEDO, matrícula nº 67.654-3, para substituir AURENIR DA ROCHA SOARES CAIXETA, matrícula nº 69.317-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 05/08/2019 a 30/03/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00114418/2019-23.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 4.751, de 07/02/2012, e no Parecer nº 183/2017- PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 34.714-0, para substituir MAGDA CAMARDA BERNARDES, matrícula nº 37.528-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 24/5/2019 a 23/06/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00085268/2019-33.

DESIGNAR SANDRA PAULA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 31.830-2, para substituir HÉRICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 10/05/2019 a 17/05/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00085097/2019-42.

DESIGNAR ELIENE DE CASTRO MOREIRA, matrícula nº 213.289-3, para substituir CRISTIANE ALVES ARAÚJO, matrícula nº 31.970-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 22/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00097391/2019-05.

DESIGNAR SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 39.913-2, para substituir ALESSANDRA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 216.763-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 12/04/2019 a 08/10/2019, por motivo de licença-maternidade da titular. Processo nº 00080-00087636/2019-88.

DESIGNAR ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 67.315-3, para substituir ALEX CRUZ BRASIL, matrícula nº 204.031-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 507, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 16/04/2019 a 14/04/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00089221/2019-49.

DESIGNAR MATHEUS LUCENA DINIZ, matrícula nº 213.930-8, para substituir MARCIO RICARDO GALVÃO, matrícula nº 203.192-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 03/07/2019 a 30/09/2019, por motivo de licença-prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00083209/2019-21.

DESIGNAR DHIEGO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 217.796-X, para substituir AGDA REGINA, matrícula nº 208.019-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 215, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 13/06/2019 a 07/09/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00110187/2019-89.

DESIGNAR VILMA BERBERT COURA MIRANDA, matrícula nº 222.434-8, para substituir VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, matrícula nº 208.433-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 04/06/2018 a 01/09/2018, por motivo de licença-prêmio por assiduidade da titular. Processo nº 00080-00128617/2018-38.

DESIGNAR VILMA BERBERT COURA MIRANDA, matrícula nº 222.434-8, para substituir VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, matrícula nº 208.433-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/09/2018 a 01/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00128617/2018-38.

DESIGNAR MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 222.380-5, para substituir MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 222.351-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 13/05/2019 a 10/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00093949/2019-75.

DESIGNAR MARCÍLIO PROVAZI PESCI FILHO, matrícula nº 228.417-0, para substituir LUCIANA FERREIRA DE M. TAKAHASHI, matrícula nº 24.126-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 21, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 11/05/2019 a 15/07/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00074757/2019-60.

DESIGNAR ELISSANDRO SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 213.141-2, para substituir TIAGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 201.478-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 17/05/2019 até a aposentadoria, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00097996/2019-98.

DESIGNAR EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, matrícula nº 230.345-0, para substituir NILZA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 24.555-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 30/04/2019 a 30/09/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00091571/2019-75.

DESIGNAR RIVANETE FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula nº 208.272-1, para substituir CLEDILSON DE SIQUEIRA LISBOA, matrícula nº 25.209-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 06/05/2019 a 01/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00116769/2019-79.

DESIGNAR GÁBIA FLORÊNCIO CAMARGO, matrícula nº 25.931-4, para substituir CLAUDIA LETICIA COELHO DA SILVA, matrícula nº 203.525-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 16/02/2019 a 25/02/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00134532/2018-99.

DESIGNAR GÁBIA FLORÊNCIO CAMARGO, matrícula nº 25.931-4, para substituir CLAUDIA LETICIA COELHO DA SILVA, matrícula nº 203.525-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 26/02/2019 a 27/03/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00134532/2018-99.

DESIGNAR ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 219.297-7, para substituir TATIANA MODESTO PIMENTEL, matrícula nº 39.366-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 12/05/2019 a 05/07/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00044309/2019-31.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 14/05/2019, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 23, o ato que designou SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 39.913-2, para substituir ALESSANDRA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 216.763-8, da Escola Classe Córrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/04/2019 a 08/10/2019. Processo nº 00080-00087636/2019-88.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 25/03/2019, publicada no DODF nº 58, de 27/03/2019, página 26, o ato que designou LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, matrícula nº 67.143-6, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, no período de 16/04/2019 a 15/05/2019. Processo nº 00080-00064813/2019-58.

RETIFICAR na Portaria de 11/06/2019, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, página 45, o ato de designou MALCIA IVONE AFONSO, matrícula nº 242.803-2, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, Símbolo CNE03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, PARA ONDE SE LÊ: "ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional", LEIA-SE: "ocupante do Cargo de Assessor Especial, símbolo CNE-07". Processo nº 00080-00050828/2019-39.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ao servidor DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, para participar da II Reunião Ordinária do CONSED, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 25 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00103084/2019-62.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00069538/2019-69, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por RONIELSON FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 213.599-x, Padrão D1-MQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00083937/2019-32, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 209.088-0, Padrão E2-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00082814/2019-84, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por JASIEL CAEIRO NETO, matrícula 209.235-2, Padrão E2-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00084065/2019-20, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por ARILSON ALMEIDA DA LUZ, matrícula 217.758-7, Padrão C2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00069389/2019-38, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.250-0, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de abril de 2019.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA DE ANDRADE MIRANDA AMARAL, matrícula 23.154-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00161416/2018-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA ALVES FERREIRA, matrícula 66.581-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00157042/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANERCI UMBELINA DA FONSECA LIMA, matrícula 69.066-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00089697/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA AMARA DA SILVA, matrícula 48.274-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 080-004064/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERA LEANDRO CUSTODIO, matrícula 20.374-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00123976/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MENEZES CUSTÓDIO SALINO, matrícula 65.017-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00154134/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE MITIKO SABANAI, matrícula 65.911-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00195683/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH CARVALHO MARANINI, matrícula 48.839-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo: 00080-00026580/2017-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILMAR TAVARES, matrícula 33.125-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00120103/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a HAIDANA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 22.940-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00138671/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a HÉLIA CRISTINA XAVIER, matrícula 46.069-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 080-012601/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEFFERSON FIGUEIREDO ROCHA, matrícula 42.161-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00150969/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA DO CARMO SOARES MENDES, matrícula 22.819-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo

40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00180128/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 42.976-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 080-011557/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE SOUZA LARA, matrícula 20.494-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00066489/2017-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CELIA CAETANO matrícula 31.711-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00036006/2017-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA HONORATA DA COSTA GONTIJO, matrícula 64.767-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00160131/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DALVA SANTOS SILVA, matrícula 22.197-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00013665/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula 63.291-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00008992/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ESMERALDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 32.096-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00199330/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA REGINA FERNANDES PEREIRA, matrícula 41.130-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00130064/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE NEVES DE OLIVEIRA DOURADO CAVALCANTE, matrícula 22.841-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00182754/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE QUIRINO DOS SANTOS, matrícula 69.465-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00148661/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARÍSIA APARECIDA CÔTA, matrícula 67.523-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00190051/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE FARIAS DOS SANTOS, matrícula 69.866-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 080-000840/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILZETE DE CASTRO SILVA, matrícula 200.193-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00168976/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGIA DANZIGER DA SILVA, matrícula 29.204-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00144995/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMARY FRAZÃO FURTADO, matrícula 22.399-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00142021/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE SELVINA UMBELINO AMARAL, matrícula 27.916-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00171160/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA MARIA PEREIRA DIAS CUNHA, matrícula 34.456-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00173502/2018-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE BRAGA GONÇALVES matrícula 22.904-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00069481/2017-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA SANTIAGO, matrícula 69.785-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00188780/2018-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTER DE OLIVEIRA, matrícula 64.483-8, no Cargo de Professor de Educação Básico, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 080.000969/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARCIA HELENA GOMES DE SOUZA DIAS, matrícula 31.803-5, no Cargo de Professor de Educação Básica,

Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2019. Processo: 00080-00192335/2018-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de junho de 2019, o ato que aposentou a servidora ALESSANDRO MOREIRA FERRAZ PAIVA, matrícula 300.384-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora e nº do Processo. Onde se lê: ALESSANDRO MOREIRA FERRAZ PAIVA e Processo: 00040-0009666/2019-01, leia-se: ALESSANDRA MOREIRA FERRAZ PAIVA e processo nº 00040-00009666/2019-01, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00040-00009666/2019-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO FERNANDES DE MELO, matrícula 300.490-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para onde se lê: ANTONIO FERNANDES DE MELO, leia-se: ANTONIA FERNANDES DE MELO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080-011716/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de junho de 2019, o ato que aposentou a servidora BEATRIZ DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, matrícula 223.667-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para onde se lê: BEATRIZ DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, leia-se: BEATRIS DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00040-00008767/2019-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva de 17 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 19 de outubro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ESTÉLIO LINHARES FAUSTINO, matrícula 47.991-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa /Referência 21-ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal os artigos 1º e 15 da Lei 10887, de 21 de junho de 2004 e INCLUIR os artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.004197/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 12 de março de 2019, o ato que retificou o que aposentou a servidora ANGISLANE LUZIA ALBERNAZ, matrícula 43.788-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00410-00017182/2017-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 29 de novembro de 2017, o ato que aposentou ANGISLANE LUZIA ALBERNAZ, matrícula 43.788-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00410-00017182/2017-91.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Coletiva de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de março de 2016, o ato que reviu e o que retificou o que reviu a aposentadoria do servidor MÁRIO LÚCIO MORELO, matrícula 92.566-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 082.001080/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 1 de setembro de 2009, retificada pela Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de agosto de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria à servidora MARIZA DE MELO RAMOS, matrícula 54.004-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25 ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la aposentada a contar de 08 de fevereiro de 2007 e CORRIGIR a Etapa para 25AD, em cumprimento à Ação Ordinária nº 2008.01.1.097747-7, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.010314/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva de 05 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de janeiro de 2016, retificada pela Ordem de Serviço de 1 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de abril de 2019, o ato que reviu a aposentadoria de NELMA PERES DA SILVA, matrícula 87.931-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o sobrenome da servidora, para onde se lê: NELMA PERES DA SILVA; leia-se: Nelma Ribeiro Peres, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 082.001737/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria à SHIRLEY TENENBAUM DA SILVA, matrícula 68.328-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.010338/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de maio de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a ANGELA VALERIA LEVAY LEHMANN, matrícula 54.240-7, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25-ADIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 080.001155/2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de abril de 2019, o ato que reverteu à atividade a servidora CLAUDIA GLAETE DE ARAUJO DA CRUZ, matrícula 204.995-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a fundamentação legal, para onde se lê: inciso I, leia-se: inciso II, e INCLUIR o Mandato de Citação nº 0700271-15-2018.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da reversão. Processo nº 00410.0020958/2017-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de setembro de 2012, o ato que retificou o que concedeu a aposentadoria da servidora GERALDA MARIA DA CRUZ, matrícula 79.554-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe A, Etapa/Referência11-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.008106/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Coletiva de 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de maio de 2010, o ato que concedeu aposentadoria à servidora GERALDA MARIA DA CRUZ, matrícula 79.554-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe C, Etapa 10-UC, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Classe e a Etapa, para onde se lê: Classe C, Etapa 10-UC, leia-se: Classe A, Etapa/Referência 11XA-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 080.008106/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de MAIO de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de maio de 2017, o ato que aposentou a servidora NÁDIA APARECIDA SILVA TAVARES, matrícula 21.593-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para onde se lê: Padrão 1, leia-se: Padrão 3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 410.000421/2017.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00001271/2019-19, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 274.972-6, e WILLIAM SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 274.956-4, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00278, emitida a favor da empresa Scorpion Informática Eireli, referente à aquisição de cartão de memória para máquina fotográfica Canon D50.

Art. 2º As servidoras, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar a metodologia do calculo do Valor Bruto da Produção Agropecuária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, V, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com a finalidade de promover estudos e elaborar a metodologia do cálculo do Valor Bruto da Produção Agropecuária do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho elaborar a metodologia do cálculo do Valor Bruto da Produção Agropecuária do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - DF;

III - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA - DF.

Art. 3º Constituirão o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - Luiz Carlos Britto Ferreira, matrícula: 16.1578-X, SEAGRI - DF;

II - Cristyanne Barbosa Taques, matrícula: 190.700-X, SEAGRI - DF;

III - Flávio Boeres Juvêncio, matrícula: 186.447-5, SEAGRI - DF;

IV - Paulo Ricardo da Silva Borges, matrícula 694-7, EMATER-DF

V - Jair Morais Tostes, matrícula: 955-5, EMATER-DF

VI - João Bosco Soares Filho, matrícula 1097-9, CEASA - DF e

VII - Fernando Nogueira Cabral dos Santos, matrícula: 1081-2, CEASA - DF;

Art.4º O grupo de trabalho será coordenado por Luiz Carlos Britto Ferreira, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 5º Os resultados obtidos com as atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o seu relatório final.

Art.6º O Grupo de Trabalho apresentará os estudos conclusivos em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1661401-1, pela dependente Maria Valentina Reis da Silva, nascida em 25/05/2019, conforme Processo SEI nº 00070-00004098/2019-31.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao PAULO UMBERTO DA ROCHA, matrícula 100.769-6 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 30/05/2019. Processo SEI Nº 00070-00004229/2019-81.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.89084-0 para atuar, como EXECUTORA da Nota de Empenho 2019NE00331 emitida em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABS - Referente a pagamento de Taxa de Inscrição da servidora Lara Line Pereira de Souza , matrícula 1.89084-0, para participar do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental", que será realizado no período de 17 a 19 de junho de 2019, na cidade de Natal-RN. Processo 00070-00003816/2019-52.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deve observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: Art. 1º Designar CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula: 1.657.658-6, para atuar como EXECUTORA da Nota de Empenho 2019NE000342, emitida para a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FUNEP, que tem por objeto a inscrição da servidora desta pasta: Cláudia Alessandra Gomes, matrícula: 1.657.658-6, para participar do XI Workshop de Sanidade em Piscicultura, na cidade de Jaboticabal/SP, a ser realizado no período de 10 a 12 de julho de 2019, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00003430/2019-41.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 20 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a GENECY DE SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 100.988-5, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 07/06/2019. Processo SEI Nº 00070-00004447/2019-15.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao FELIX DA SILVA SANTAREM, matrícula nº 101.191-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 12/06/2019, processo SEI nº 00070-00004553/2019-07.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 189.045-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 03/06/2019, processo SEI nº 00070-00004299/2019-39.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao CÍCERO JOSÉ ALENCAR SOARES, matrícula nº 100.775-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/06/2019, processo SEI nº 00070-00004340/2019-77.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.406.575-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/06/2019, processo SEI nº 00040-00015240/2019-88.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 197.012-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/06/2019, processo SEI nº 00070-00004344/2019-55.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO, matrícula nº 1.406.573-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/06/2019, processo SEI nº 00070-00004350/2019-11.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DEL FIACO, matrícula: 186.361-4 e WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula: 186.240-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/GO, que tem por objetivo estabelecer as bases gerais de recíproca cooperação técnica e operacional entre a SEAGRI, por intermédio da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, e a AGRODEFESA, visando o desenvolvimento tecnológico, o assessoramento mútuo, a capacitação e operação conjunta e integrada na região limítrofe da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF, o compartilhamento de informações sanitárias e a cessão do software utilizado pela AGRODEFESA/GO, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00015573/2018-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, da IN 01/2005-CGDF e das demais normas que regulem a situação específica objeto do ajuste.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2019, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 107, de 07 de junho de 2019, pág. 38, ONDE SE LÊ "...NATANAEL FELIX DOS SANTOS, 16617010, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-11, 19/11/2018...", LEIA-SE: "...NATANAEL FELIX DOS SANTOS, 16617010, Téc. De Desenv. e Fisc. Agropecuária, BB-21, 19/11/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento nos artigos 58 da Lei nº 8112/90 e 104 da Lei nº 840/2011 e no Decreto nº 39.573/2018, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 1.679.757-4, Agente Policial de Custódia e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2, Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao recambiamento definitivo do sentenciado FRANCISCO AIRTON DA SILVA GONÇALVES, filho de Laurentina Pedrina da Silva, ora custodiado na Comarca de Teresina/PI para a Capital Federal, entre os dias 13 e 14 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de junho de 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL-SSP/DF. REFERÊNCIA: Memorando nº 92/2019 - SESIPE/SSP (23982520). ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Acidente de Serviço-SSP/SESIPE (Processo Restrito nº 00050.00005945/2019-50 e Processo Relacionado nº 00050.00024460/2019-65), consoante solicitação da Comissão do Processo de Acidente de Trabalho-SESIPE, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de junho de 2019, na forma do art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, para conclusão do Processo Acidente de Serviço, instaurado por meio da Portaria nº 31 de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, página 51, de 20 de março de 2019, que visa apurar suposto acidente em serviço reclamado pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias VÍTOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUSA, matrícula nº 178.231-2 e ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, matrícula nº 176.101-3, lotados na Gerência de Fiscalização de Custodiados - GFIC da SESIPE. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de junho de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00001790/2019-93. Interessadas: DAYANE CASSANI DE BRITO e LAURA ALVES NONATO DE BRITO. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, Pensionistas Militar do extinto ST PM RR LAURO BRITO DE SOUZA FILHO, matrícula 07.985-5, falecido em 11 de novembro de 2017, requerem o pagamento e a incorporação, em suas pensões militar, do valor correspondente à gratificação de representação, RESOLVO:

1. REVERTER às Pensionistas Militar, na proporção estabelecida na Portaria DIPC/PMDF nº 520, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2018, página 66, doc. Sei GDF nº 23383155, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 23 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, do valor correspondente a Gratificação de Representação, exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho de 24 de março de 2015, publicado no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, página 20, contida no Processo nº 0428-000156/2015 (doc. SEI nº 23384160), legada pelo extinto ST PM RR LAURO BRITO DE SOUZA FILHO, matrícula 07.985-5, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº. 145/2019 - CM/AJL (Doc. SEI/GDF nº 23806049), a contar de 11 de novembro de 2017, data do óbito do Instituidor das pensões.

2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001880/2019-84. Interessada: Ten-Cel. BM RRm ANA CRISTINA SANTOS FAGUNDES, matrícula 1227053. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (22 / 24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 146 (Documento SEI nº 23867188), a contar de 20 de fevereiro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAP BM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001786/2019-25. Interessado: CB QPPMC RAQUEL LEDA VELOSO RODRIGUES, MATRÍCULA 196.860-2. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o afastamento para para participar da competição Ultra Maratona dos Anjos Internacional 2019, em Passo Quatro/MG, RESOLVO:

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, combinado com o art. 3º da Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento da CB QPPMC RAQUEL LEDA VELOSO RODRIGUES, matrícula 196.860-2, no período de 11 a 15 de julho de 2019, com destino a cidade de Passo Quatro/MG, para participar da competição Ultra Maratona dos Anjos Internacional 2019, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 144/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 23667079) e respectivo despacho de aprovação, (doc. SEI/GDF nº 23672761).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.898/2014, bem como com fundamento no Acórdão nº 1174219, prolatado nos autos do Processo TJDF nº 0022645-08.2014.8.07.0018, resolve: RETIFICAR o ato de reforma militar do Tenente Coronel QOPM ROOSEVELT RIBAMAR BORGES LINHARES, matrícula 50.145-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, publicado pela Portaria nº 124, de 10 de junho de 2014, DODF nº 122, de 12 de junho de 2014, para considerar o Oficial reformado com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço, a contar de 10 de junho de 2014, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso III da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002, por força do Acórdão nº 1174219, prolatado nos autos do Processo TJDF nº 0022645-08.2014.8.07.0018.

Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF Nº 247 - PMDF/DSAP/SAD de 13/06/2019, e no Requerimento SEI-GDF PMDF/DSAP/CMED/DM de 30/05/2019, resolve: DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação o 2º TEN QOPMSM ELBER ROCHA BARBOSA JUNIOR mat. 734.039-7, CPF nº 869.971.301-00, com base no inciso I do artigo 103, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984, alterada pela Lei nº 7.475/86 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica a demissão efetivada a contar de 14 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24/JAN/2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018 e o Edital nº 82-DGP/PMDF de 14/05/2019, referente ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 03 de junho de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Mat. SIGRH, SD 2ª Classe ADRIANO CUBAS BRIOSA 735.561/0, SD 2ª Classe ADRIANO DE JESUS BARBOZA 735.710/9, SD 2ª Classe ALAN RENER BORGES NASCIMENTO 735.796/6, SD 2ª Classe ALBERT REIS DOS ANJOS 735.535/1, SD 2ª Classe ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR 735.995/0, SD 2ª Classe ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA 736.123/8, SD 2ª Classe ALEX ALLISSON COELHO GUIMARÃES 736.025/8, SD 2ª Classe ALEX DOS SANTOS BARBOSA 735.678/1, SD 2ª Classe ALEX MONTEIRO ABUD 735.622/6, SD 2ª Classe ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO 735.937/3, SD 2ª Classe ALEXANDRE COSTA SILVA 735.523/8, SD 2ª Classe ALEXANDRE JOSÉ BRITO PINTO 735.510/6, SD 2ª Classe ALEXANDRE VÍCTOR RIBEIRO PESTANA 735.919/5, SD 2ª Classe ALINE ALMEIDA GOMES 735.711/7, SD 2ª Classe ALINE RAMOS BATISTA 735.854/7, SD 2ª Classe ALISSON SANTOS DE SOUZA 736.113/0, SD 2ª Classe ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES 735.945/4, SD 2ª Classe ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO 735.400/2, SD 2ª Classe AMANDA QUEIROZ GUIMARÃES 736.143/2, SD 2ª Classe AMANDA RODRIGUES CARLOS 736.092/4, SD 2ª Classe AMON RAUEL PIRES MORAIS 735.403/7, SD 2ª Classe ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS 736.125/4, SD 2ª Classe ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS 736.097/5, SD 2ª Classe ANA CLARA MAGALHÃES COELHO AVILA PAZ 736.091/6, SD 2ª Classe ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO 735.545/9, SD 2ª Classe ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA 736.024/X, SD 2ª Classe ANA LUZIA PONTES LIMA 735.954/3, SD 2ª Classe ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR 736.101/7, SD 2ª Classe ANA PAULA SANTOS FREITAS 735.737/0, SD 2ª Classe ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR 735.927/6, SD 2ª Classe ANDERSON ARAÚJO 735.597/1, SD 2ª Classe ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS 735.706/0, SD 2ª Classe ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA 735.920/9, SD 2ª Classe ANDERSON MOITINHO ANSELMO 736.131/9, SD 2ª Classe ANDERSON ROBERTO GROSSL 736.070/3, SD 2ª Classe ANDERSON RODRIGUES CAMPOS 735.716/8, SD 2ª Classe ANDERSON SANTOS ROCHA

735.600/5, SD 2ª Classe ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS 735.845/8, SD 2ª Classe ANDRÉ ARAUJO NEVES 735.987/X, SD 2ª Classe ANDRÉ CAVAIGNAC RIBEIRO JORGE 735.417/7, SD 2ª Classe ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR 735.620/X, SD 2ª Classe ANDRÉ OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES 735.473/8, SD 2ª Classe ANDREI DE LIMA TEIXEIRA 735.437/1, SD 2ª Classe ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART 736.121/1, SD 2ª Classe ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI 736.082/7, SD 2ª Classe ANDREW FELIPE LEITE PASSOS 735.630/7, SD 2ª Classe ANDREY ALMEIDA LOIOLA 735.583/1, SD 2ª Classe ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO 736.139/4, SD 2ª Classe ANIANE DA SILVA PIRES 735.794/X, SD 2ª Classe ANTONIO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR 736.098/3, SD 2ª Classe ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO 735.983/7, SD 2ª Classe ARICYA DE CASTRO RIBEIRO 735.563/7, SD 2ª Classe ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA 735.474/6, SD 2ª Classe ARTHUR ALVES MACHADO 735.460/6, SD 2ª Classe ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILO 735.539/4, SD 2ª Classe ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS 735.803/2, SD 2ª Classe ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA 735.688/9, SD 2ª Classe ARTHUR SIMÕES MOREIRA 736.034/7, SD 2ª Classe ARTUR CALDEIRA NUNES 735.814/8, SD 2ª Classe AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FILHO 735.887/3, SD 2ª Classe BARBARA DIAS ANTUNES 735.812/1, SD 2ª Classe BERNARDO PONTES BRAGA 735.640/4, SD 2ª Classe BIANCA AIRES DE SOUZA 735.861/X, SD 2ª Classe BIANCA BIANGULO PESSOA 736.130/0, SD 2ª Classe BLENER ARAÚJO CARVALHO 735.568/8, SD 2ª Classe BRAYAN RODRIGUES DA SILVA 735.938/1, SD 2ª Classe BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES 735.933/0, SD 2ª Classe BRENO RIBEIRO DE SOUZA 735.423/1, SD 2ª Classe BRUNA BRAZ RODRIGUES 735.791/5, SD 2ª Classe BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA 735.776/1, SD 2ª Classe BRUNO ANDRÉ DA SILVA 735.656/0, SD 2ª Classe BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO 735.607/2, SD 2ª Classe BRUNO DE MESQUITA MARTINS 735.394/4, SD 2ª Classe BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE 735.884/9, SD 2ª Classe BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE 735.588/2, SD 2ª Classe BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO 735.901/2, SD 2ª Classe BRUNO LEITE DE SOUSA 735.595/5, SD 2ª Classe BRUNO OLIVEIRA DE MORAES 735.627/7, SD 2ª Classe BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA 736.064/9, SD 2ª Classe BRUNO PRADO SOUZA 735.683/8, SD 2ª Classe BRUNO SAMPAIO SANTOS 735.461/4, SD 2ª Classe BRUNO XAVIER DA FONSECA 735.458/4, SD 2ª Classe CAIO CALHEIROS PARENTE 736.147/5, SD 2ª Classe CAIO CESAR ARNEIRO SOARES 735.487/8, SD 2ª Classe CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY 735.485/1, SD 2ª Classe CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE 735.713/3, SD 2ª Classe CAIO DAS NEVES FERNANDES 735.694/3, SD 2ª Classe CAIO DINIZ DE BARROS COELHO 735.664/1, SD 2ª Classe CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL 736.033/9, SD 2ª Classe CAIO FREITAS RABER 735.714/1, SD 2ª Classe CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA 735.639/0, SD 2ª Classe CAIO LIMA LOPES 735.849/0, SD 2ª Classe CAMILA ALVES MOREIRA 735.681/1, SD 2ª Classe CAMILA DE MELO OLIVEIRA 735.974/8, SD 2ª Classe CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR 735.805/9, SD 2ª Classe CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES 735.642/0, SD 2ª Classe CARLOS AMERICO BORGES MARINHO 735.862/8, SD 2ª Classe CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO 736.120/3, SD 2ª Classe CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES 735.476/2, SD 2ª Classe CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA 735.801/6, SD 2ª Classe CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA 735.598/X, SD 2ª Classe CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA 735.900/4, SD 2ª Classe CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA 735.579/3, SD 2ª Classe CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS 735.498/3, SD 2ª Classe CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO 735.411/8, SD 2ª Classe CAROLINE ARAUJO VIANA 735.395/2, SD 2ª Classe CAROLINE DOS SANTOS LOPES 735.690/0, SD 2ª Classe CÁSSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO 735.811/3, SD 2ª Classe CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO 736.079/7, SD 2ª Classe CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO 735.997/7, SD 2ª Classe CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOSA 735.548/3, SD 2ª Classe CLEBER TEIXEIRA FILHO 736.124/6, SD 2ª Classe CLÉSIO FERREIRA DA SILVA 735.925/X, SD 2ª Classe CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES 735.665/X, SD 2ª Classe CRISTHIANE RAISSÉ DE PAULA MESQUITA 735.857/1, SD 2ª Classe CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES 735.858/X, SD 2ª Classe CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES 736.022/3, SD 2ª Classe DAN GOMES SALES 735.871/7, SD 2ª Classe DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES 736.054/1, SD 2ª Classe DANIEL DIAS DURAES 735.451/7, SD 2ª Classe DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO 736.041/X, SD 2ª Classe DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO 735.697/8, SD 2ª Classe DANIEL MONTENEGRO ELESBAO 735.958/6, SD 2ª Classe DANIEL RESENDE PEREIRA 736.100/9, SD 2ª Classe DANIEL RODRIGUES FRANÇA 735.513/0, SD 2ª Classe DANIELLE CRISTHYNE LIMA MELO 736.142/4, SD 2ª Classe DANIELLE FONSECA DA SILVA 736.145/9, SD 2ª Classe DANILLO FONTES CARVALHO 735.576/9, SD 2ª Classe DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNÇÃO 735.528/9, SD 2ª Classe DANILO CHAVES CARDOSO 735.500/9, SD 2ª Classe DANILO DONATO DE SOUSA 735.909/8, SD 2ª Classe DANILO GUIMARAES DE CARVALHO 735.957/8, SD 2ª Classe DANILO MENDES DE VASCONCELOS 736.043/6, SD 2ª Classe DANILO TORRES MELLO 735.557/2, SD 2ª Classe DAVI ALVES DE SOUSA 735.750/8, SD 2ª Classe DAVI ARAÚJO MAGALHAES 736.084/3, SD 2ª Classe DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES 736.105/X, SD 2ª Classe DAVI PEREIRA DA CRUZ 736.104/1, SD 2ª Classe DAVID DE SÁ FONTES JUNIOR 735.951/9, SD 2ª Classe DAVID JUDSON DOS SANTOS 735.663/3, SD 2ª Classe DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR 735.789/3, SD 2ª Classe DAYANA PARGA DE OLIVEIRA 735.720/6, SD 2ª Classe DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS 736.037/1, SD 2ª Classe DENNER FERNANDES LOPES TRISTÃO 735.682/X, SD 2ª Classe DEYZE CARVALHO DA SILVA 735.813/X, SD 2ª Classe DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO 736.068/1, SD 2ª Classe DIEGO DE SOUZA RODRIGUES 735.422/3, SD 2ª Classe DIEGO DOUDEMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA 736.116/5, SD 2ª Classe DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA 735.484/3, SD 2ª Classe DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS 735.943/8, SD 2ª Classe DIEGO MENDES DA SILVA 735.536/X, SD 2ª Classe DIEGO PIASSI BRAGA 736.030/4, SD 2ª Classe DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM 735.831/8, SD 2ª Classe DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS 735.444/4, SD 2ª Classe DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO 735.396/0, SD 2ª Classe DIEKSON COELHO PERES 735.472/X, SD 2ª Classe DIOGO WORISCH REBELO LOPES 735.819/9, SD 2ª Classe DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA 736.106/8, SD 2ª Classe DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES 736.071/1, SD 2ª Classe DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA 736.017/7, SD 2ª Classe DRIELLY DE SOUSA BERNARDO 735.787/7, SD 2ª Classe EDSON GOMES NERIS JUNIOR 736.002/9, SD 2ª Classe EDUARDO MAGALHAES MOREIRA 735.962/4, SD 2ª Classe EDUARDO REIS PACHECO 735.466/5, SD 2ª Classe ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA 735.836/9, SD 2ª Classe ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO 735.637/4, SD 2ª Classe EMERSON BENEVIDES VALENÇA 735.847/4, SD 2ª Classe ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ 735.861/1, SD 2ª Classe ÉRICA SILVESTRE SILVA MARQUES 736.089/4, SD 2ª Classe ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA 735.993/4, SD 2ª Classe ERICK CARLOS LOPES BORGES 736.077/0, SD 2ª Classe ERICK DOS SANTOS BRANDAO 736.023/1, SD 2ª Classe ERICK SILVESTRE FERREIRA 736.031/2, SD 2ª Classe ERICKSON BRENNER ROSA MATOS 735.424/X, SD 2ª Classe EUDES PEREIRA DE SOUSA 735.868/7, SD 2ª Classe EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE 735.431/2, SD 2ª Classe FÁBIO GOMES DA ROCHA 736.119/X, SD 2ª Classe FABRÍCIO NERES COSTA 735.632/3, SD 2ª Classe FELIPE AGOSTINHO DA SILVA 735.408/8, SD 2ª Classe FELIPE ALMEIDA ANDRADE 735.569/6, SD 2ª Classe FELIPE BEZERRA DA CRUZ 735.677/3, SD 2ª Classe FELIPE DA CRUZ CASTRO 735.518/1, SD 2ª Classe FELIPE DA SILVA PASSOS 735.454/1, SD 2ª Classe FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS 735.555/6, SD 2ª Classe FELIPE JACOB SALERNO 735.723/0, SD 2ª Classe FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA 736.003/7, SD 2ª Classe FELIPE OLIVEIRA DOS REIS 735.465/7, SD 2ª Classe FELIPE PINHEIRO SILVA 735.448/7, SD 2ª Classe FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA 735.973/X, SD 2ª Classe FELIPE RODRIGUES BARBOSA 735.992/6, SD 2ª Classe FELIPPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA 735.670/6, SD 2ª Classe FELLIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN 735.480/0, SD 2ª Classe FELYPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE 735.673/0, SD 2ª Classe FERNANDA DE FREITAS GONÇALVES SILVA

736.146/7, SD 2ª Classe FERNANDA DE SOUZA GOMES 735.784/2, SD 2ª Classe FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES 735.894/6, SD 2ª Classe FILIPE BARBOSA DA CONCEIÇÃO 735.601/3, SD 2ª Classe FILIPE NOGUEIRA SANTANA 735.475/4, SD 2ª Classe FILIPE POVOA PEREIRA 735.577/7, SD 2ª Classe FILIPE VIEIRA CEDRO 735.968/3, SD 2ª Classe FILIPPE DE AVILA BRIGUENTE 735.807/5, SD 2ª Classe FLAVIO DE LIMA DANTAS 735.782/6, SD 2ª Classe FLAVIO MORENO FILHO 735.890/3, SD 2ª Classe FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO 735.441/X, SD 2ª Classe GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA 735.689/7, SD 2ª Classe GABRIEL COSTA VILELA 736.136/X, SD 2ª Classe GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA 735.571/8, SD 2ª Classe GABRIEL MENDES ROSA GALE 735.446/0, SD 2ª Classe GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO 735.966/7, SD 2ª Classe GABRIEL TAVARES DOS SANTOS 735.610/2, SD 2ª Classe GABRIELA DA CONCEIÇÃO TAVARES 736.144/0, SD 2ª Classe GABRIELA FONSECA FÉLIX 736.008/8, SD 2ª Classe GABRIELA RABELO CONDE VILLETH 736.135/1, SD 2ª Classe GABRIELLA FERREIRA VIEIRA 735.764/8, SD 2ª Classe GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA 735.734/6, SD 2ª Classe GEISSON MAXIMO PEREIRA 735.978/0, SD 2ª Classe GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENÇO 735.481/9, SD 2ª Classe GEORGE MARQUES VARELA JÚNIOR 735.924/1, SD 2ª Classe GERALDO NUNES CARVALHO 735.809/1, SD 2ª Classe GEZIEL MARQUES LIRA 735.777/X, SD 2ª Classe GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO 735.886/5, SD 2ª Classe GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR 736.081/9, SD 2ª Classe GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR 735.602/1, SD 2ª Classe GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE 735.596/3, SD 2ª Classe GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA 735.499/1, SD 2ª Classe GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS 736.000/2, SD 2ª Classe GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA 735.654/4, SD 2ª Classe GUILHERME CAMARGO ALVES 735.426/6, SD 2ª Classe GUILHERME DE ANDRADE VALADAO 735.404/5, SD 2ª Classe GUILHERME DE MORAIS BORGES 735.647/1, SD 2ª Classe GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE 735.717/6, SD 2ª Classe GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE 735.942/X, SD 2ª Classe GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA 735.810/5, SD 2ª Classe GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA 736.102/5, SD 2ª Classe GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO 735.506/8, SD 2ª Classe GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 735.619/6, SD 2ª Classe GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE 735.971/3, SD 2ª Classe GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA 735.407/X, SD 2ª Classe GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA 735.635/8, SD 2ª Classe GUSTAVO GOMES CASTRO 736.042/8, SD 2ª Classe GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA 735.502/5, SD 2ª Classe GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA 735.418/5, SD 2ª Classe GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS 736.167/X, SD 2ª Classe GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA 735.772/9, SD 2ª Classe GUSTAVO MARCELINO LIMA 735.519/X, SD 2ª Classe GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA 735.736/2, SD 2ª Classe GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL 736.057/6, SD 2ª Classe GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI 735.731/1, SD 2ª Classe GUSTAVO SIQUEIRA VIANA 736.056/8, SD 2ª Classe GUTEMBERG FERREIRA ALVES 735.662/5, SD 2ª Classe HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA 735.960/8, SD 2ª Classe HALISSON MAGRI DE QUEIROZ 735.913/6, SD 2ª Classe HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA 735.785/0, SD 2ª Classe HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO 735.643/9, SD 2ª Classe HENRIQUE DUTRA DA SILVA 735.788/5, SD 2ª Classe HENRIQUE HARRISON DA COSTA 735.708/7, SD 2ª Classe HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA 735.511/4, SD 2ª Classe HENRIQUE VALENÇA VALÉRIO 736.140/8, SD 2ª Classe HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA 736.061/4, SD 2ª Classe HERICK STANLEY PACHECO ALVES 735.885/7, SD 2ª Classe HERISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA 735.754/0, SD 2ª Classe HERISSON NEVES DE CARVALHO 735.746/X, SD 2ª Classe HIAGO LOPES DOS SANTOS 735.505/X, SD 2ª Classe HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA 736.085/1, SD 2ª Classe HIGOR REIS DE SANTANA 735.543/2, SD 2ª Classe HILDOGLAS BOTELHO CHAVES 735.429/0, SD 2ª Classe HUDISON TALES SILVA 735.946/2, SD 2ª Classe HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ 736.040/1, SD 2ª Classe HUGO RODRIGUES OLIVEIRA 735.489/4, SD 2ª Classe HUGO SOUSA PEREIRA 735.749/4, SD 2ª Classe HUNTER GONÇALVES BOECHAT 736.087/8, SD 2ª Classe IAN RODRIGO FONSECA SILVA 735.844/X, SD 2ª Classe IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES 735.877/6, SD 2ª Classe IGOR DA SILVA RODRIGUES 735.492/4, SD 2ª Classe ISABELLA LUMENA RODRIGUES 735.560/2, SD 2ª Classe ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA 735.564/5, SD 2ª Classe ITALO VENTURA MAXIMO 736.095/9, SD 2ª Classe IURY CASSIO MARQUES 735.570/X, SD 2ª Classe IVALDO LEITE DA SILVA FILHO 735.700/1, SD 2ª Classe IVO NATHAN DA COSTA SILVA 735.668/4, SD 2ª Classe IVOR DEIVE LEITE AREBA 735.676/5, SD 2ª Classe JAERLEY DE SOUSA E SILVA 735.439/8, SD 2ª Classe JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI 735.401/0, SD 2ª Classe JARDEL BATISTA PATRIOTA 735.879/2, SD 2ª Classe JEAN BATISTA BRENTANO 735.462/2, SD 2ª Classe JEAN GUILHERME ARNAUD DEON 736.090/8, SD 2ª Classe JEAN KELPY DE PONTES SOUSA 735.908/X, SD 2ª Classe JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS 735.822/9, SD 2ª Classe JÉSSICA DIAS DE SOUSA 735.739/7, SD 2ª Classe JÉSSICA SILVA DAMASIO 736.128/9, SD 2ª Classe JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA 736.110/6, SD 2ª Classe JESSYCA DE LUCENA BORGES 735.827/X, SD 2ª Classe JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS 736.075/4, SD 2ª Classe JOÃO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA 736.026/6, SD 2ª Classe JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO 735.468/1, SD 2ª Classe JOÃO GABRIEL DE PINHO MATOS 735.479/7, SD 2ª Classe JOÃO GUSTAVO ALENCAR VERAS 735.934/8, SD 2ª Classe JOÃO GUSTAVO CHAVES DA SILVA 735.516/5, SD 2ª Classe JOÃO HENRIQUE ORTIZ 735.732/X, SD 2ª Classe JOÃO LUCAS FERREIRA DA SILVA 735.512/2, SD 2ª Classe JOÃO LUCAS MAGALINI ZAGO 735.467/3, SD 2ª Classe JOÃO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO 735.745/1, SD 2ª Classe JOÃO PAULO HOLANDA RORIZ 735.652/8, SD 2ª Classe JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO 735.618/8, SD 2ª Classe JOÃO PAULO MENDONÇA LIMA 735.897/0, SD 2ª Classe JOÃO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO 736.019/3, SD 2ª Classe JOÃO PEDRO CUNHA DANIEL 735.793/1, SD 2ª Classe JOÃO PEDRO MARQUES AGUIAR 735.804/0, SD 2ª Classe JOÃO PEREIRA BESSA 735.624/2, SD 2ª Classe JOÃO VICTOR PIRES DOS SANTOS 735.430/4, SD 2ª Classe JOÃO VICTOR VOGADO DANTAS 735.615/3, SD 2ª Classe JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS 735.605/6, SD 2ª Classe JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA 735.445/2, SD 2ª Classe JONAS SANTANA 735.880/6, SD 2ª Classe JONATAS DE LACERDA RAMOS 735.393/6, SD 2ª Classe JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL 736.141/6, SD 2ª Classe JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA 735.961/6, SD 2ª Classe JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU 735.756/7, SD 2ª Classe JONATHAN MELO FONSECA 735.447/9, SD 2ª Classe JONATHAN MENDES DE SOUSA 735.572/6, SD 2ª Classe JONATHAS DE SOUSA BARBOZA 735.651/X, SD 2ª Classe JONATHAS ESCORCIO LIMA 735.515/7, SD 2ª Classe JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO 735.866/0, SD 2ª Classe JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERREIRA 735.575/0, SD 2ª Classe JOSÉ CARLOS RODRIGUES SANTOS 735.589/0, SD 2ª Classe JOSÉ LUCAS XAVIER PEREIRA 735.094/7, SD 2ª Classe JOSÉ LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS 735.780/X, SD 2ª Classe JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES 735.704/4, SD 2ª Classe JULIANA TORQUATRO BRASIL 735.715/X, SD 2ª Classe JULIANE FERRO DOS SANTOS 736.018/5, SD 2ª Classe JULIO CÉSAR DA NOBREGA MENESES 735.726/5, SD 2ª Classe JULIO CÉSAR ROLIM 735.542/4, SD 2ª Classe KAI0 VINICIUS DIAS NERES SANTANA 735.531/9, SD 2ª Classe KAIZA LEAL MACIEL 736.138/6, SD 2ª Classe KAREN LARA DE OLIVEIRA 736.014/2, SD 2ª Classe KARINE LOPES RIBEIRO GONÇALVES 735.795/8, SD 2ª Classe KARINE NAYALLE MARQUES MACIEL 735.779/6, SD 2ª Classe KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA 736.137/8, SD 2ª Classe KAUAN MILHOMEM MENEZES 735.614/5, SD 2ª Classe KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA 735.514/9, SD 2ª Classe KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS 736.078/9, SD 2ª Classe KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS 735.414/2, SD 2ª Classe KLINSMAN BARBOSA MOREIRA 736.129/7, SD 2ª Classe KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA 735.818/0, SD 2ª Classe LAIS BARBOSA MARQUES 735.972/1, SD 2ª Classe LARYSSA PAZ DOS SANTOS 735.730/3, SD 2ª Classe LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO 735.781/8, SD 2ª Classe LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL 735.402/9, SD 2ª Classe LEANDRO MEDRADO SANTIAGO 736.052/5, SD 2ª Classe LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAÚJO 735.825/3, SD

2ª Classe LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA 735.606/4, SD 2ª Classe LEONARDO BISPO LEMES 735.923/3, SD 2ª Classe LEONARDO CAMPOS DE SOUSA 735.830/X, SD 2ª Classe LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA 735.833/4, SD 2ª Classe LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS 736.027/4, SD 2ª Classe LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA 735.494/0, SD 2ª Classe LEONARDO DOS SANTOS SOUZA 735.546/7, SD 2ª Classe LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA 735.755/9, SD 2ª Classe LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO 735.524/6, SD 2ª Classe LEONARDO MELO SPINOZA 735.626/9, SD 2ª Classe LEONARDO MENDONCA SILVA 735.486/X, SD 2ª Classe LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO 735.537/8, SD 2ª Classe LEONARDO NUNES 735.881/4, SD 2ª Classe LEONARDO PINHO GOMES 736.067/3, SD 2ª Classe LEONARDO RAFAEL DE JESUS 735.888/1, SD 2ª Classe LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO 735.420/7, SD 2ª Classe LINEKER GOMES CORNELIO 735.709/5, SD 2ª Classe LÍVIA ALVES COSTA 735.980/2, SD 2ª Classe LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA 736.093/2, SD 2ª Classe LORRANY GREGORIO MAGALHAES 735.820/2, SD 2ª Classe LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS 736.115/7, SD 2ª Classe LUÃ MAZILLE VIEIRA VARANDA 736.028/2, SD 2ª Classe LUAN LUCAS MOTA GOMES 735.864/4, SD 2ª Classe LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA 735.553/X, SD 2ª Classe LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA 736.132/7, SD 2ª Classe LUCAS ALVES GUIMARAES 735.658/7, SD 2ª Classe LUCAS ANDRADE MESQUITA 735.604/8, SD 2ª Classe LUCAS BARBOSA DA ROCHA 736.111/4, SD 2ª Classe LUCAS BEBER TEIXEIRA 735.482/7, SD 2ª Classe LUCAS BORGES MARIANI 735.823/7, SD 2ª Classe LUCAS CAVALCANTE BATISTA 735.547/5, SD 2ª Classe LUCAS CAVALCANTE DE FARIA 735.852/0, SD 2ª Classe LUCAS DAVID BEZERRA 735.922/5, SD 2ª Classe LUCAS DE ANDRADE FERNANDES 735.525/4, SD 2ª Classe LUCAS DE SOUZA COSTA 735.496/7, SD 2ª Classe LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO 735.538/6, SD 2ª Classe LUCAS DURAES DA SILVA 735.552/1, SD 2ª Classe LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA 735.835/0, SD 2ª Classe LUCAS FARIAS MACEDO 735.846/6, SD 2ª Classe LUCAS FREITAS MARTINS 735.657/9, SD 2ª Classe LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA 735.865/2, SD 2ª Classe LUCAS GOMES RAMOS 735.625/0, SD 2ª Classe LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO 735.452/5, SD 2ª Classe LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES 735.406/1, SD 2ª Classe LUCAS MELO DE MOURA CORREIA 736.062/2, SD 2ª Classe LUCAS OLIVEIRA GIRÃO 735.821/0, SD 2ª Classe LUCAS PEIXOTO ARAUJO 735.996/9, SD 2ª Classe LUCAS PEREIRA DOS SANTOS 735.759/1, SD 2ª Classe LUCAS PORTO DE SALES TELES 736.099/1, SD 2ª Classe LUCAS REIS DE OLIVEIRA 735.760/5, SD 2ª Classe LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA 735.415/0, SD 2ª Classe LUCAS ROCHA MARTINS 735.898/9, SD 2ª Classe LUCAS SOARES BRAGA 735.435/5, SD 2ª Classe LUCAS TAROUCA ALVES DE MOURA 735.817/2, SD 2ª Classe LUCAS TEZELLI BARBOSA 735.659/5, SD 2ª Classe LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA 735.649/8, SD 2ª Classe LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO 735.428/2, SD 2ª Classe LUCIVALDO FRANCISCO DIAS 735.495/9, SD 2ª Classe LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZÃO 735.719/2, SD 2ª Classe LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA 735.645/5, SD 2ª Classe LUIS FERNANDO SALES SILVA 735.882/2, SD 2ª Classe LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO 735.955/1, SD 2ª Classe LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA 735.556/4, SD 2ª Classe LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES 736.049/5, SD 2ª Classe LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES 736.015/0, SD 2ª Classe LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA 735.660/9, SD 2ª Classe LUIZ FELIPE LIMA GOMES 735.669/2, SD 2ª Classe LUIZA CAETANO MENDES 735.783/4, SD 2ª Classe MAGNO DA SILVA TAVARES 735.808/3, SD 2ª Classe MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO 735.728/1, SD 2ª Classe MAISA PEREIRA MIGUEL 735.724/9, SD 2ª Classe MARCELO AGNELO DIAMANTINO 735.554/8, SD 2ª Classe MARCELO DA SILVA ARAUJO JÚNIOR 735.702/8, SD 2ª Classe MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE 735.747/8, SD 2ª Classe MARCELO MARQUES PORTELA 735.914/4, SD 2ª Classe MARCELO RABELO MARIANO 735.434/7, SD 2ª Classe MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS 736.046/0, SD 2ª Classe MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO 735.721/4, SD 2ª Classe MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO 735.644/7, SD 2ª Classe MARCOS ANTONIO ROCHA 735.841/5, SD 2ª Classe MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS 735.707/9, SD 2ª Classe MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA 735.797/4, SD 2ª Classe MARCOS MARQUES PORTELA 735.765/6, SD 2ª Classe MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA 735.497/5, SD 2ª Classe MARCOS REIS LOUSEIRO 735.599/8, SD 2ª Classe MARCOS THADEU DUARTE GUEDES 735.483/5, SD 2ª Classe MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA 735.939/X, SD 2ª Classe MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO 735.999/3, SD 2ª Classe MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES 736.007/X, SD 2ª Classe MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA 735.889/X, SD 2ª Classe MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO 736.020/7, SD 2ª Classe MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR 735.778/8, SD 2ª Classe MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES 735.565/3, SD 2ª Classe MARTIN ALVES KERRY PICANCO 735.769/9, SD 2ª Classe MATEUS ALVES DOS SANTOS 735.989/6, SD 2ª Classe MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS 735.551/3, SD 2ª Classe MATEUS DE SOUSA COSTA 736.029/0, SD 2ª Classe MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA 735.621/8, SD 2ª Classe MATHEUS BOLELLI COSTA 735.507/6, SD 2ª Classe MATHEUS DE LACERDA MACIEL 735.768/0, SD 2ª Classe MATHEUS DE SOUSA REDUZINO 735.893/8, SD 2ª Classe MATHEUS DO REGO ARAUJO 735.413/4, SD 2ª Classe MATHEUS GASPARD DIONIZIO COUTO 735.832/6, SD 2ª Classe MATHEUS GRAZZIANI BARBOSA 736.047/9, SD 2ª Classe MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA 736.103/3, SD 2ª Classe MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES 735.559/9, SD 2ª Classe MATHEUS MARTINS BONFIM 735.530/0, SD 2ª Classe MATHEUS PAIXÃO DE OLIVEIRA 735.490/8, SD 2ª Classe MATHEUS PEDRO LIMA MENDES 735.666/8, SD 2ª Classe MATHEUS RAULINO MENDES 735.762/1, SD 2ª Classe MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS 735.653/6, SD 2ª Classe MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS 736.044/4, SD 2ª Classe MATHEUS SILVA DANTAS 736.059/2, SD 2ª Classe MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA 735.433/9, SD 2ª Classe MATHEUS TEODORO DA SILVA 735.646/3, SD 2ª Classe MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS 735.521/1, SD 2ª Classe MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO 735.985/3, SD 2ª Classe MAURICIO AGUIAR SANTOS 736.083/5, SD 2ª Classe MAURICIO MATOS DE SOUZA 736.035/5, SD 2ª Classe MAX SOUZA BARBOSA 735.679/X, SD 2ª Classe MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO 735.410/X, SD 2ª Classe MAXWEL ARAUJO SOARES 735.544/0, SD 2ª Classe MAXWELL GOMES DE FREITAS 735.508/4, SD 2ª Classe MAYARA PAREJAS REIS 735.967/5, SD 2ª Classe MICAEL CONORING D ASSUMPÇÃO ALVES 735.503/3, SD 2ª Classe MICHAEL DE MATOS FONSECA 735.895/4, SD 2ª Classe MICHAEL OTÁVIO VIEIRA GONÇALVES 735.753/2, SD 2ª Classe MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA 735.432/0, SD 2ª Classe MILENA DA SILVA NOVAIS 735.562/9, SD 2ª Classe MIQUEIAS PEREIRA ALVES 735.628/5, SD 2ª Classe MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO 735.634/X, SD 2ª Classe MONALISA LIMA BATISTA 735.686/2, SD 2ª Classe MÔNICA LIMA LOPES 735.741/9, SD 2ª Classe MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA 735.891/1, SD 2ª Classe MURILLO TELES ROQUETE 735.527/0, SD 2ª Classe MURILO BARCELOS BERNARDES 735.828/8, SD 2ª Classe MURILO MARCAL MEIRELES 735.774/5, SD 2ª Classe MURILO OLIVEIRA COMBY 735.758/3, SD 2ª Classe NADJA ARAUJO FERNANDES 735.856/3, SD 2ª Classe NATALIA CARVALHO FONTINELI 735.684/6, SD 2ª Classe NATALIA RODRIGUES FARIAS 735.790/7, SD 2ª Classe NATHALI CAMPELO DOS SANTOS 735.859/8, SD 2ª Classe NATHAN DANTAS DE LIRA 735.744/3, SD 2ª Classe NERI VIEIRA BORGES JUNIOR 735.449/5, SD 2ª Classe NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA 735.693/5, SD 2ª Classe NICOLAS FERREIRA CARDOSO 735.991/8, SD 2ª Classe PABLO BORGES COUTO 735.757/5, SD 2ª Classe PABLO PASSOS CARNEIRO 735.436/3, SD 2ª Classe PALOMA SILVA DOS SANTOS 735.860/1, SD 2ª Classe PAMELA RODRIGUES ANHOLETE 736.118/1, SD 2ª Classe PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA 735.802/4, SD 2ª Classe PATRICIA FERNANDES MOREIRA 735.767/2, SD 2ª Classe PATRICK SANTAANNA NUNES 735.421/5, SD 2ª Classe PATRINE DE CARVALHO COSTA 736.122/X, SD 2ª Classe PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR 736.009/6, SD 2ª Classe PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS 735.838/5, SD 2ª Classe PAULO DE SENA BITTENCOURT 735.733/8, SD 2ª Classe PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES 735.416/9, SD 2ª Classe PAULO EDUARDO DE

SOUZA FURTADO 735.405/3, SD 2ª Classe PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA 735.478/9, SD 2ª Classe PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA 735.950/0, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES 736.013/4, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE 735.701/X, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO 735.855/5, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA 735.675/7, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA 735.566/1, SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA 735.680/3, SD 2ª Classe PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO 736.134/3, SD 2ª Classe PAULO VICTOR DE GODOI LOPES 735.442/8, SD 2ª Classe PEDRO AFONSO MARTINS MENDES 735.648/X, SD 2ª Classe PEDRO DE GUSMAO DOS REIS 735.427/4, SD 2ª Classe PEDRO FARAL CARVALHO 735.941/1, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS 735.419/3, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS 736.107/6, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILV 736.117/3, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR 735.520/3, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES 735.464/9, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 735.763/X, SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA 735.616/1, SD 2ª Classe PEDRO LEVERGER COSTA 736.048/7, SD 2ª Classe PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS 735.703/6, SD 2ª Classe PEDRO VÍCTOR DE SOUZA 736.055/X, SD 2ª Classe PETERSSON QUEIROZ DE BARROS 735.936/5, SD 2ª Classe PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA 735.824/5, SD 2ª Classe RAFAEL ALVES COELHO 735.641/0, SD 2ª Classe RAFAEL ARAUJO DE CASTRO NUNES 735.918/7, SD 2ª Classe RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA 735.873/3, SD 2ª Classe RAFAEL CÉSAR DE ARRUDA 735.581/5, SD 2ª Classe RAFAEL DA SILVA GUERREIRO 735.477/0, SD 2ª Classe RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA 735.875/X, SD 2ª Classe RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES 735.867/9, SD 2ª Classe RAFAEL HENRIQUE CORREA 735.691/9, SD 2ª Classe RAFAEL LEWKOWICZ 735.573/4, SD 2ª Classe RAFAEL LOPES LIMA 735.872/5, SD 2ª Classe RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO 736.133/5, SD 2ª Classe RAFAEL PEREIRA FERNANDES 735.550/5, SD 2ª Classe RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA 735.712/5, SD 2ª Classe RAFAEL SANTOS SENA 735.696/X, SD 2ª Classe RAFAEL SILVA BARBOSA 735.425/8, SD 2ª Classe RAFAELA DUARTE VALLIM 736.005/3, SD 2ª Classe RAFAELA PIMENTEL SANTA CRUZ SEIDL 736.127/0, SD 2ª Classe RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA 735.391/X, SD 2ª Classe RAMON DA SILVA GAMA 735.533/5, SD 2ª Classe RANI FERNANDES DOS REIS LUZ 735.743/5, SD 2ª Classe RAONI RODRIGO DA SILVA 735.775/3, SD 2ª Classe RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA 735.450/9, SD 2ª Classe RAQUEL SANTOS GONÇALVES DE MAGALHAES 735.770/2, SD 2ª Classe RAUL LUIZ GONÇALVES PAMPLONA 735.917/9, SD 2ª Classe RAWILSON SILVA MARTINS LIMA 735.761/3, SD 2ª Classe RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL 735.792/3, SD 2ª Classe RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA 735.609/9, SD 2ª Classe REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR 736.073/8, SD 2ª Classe RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA 735.463/0, SD 2ª Classe RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER 735.529/7, SD 2ª Classe RENAN FERNANDES DE SOUZA 735.848/2, SD 2ª Classe RENAN PRADO GIROTO 735.986/1, SD 2ª Classe RENAN YURI SPINDOLA MACEDO 735.837/7, SD 2ª Classe RENATA RODRIGUES DA SILVA 736.060/6, SD 2ª Classe RENATO MIRANDA COSTA ALVES 735.853/9, SD 2ª Classe RENATO SILVA BARBOSA 735.953/5, SD 2ª Classe RENATO SILVA CUNHA 735.526/2, SD 2ª Classe RENATO TEODORO NUNES 735.840/7, SD 2ª Classe REYLLIAN MENDES TAVARES 735.722/2, SD 2ª Classe RICARDO CÉSAR SOUSA NASCIMENTO 735.786/9, SD 2ª Classe RICARDO DA SILVA LUCAS 735.911/X, SD 2ª Classe RICARDO MOURA SALDÂNHA 735.590/4, SD 2ª Classe RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA 735.440/1, SD 2ª Classe RICHARD LUIZ DA MATA 735.878/4, SD 2ª Classe RISHI TORRES RIGAMONTI 735.582/3, SD 2ª Classe ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI 735.729/X, SD 2ª Classe ROBERTO DE SOUSA SANTOS 736.032/0, SD 2ª Classe ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS 735.685/4, SD 2ª Classe RODRIGO ALVES DE FREITAS 735.910/1, SD 2ª Classe RODRIGO ASSUNÇÃO DIAS 735.839/3, SD 2ª Classe RODRIGO BELIZÁRIO MELO 735.603/X, SD 2ª Classe RODRIGO CHAVES LIMA SILVA 736.086/X, SD 2ª Classe RODRIGO DE ALMEIDA GONÇALVES 736.051/7, SD 2ª Classe RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA 735.874/1, SD 2ª Classe RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA 735.469/X, SD 2ª Classe RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE 735.718/4, SD 2ª Classe RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE 736.069/X, SD 2ª Classe RODRIGO LUCINDO LEITE 735.409/6, SD 2ª Classe RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA PAZ 736.080/0, SD 2ª Classe RODRIGO SOBREIRA STIGERT 735.815/6, SD 2ª Classe RODRIGO VIEIRA SANTANA 735.752/4, SD 2ª Classe ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA 735.692/7, SD 2ª Classe RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO 735.947/0, SD 2ª Classe RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE 735.534/3, SD 2ª Classe RUDNEY GOMES RIBEIRO 735.587/4, SD 2ª Classe RUI DE SOUSA OLIVEIRA 735.592/0, SD 2ª Classe SABRINA ALVES DE ABREU 735.558/0, SD 2ª Classe SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA 736.126/2, SD 2ª Classe SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA 735.843/1, SD 2ª Classe SAMUEL BORGES SALGADO 735.456/8, SD 2ª Classe SAMUEL DE SOUZA PRADO 735.517/3, SD 2ª Classe SANCLERIO JUSTINO DA SILVA 735.929/2, SD 2ª Classe SARAH DE FRANÇA DO NASCIMENTO 736.010/X, SD 2ª Classe SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA 735.650/1, SD 2ª Classe SAULO KAYQUE MARTINS 735.964/0, SD 2ª Classe SAVIO SALOMÃO BATISTA GONÇALVES MONTEIRO 735.594/7, SD 2ª Classe SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS 735.397/9, SD 2ª Classe SILAS BRANDAO DOS SANTOS 736.011/8, SD 2ª Classe SILVANO NORONHA GONÇALVES 736.016/9, SD 2ª Classe STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA 735.990/X, SD 2ª Classe TAINA MARTINS RAMOS 735.751/6, SD 2ª Classe TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES 735.932/2, SD 2ª Classe TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA 735.800/8, SD 2ª Classe TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA 735.725/7, SD 2ª Classe THALISON FERREIRA DOS SANTOS 735.399/5, SD 2ª Classe THALLES MORAIS FARIA 735.977/2, SD 2ª Classe THALYTA FRAGA SOARES 735.806/7, SD 2ª Classe THIAGO CORTES DIAS 735.851/2, SD 2ª Classe THIAGO DE OLIVEIRA DIAS 735.742/7, SD 2ª Classe THIAGO FERREIRA FARIAS 735.584/X, SD 2ª Classe THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER 736.063/0, SD 2ª Classe THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO 735.608/0, SD 2ª Classe THIAGO HONORIO CUNHA 735.842/3, SD 2ª Classe THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA 736.045/2, SD 2ª Classe THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO 736.004/5, SD 2ª Classe THIAGO RODRIGUES ALVES 735.398/7, SD 2ª Classe THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA 735.979/9, SD 2ª Classe THIAGO SERRA DE FREITAS 735.631/5, SD 2ª Classe THIAGO TORRES DO NASCIMENTO 736.109/2, SD 2ª Classe THOMAS MARTINS GOMES 735.453/3, SD 2ª Classe TIAGO SOTERO GOMES MARTINS 735.883/0, SD 2ª Classe ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA 735.916/0, SD 2ª Classe ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA 735.509/2, SD 2ª Classe VALCLECIO ALVES VELOSO 736.036/3, SD 2ª Classe VALDECIO NEIVA COSTA 735.672/2, SD 2ª Classe VALDEMILSON NUNES DA SILVA 735.501/7, SD 2ª Classe VALDISON ALVES DE SOUZA 735.988/8, SD 2ª Classe VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR 735.412/6, SD 2ª Classe VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR 735.930/6, SD 2ª Classe VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA 735.798/2, SD 2ª Classe VANESSA LINA RODRIGUES SUHET 736.088/6, SD 2ª Classe VESIO RIBEIRO MARINHO 735.567/X, SD 2ª Classe VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS 735.655/2, SD 2ª Classe VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPÇÃO 735.541/6, SD 2ª Classe VICTOR DAMASCENO NUNES 736.096/7, SD 2ª Classe VÍCTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES 735.504/1, SD 2ª Classe VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO 735.443/6, SD 2ª Classe VICTOR HUGO FERREIRA LIMA 735.834/2, SD 2ª Classe VICTOR HUGO MELO MENDES 735.398/8, SD 2ª Classe VICTOR REIS DE SANTANA 736.114/9, SD 2ª Classe VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA 735.671/4, SD 2ª Classe VINICIUS CARVALHO RODRIGUES 736.006/1, SD 2ª Classe VINICIUS DA CUNHA SETTE 735.629/3, SD 2ª Classe VINICIUS DUQUE ARARUNA 735.876/8, SD 2ª Classe VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA 735.667/6, SD 2ª Classe VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 735.522/X, SD 2ª Classe VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA 735.698/6, SD 2ª Classe VINICIUS ROBERTO GUERRA 735.906/3, SD 2ª Classe VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA 735.493/2, SD 2ª Classe VINICYUS SARMENTO PINHEIRO 735.491/6, SD 2ª Classe VINNER NUNES FERREIRA

735.773/7, SD 2ª Classe VITOR DA SILVA OLIVEIRA 736.108/4, SD 2ª Classe VITOR GAMA AMARAL 735.438/X, SD 2ª Classe VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA 735.580/7, SD 2ª Classe VITOR HUGO SILVA SOARES 736.012/6, SD 2ª Classe VITOR SOUZA BARBOZA 736.094/0, SD 2ª Classe WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES 735.869/5, SD 2ª Classe WANDERSON BARBOSA ALVES 736.038/X, SD 2ª Classe WANDERSON GONÇALVES DE SOUZA 735.687/0, SD 2ª Classe WANDERSON MAGALHAES DA SILVA 735.661/7, SD 2ª Classe WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS 735.982/9, SD 2ª Classe WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO 735.674/9, SD 2ª Classe WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA 735.976/4, SD 2ª Classe WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA 735.771/0, SD 2ª Classe WELLINGTON RODRIGUES XAVIER 735.727/3, SD 2ª Classe WELLINGTON VIGNA DE SOUZA 735.392/8, SD 2ª Classe WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA 735.459/2, SD 2ª Classe WENDEL LIRA PIMENTA 735.488/6, SD 2ª Classe WESLEY CARMO SANTOS 735.735/4, SD 2ª Classe WESLEY GONÇALVES DE SOUZA 735.699/4, SD 2ª Classe WESLEY MARIANO DA SILVA 735.705/2, SD 2ª Classe WILDSON KLÉLIO COSTA ASSUNÇÃO JÚNIOR 735.633/1, SD 2ª Classe WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA 735.738/9, SD 2ª Classe WILLIAN ALBUQUERQUE BERNARDO 735.638/2, SD 2ª Classe WILLIAN DE MORAIS RAMOS 735.969/1, SD 2ª Classe WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA 736.066/5, SD 2ª Classe WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO 735.948/9, SD 2ª Classe WILSON PIO DO COUTO JÚNIOR 735.928/4, SD 2ª Classe WINDSON CARLOS DE FARIA 735.870/9, SD 2ª Classe YAGO ARAUJO DOS SANTOS 735.455/X, SD 2ª Classe YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA 735.636/6, SD 2ª Classe YANTOR PERES FRANCA 735.863/6, SD 2ª Classe YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA 735.574/2, SD 2ª Classe YURI BOIBA SILVA 735.740/0, SD 2ª Classe YURI SCHNEIDERIT DE MELO 735.905/5, SD 2ª Classe YURI SIMÃO DE SOUZA 735.799/0, SD 2ª Classe YURI VITOR MEDEIROS SUDRE 735.457/6, SD 2ª Classe ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA 735.695/1. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018; Edital nº 82-DGP/PMDF de 14/05/2019, Edital nº 86/DGP-PMDF de 16/05/2019, e Edital nº 96/DGP-PMDF de 24/05/2019, referentes ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, RESOLVE: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 03 de junho de 2019, na condição Sub Judge, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Mat. SIGH, Processo Nº, SD 2ª Classe ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS 735.998/5 0704534-56.2019.8.07.0018, SD 2ª Classe CAIO FELIPE ARAÚJO MORAIS DE ALMEIDA 735.994/2 0704140-49.2019.8.07.0018, SD 2ª Classe GABRIEL MENEGASSI PRONSATI 736.076/2 0713347-43.2017.8.07.0018, SD 2ª Classe IGOR PORTO ALVES 736.001/0 0704485-15.2019.8.07.0018, SD 2ª Classe JADE DE CASSIA RICARTE 735.748/6 0709231-57.2018.8.07.0018, SD 2ª Classe JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA 736.072/X 0704543-18.2019.8.07.0018, SD 2ª Classe JOSÉ FLANKES LEITE NOBRIGA 736.021/5 2014.01.1.030369-4, SD 2ª Classe MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA SOARES 736.074/6 0706101-59.2018.8.07.0018, SD 2ª Classe MAURICIO ALVES CIQUEIRA 735.903/9 0710762-81.2018.8.07.0018. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018, nos Editais nºs 99 e 105-DGP/PMDF, ambos de 31/05/2019, referente ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 05 de junho de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Mat. SIGH. SD 2ª Classe ANDERSON DE ARAÚJO FERREIRA 735.959/4, SD 2ª Classe CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS 735.899/7, SD 2ª Classe CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO 735.896/2, SD 2ª Classe DANIEL DE SOUSA BARBOSA 735.907/1, SD 2ª Classe DIEGO LEONARDO SILVA LIMA 735.931/4, SD 2ª Classe EMÍLIO DE OMENA MORITZ 735.921/7, SD 2ª Classe GABRIEL MAGALHÃES CUSTÓDIO 735.952/7, SD 2ª Classe HERBERT OLIVEIRA ALVES 735.940/3, SD 2ª Classe HIGOR GOMES PALHA BESSA 735.892/X, SD 2ª Classe HUGO FERREIRA DE ARAÚJO 735.915/2, SD 2ª Classe KAMILA LEITE DE CASTRO TOMAZ BELINATI 735.984/5, SD 2ª Classe LAIS DI GIORNO RIBEIRO 735.975/6, SD 2ª Classe LUCAS BARBOSA DA SILVA 735.902/0, SD 2ª Classe LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA 735.965/9, SD 2ª Classe MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO 735.970/5, SD 2ª Classe MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO 735.944/6, SD 2ª Classe NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA 735.981/0, SD 2ª Classe RENATO MENEZES PEREIRA 735.912/8, SD 2ª Classe RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA 735.935/7, SD 2ª Classe VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO 735.926/8, SD 2ª Classe VICTOR RODRIGUES GOBBI 735.949/7. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018, e no Edital nº 114-DGP/PMDF de 05/06/2019, referentes ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 10 de junho de 2019, na condição Sub Judge, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Mat. SIGH, Processo Nº, SD 2ª Classe ANTÔNIO DA COSTA AMORIM JÚNIOR - 736.159/9, 0702639-60.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe BEATRIZ FRAZÃO VILHENA - 736.154/8, 0703957-35.2019.8.07.0000; SD 2ª Classe BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES - 736.152/1, 0708361-32.2019.8.07.0000; SD 2ª Classe FELIPE JARDIM DE ALMEIDA - 736.155/6, 0705271-59.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe HENRIQUE BATISTA BARBOSA - 736.151/3, 0704024-43.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe JEFFERSON GONÇALVES BATISTA - 736.157/2, 0723279-90.2019.8.07.0016; SD 2ª Classe PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA - 736.156/4, 0707889-31.2019.8.07.0000; SD 2ª Classe PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO - 736.160/2, 0702384-05.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe RAFAEL FERNANDES PAZ - 736.158/0, 0704272-09.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe WISLA JUREMA NUNES ABDON - 736.153/X, 0701571-32.2018.8.07.0000. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018, e no Edital nº 115- DGP/PMDF de 07/06/2019, referentes ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 11 de junho de 2019, na condição Sub Judge, o Policial Militar abaixo relacionado: Graduação, Nome, Mat. SIGH, Processo Nº. SD 2ª Classe KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO - 736.165/3, 0705629-78.2019.8.07.0018. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018, e no Edital nº 117-DGP/PMDF de 10/06/2019, referentes ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019,

resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 13 de junho de 2019, na condição Sub Judge, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação, Nome, Mat. SIGH, Processo Nº. SD 2ª Classe BRUNA NATÁLIA SILVA JACQUES 736.170/X 0705447-92.2019.8.07.0000, SD 2ª Classe INGRID LORENA DE OLIVEIRA ALVES - 736.169/6 0701613-81.2018.8.07.9000; SD 2ª Classe RODRIGO DELEZUK - 736.168/8, 0704267-84.2019.8.07.0018. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o Art. 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital nº 82-DGP/PMDF de 14/05/2019, publicado no DODF nº 90 de 15/05/2019, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/2019-PMDF; considerando o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei 12.086/2009; no § 1º do Art. 21, §5º do Art. 16, e inciso I do § 1º do Art. 77 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), resolve: ESTABELECEER na condição de Soldado 2ª Classe, a contar de 03 de junho de 2019, no Curso de Formação de Praças - CFP-6/2019, o policial militar abaixo relacionado, por ter sido aprovado no Concurso Público para admissão no Curso de Formação de Praças: Graduação, Nome, Mat. SIGH; SD QPPMC, RAFAEL TAHAN DA CONCEIÇÃO, 732.418/9. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal a agregação do Policial Militar constante do inciso I, ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, a contar de 03 de junho de 2019. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF Nº 769/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 04/06/2019, e Ofício SEI-GDF n.º 863/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 13/06/2019, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC MARCOS DA SILVA SALES - matrícula 215.927-9, CPF nº 703.608.551-72, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.01.1.092041-5. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição Sub Judge, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2019, exclusivamente na atividade fim conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, em caráter temporário até 31 de dezembro de 2019, os policiais militares abaixo relacionados: Nº Graduação Nome Matrícula; 01 ST QPPMC MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA 16.123-3; 02 ST QPPMC CÍCERO DE SOUZA SILVA 18.264-8; 03 ST QPPMC EDMILSON INÁCIO DE MOURA 16.361-9; 04 ST QPPMC CARLOS GONÇALVES DUTRA 10.106-0; 05 ST QPPMC CLEBER DUARTE SANTOS 11.288-7; 06 ST QPPMC JOSE DAMIÃO DA SILVA 08.827-7; 07 1º SGT QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA 17.747-4; 08 1º SGT QPPMC SILVIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA 16.870-X; 09 1º SGT QPPMC GILBERT SANTOS LIMA 15.033-9; 10 1º SGT QPPMC ISAIAS ARAUJO ALVES 11.893-1; 11 1º SGT QPPMC MARCONDES MACIEL PEREIRA 13.850-9; 12 1º SGT QPPMC EDILSON FERREIRA DE BRITO 13.724-3; 13 1º SGT QPPMC ELIAS CAMPOS DE JESUS 13.839-8; 14 1º SGT QPPMC LUIS ALBERTO CORREA PENHA 14.126-7; 15 1º SGT QPPMC FRANCISCO DAS C. GOMES MARTINS 16.169-1; 16 1º SGT QPPMC FRANCIMAR PEREIRA ALMEIDA 14.400-2; 17 1º SGT QPPMC SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA 13.741-3; 18 1º SGT QPPMC DILVAN DIAS NONATO 12.822-8; 19 1º SGT QPPMC LUCIANO CAMPELO DOS SANTOS 13.148-2; 20 1º SGT QPPMC JOSÉ WELLINGTON CRUZ DE FREITAS 13.217-9; 21 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA 12.112-6; 22 1º SGT QPPMC SÉRGIO LUIZ RODRIGUES RAMOS 12.731-0; 23 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA 10.565-1; 24 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA 11.566-5; 25 1º SGT QPPMC ITAJAI SILVA ALMEIDA 15.408-3; 26 1º SGT QPPMC HENIO NERES COSTA 16.927-7; 27 1º SGT QPPMC ELIESIO DE SOUZA LEMOS 12.134-7; 28 1º SGT QPPMC JULIO CÉSAR DA SILVA XAVIER 12.278-5; 29 1º SGT QPPMC JURANDIR MOREIRA ATAIDES 10.930-4; 30 1º SGT QPPMC EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS 13.643-3; 31 1º SGT QPPMC ERIVALDO RAMOS DA COSTA 14.419-3; 32 1º SGT QPPMC DIVINO CÉLIO BISPO ALVES 13.267-5; 33 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR NERES PEREIRA 11.398-0; 34 1º SGT QPPMC SÉRGIO CANDIDO DE OLIVEIRA 09.927-9; 35 1º SGT QPPMC FRANCISCO WANDERLEY QUEZA 11.622-X; 36 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 13.779-0; 37 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS 09.944-9; 38 2º SGT QPPMC AILTON DA SILVA MATOS 16.836-X; 39 2º SGT QPPMC EDELFRAN FERREIRA DE SOUSA 19.083-7; 40 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS 16.974-9; 41 2º SGT QPPMC Zael FERREIRA LIMA 17.252-9; 42 2º SGT QPPMC MARCELO GOMES DA SILVA 18.738-0; 43 2º SGT QPPMC ELDER BIANA HEIDK 15.379-6; 44 2º SGT QPPMC OLIVEIRA FORMIGA DE SOUZA 12.996-8; 45 2º SGT QPPMC FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA 19.275-9; 46 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO CORNELIO 17.061-5; 47 3º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO SANTOS 19.490-5; 48 3º SGT QPPMC JOSÉ WILSON DE LIMA 19.873-0; 49 3º SGT QPPMC MARCELO ALVES DOS SANTOS 18.990-1; 50 3º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO B. DOS SANTOS 18.740-2. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21-DGP/ PMDF de 24JAN2018, publicado no DODF nº 19 de 26/01/2018, e no Edital nº 124-DGP/PMDF de 14/06/2019, referentes ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP/2019, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 18 de junho de 2019, na condição Sub Judge, os Policiais Militares abaixo relacionados: Graduação Nome Mat. SIGH, Processo Nº. SD 2ª Classe ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO- 736.175/0, 0704951-09.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe HILQUIAS PONTE AGUIAR - 736.174/2, 0704536-26.2019.8.07.0018; SD 2ª Classe LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ - 736.176/9, 0708144-86.2019.8.07.0000. Publique-se em BCG.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando o contido no Art. 4º, § 3º da Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: PRORROGAR a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2019, exclusivamente na atividade fim conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 91/DGP de 26/10/2017, em caráter temporário até 31 de dezembro de 2019, os policiais militares abaixo relacionados: Nº Graduação Nome Mat.; 01 ST QPPMC EDIME ANTÔNIO DOS SANTOS 11.417-0; 02 ST QPPMC MARCIO ROBERTO A. MOREIRA 11.390-5; 03 ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO 14.554-8; 04 ST QPPMC LEONEL MENDES ARAUJO 12.403-6; 05 1º SGT QPPMC AZENILTON FERREIRA DE SOUZA 17.713-X; 06 1º SGT QPPMC WASHINGTON ALVES BARBOSA 13.918-1; 07 1º SGT QPPMC ANDERSON JOSE DE A. MARTINS E FRANÇA 14.019-8; 08 1º SGT QPPMC MARCOS

FERREIRA GONÇALVES 11.004-3; 09 1º SGT OPPMC LEONIDAS BORGES PIMENTEL 17.008-9; 10 1º SGT OPPMC CARLOS DOUGLAS LEAL CORIOLANO 11.201-1; 11 1º SGT OPPMC EDILSON ALMEIDA TRINDADE 11.873-7; 12 1º SGT OPPMC ROBSON TAVARES DA CAMARA 11.486-3; 13 1º SGT OPPMC MARCOS MENDES DA COSTA 11.162-7; 14 1º SGT OPPMC ANTONIO CARLOS P. DE MORAES 09.659-8; 15 1º SGT OPPMC PEDRO ALVES FREIRES 11.469-3; 16 1º SGT OPPMC WAGNER MOTTA BIZERRA 13.827-4; 17 1º SGT OPPMC CELSO JOSE DE BARROS 11.396-4; 18 1º SGT OPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA 17.192-1; 19 1º SGT OPPMC PAULO ROBERTO RESENDE 13.788-X; 20 1º SGT OPPMC WELDER FERREIRA DA SILVA 14.044-9; 21 1º SGT OPPMC ABILIO SOUZA MARQUES NETO 12.444-3; 22 2º SGT OPPMC JAMIR BARROS DE SOUSA 16.753-3; 23 2º SGT OPPMC RONALDO MARQUES SOBRINHO 18.971-5; 24 2º SGT OPPMC JOSE VANDERLY PEREIRA DA CUNHA 13.537-2; 25 2º SGT OPPMC MARCOS VINÍCIUS BORGES 15.993-X; 26 2º SGT OPPMC FRANCISCO CARLOS FREIRE DE HOLANDA 15.098-3; 27 2º SGT OPPMC GILSON DA SILVA QUINTANILHA 15.991-3; 28 2º SGT OPPMC WILSON SILVA DE SOUZA 16.285-X; 29 2º SGT OPPMC CLAUDIO RIBEIRO DA ROCHA 18.827-1; 30 2º SGT OPPMC JOSE LENILSON ALVES PAULINO 18.237-0; 31 2º SGT OPPMC JAIR DO NASCIMENTO RIBEIRO 10.627-5; 32 2º SGT OPPMC MARCOS NERY BORGES 16.828-9; 33 3º SGT OPPMC CARLOS ROGERIO S. NASCIMENTO 19.276-7; 34 3º SGT OPPMC RÔNALDO DE JESUS MOREIRA 21.483-3. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por SERGIO MURILO DOS SANTOS, matrícula 47.578-5, por motivo de falecimento, conforme processo: 00052-00010814/2019-38, a contar de 20 de maio de 2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47.262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WILSON PERES FERREIRA, matrícula 217.353-0, SIAPE 1861086, para substituir o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, no cargo de Coordenador/CORF/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SANTOS BARRETO, matrícula 47.446-0, SIAPE 1410562, para substituir o Agente de Polícia JOSE HERLANIO DE LIMA, matrícula 75.814-0, SIAPE 1525939, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORF/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER PRUDÊNCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRCPI/MCORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia IVANA MELO PEREIRA, matrícula 236.371-2, SIAPE 1064222, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO JUSTINIANO PADILHA, matrícula 76.342-X, SIAPE 1527119, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GONÇALVES BALBINO, matrícula 78.628-4, SIAPE 2393524, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVIM GUIMARAES, matrícula 189.191-X, SIAPE 1783872, para substituir a Agente de Polícia LARISSA B. DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 227.825-1, SIAPE 2134292, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE CORREIA BARROS, matrícula 231.587-4, SIAPE 2399180, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, para substituir o Agente de Polícia MARLOS VINÍCIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 236.657-6, SIAPE 1314192, para substituir o Agente de Polícia PAULO VINÍCIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 227.732-8, SIAPE 1739167, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, matrícula 227.884-7, SIAPE 2399672, para substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS MACHADO BAZZI, matrícula 231.445-2, SIAPE 2161760, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON JOSEMIR C DE SANTANA, matrícula 47.633-1, SIAPE 0045793, para substituir o Agente de Polícia JOAQUIM FERREIRA DA PONTE, matrícula 47.431-2, SIAPE 1410552, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula 38.750-9, SIAPE 1409609, para substituir o Agente de Polícia WATSON MAGELA DE M GONÇALVES, matrícula 36.002-3, SIAPE 1409415, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO VINÍCIOS DE ARAUJO FAGUNDES, matrícula 231.496-7, SIAPE 1717195, para substituir o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO GONÇALVES DOS REIS, matrícula 235.623-6, SIAPE 1788514, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE FATIMA MOURA, matrícula 78.730-2, SIAPE 1545556, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO COELHO LIMA, matrícula 235.213-3, SIAPE 2284204, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO MATIAS GARCIA, matrícula 57.713-8, SIAPE 1411370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, matrícula 229.161-4, SIAPE 1103542, para substituir o Agente de Polícia WESLEY DE SOUSA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 77.502-9, SIAPE 1533908, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, matrícula 227.745-X, SIAPE 1582324, para substituir o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELISALDO ALCANTARA MENEZES FILHO, matrícula 48.147-5, SIAPE 1410770, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77.409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON ROBERTO BARBOSA GARCIA, matrícula 76.787-5, SIAPE 1529041, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, matrícula 229.882-1, SIAPE 2137425, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, no cargo de Chefe do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal SERGIO MARCOS CRISSUIMA DE FIGUEIREDO, matrícula 59.136-X, SIAPE 1412389, para substituir o Perito Criminal RODRIGO ALMEIDA SANTOS, matrícula 177.700-9, SIAPE 1690984, no cargo de Diretor/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal LUCAS VICTOR ALMEIDA LIMA, matrícula 221.971-9, SIAPE 1991851, para substituir o Perito Criminal SERGIO MARCOS CRISSUIMA DE FIGUEIREDO, matrícula 59.136-X, SIAPE 1412389, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, matrícula 58.825-3, SIAPE 1412144, para substituir o Perito Criminal JORGE LUIZ SANTOS FARIAS, matrícula 221.961-1, SIAPE 1271706, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal CARLOS FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula 226.846-9, SIAPE 1851028, para substituir a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra a Pessoa/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, para substituir o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, no cargo de Diretor/DPIInt/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal ANA C. BERTOLLO LIMA DE MELLO, matrícula 226.803-5, SIAPE 2779189, para substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/DPIInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal DANIEL MENDES CALDAS, matrícula 226.812-4, SIAPE 2089216, para substituir o Perito Criminal OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula 226.915-5, SIAPE 2094175, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPIInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, para substituir o Perito Criminal JULIANO DE ANDRADE GOMES, matrícula 177.675-4, SIAPE 16905661, no cargo de Diretor/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, SIAPE 2409452, para substituir o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, matrícula 226.960-0, SIAPE 2094138, para substituir o Perito Criminal ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, matrícula 221.938-7, SIAPE 1227926, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS VINÍCIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LEONELY ALVES PEREIRA, matrícula 75.746-2, SIAPE 1527125, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO DANIEL SILVA FARIA, matrícula 57.512-7, SIAPE 1411196, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRACO/CECOR/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.214-X, SIAPE 1411758, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/GAA/Policlinica/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 189.285-1, SIAPE 1784317, para substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR o Agente de Polícia CLAUDIVANA B. MAGALHAES DE CAMPOS, matrícula 236.082-9, SIAPE 2322050, de substituir o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/ DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/04/2019.

DISPENSAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAUJO, matrícula 236.969-9, SIAPE 2411722, de substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHND0, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/ DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27/05/2019.

DISPENSAR o Delegado de Polícia JONATAS JOSE SANTOS SILVA, matrícula 76.168-0, SIAPE 1527077, de substituir o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, no cargo de Coordenador/ CORF/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 29/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia CASSIO DA CONSOLACAO ALVES DA SILVA, matrícula 47.233-6, SIAPE 1410421, de substituir o Agente de Polícia EDSON ROCHA DA SILVA, matrícula 34.245-9, SIAPE 1409247, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/03/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, de substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia SEBASTIAO BRANDAO DAS MERCES, matrícula 57.842-8, SIAPE 1090826, de substituir a Agente de Polícia PAULA CAMARA GUILHERME DA SILVA, matrícula 63.798-X, SIAPE 1526902, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/01/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAFAEL PIRES CARDOZO, matrícula 78.732-9, SIAPE 1545578, de substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ARTUR GALDINO LIMA, matrícula 233.736-3, SIAPE 1357073, de substituir o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAONY SILVEIRA AGUIAR, matrícula 236.561-8, SIAPE 2331685, de substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, de substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia GENIVAL RODRIGUES MAIA, matrícula 35.366-3, SIAPE 1409345, de substituir o Agente de Polícia JOAQUIM FERREIRA DA PONTE, matrícula 47.431-2, SIAPE 1410552, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RUBERAM SANTANA LACERDA, matrícula 57.723-5, SIAPE 1411378, de substituir o Agente de Polícia JOSE HELDER BARROS TABOSA, matrícula 76.897-9, SIAPE 1529224, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia KELSON RABELO TEIXEIRA, matrícula 57.534-8, SIAPE 1411214, de substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/04/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIA DE FATIMA MOURA, matrícula 78.730-2, SIAPE 1545556, de substituir o Agente de Polícia WILSON PEREIRA PASSOS, matrícula 57.476-7, SIAPE 1416259, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 75.841-8, SIAPE 1526042, de substituir o Agente de Polícia LUCIANO MATIAS GARCIA, matrícula 57.713-8, SIAPE 1411370, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 29/05/2019.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.629-3, SIAPE 1412095, de substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE ALMEIDA NEGREIROS, matrícula 75.910-4, SIAPE 1526907, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 58.736-2, SIAPE 1412128, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula 38.750-9, SIAPE 1409609, de substituir o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia KARIN CIBELE MOLLER, matrícula 231.106-2, SIAPE 1488857, de substituir o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula 24.338-8, SIAPE 1410037, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula 24.338-8, SIAPE 1410037, de substituir o Agente de Polícia BENJAMIN CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula 58.025-2, SIAPE 1411617, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, matrícula 229.882-1, SIAPE 2137425, de substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77.409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia SERGIO DA CONCEICAO ROCHA, matrícula 34.279-3, SIAPE 1409260, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ARAUJO FILHO, matrícula 34.192-4, SIAPE 1409218, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/03/2019.

DISPENSAR a Perita Criminal LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula 238.755-7, SIAPE 2999999, de substituir o Perito Criminal FABIO HENRIQUE MOREIRA, matrícula 226.834-5, SIAPE 3405617, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Contábeis/ DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR a Perita Criminal DANIELLE ALVIM DE SOUZA, matrícula 180.085-X, SIAPE 1707123, de substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/ DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula 37.148-3, SIAPE 1409532, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/ DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07/06/2019.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, de substituir a Papiloscopista Policial DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.806-7, SIAPE 1412132, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 14ª DP/ DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, de substituir a Agente de Polícia MARIANA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 75.969-4, SIAPE 1526733, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/06/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, de substituir a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, no cargo de Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas/ DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, de substituir a Agente de Polícia NILZA NEI LEAL GOMES, matrícula 58.320-0, SIAPE 1411852, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/ DICAD/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/04/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia KARINA PONTES DA SILVA, matrícula 76.072-2, SIAPE 1526131, de substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, no cargo de Diretor/ DAP/DGP, símbolo DFG 15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/04/2019.

DISPENSAR o Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental PEDRO PARENTE PAES, matrícula 43.755-7, SIAPE 1417457, de substituir o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental BELCHIOR CAIXETA DOS REIS, matrícula 35.358-2, SIAPE 1416226, no cargo de Chefe da Seção de Recepção/ DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 31/05/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, de substituir a Escrivã de Polícia GARDENIA LACERDA POVOAS, matrícula 59.324-9, SIAPE 1412499, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática/ GAA/Policlínica/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/06/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia AIAKA ALVES FUGIWARA, matrícula 78.854-6, SIAPE 1478458, de substituir o Agente Policial de Custódia LUIS FABIANO RONCISVALLE DE SOUZA, matrícula 58.913-6, SIAPE 1412202, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/06/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM, matrícula 189.828-0, SIAPE 1784951, de substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/ DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/05/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia LORIE NE FERNANDA ALVES BATISTA, matrícula 76.870-7, SIAPE 1529250, de substituir a Agente de Polícia ISLEIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 75.870-1, SIAPE 1526012, no cargo de Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/ DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/03/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, de substituir o Agente de Polícia RICARDO JOSE DA SILVA REIS NETO, matrícula 57.865-7, SIAPE 1411491, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos/ DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, de substituir o Agente de Polícia SERGIO LEONARDO CARVALHO SILVA, matrícula 57.954-8, SIAPE 1411557, no cargo de Chefe da Seção de Operação/ DRD III/CORD, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WOLNEY CAVALCANTE COSTA, matrícula 57.353-1, SIAPE 1411067, de substituir o Agente Policial de Custódia LEONIDAS DE ALMEIDA, matrícula 59.553-5, SIAPE 2390895, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/4ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 18/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEFFERSON BATISTA DE MELO, matrícula 34.166-5, SIAPE 1409199, de substituir o Agente de Polícia ELCIMAR LUSTOSA SOARES, matrícula 47.304-9, SIAPE 1410466, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia SHERIDA CARLOS, matrícula 229.300-5, SIAPE 2139835, de substituir a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS JOSE FRANKLIN DE OLIVEIRA, matrícula 57.874-6, SIAPE 1411499, de substituir o Agente de Polícia KLEBER FIDELIS GODINHO, matrícula 27.290-6, SIAPE 1408689, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 18/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula 230.680-8, SIAPE 2817916, de substituir o Agente de Polícia DANIEL FIGUEIREDO DE GUSMAO, matrícula 78.420-6, SIAPE 1537647, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/06/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia RENATO LEMOS NAIFF, matrícula 58.325-1, SIAPE 1411857, de substituir o Agente de Polícia MARCOS AURELIO HIEDA, matrícula 78.719-1, SIAPE 1544821, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, matrícula 231.326-X, SIAPE 2157715, de substituir o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WILSON ROBERTO BARBOSA GARCIA, matrícula 76.787-5, SIAPE 1529041, de substituir o Agente de Polícia WEBERT JACOB REZENDE, matrícula 57.920-3, SIAPE 1411533, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/06/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, de substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, no cargo de Chefe/ SELEGIS/DGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/06/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 99 de 28 de maio de 2019, o item que designou o Agente de Polícia BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BORGES, matrícula 57.844- 4, SIAPE 1416262, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/19º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais. ONDE SE LÊ: EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, LEIA-SE: EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: CONCEDER aposentadoria a ANDREA FREIRE PEREIRA, matrícula nº 40.174-9, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010950/2019-28.

CONCEDER aposentadoria a APARECIDA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.996-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011111/2019-27.

CONCEDER aposentadoria a CÁTIA DE ANDRADE BUONO, matrícula nº 78.755-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011286/2019-34.

CONCEDER aposentadoria a CLÁUDIA CUSTÓDIO DOS SANTOS BRILHANTE, matrícula nº 35.979-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010203/2019-90.

CONCEDER aposentadoria a CLAUDIA VALÉRIA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 35.323-X, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011230/2019-80.

CONCEDER aposentadoria a EMILSON PEREIRA LINS, matrícula nº 25.498-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010812/2019-49.

CONCEDER aposentadoria a ENILSON VALÉRIO PAIXÃO, matrícula nº 34.179-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011216/2019-86.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO CARLOS FERREIRA, matrícula nº 47.415-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011214/2019-97.

CONCEDER aposentadoria a HENRY PERES FERREIRA LOPES, matrícula nº 57.298-5, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00009718/2019-47.

CONCEDER aposentadoria a ILDEU LUZIO, matrícula nº 47.889-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011323/2019-12.

CONCEDER aposentadoria a JOHN KENNEDY PINTO, matrícula nº 58.046-5, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011344/2019-20.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 58.358-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011279/2019-32.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ LUIS RODRIGUES ABADIA, matrícula nº 31.379-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011331/2019-51.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ RIBAMAR DANTAS DOS REIS, matrícula nº 35.177-6, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010913/2019-10.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula nº 26.960-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011226/2019-11.

CONCEDER aposentadoria a JUSCELINO DE ARAÚJO, matrícula nº 27.120-9, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011352/2019-76.

CONCEDER aposentadoria a LAÉRCIO RICARDO TIVERON, matrícula nº 43.236-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011283/2019-09.

CONCEDER aposentadoria a LÚCIA HELENA TEIXEIRA, matrícula nº 29.990-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011223/2019-88.

CONCEDER aposentadoria a LUIS CARLOS TOREZANI, matrícula nº 47.569-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011199/2019-87.

CONCEDER aposentadoria a LUIZ BASTO OLIVEIRA, matrícula nº 36.588-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010833/2019-64.

CONCEDER aposentadoria a LUZIA GARCEZ GOMES, matrícula nº 26.742-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00001309/2019-01.

CONCEDER aposentadoria a MARCIA GOMES BESSA, matrícula nº 58.128-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011273/2019-65.

CONCEDER aposentadoria a MARCO JOSÉ GALENO, matrícula nº 47.255-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011109/2019-58.

CONCEDER aposentadoria a MARINEIDE FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 57.522-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00001309/2019-01.

CONCEDER aposentadoria a MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA LOUREIRO, matrícula nº 47.174-7, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011087/2019-26.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO CÉSAR FRADE NOGUEIRA, matrícula nº 39.522-6, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00009618/2019-11.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO LÍVIO BARROS DE PAULA, matrícula nº 39.556-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de

1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011267/2019-16.

CONCEDER aposentadoria a TEYLON COSTA COELHO, matrícula nº 47.290-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011356/2019-54.

CONCEDER aposentadoria a VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 27.545-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010803/2019-58.

CONCEDER aposentadoria a VANUSA RODRIGUES, matrícula nº 59.220-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00010832/2019-10.

CONCEDER aposentadoria a VICENTE BERNARDINO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 57.976-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011072/2019-68.

CONCEDER aposentadoria a WATSON MAGELA DE MENEZES GONÇALVES, matrícula nº 36.002-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00011166/2019-37.

CONCEDER aposentadoria a WIRLEY SILVA, matrícula nº 48.427-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00009622/2019-89.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 758, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250403-0, lotação Gerat, como Gestora Titular, e EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250572-X, lotação Direduc, como Gestor Substituto do Contrato nº 08/2017, firmado com a empresa PEIGON PRODUÇÕES LTDA-ME, conforme instrução dos autos do processo nº 00055-033451/2016.

Art. 2º Designar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotação Gerat, como Gestora Titular, e EDER MANOEL MORAIS, matrícula 195152-1, lotação Gerat, como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1432X, lotação UCI, como Gestor Titular, e LITO HAGÁ SILVA MENDES, matrícula 9040, lotação Dirpof, como Gestor Substituto, do contrato nº 36/2014, firmado com o CONSÓRCIO MONITRAN - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO, do Contrato nº 21/2016, firmado com o CONSÓRCIO PARANOÁ e do Contrato nº 29/2014, firmado com a empresa SITRAN-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS, conforme instrução dos autos dos processos nº 0055-035655/2012, 055-035.657/2012 e 055-009837/2014.

Art. 2º Designar JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA , matrícula 2502690, lotação Nufen, como Gestor Titular, e JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula 2504146, lotação DGA, como Gestor Substituto, dos ajustes descritos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00018938/2019-19, resolve: EXONERAR, a pedido, a DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, matrícula nº 238.096-X, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/05/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ESTELSA MARIA ARAGÃO, matrícula nº 103.216-X, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de janeiro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00417-00002128/2019-16.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora EDNA CRISTINA MODESTO, matrícula nº 103.169-4, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08/01/2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00417-00002337/2019-60.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOSE ORLANDO ROCHA, Assessor, matrícula 02744570, RG nº 1040361-SSP/DF e CPF nº 047644528-04, para representar a FUNAP/DF na qualidade de PREPOSTO, perante órgãos públicos e empresas com quem esta Fundação possui contrato de fornecimento de mão de obra de sentenciados do regime fechado, semiaberto e aberto e aqueles sujeitos as medidas de segurança, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.648, de 04/08/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo e especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 236.512-X, GEORGE RIBAMAR SALA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, APROVADO, 09/08/2016 e 11/05/2019, conforme o Processo SEI-GDF nº 00015-00026754/2018-59.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de junho de 2019

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional do servidor CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula 81.185-8, Gerente da Gerência de Aterros da Diretoria de Limpeza Urbana, para participar do Curso Aterros Sanitários: Licença/Projetos/Operação, que ocorrerá no período de 25 à 27 de junho de 2019, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos 00094-00002675/2019-73.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 453, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019, celebrada entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a DELCOM SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA FERNANDES TAVARES matrícula n.º 1009-X, CPF: 032.640.991-28, como titular, THARCIO CASTRO SANTOS matrícula nº 956-3, CPF: 046.934.301-02, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019, celebrado com a empresa DELCOM SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a Seleção de empresa para serviços de prestação de limpeza, manutenção, retirada de entulhos, pequenas reformas, cercamento de lotes e terrenos localizados no Distrito Federal, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal CAESB, em substituição a Fernando Rodrigues Ferreira Leite (designado pela Portaria nº 01, de 14/02/2019, publicada no DODF nº 32 de 14/02/2019).

Art. 2º Designar SILVIA ANDREA CUPERTINO na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal CAESB, em substituição a Geórgenis Trigueiro Fernandes (designado pela Portaria nº 01, de 14/02/2019, publicada no DODF nº 32 de 14/02/2019).

Art. 3º Designar GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal CAESB, em substituição a Marcelo Rodrigues Wolter Guimarães (designado pela Portaria nº 01, de 14/02/2019, publicada no DODF nº 32 de 14/02/2019).

Art. 4º Designar QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF, em substituição Ten.-Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura (designado pela Portaria nº 01, de 14/02/2019, publicada no DODF nº 32 de 14/02/2019).

Art. 5º Designar Ten.-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF, em substituição Ten.-Cel. QOBM/Comb. Ricardo Vianna Barret (designado pela Portaria nº 01, de 14/02/2019, publicada no DODF nº 32 de 14/02/2019).

Art. 6º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF, em substituição Carlos Juliano Ribeiro Nardes (designado pela Portaria nº 56, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 114 de 16/06/2017).

Art. 7º Designar MAYARA DO CARMO GOMES COELHO na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF, em substituição Fernando Luiz Carvalho Dantas (designado pela Portaria nº 56, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 114 de 16/06/2017).

Art. 7º Designar PEDRO SAAD DE SOUZA na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, representante Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF, em substituição Rodrigo de Souza e Silva Figueiredo (designado pela Portaria nº 56, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 114 de 16/06/2017).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designa os integrantes do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação COTIC da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 31 de 18 de junho de 2019:

I André Bravo Fraga, matrícula 275.168-2, titular, como representante do Gabinete;

II Maria Angélica Garcia, matrícula 275.169-0, titular, e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, matrícula 273.912-7, Suplente, como representantes da Secretaria Executiva;

III Pedro Rogério Cardoso Parente de Mesquita, matrícula 274.262-4, Titular, como representante da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos

IV Dálio Ribeiro de Mendonça Filho, matrícula 37.709-0, Titular, e Angelina Lina Neiva, matrícula 038.661-8, Suplente, como representantes da Subsecretaria Gestão das Águas e Resíduos Sólidos;

V Jéssica de Melo Rodrigues, matrícula 273.936-4, Titular, e Lucas Sena Alves, matrícula 275.121-6, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial ;

VI Anderson Ferreira de Brito, matrícula 272.915-6, Titular, e Dorgel da Cruz de Lima, matrícula 274.496-1, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

Art. 2º O COTIC será presidido pelo representante Titular da Subsecretaria de Administração Geral e nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo representante Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00007130/2019-76, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Presidente;

II - BRUNA RODRIGUES BARREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, Membro e Presidente Suplente;

III - JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JUNHO 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0380-000044/2015, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, Presidente;

II - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro e Presidente Suplente;

III - BRUNA RODRIGUES BARREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0380-000461/2015, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - BRUNA RODRIGUES BARREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, Presidente;

II - JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, Membro e Presidente Suplente;

III - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0380-001840/2012, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Presidente;

II - LEANDRO DA SILVA BRITO, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.082-0, Membro e Presidente Suplente;

III - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0040-000207/2017, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Presidente;

II - LEANDRO DA SILVA BRITO, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.082-0, Membro e Presidente Suplente;

III - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I - do Processo nº 0380-000782/2015, EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, da função de Membro Suplente;

II - do Processo nº 00431-00010397/2017-89, EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, da função de Membro Suplente.

Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I - do Processo nº 0380-000782/2015, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011;

II - do Processo nº 00431-00010397/2017-89, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00007450/2019-26.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Presidente;

II - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro e Presidente Suplente;

III - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Membro;

IV - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00014911/2018-36, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente;

II - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro e Presidente Suplente;

III - CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, Especialista em Assistência Social, matrícula 222.080-6, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00007502/2019-64, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.651-5, Presidente;

II - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro e Presidente Suplente;

III - CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, Especialista em Assistência Social, matrícula 222.080-6, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art 6º, inciso I, alínea "c", publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, autoriza: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula 102.193-1, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio de 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 24 de 6 de fevereiro de 2008, página 21, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2013, página 16, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, página 37 e conforme processo 101.001115/1995; DANIEL RIBEIRO PORTO, matrícula 101.888-4, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio de 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 214 de 6 de novembro de 2009, página 27, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 45 de 6 de março de 2009, página 30; 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 237 de 15 de dezembro de 2010, página 58, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2016, página 35 e conforme processo 101.001496/1994; ELIZABETE VIEIRA DE MORAES, matrícula 103.948-2, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 22 e conforme processo 00431-00005768/2019-72; GISELDA COURY, matrícula 103.281-X, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio de 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 90 de 12 de maio de 2006, página 47; 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 237 de 15 de dezembro de 2010, página 58, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2016, página 35 e conforme processo 101.000309/1992; JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula 102.353-5, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses, distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 66 de 8 de abril de 2005, página 31, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 199 de 25 de setembro de 2013, página 40, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 25 de setembro de 2018, página 23 e conforme processo 101.001773/1992; SIMONE PENA DA SILVA ROCHA, matrícula 103.189-9, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo 101.002207/1992; TANIA FATIMA VILLA REAL, matrícula 103.245-3, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 81 de 2 de maio de 2019, página 41, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 228 de 2 de dezembro de 2004, página 59, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 24 de 3 de fevereiro de 2009, página 13, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 59 de 28 de março de 2019, páginas 21 e conforme processo 101.001638/1992.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores: I - PAULO DUBOIS SOBRINHO, Assessor Especial da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 2736012, que coordenará a Comissão; Suplente: ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, Coordenador da Coordenação de Convênios, da Subsecretaria de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Fomento, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274810-X; II ANA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA, Gerente, da Gerência de Projetos de Esporte de Participação, da Diretoria de Projetos Incentivados, da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federa, matrícula nº 274.886-X; Suplente: BARBARA SILVA BOTELHO, Diretora da Diretoria de Esporte de Participação e Lazer, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274.818-5; III - JOSE ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 22 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula nº 274.664-6 e BÁRBARA SILVA BOTELHO, matrícula nº 274.818-5, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2019 (P&P TURISMO LTDA - ME), que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00002204/2019-36.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula 80.179-8, Analista em Políticas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente de Registros Financeiros, no período de 17 a 26 de junho de 2019, tendo em vista férias regulamentares da titular.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 227, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, nos termos do processo Sei nº 00150.00003493/2019-25, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, Analista de Atividades Culturais das atribuições de membro da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 50, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 17.

Art. 2º Convocar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, para compor a Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 4º Fica mantido a servidora o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais-GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

Paragrafo Único. As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados.

Art. 5º Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pela servidora envolvida na fiscalização dos eventos e convênios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais e FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais, como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 11/2019, referente ao Projeto "Brasília Sem LGBTfobia - 2019" - Processo nº 00150-00001677/2019-51, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula nº 033.539-8, para substituir ANA PAULA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 224.135-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 04/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para a execução do Contrato nº 006/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para atender as necessidades de Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00019051/2018-39, a saber: a servidora CÁSSIA MAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, matrícula nº 0091477-0, e o servidor EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 116.050-8, como executora e suplente, respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 34, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 38 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo: 00401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação a BRUNA EUSTAQUIA ALVES VILAR DE MELO, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, matrícula nº 240.081-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação , no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo: 00401.0009918/2019-29.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 00401-00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor PEDRO EMILIO GUIMARÃES SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 235.618-X, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI 0401.000418/2016.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 00401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor AMILCAR CRUZ CRUXÊN, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.054-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI 0401.00008001/2018-26.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 288, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula nº 30.779-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 1.425 (mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias, sendo 1.000 (mil) dias referentes ao período de 01/09/1985 a 31/05/1988 e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias referentes ao período de 01/09/1988 a 31/10/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (23589053). Processo nº 00020-00020041/2019-66.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o disposto no Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (23989464), resolve: RETIFICAR a Portaria nº 333, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 1º de setembro de 2017, que averbou o tempo de contribuição de MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 30.764-5, ONDE SE LÊ: "... no total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias referentes ao período de 01/03/1984 a 30/06/1986..."; LEIA-SE: "...no total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias referentes ao período de 01/03/1984 a 30/06/1986...". Processo SEI nº 0020-003134/2004.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 291, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (23989646), resolve: RETIFICAR a Portaria nº 519, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 20 de dezembro de 2017, que averbou o tempo de contribuição de SERGIO CARVALHO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 28.818-7, ONDE SE LÊ: "... sendo 212 (duzentos e doze) dias referentes ao período de 01/02/1999 a 31/08/1999..."; LEIA-SE: "... sendo 177 (cento e setenta e sete) dias referentes ao período de 08/03/1999 a 31/08/1999...". Processo SEI nº 00020-00028950/2017-81.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 25 do Secretário-Geral, de 26 de março de 2019, torna público a suspensão sine die da Tomada de Preços nº 01/2019. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA E ABERTA COM COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo: 001-000616/2019. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e suprimentos de impressão. Valor estimado: R\$ 652.149,10 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos). Data e horário para início da sessão pública: 9h30min, 9/7/2019. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF). Tipo: menor preço por item/menor preço por grupo. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Processo: 001-000584/2018. Objeto: Contratação de instituição pública ou privada, registrada junto ao Comando do Exército, para realização de treinamento e aplicação de teste de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, aos inspetores e agentes de polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Data/hora da Sessão Pública: 09/07/2019, às 09h30min. local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do art. 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI n. 0132-000972/2013, resolve: NOTIFICAR a Senhora Raquel Cavalcanti Machado, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do art. 42, da IN n.º 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no art. 5º, inciso LV, da CF, referente ao processo de TCE acima epigrafado.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, e pelo que consta no processo SEI n. 0132-000971/2013, resolve: NOTIFICAR a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF 003.919.921-55, RG 2.022.888-SSP/DF, para, caso queira, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme parágrafo único do Art. 42, da IN n.º 05/2012-STC/DF, em atendimento ao previsto no art. 5º, inciso LV, da CF, referente ao processo de TCE acima epigrafado.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL DE EXECUÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, após convocação feita através de carta de convocação, recebida em 26 de abril de 2019, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou seus representantes legais a recolher (em) aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, ou apresentar (em) recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa, conforme Lei Complementar nº 840, Art.121, §5º. MARIANA DA RIBEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1688160-5, Processo: 00133-00001887/2018-58;

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e atendendo ao disposto no art. 5º, inciso II, e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que realizará no dia 16 de agosto de 2019, com início às 19h, na Escola Classe 5, localizado na Vila Vicentina, Quadra 17, Planaltina - DF, CEP: 73320-020, AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a denominação de "Rua Sinval de Melo Monteiro" à via pública localizada na Vila Vicentina, Planaltina-DF, hoje designada como "Rua G", que transpõe as Quadras 14 e 15, e tem como limites as Avenidas Independência e Contorno. Localizada na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.

GILSON AMORIM SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - UNIAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: LIVIO ALVES MOREIRA, 693.402.501-68, D135328-OEU, de 02/07/2016, 0361-000971/2017 e 023843; RENATO DOS SANTOS NUNES, 795.805.801-20, D066175-OEU, de 18/07/2016, 0361-002871/2017 e 025243; F PORTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE CASTANHAS E ALIMENTOS EIRELI ME, 20.550.767/0001-00, D047516-OEU, de 14/07/2017, 0361-006622/2017 e 028692; CICERO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, 579.385.121-68, D073919-OEU, de 20/01/2017, 0361-001810/2017 e 024308; SERGIO CYRINO ROSA, 566.594.669-91, D077793-OEU, de 10/06/2016, 0361-004289/2017 e 026960; DOMINGO ALVES DE SOUSA, 446.081.109-00, D050987-OEU, de 27/06/2017, 0361-006490/2017 e 029185; ASSOCIAÇÃO 18 DE FEVEREIRO, 23.463.025/0001-27, D135101-OEU, de 12/04/2016, 0361-000066/2017 e 023022; BERNADETE REIS RODRIGUES, 015.278.379-20, D132909-OEU, de 25/05/2016, 0361-004290/2017 e 027328; THIAGO BEZERRA SOUTO, 008.110.971-70, D075728-OEU, de 27/05/2016, 0361-004491/2017 e 027489; ANTÔNIA NUNES FEITOSA DINIZ, 867.434.811-49, D051183-OEU, de 31/05/2017, 0361-005797/2017 e 028404; ANTONIO SOARES TEIXEIRA, 199.372.963-15, D051065-OEU, de 13/12/2016, 0361-000049/2017 e 023249; LELIO LELES FERREIRA, 120.525.231-20, D078008-OEU, de 04/07/2017, 0361-006539/2017 e 032577; ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS, 022.787.171-54, D120133-OEU, de 12/05/2016, 0361-001537/2017 e 024440; LUCIO MARCOS SANDRO NOVAIS, 970.580.335-87, D100094-OEU, de 11/11/2016, 0361-000552/2017 e 023707; OLINDA MARQUES ARCEBISPO, 180.019.391-20, D051052-OEU, de 14/12/2016, 0361-000426/2017 e 022489; MARIA APARECIDA DA COSTA SANTOS, 213.998.081-68, D054833-OEU, de 20/07/2017, 0361-006675/2017 e 029026; LUCIMAR DA SILVA, 954.067.431-04, D097525-OEU, de 16/03/2017, 0361-004200/2017 e 026867; FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO DE MORAIS, 440.122.921-53, D051050-OEU, de 08/05/2017, 0361-006199/2017 e 028908; RAIMUNDO MARIA, 038.123.671-49, D051089-OEU, de 15/03/2017, 0361-004198/2017 e 026873; CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERY, 704.906.351-72, D051277-OEU, de 17/04/2017, 0361-004219/2017 e 027184; ALBERI FARIAS TORRES, 292.871.111-20, D050882-OEU, de 07/02/2016, 0361-001984/2017 e 024793; PEDRO LEMOS FONTOURA, 738.304.025-20, D054804-OEU, de 07/07/2017, 0361-006494/2017 e 029080; INES ARAUJO DOS SANTOS, 055.284.451-91, D135029-OEU, de 30/03/2016, 0361-0001776/2016 e 032436; INÊS ARAUJO DOS SANTOS, 055.284.451-91, D095534-OEU, de 30/03/2016, 0361-001777/2016 e 032437; ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, 113.748.101-34, D042154-OEU, de 23/05/2017, 0361-005831/2017 e 028250; ALDENIR FIUZA CARDOSO, 702.641.556-53, D076349-OEU, de 11/01/2017, 0361-000937/2017 e 024035; AROLDO CRISTINO DE LUCENA, 245.764.173-04, D051154-OEU, de 07/02/2017, 0361-001985/2017 e 024794; INÊS ARAUJO DOS SANTOS, 055.284.451-91, D134932-OEU, de 30/03/2016, 0361-001778/2016 e 032438; MARILENE MACHADO PINTO, 455.007.891-04, D061653-OEU, de 27/01/2017, 0361-001592/2017 e 024400; CARLOS PEREIRA DE SOUSA, 869.893.241-04, D051041-OEU, de 14/02/2017, 0361-001885/2017 e 024509; IGREJA BATISTA, 000.000.000-00, D018083-OEU, de 24/11/2009, 0454-004579/2009 e 011221; MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA, 063.653.571-17, D051070-OEU, de 03/01/2017, 0361-001670/2017 e 024342; SANTANA LOPES DE OLIVEIRA, 634.972.711-87, D051031-OEU, de 26/01/2017, 0361-001851/2017 e 024310; MARINALVA BEZERRA CONFESSOR, 021.464.197-09, D050892-OEU, de 10/02/2017, 0361-002237/2017 e 024980; PAULO ROBERTO VIVEIROS DE ALMEIDA, 244.108.451-87, D134889-OEU, de 31/03/2016, 0361-001783/2016 e 032682; ODEILSON RODRIGUES DA SILVA, 484.393.121-72, D061686-OEU, de 15/02/2017, 0361-002691/2017 e 025391; NILVAN SILVA DO NASCIMENTO, 029.949.705-46, D051037-OEU, de 03/02/2017, 0361-001883/2017 e 024512; FELIPE FIUZACARDOSO, 027.623.981-42, D076346-OEU, de 11/01/2017, 0361-000955/2017 e 024037; JOSE REGINALDO BEZERRA DEFENSOR, 669.574.191-34, D051106-OEU, de 10/02/2017, 0361-002236/2017 e 024979; ELIETE FERREIRA SANTOS, 329.873.231-15, D059357-OEU, de 11/04/2017, 0361-006209/2017 e 028405; ROSA FERREIRA DA SILVA, 247.753.471-87, D099346-OEU, de 09/01/2017, 0361-001550/2017 e 024452; TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA, 004.837.561-64, D047812-OEU, de 05/01/2017, 0361-003112/2017 e 025527; LAUDIVANDO SANTANA DOS SANTOS, 968.737.015-72, D051035-OEU, de 01/02/2017, 0361-001886/2017 e 024510; ALBERLAN DE CARVALHO SILVA, 001.252.435-29, D051038-OEU, de 06/02/2017, 0361-001884/2017 e 024511; LUCELIA DA SILVA, 443.937.501-44, D120365-OEU, de 16/03/2017, 0361-003224/2017 e 025324; POLICLINICA SAUDE MAIS LTDA ME, 05.726.994/0001-41, D042359-OEU, de 13/03/2017, 0361-004486/2017 e 027492; JOSÉ FERNANDES NASCIMENTO, 015.451.841-78, D051184-OEU, de 31/05/2017, 0361-005405/2017 e 027902; MARINALVA FERREIRA DA CRUZ, 351.930.695-68, D120369-OEU, de 27/03/2017, 0361-003769/2017 e 026310; ISMAEL ALVES SOARES, 946.964.893-53, D054571-OEU, de 26/06/2017, 0361-006255/2017 e 028753; FÁBIO LUIZ SPIRIDÍÃO, 516.367.511-72, D051091-OEU, de 17/03/2017, 0361-005452/2017 e 027953; HÉLIO PEREIRA DA SILVA, 965.461.401-44, D051116-OEU, de 16/03/2017, 0361-003230/2017 e 026860; JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA, 016.751.671-09, D120367-OEU, de 16/03/2017, 0361-003231/2017 e 025314; IRACI FRANCISCA RODRIGUES CAVALCANTE EPP, 33.469.883/0001-32, D059352-OEU, de 23/03/2017, 0361-004483/2017 e 027493; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, 00.394.676/0001-07, D111590-OEU, de 21/09/2016, 0361-000648/2017 e 023454; JOSE CORREIA BARROS, 034.771.026-30, D051284-OEU, de 17/04/2017, 0361-004216/2017 e 027330;

MITISILAU DE SOUSA RESENDE, 184.146.211-04, D051176-OEU, de 27/03/2017, 0361-003770/2017 e 026311; ZADIEL CARNEIRO DA SILVA, 870.437.181-04, D051113-OEU, de 15/03/2017, 0361-003222/2017 e 025326; MARCIA FERREIRA DA SILVA, 725.483.631-04, D051114-OEU, de 14/03/2017, 0361-003232/2017 e 025315; ANTONIO MAURO DE MORAES, 306.196.531-91, D051095-OEU, de 11/04/2017, 0361-005129/2017 e 027568; ADRIANA CRISTINA BARBOSA, 990.880.451-00, D051088-OEU, de 15/03/2017, 0361-003227/2017 e 025311; LILIAN DA SILVA EUGENIO, 013.203.141-80, D120366-OEU, de 16/03/2017, 0361-003225/2017 e 025323; ROBERTO MARCIO DA COSTA, 901.038.406-30, D051285-OEU, de 17/04/2017, 0361-005148/2017 e 027635; ANTONIO CICERO LEITE, 774.262.151-72, D051125-OEU, de 03/07/2017, 0361-006725/2017 e 029146; MANOEL ADAILTON LOPES TEIXEIRA, 345.976.893-20, D051049-OEU, de 04/05/2017, 0361-005386/2017 e 027896; LESBINO RODRIGUES DA SILVA, 000.255.931-53, D051172-OEU, de 10/04/2017, 0361-004851/2017 e 027384; MARIA AVELINO DE SOUSA, 505.030.811-91, D051174-OEU, de 19/04/2017, 0361-005454/2017 e 027819; FABRICIO ALVES MALTA, 933.579.581-04, D060950-OEU, de 25/01/2017, 0361-001011/2017 e 022958; CARLA DAMIANA MONTE, 829.955.591-49, D097494-OEU, de 02/02/2016, 0361-002027/2017 e 024801; ANTONIO PEREIRA REIS, 185.673.391-20, D120373-OEU, de 18/05/2017, 0361-005453/2017 e 028302; MARIA DO ROSÁRIO PESSOA DOS SANTOS, 039.732.623-81, D061418-OEU, de 04/03/2017, 0361-003917/2017 e 026853; MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, 279.882.521-00, D054682-OEU, de 19/05/2017, 0361-005134/2017 e 027450; NAZINHA NAZARÉ MARIA DOS SANTOS, 005.175.315-42, D098926-OEU, de 11/01/2017, 0361-000642/2017 e 023659; ELDEMAR DE AZEVEDO RIBAS, 611.656.541-72, D047817-OEU, de 30/01/2017, 0361-001582/2017 e 024640; THIAGO MARTINS BRAGANÇA, 029.599.451-74, D054829-OEU, de 13/07/2017, 0361-006677/2017 e 029027; RENATO GONÇALVES DE SOUSA, 484.201.071-15, D051177-OEU, de 27/03/2017, 0361-003470/2017 e 026438; FC SERVICOS E CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 03.019.344/0001-30, D042036-OEU, de 06/02/2017, 0361-004485/2017 e 027426; MARISE GOMES DE LIMA MENEZES, 612.116.641-04, D051097-OEU, de 11/04/2017, 0361-005128/2017 e 027698; PATRICIA MENDES PEREIRA, 047.221.359-83, D073922-OEU, de 20/02/2017, 0361-006778/2017 e 032679; MARCIA FERREIRA DA SILVA, 725.483.631-04, D050975-OEU, de 14/03/2017, 0361-003226/2017 e 025322; FRANCISCO ARNOLDO FIRMIANO, 149.914.971-91, D073912-OEU, de 09/01/2017, 0361-002873/2017 e 025591; MARIA GOMES DE SOUZA, 227.136.541-49, D054835-OEU, de 20/07/2017, 0361-006674/2017 e 029025; ALMIR BARBOSA, 238.669.341-49, D051115-OEU, de 16/03/2017, 0361-003228/2017 e 025312; RILDO MOREIRA FARINHA, 556.678.211-68, D063908-OEU, de 27/07/2017, 0361-006745/2017 e 029102; GILSON FERREIRA DE LIMA, 358.752.241-34, D075740-OEU, de 19/07/2016, 0361-004488/2017 e 027491; CARROCERIAS SAMAMBAIA LTDA ME, 04.660.500/0001-00, D042440-OEU, de 21/03/2017, 0361-006219/2017 e 028427; WILSON CARDOSO MACHADO, 263.148.351-00, D058514-OEU, de 17/03/2017, 0361-004490/2017 e 027499; EDMAR CONRADO LIMA, 349.421.493-04, D099068-OEU, de 09/05/2017, 0361-004945/2017 e 027488; OSMAR NATAL DE MAGALHAES, 443.995.371-91, D099063-OEU, de 09/03/2017, 0361-002951/2017 e 025262; GIL RAIMUNDO VOGADO DA SILVA, 013.159.991-70, D050973-OEU, de 30/01/2017, 0361-001402/2017 e 023869; FRANCISCO SOTERO DA SILVA, 143.482.921-91, D078951-OEU, de 16/05/2017, 0361-005526/2017 e 028517; MOHAMAD NABIL YAHYA, 099.204.201-15, D047624-OEU, de 01/12/2016, 0361-000578/2017 e 023718; ZADIEL CARNEIRO DA SILVA, 870.437.181-04, D051112-OEU, de 15/03/2017, 0361-003221/2017 e 025327; RAYANY KELLY SANTOS RODRIGUES, 029.143.741-94, D051286-OEU, de 17/04/2017, 0361-004218/2017 e 027497; IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA ME, 33.494.352/0001-08, D054379-OEU, de 13/02/2017, 0361-001554/2017 e 024448; JONATHAN BEZERRA OLIVEIRA, 004.694.561-08, D050888-OEU, de 09/02/2017, 0361-001881/2017 e 025427; ILDEVÂNIA VILAS BOAS DOS SANTOS, 911.322.741-68, D051084-OEU, de 07/02/2017, 0361-001854/2017 e 024313; HC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 23.171.155/0002-77, D079205-OEU, de 26/06/2017, 0361-006245/2017 e 028627; ANTONIO DE PÁDUA ARAUJO, 112.457.431-04, D050893-OEU, de 10/02/2017, 0361-001986/2017 e 024795; AURIDEA ROSALIA SANTOS DE SOUZA, 244.902.881-15, D097099-OEU, de 14/03/2017, 0361-005903/2017 e 028745; ASSOCIAÇÃO UNIÃO E LUTA DOS MORADORES DO S. P SUL(ASUL), 00.573.147/0001-70, D099947-OEU, de 05/05/2017, 0361-005885/2017 e 028442.. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitadas, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018**

O Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 33/2018 - SEPLAG/DF, que conforme DECISÃO Nº 1993/2019-TCDF, será realizada a revisão da desclassificação da empresa Contemix Comércio RJ de Equipamentos EIRELLI-ME, nos Lotes 3 e 4 do referido Pregão. Dessa forma, informo que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2019 às 10h:00m. Processo (SEI) nº:00410-00024230/2017-06, no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - DF-PREVICOM (*)

Processo:04006-00000004/2019-25 (SEI-GDF) - DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação emergencial, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, para prestação de serviços de contabilidade, tesouraria e assessoramento, visando o atendimento da legislação tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista e demais legislações específicas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, em atendimento às necessidades da DF-PREVICOM, conforme condições e especificações constantes neste Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao referido processo. DO VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), devendo a importância ser atendida à conta da Proposta Orçamentária 2019 constante dos autos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia

1º de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 04006-00000005/2019-70, sem direito a indenização. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIONISIO JORGE DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de 15/02/2019, página 30.

**ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei n.º 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo n.º 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações constantes na Nota Técnica SEI-GDF nº 225/2019 - SEFP/GAB/AJL, 22818055, reconheceu a inexigibilidade de licitação da Empresa Editora Mundo Geo Ltda - ME, para fazer face à despesa destinada à contratação de empresa Editora Mundo GEO LTDA, no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), para realização de capacitação no evento "MundoGeo Connect, 2019", a ser realizado entre os dias 25 e 27 de junho de 2019, na cidade de São Paulo/SP, com a participação de 6 (seis)servidores, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, do Distrito Federal, conforme Projeto Básico, T23716970. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA. Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS**

**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 15- SEFP/SUREC/CCALT/GECAF/NGCAF
DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 4 Decreto nº 18.955/97 - RICMS e/ou no art. 23, inc. I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/05 - RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão na escrituração do Livro Fiscal Eletrônico, na forma do Decreto 26529/06. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação que motivou a suspensão e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Para o levantamento das omissões, foram considerados os últimos 5 (cinco) anos. No entanto, ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do livro fiscal eletrônico.

Para verificar os períodos em que não foram feitas a escrituração do livro fiscal eletrônico, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar consolidação de LFE, "Consulta Consolidação do Livro Fiscal Eletrônico".

A multa acessória será de R\$ 1.496,52 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Para emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da SEF (www.fazenda.df.gov.br), entrar na opção EMPRESA, ICMS ou ISS, "Emissão de DAR e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, utilizar o código de receita 5291- Multa por Desc. de Obrig. Trib. Acessória, cota/referência o mês corrente, Exercício 2019, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo Nº Processo deverá ser informado "Edital 15 2019".

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.517.690/001-41, 2P Log Care Armazenagem E Dist De Prod. E Equi. Medico-Hosp. Ltda Me, AGSIA; 07.673.171/002-92, 3 Suns Comércio E Distribuição Ltda - Me, AGSIA; 07.521.132/001-50, 302 Sudoeste Lanches Ltda-Epp, AGSIA; 07.528.819/001-90, 3R Transportes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.789.401/001-60, 3Z Colchoes Ltda, AGTAG; 07.613.328/001-28, A & C Costa Construcoes Ltda Epp, AGCEI; 07.768.508/001-15, A & D Comercialização De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGPLA; 07.641.787/001-94, A & F Pisos E Lajes Ltda Me, AGCEI; 07.545.199/001-58, A & G Reformas E Pinturas Ltda - Me, AGTAG; 07.553.880/001-30, A & J Engenharia, Irrigação E Sistema De Automação Eireli - Me, AGSIA; 07.793.178/001-07, A & M Ferreira Supermercado Ltda, NUCAF; 07.740.218/001-01, A C Materiais Para Construcão Ltda Me, AGBAN; 07.629.681/001-09, A C P Da Silva Me, AGBAN; 07.681.165/001-43, A C S Silva Cosméticos Me, AGSOB; 07.756.071/001-05, A Faz Dtudo Construções E Reforma Ltda, AGCEI; 07.599.066/001-16, A Fermaquinas Comércio De Ferramentas Ltda Epp, AGTAG; 07.458.445/001-30, A J Drogaria E Perfumaria Ltda- Me, AGTAG; 07.526.418/001-31, A K A Teles Eireli Me, AGNOR; 07.627.087/001-65, A K Comercial De Calçados Ltda Me, AGCEI; 07.656.186/002-55, A L De Andrade Cursos Me, AGTAG; 07.675.203/002-76, A M De Vasconcelos Odontologia Me, AGNOR; 07.842.797/001-27, A N Mata Eireli, AGTAG; 07.676.736/001-01, A P Da Rocha Promotora De Vendas Eireli Me, AGNOR; 07.352.891/005-74, A Pharmaceutica Farmacia De Manipulacao Ltda, AGBRA; 07.567.936/001-03, A Q De Amorim Pecas Usadas - Me, AGTAG; 07.426.319/001-79, A R G Silva Construtora Eireli, AGTAG; 07.828.010/001-56, A S De Oliveira Transportes Me, AGSOB; 07.730.822/001-14, A&M Comercio De Auto Pecas Usadas Ltda Me, AGSIA; 07.515.038/001-38, A&S Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.738.877/001-36, A. C. S. Junqueira Administração De Serviços Empresariais Me, AGNOR; 07.688.365/001-09, A. Dos Santos Pinho Comercio De Carnes Me, AGTAG; 07.694.604/001-01, A. Gabriel Da Silva Optica Me, AGCEI; 07.709.408/001-07, A. L. A. Pires Eireli Me, AGNOR; 07.576.101/001-98, A. L. Alves Fabricação De Toldos Me, AGGAM; 07.774.777/001-63, A. L. De Lima Freitas 127Df Ei, AGPLA; 07.730.054/001-71, A. Liang Importacao, Exportacao E Comercio De Artigos Do Vesuario Me, AGSIA; 07.475.421/001-86, A. Lucivaldo S.Rezende Me, AGGAM; 07.539.418/001-35, A. P. De Sousa Comercio De Bebidas E Lanchonete Me, AGNOR; 07.384.490/001-51, A. P. Dos Reis Serralheria Me, AGGAM; 07.646.350/001-65, A. S. De Oliveira Eireli -Me, AGSIA; 07.799.543/002-96, A. S. Pereira Drogaria - Me, AGGAM; 07.799.543/001-05, A. S. Pereira Drogaria Ei, AGNOR; 07.720.784/001-49, A.C.S. Goncalves Motos Me, AGGAM; 07.426.907/001-30, A.D. De Abreu Neto Me, AGGAM; 07.795.243/001-93, A.F. Comercial

De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.527.602/001-62, A.F. De Oliveira Agencia De Turismo Me, AGGAM; 07.612.631/001-77, A.F. Villaça Inova Signs Me, AGTAG; 07.671.485/001-24, A.M Altino De Souza Vidracaria Ltda Me, AGGAM; 07.762.146/001-86, A.M. De Azevedo Oliveira Comercio De Bolos Caseiros Ei, AGTAG; 07.663.701/001-98, A.P. Da Rocha Cabelereiros Me, AGTAG; 07.600.712/001-08, A.S.T.A Drogaria Ltda Epp, AGTAG; 07.865.682/001-97, A2 - Medical Supply Comercio E Representacao Ltda, AGNOR; 07.652.350/001-74, A7 Producoes Fotograficas E Eventos Eireli Me, AGTAG; 07.895.630/001-00, Ab2B Ampla Business Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.894.719/001-13, Abax Contabilidade Eireli, AGNOR; 07.630.298/001-64, Abdo Ramid Daoud Melki - Me, AGCEI; 07.783.892/001-08, Abf Distribuidora Faria Eireli Epp, AGTAG; 07.691.010/001-21, Abg Móveis E Decorações Eireli Me, AGSIA; 07.619.778/001-60, Abm Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.468.371/001-38, Abs Representação Comercial Ltda, AGSIA; 07.380.180/001-95, Academia Corpo E Mente Ltda Me, AGCEI; 07.617.646/001-21, Academia De Bem Com A Saúde Corporal Ltda Me, AGCEI; 07.587.923/001-29, Academia Max'S Fit Ltda, AGTAG; 07.804.745/001-71, Academia Newfit Eireli, AGTAG; 07.723.997/001-04, Academia No Limite Eireli Me, AGGAM; 07.876.425/001-50, Academia Studio Bom Training De Educacao Fisica Ltda, AGGAM; 07.672.164/001-00, Academia Viverê Wl Eireli Me, AGSIA; 07.644.009/001-66, Ace Imports Comercio E Serviços Ltda - Me, AGTAG; 07.694.826/001-70, Acf Clinica Odontologica Eireli Me, AGTAG; 07.623.008/001-47, Acqua Jet - Servicos Automotivo Eireli Me, AGSIA; 07.853.050/001-56, Act Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 07.897.094/001-32, Ad Impressao E Eventos Ltda, AGSIA; 07.302.077/001-05, Ada Aparecida Cassaro, AGTAG; 07.581.632/001-45, Adalgiza Carlos Boto Me, AGSIA; 07.738.866/001-38, Adao Alves De Macedo Comercio De Roupas Me, AGPLA; 07.792.101/001-83, Ade Servicos De Entrega Eireli, AGNOR; 07.705.535/001-00, Adf Comercio Varejista De Produtos De Limpeza Eireli, AGGAM; 07.567.165/001-91, Adilson Valente Santa Cruz Transportes Me, AGGAM; 07.726.352/001-14, Adriana Antunes De Souza Me, AGGAM; 07.647.597/001-26, Adriano Ferreira De Moura Construccoes Me, AGBAN; 07.621.450/001-20, Adriano Festas Ltda Me, AGPLA; 07.859.893/001-57, Adriele Carvalho Da Silva 05398065106, AGCEI; 07.302.923/001-89, Aereo Servicos Aeroportuarios Ltda, AGBRA; 07.894.505/001-83, Aerokart Participacoes E Empreendimentos S.A., AGNOR; 07.591.486/001-36, Afg Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.672.166/001-09, Afl Sistemas De Automacao Ltda Me, AGBAN; 07.595.996/001-73, Afonso Serviços De Montagem Industrial Ltda-Me, AGSOR; 07.527.340/001-27, Ag Artes Produtos E Servicos Graficos Ltda Me, AGGAM; 07.516.372/001-27, Agencia Brasileira De Avaliacao, AGBRA; 07.501.770/001-05, Agencia Confianca Servicos De Buffet Ltda Me, AGTAG; 07.468.589/001-92, Agencia Radioweb Df Producao Jornalistica Em Audio Soc Simples Ltda, AGBRA; 07.818.183/001-50, Aglg Consultoria Especializada Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.728.181/001-86, Agm Comercio De Confeccoes E Acessorios Eireli, AGCEI; 07.572.993/001-94, Agnaldo Silva Oliveira Me, AGPLA; 07.561.886/001-24, Agp Seguranca E Vigilancia Armada E Desarmada Ltda Me, AGGAM; 07.897.519/001-21, Agroconsenso Mediação E Arbitragem Online Ltda, AGNOR; 07.487.244/001-32, Agropet Santa Clara Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGTAG; 07.789.116/001-76, Agrotec I9Acao Consultoria Eireli, AGNOR; 07.541.518/001-74, Aguiarães De Jesus Mariano & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.732.022/001-83, Ahmed Helal Comercial De Alimentos Ltda - Me, AGGAM; 07.415.435/001-38, Ailton Da Rocha Neves Me, AGSOB; 07.679.790/001-28, Aj Total Motos Ltda Me, AGTAG; 07.461.521/001-91, Ajb Pizzaiolos Ltda Me, AGSOB; 07.430.691/001-69, Ajf Pizzaiolos Ltda Me, AGNOR; 07.560.036/001-81, Aji Construtora Eireli, AGSIA; 07.717.518/001-40, Ajr Solucao Financeira Eireli Epp, AGNOR; 07.630.806/001-69, Aki Materiais Eletricos Ltda Me, AGTAG; 07.691.564/001-56, Al Cruz Transportes Ltda Epp, AGTAG; 07.695.993/001-93, Al Santos Academia Eireli Me, AGGAM; 07.896.612/001-55, Alabrace Holding Ltda, AGNOR; 07.446.372/001-08, Alan Vinicius Lopes De Lima Me, AGBAN; 07.495.302/001-44, Alca Telecom Comunicacao Multimidia Ltda Me, AGNOR; 07.567.145/001-00, Alceu Gomes Abadia Transportes Me, AGCEI; 07.552.183/001-17, Alcides Jose Dos Santos Junior Me, AGSIA; 07.640.547/001-09, Alcineis Trindade Cutrim Charles 04791594916, AGPLA; 07.627.687/001-88, Aldenira Pereira Da Silva 77764412368, AGTAG; 07.605.199/001-60, Ale Moveis Planejados Ltda - Epp, AGTAG; 07.426.674/001-84, Alegria Doces E Festas Ltda Epp, AGNOR; 07.506.627/001-64, Alessandra Nogueira Froes Me, AGSIA; 07.572.876/001-20, Alessandra Souza Dos Santos 62068970104, AGTAG; 07.490.996/001-50, Alessandro Da Rocha Eterna Me, AGCEI; 07.442.754/001-54, Alessandro Martins Da Silva - Me, AGSIA; 07.707.296/001-79, Alex Arte Gesso Eireli Me, AGTAG; 07.584.844/001-57, Alex Materiais Para Construção Ltda Me, AGTAG; 07.478.933/001-02, Alex Rodrigues Do Nascimento Motoboy Me, AGBRA; 07.694.035/001-78, Alex Sandro Santos 00891628460, AGCEI; 07.698.166/001-06, Alex Winicius De Almeida Nogueira Me, AGTAG; 07.685.899/001-65, Alexandre Araujo De Sousa Me, AGNOR; 07.673.582/001-51, Alexandre Candido De Freitas Siqueira 82268274187, AGBAN; 07.434.594/001-08, Alexandre Ribeiro Prates - Me, AGNOR; 07.590.873/001-46, Alfha Service Engenharia Eireli, AGGAM; 07.580.003/001-16, Algas Do Brasil Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.462.350/001-27, Ali Elghnai Abdurrrhman, AGBAN; 07.734.116/001-41, Alicerce Transportadora Eireli Me, AGGAM; 07.478.251/001-28, Aline'S Buffet Ltda Me, AGCEI; 07.779.119/001-12, Aljs Representacoes Eireli, AGGAM; 07.700.775/001-19, All Project Finance Elaboracao De Projetos Economicos Ltda Me, AGNOR; 07.811.324/001-12, Allan Vidal Rosa Batista Servicos De Corretagem De Seguros Eireli, AGTAG; 07.490.506/001-06, Allure - Instituto De Beleza Eireli, AGNOR; 07.446.247/001-07, Allypson Shopping Car Centro Automotivo Ltda-Me, AGCEI; 07.742.007/001-87, Alma Ltda - Me, AGNOR; 07.389.587/001-60, Almar - Multi Utilidades Ltda Epp, AGNOR; 07.631.619/001-20, Almeida Construções E Incorporações Ltda-Me, AGSIA; 07.821.320/001-12, Almeida Conveniencias 108Df Ltda Me, AGSUL; 07.757.429/001-81, Almeida E Winder Comercio De Roupas, Calçados E Estetica Ltda - Me, AGBAN; 07.543.526/001-64, Almeida Roriz E Nunes Mota Ltda Epp, AGBRA; 07.696.546/001-06, Almeidas Serviços De Informatica Ltda, AGNOR; 07.621.595/001-11, Alo Servicos De Beleza Eireli Me, AGNOR; 07.752.115/001-74, Aloha Alimentacao E Servicos Eireli-Epp, AGTAG; 07.537.854/001-98, Altino Pereira Evangelista Neto, AGPLA; 07.694.837/001-79, Altœe & Altœe Representacoes Ltda, AGSIA; 07.496.151/001-79, Aluflex Instalações Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.495.372/001-66, Alummy Esquadrias De Alumínio Eireli - Me, AGTAG; 07.300.708/001-34, Alvares & Silva Comercio De Material De Constucao Ltda Me, AGTAG; 07.604.537/001-00, Alvares E Dourado Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.806.301/001-80, Alvaro Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.518.557/001-30, Alves & Ferreira Ltda Me, AGCEI; 07.506.830/001-02, Alves & Muniz Representacoes Ltda, AGCEI; 07.575.120/001-05, Alves & Roque Construccoes Ltda Epp, AGGAM; 07.686.107/001-15, Alves & Silva Bijoux Folheados Eireli Me, AGNOR; 07.896.249/001-22, Alves E Anatolia Advogados, AGNOR; 07.599.988/001-41, Am Construcao E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.710.728/001-71, Am Mol Da Costa Ltda Me, AGNOR; 07.710.191/001-95, Am Representação Comercial De Produtos Agrícolas Ltda Me, AGNOR; 07.538.353/001-83, Am&C Comércio De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.721.595/001-00, Amanda Caroline De Menezes Andrade Me, AGGAM; 07.648.734/001-95, Amanda De Oliveira 02037660162, AGTAG; 07.774.021/001-50, Amaral Marketing E Treinamento Eireli, AGTAG; 07.669.041/001-86, Amaro Controladoria E Empreendimentos Eireli Me, AGNOR; 07.427.779/001-14, Amc - Consultoria E Advocacia S/C, AGBRA; 07.769.042/001-10, Amelia Distribuidora De Carnes E Bebidas Eireli, AGCEI; 07.793.731/001-66, American Plus Investimento Financeiro Ltda, AGBAN; 07.494.882/001-61, Americo Comercio De Ovos E Lanches Ltda Me, AGCEI; 07.546.579/001-37, Amk Construccoes E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.698.740/001-08, Ams Negocios Imobiliarios Ltda Epp, AGBAN; 07.682.198/001-74, Ams Tecnologia Eireli Me, AGCEI; 07.597.559/001-67, Amv Montagem De Elevadores Ltda Me, AGCEI; 07.847.711/004-13, An Baby Comercio De Moveis Ltda, AGGAM; 07.847.711/002-51, An Baby Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.847.711/003-32, An Baby Comercio De Moveis Ltda, AGCEI; 07.724.100/001-50, Ana Carolina Ferreira Tavares Me, AGSOB; 07.680.452/001-18, Ana Claudia Auto Mecanica Ltda Me, AGTAG; 07.727.856/001-42, Ana Cleonice Custodio Pietschmann 92018467115, AGTAG; 07.783.115/001-54, Ana Karolina Comercio De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.533.857/001-43, Ana Lucia De Sousa - Restaurante Me, AGSOR; 07.556.562/001-21, Ana Lucia Silva Sousa 93753608149, AGBAN; 07.661.387/001-81, Ana Paula Barbosa Marcenaria Me, AGTAG; 07.775.666/001-56, Ana Paula Cordeiro Siqueira Me, AGNOR; 07.598.417/001-62, Ana Paula Souza Da

Silva Furtado Me, AGTAG; 07.672.372/001-00, Analice De Oliveira Lopes Couto Me, AGTAG; 07.695.021/001-35, Analu Comercio De Calcados Ltda Me, AGTAG; 07.832.846/001-61, Anattella Pizzaria E Restaurante Empresa Individual De Responsabilidade, AGBAN; 07.717.714/001-05, Andaimés Df Comercio De Equipamentos Locacao E Entulhos Ltda Me, AGCEI; 07.532.688/001-33, Anderson Do Vale Freitas Me, AGSIA; 07.820.391/001-61, Anderson Noe De Araujo Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGTAG; 07.507.104/001-53, Andrad Interativa Ltda, AGSIA; 07.786.857/001-87, Andrade E Silva Padaria E Confeitaria Ltda Me, AGCEI; 07.739.029/001-53, Andre Correa Franco Me, AGTAG; 07.638.248/001-52, Andre Da Fonseca Pinto Me, AGSIA; 07.608.405/001-20, Andre De Souza Barros Me, AGTAG; 07.794.009/001-30, Andre Filipe Marques Rodrigues 04484639114, AGBRAZ; 07.585.490/001-40, Andre Luis Da Conceicao Costa, AGPLA; 07.647.722/001-07, Andrea C Silva Me, AGBRA; 07.544.964/001-03, Andrea Mara Santos Goncalves Eireli Me, AGGAM; 07.605.290/001-03, Andrea Reis Comercio De Moveis E Colchoes Eireli, AGTAG; 07.670.797/001-66, Andreane Lima De Sousa Me, AGEMP; 07.615.726/001-15, Addressa Sena Garcez 03728032107, AGTAG; 07.834.484/001-43, Andrew Santos Silva, AGBAN; 07.730.005/001-00, Angelica Fernandes De Almeida Me, AGBAN; 07.769.948/001-71, Anima Clínica Veterinária E Pet Shop Ltda, AGSOB; 07.845.969/001-50, Antivectorial E Arboviroses Consultoria Ambiental Ltda, AGNOR; 07.692.269/001-44, Antonia De Oliveira Leite Me, AGTAG; 07.656.162/001-60, Antonia Edileuza Alves Paulo - Me, AGTAG; 07.505.323/001-07, Antonio Alves Da Silva Itmf - Me, AGTAG; 07.638.977/001-90, Antonio Araujo Fernandes Me, AGTAG; 07.560.000/001-16, Antonio Bezerra Da Silva Sucatao Me, AGTAG; 07.571.945/001-42, Antonio Cavalcante De Souza, AGTAG; 07.559.437/001-00, Antonio De Padua Gonçalves, AGTAG; 07.797.242/001-92, Antonio Fabio Eireli, AGTAG; 07.649.130/001-84, Antonio Florencio Ramos 00876072635, AGGAM; 07.734.328/001-74, Antonio Francisco Gomes De Oliveira Me, AGGAM; 07.577.392/001-50, Antônio J B Bispo Construção E Reforma De Imóveis Me, AGCEI; 07.625.870/001-76, Antonio Marcos De Oliveira Ventura 99144360304, AGPLA; 07.541.547/001-54, Antonio Marcos Silva Araujo 47155183172, AGCEI; 07.404.110/001-13, Antonio Marques De Lima Lanchonete Me, AGSIA; 07.488.806/001-00, Antonio Passos Machado Me, AGGAM; 07.729.527/001-09, Antonio Targino Neto Me, AGTAG; 07.793.114/001-15, Ap - Perícia Contábil E Avaliação De Imóveis E Consultoria Empresarial, AGGAM; 07.812.444/001-73, Ap Comercio Varejista De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.681.243/001-82, Ap2X Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.623.224/001-92, Ape Imoveis Eireli Me, AGSIA; 07.535.170/001-51, Apolo Pneus Ltda Me, AGGAM; 07.835.353/001-47, Aprimora Conservação E Serviços Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.618.082/002-80, Aprovar Cursos Ltda Me, AGCEI; 07.711.587/001-40, Aqualite Mecanica Industrial Eireli Me, AGSOB; 07.338.513/001-04, Aquaplay Piscinas Ltda Epp, AGBAN; 07.675.342/001-55, Ar Apoio Administrativo Ltda Me, AGCEI; 07.526.972/001-64, Araucarias Lanches Ltda Epp, AGTAG; 07.710.178/001-81, Araujo Bello Conveniencia E Bebidas Ltda, AGSOB; 07.708.022/001-98, Araujo Cardoso Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.665.012/001-90, Ard Comercio E Artigos De Tabacaria Eireli - Me, AGTAG; 07.762.667/001-06, Arena Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.699.240/001-57, Ariele Mara Dos Santos - Me, AGNOR; 07.895.206/001-57, Arj Brasil Holding S/A, AGNOR; 07.602.357/001-67, Arlete Pereira Bispo Me, AGTAG; 07.495.640/001-21, Arlete Soares De Azevedo Me, AGNOR; 07.527.013/001-48, Arley&Paulo Serviços De Manut. Em Ar Condicionado Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.789.402/001-13, Armando Sergio S. De Oliveira Eireli Me, AGSOB; 07.874.205/001-38, Armazem Comercio Alimenticio Farias Eireli, AGNOR; 07.813.065/001-09, Armazem Do Vidraceiro Eireli Me, AGTAG; 07.824.489/001-05, Armazem Nordesteo Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGGAM; 07.682.776/001-90, Arnald Tur Transporte E Turismo Eireli Me, AGBAN; 07.527.208/001-42, Arnaldo Caetano De Lima Me, AGGAM; 07.675.649/001-47, Aroldo Caetano Nunes 47065583600, AGBAN; 07.672.600/001-97, Arrazus Studio De Beleza E Comercio Varejista De Bijuterias Eireli Me, AGTAG; 07.449.571/001-04, Arte Automoveis Som E Acessorios Ltda-Me, AGSOR; 07.731.686/001-61, Arte E Design Vidros E Molduras Eireli Me, AGNOR; 07.562.265/001-95, Arte Nobre Metais Eireli, AGTAG; 07.740.030/001-82, Artlav Lavanderia Ltda Me, AGTAG; 07.484.737/001-57, As Soares Drogaria Ltda - Me, AGSOR; 07.679.170/001-16, Ascender Consultoria Empresarial E Agropecuaria Ltda, AGTAG; 07.682.858/001-44, Asm Servicos Administrativos E Calculos Em Geral Ltda, AGNOR; 07.840.321/001-89, Associação Brasileira De Advogadas - Abra, AGNOR; 07.574.612/001-10, Associação Brasiense Dos Amigos Da Natação - Abran, AGNOR; 07.896.969/001-70, Associação De Benefício Aos Servidores Do Gov Do Df Benef.Serv.Gdf, NUCAF; 07.530.741/001-52, Associação Dos Agentes De Segurança Do Poder Judiciário Da União, AGBRA; 07.894.110/001-08, Associação Dos Designers De Produto Do Distrito Federal, AGSIA; 07.811.443/001-93, Associação Dos Produtores De Hortifrutigranjeiros Do Df, AGSIA; 07.650.582/002-14, Associação Dos Profissionais De Saúde Do Distrito Federal, AGSIA; 07.571.274/001-74, Associacao Educacional Carmelitana Maria Montessori, AGNOR; 07.375.843/002-24, Associacao Familia De Maria, AGBRA; 07.857.572/002-26, Associação Nacional De Clinicos Veterinarios De Pequenos Animais, AGTAG; 07.514.590/001-27, Associacao Rede Brasilia De Imoveis, AGNOR; 07.664.200/001-83, Atacarejo Silva Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.895.405/001-74, Atendimento Medicoo Domiciliar Ltda, AGNOR; 07.490.474/001-77, Athenas Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.555.700/001-91, Athos Jorge Felipe De Araujo 01389372146, AGSIA; 07.626.351/001-80, Ativa Impermeabilizacao E Reformas Em Geral Eireli, AGGAM; 07.605.268/001-09, Ativa Terceirizacao De Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.876.068/001-58, Atlas Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.719.687/001-05, Atrio Pilates Ltda Me, AGSIA; 07.489.653/001-28, Atual Marcenaria Ltda Me, AGSOR; 07.604.315/001-24, Audax Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.506.541/003-58, Audifar Log Logistica E Armazenamento S/A, AGGAM; 07.502.541/001-80, Augen Importadora E Distribuidora De Produtos Medicos Ltda, AGSIA; 07.773.329/001-70, Aurea Da Silva Ribeiro Me, AGSOB; 07.613.300/001-08, Auto Center Automotivo Rodas & Pneus Ltda Me, AGTAG; 07.611.053/001-24, Auto Center Box 15 Eireli Me, AGGAM; 07.701.698/001-60, Auto Center Veneza Ltda - Me, AGNOR; 07.724.053/001-09, Auto Diag Serviços Automotivos Eireli - Me, AGCEI; 07.496.722/001-01, Auto Lanternaem E Pintura Junior Car Ltda Me, PBRAZ; 07.548.031/001-95, Auto Mecanica Amigos Ltda Me, AGTAG; 07.605.128/001-95, Auto Mecanica E Eletrica De Veiculos Serra Negra Ltda Me, AGBRAZ; 07.403.733/003-21, Auto Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGBRA; 07.403.733/007-55, Auto Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGNOR; 07.403.733/002-40, Auto Park Estacionamento Rotativo Ltda - Epp, AGNOR; 07.403.733/005-93, Auto Park Estacionamento Rotativo Ltda - Epp, AGSIA; 07.338.596/001-31, Auto Pecas Alvorada Ltda Me, AGCEI; 07.730.914/001-12, Auto Recondicionadora Dias Ltda Me, AGGAM; 07.700.818/001-48, Auto Vidros Sao Cristovao Ltda - Me, AGNOR; 07.596.076/001-81, Automotiva Comercio De Tintas Ltda Me, AGCEI; 07.628.647/001-26, Avani De Torres Quintanilha Me, AGTAG; 07.521.222/001-41, Avelino Sena Moura Pinturas-Me, AGGAM; 07.516.997/001-07, Avenida Comercial De Frios Eireli Me, AGSIA; 07.609.794/001-10, Avicultura Albatroz Ltda Me, AGTAG; 07.674.465/001-14, Avila Construções Eireli Epp, AGTAG; 07.580.644/001-70, Aw Comercio De Iluminação E Materiais Eletricos Ltda Me, AGGAM; 07.788.506/002-28, Axxio Pisos Elevados Ltda Me, AGSIA; 07.501.971/001-30, Ayrton Souza Araujo Me, AGTAG; 07.542.514/001-86, B & S Construccoes Ltda Me, AGSOR; 07.796.929/001-00, B C De Oliveira Clinica Medica Epp, AGTAG; 07.873.005/002-11, B C Soluções Em Certificado Digital Ltda, AGTAG; 07.873.005/001-30, B C Solucoes Em Certificado Digital Ltda Me, AGSIA; 07.712.614/001-20, B. M. Ribeiro Manicure, AGNOR; 07.792.107/001-05, B. N. Santos Drogaria - Me, AGNOR; 07.533.086/001-30, B. R. De Sousa Casa Da Roca, AGGAM; 07.562.740/001-05, B.M.G. Transportes E Comércio De Materiais De Construcão Ltda - Epp, AGBAN; 07.527.413/001-90, B2B Consulting Informatica Ltda Me, AGBAN; 07.494.586/001-70, B2It Servicos De Multimidia E Telecom Ltda, AGSIA; 07.634.164/009-33, B2M Atacarejos Do Brasil Ltda, AGTAG; 07.634.164/010-77, B2M Atacarejos Do Brasil Ltda, AGCEI; 07.895.855/001-49, B3 Intermediacoes De Negocios Ltda, AGNOR; 07.698.000/001-71, Badeco Perfilados Ltda Me, AGCEI; 07.517.660/001-08, Banca Fonte Do Saber Ltda Me, AGSIA; 07.783.704/001-79, Bangalô Bar E Restaurante Eireli, AGGAM; 07.535.840/001-76, Bar Do Raimundo Ltda Me, AGSOR; 07.524.072/001-82, Bar E Lanchonete Do Galego Ltda Me, AGTAG; 07.532.355/001-22, Bar E Pousada R & E Ltda Me, AGBRA; 07.543.564/001-35, Bar E Restaurante Do Carlinho Ltda Me, AGBAN; 07.667.547/001-32, Bar

E Restaurante Espaco Aberto Eireli Me, AGNOR; 07.338.780/001-36, Bar Jequitibar Ltda Me, AGSIA; 07.511.785/001-42, Bar Tubarao Ltda Me, AGCEI; 07.728.377/001-34, Barbosa & Freitas Ltda Me, AGNOR; 07.728.359/001-52, Barbosa Vigilancia Sanitaria Em Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.632.366/001-01, Barcos E Carretas Pantaneira Ltda Me, AGSOB; 07.498.589/001-46, Barreto & Araujo Restaurante Ltda - Me, AGNOR; 07.383.766/001-20, Bas - Administracao E Marketing Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.810.228/001-75, Bbc Transportes Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Na, AGGAM; 07.593.386/001-53, Bc2 Solucoes Comerciais Em Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.634.748/001-24, Beach Coco Distribuidora De Agua De Coco E Sucos Ltda Me, AGTAG; 07.527.622/001-51, Beaufort Eyewear Eireli Me, AGTAG; 07.577.052/001-65, Beca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.565.434/001-58, Becker & Cia Ltda, AGSOR; 07.590.767/001-80, Beco Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.897.314/001-82, Bedran Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 07.897.446/002-40, Beep Servicos Médicos Ltda, AGNOR; 07.444.660/003-63, Belgo Bekaert Arames Ltda, AGCEI; 07.648.340/001-73, Beliska Lanches Ltda Me, AGGAM; 07.895.643/001-16, Bell E Ousada Moda Intima Df68 Eireli, AGTAG; 07.593.362/001-40, Bella Brasilia Servicos Em Geral Eireli Epp, AGTAG; 07.712.608/001-08, Bella Comercio De Uensilios Eireli Me, AGTAG; 07.728.155/001-67, Bella Pizza Restaurante E Pizzaria E Alimentos Ltda, AGBAN; 07.617.124/001-48, Bem Estar Centro De Estetica & Comercio Ltda Me, AGBRA; 07.540.986/001-02, Bernadete Pires Advogados Associados S/S, AGBRA; 07.548.307/001-90, Bernardino Do Carmo Barbosa 58507981100, AGGAM; 07.554.992/001-54, Bernardo Dos Santos Freitas Me, AGSIA; 07.661.582/001-84, Beth Lanches Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.748.959/001-04, Bianca Morato Rodopiano De Oliveira Me, AGNOR; 07.780.640/001-18, Biangulo Bar E Restaurante Eireli, AGCEI; 07.324.286/001-50, Big Sports E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.830.010/001-50, Bio Corpus Nutrição Esportiva Eireli Me, AGCEI; 07.765.195/002-15, Bio Projetos Sustentaveis Eireli Epp, AGGAM; 07.795.992/001-10, Biscayne Tecnologia E Pagamentos Eireli, AGNOR; 07.752.221/001-30, Bja Consultoria Empresarial Ltda, NUCAF; 07.897.456/001-03, Bmo Advanced Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.728.211/001-08, Bmvc Comércio E Representações Eireli Me, AGNOR; 07.756.496/001-06, Boate Olimpo Ltda, AGTAG; 07.774.741/001-06, Bola Na Rede Comércio De Bebidas Eireli, AGSIA; 07.637.007/001-13, Bonjour Lavanderias Ltda Me, AGTAG; 07.751.112/001-87, Bonnata Industria E Comercio Eireli Epp, AGGAM; 07.708.605/001-82, Bonotte Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.483.686/001-64, Boston - Moveis E Decoracao Eireli Epp, AGSIA; 07.378.430/001-75, Box Control Construcoes E Reformas Eireli, AGCEI; 07.572.592/001-99, Br Construcoes E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.619.844/001-48, Br It Services Ltda Me, AGTAG; 07.549.534/001-60, Bracil Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.622.967/001-63, Braga De Moura Advogados Associados, AGTAG; 07.593.570/001-58, Braian Lima Ortegal 03611004189, AGTAG; 07.586.867/001-60, Brasguarda Administracao E Servicos Eireli Me, AGGAM; 07.876.583/001-56, Brasil Importe Alimentos E Bebidas Eireli, AGCEI; 07.667.797/001-36, Brasil Profissões E Comunicação Ltda, AGNOR; 07.706.721/001-30, Brasil Service Apoio Administrativo Ltda Epp, AGSIA; 07.508.100/001-65, Brasilia Escola Americana E Espanhola De Idiomas Ltda-Me, AGTAG; 07.510.425/001-32, Brasilia Sistema Contra Incendio Ltda - Me, AGTAG; 07.640.341/001-06, Braspi Df Representações De Material De Construção Ltda Me, AGTAG; 07.773.868/001-81, Brave Entretenimento Eireli, AGNOR; 07.805.781/001-61, Brazucar Reboques Peças E Serviços Eireli Me, AGTAG; 07.586.872/002-17, Bre Comércio De Livros Ltda, AGBRA; 07.487.734/001-75, Brecho Comercio Varejista De Artigos Novos E Usados Ltda- Me, AGBRA; 07.651.409/001-43, Brise Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.420.857/001-69, Bristol Hotel Ltda, AGEPP; 07.830.982/001-08, Briwet Corp Consultoria Eireli - Me, AGNOR; 07.645.235/001-82, Brs Servicos Eireli Epp, AGNOR; 07.838.125/001-29, Brugger Borges Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.583.055/001-35, Bruk Travel Agencia De Viagem E Turismo Eireli Me, AGNOR; 07.563.160/001-08, Bruna Martins Da Silva 72647477191, AGTAG; 07.775.549/001-92, Bruno Alexandre Lima Eireli, AGPLA; 07.568.892/001-49, Bruno Bezerra Dias Me, AGSOB; 07.814.161/001-48, Bruno Emrich Pitaluga Silva Empresário (Individual), AGSIA; 07.651.512/001-48, Bruno Fernandes De Carvalho Me, AGGAM; 07.622.812/001-27, Bruno Teixeira De Oliveira Me, AGCEI; 07.728.750/001-01, Bruno Zeferino Martins 05784443992, AGTAG; 07.662.326/001-87, Bsbh Construções E Avaliações Ltda Me, AGTAG; 07.450.108/001-95, Bts Coiffeur Cabelheiros Ltda Me, AGBRA; 07.863.779/002-91, Bucar Engenharia E Metrologia - Eireli, AGNOR; 07.474.545/001-07, Buffet Infantil Traquinando Ltda Me, AGTAG; 07.567.680/003-51, Bunge & Gutierrez Importacao E Exportacao Ltda Epp, AGNOR; 07.644.276/001-98, Bureau Servicos E Informacoes Ltda Me, AGTAG; 07.637.664/001-42, Burguer Top Lanches Ltda - Me, AGGAM; 07.582.154/001-90, Burj Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.811.392/001-27, Burpee Academia Funcional Ltda, AGTAG; 07.775.353/001-34, Bvx Comércio E Serviços Ltda, AGNOR; 07.339.040/001-26, By Eduardu'S Coiffeur E Confeccões Ltda Me, AGBRA; 07.618.107/001-46, By Neves Confeccao E Estamparia Em Geral- Eireli, AGSIA; 07.378.047/001-53, C & O Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGNOR; 07.509.576/001-87, C & Pereira Drogaria Ltda Me, AGCEI; 07.779.530/001-60, C A G C De Souza Silva Representação Comercial Ei, AGBRAZ; 07.632.215/001-90, C E W Consultoria E Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.611.884/001-05, C J Dos Santos Supermercado Eireli -Me, NUCAF; 07.807.580/001-90, C M Dias Cabeleiros Me, AGSIA; 07.645.130/001-79, C Mendes Distribuidor De Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.755.126/001-51, C V Treinamento Empresarial Eireli, AGCEI; 07.488.949/001-95, C&C Produções E Shows Ltda, AGTAG; 07.397.113/001-43, C&J Excelencia Em Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.721.602/001-66, C&K Panificadora Eireli Me, AGTAG; 07.617.223/001-20, C. A. Da Graça Ferreira Me, AGSIA; 07.747.048/001-50, C. A. Dos Santos Implementos Agrícolas Eireli, AGTAG; 07.658.295/001-53, C. A. Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.671.710/001-40, C. Alves Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.570.619/001-90, C. C. F. Nunes Me, AGSIA; 07.801.761/001-67, C. M. V. Ramos Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.710.208/001-03, C. P. De Sousa Serviços De Instalações Hidraulicas Me, AGCEI; 07.682.360/001-72, C. Pereira Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.563.364/001-01, C.A.L De Araujo, AGCEI; 07.660.089/001-56, C.J. Da Silva Construtora Me, AGBRA; 07.716.802/001-54, C.L Bezerra Informática Me, AGCEI; 07.761.336/001-86, C.L Comercio De Pães Ltda, AGTAG; 07.761.336/002-67, C.L Comercio De Paes Ltda Me, AGTAG; 07.629.537/002-53, C Log Logistica E Transportes Ltda, AGTAG; 07.855.151/001-06, C3 Arquitetura E Copiadora Eireli Me, AGTAG; 07.894.714/001-45, C3R Participacoes Imobiliarias Eireli, AGSIA; 07.715.350/001-66, Ca Tecnologia Paraná Eireli Me, AGSUL; 07.630.840/001-15, Cabral E Rocha Materiais Para Construção Ltda Me, AGGAM; 07.720.525/001-54, Cafa - Lava Jato Ltda Me, AGNOR; 07.893.427/001-18, Caixa Cartoes Holding S.A., AGNOR; 07.533.330/001-91, Caixas De Papelao Brasilia Eireli Me, AGEPP; 07.625.754/001-66, Caixeta E Costa Lanches Ltda Me, AGNOR; 07.896.471/001-06, Caixeta E Farias Construcoes Ltda, NUCAF; 07.695.728/001-79, Calegaro & Rocha Ltda, AGPLA; 07.792.642/001-00, Câmara De Mediação E Arbitragem Espec Do Distrito Federal Ss Ltda, AGNOR; 07.775.383/001-78, Camila Araujo Pereira 02305036167, AGSIA; 07.692.298/001-24, Camila Cristyna Faria Lima Me, AGGAM; 07.535.725/001-10, Camila Pinheiro Batista Me, AGTAG; 07.621.378/001-12, Camila Silva Dos Santos Eireli Me, AGTAG; 07.723.339/001-21, Campos Engenharia E Incorporação Eireli - Me, AGTAG; 07.731.749/001-80, Campos Verdes Agrocomercial Ltda, AGNOR; 07.686.503/001-42, Canal De Programação Torres Do Valle Ltda Epp, AGNOR; 07.811.670/001-37, Cantinho Bar E Pizzaria Eireli Me, AGNOR; 07.811.670/002-18, Cantinho Bar E Pizzaria Eireli Me, AGNOR; 07.517.257/001-05, Cantinho Doce Confeitaria Ltda Me, AGGAM; 07.611.912/001-11, Canto Doce Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.419.858/001-45, Canuto Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.515.862/001-33, Capeletti,Alencar & Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.577.528/001-30, Capital - Podas De Arvore, Limpeza De Terreno, Terraplanagem Ltda Me, AGTAG; 07.730.161/001-90, Capital Burguer Ltda Me, AGTAG; 07.590.187/001-57, Capital Cook Bar E Restaurante Ltda - Me, AGNOR; 07.633.699/001-49, Capital Joias E Acessorios Eireli, AGTAG; 07.777.376/003-09, Capital Pizzaria Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.777.376/002-28, Capital Pizzaria E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.722.504/001-64, Capital Snacks Comércio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.762.905/001-38,

Capparriz Restaurante E Lanchonete Eireli Me, AGNOR; 07.781.023/002-84, Cargill Transportes Ltda, AGGAM; 07.724.707/001-59, Carla Andreia Nunes Pinheiro Me, AGBAN; 07.630.757/001-00, Carlos Alberto Muniz Rabelo Me, AGPLA; 07.849.387/001-25, Carlos Antonio De Azevedo Dantas 28183860125, AGNOR; 07.608.848/001-11, Carlos Da Costa E Silva Ar Condicionado, AGGAM; 07.831.040/001-10, Carlos Eduardo Santos Da Silva 14352850268 - Me, AGPLA; 07.894.711/001-84, Carlos Roberto Pereira Alves - Me, AGGAM; 07.893.660/001-91, Carlos Simao Melo Cabral, AGTAG; 07.441.163/001-04, Carmem Lucia Novaes Dantas - Me, AGBAN; 07.618.903/001-15, Carmencita - Comercio De Alimentos E Congelados Ltda-Me, AGSIA; 07.561.870/001-58, Carminda Da Costa E Silva Me, AGCEI; 07.611.307/001-22, Carneiro E Rodrigues Empreendimentos Alimenticios Ltda Me, AGPLA; 07.840.207/001-86, Cartao Desconto Taguatinga Ltda Me, AGTAG; 07.559.425/001-58, Carvalho Aluguel De Roupas Ltda Me, AGCEI; 07.771.707/002-43, Casa Brasil Informática Ltda Me, AGSIA; 07.766.027/001-10, Casa Castro Utilidades & Presentes Eireli Me, AGPLA; 07.820.157/001-34, Casa Da Reciclagem Atacadista De Residuos Eireli, AGTAG; 07.632.223/001-27, Casa De Carne 2 Irmaos Eireli - Me, AGCEI; 07.754.959/001-13, Casa De Carnes Lemos Ltda Me, AGNOR; 07.674.439/001-03, Casa De Madeiras Brasil Eireli, AGNOR; 07.332.051/001-30, Casa Dos Cosmeticos Ltda Epp, AGNOR; 07.785.181/001-04, Casa Nova Materiais Para Construcáo Eireli, AGTAG; 07.893.875/001-85, Casanova - Pericias E Servicos Contabeis Eireli, AGNOR; 07.844.634/001-06, Cassio Alves Pereira 00245794166, AGNOR; 07.894.911/001-55, Castanheiras Lanches Ltda, AGTAG; 07.334.691/001-93, Castelo Comercial De Alimentos Ltda Me, AGBAN; 07.744.374/001-05, Castro'S Equipamentos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.746.372/001-42, Cave Bistro Ltda Me, AGNOR; 07.545.420/001-50, Cc Construcoes E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.653.591/001-03, Ccb Servicos De Construcoes Ltda Me, AGSIA; 07.588.243/001-96, Cd Transporte E Turismo Ltda Me, AGSIA; 07.739.053/001-65, Cdb Industria E Comercio De Alimentos Eireli - Me, AGTAG; 07.605.970/001-72, Cdc Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.527.317/001-79, Ceara Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.630.597/001-17, Cedros Engenharia Ltda - Me, AGSIA; 07.711.778/001-20, Ceifran Comercio E Distribuidora Ltda Me, AGCEI; 07.562.775/001-17, Celio Ferreira Da Silva Mercearia Me, AGTAG; 07.764.733/001-46, Cemic - Centro Medico E De Implantes Comunitário, AGNOR; 07.808.805/001-34, Central Auto Assistência Técnica 24 Horas Eireli, AGSOB; 07.538.243/001-01, Central Brasil Comunicação E Marketing Ltda, AGNOR; 07.671.580/001-91, Central Car Peças E Serviços Eireli - Me, AGBAN; 07.897.462/001-33, Central Comercio De Frutas Ltda, AGCEI; 07.310.051/001-48, Central Eletrica Material De Construcáo Ltda Epp, AGBAN; 07.590.781/001-48, Central Próteses Dentárias Ltda Me, AGTAG; 07.482.439/001-03, Centro Automotivo Shekinah Ltda Me, AGGAM; 07.797.786/001-72, Centro Clinico Lorena De Fatima Ltda, AGTAG; 07.723.355/001-04, Centro Clinico Piau Ltda Me, AGTAG; 07.686.570/001-01, Centro De Ensino Talentos Eireli Me, AGSOB; 07.644.423/001-75, Centro De Formacao De Condutores A/B Comando Ltda Me, AGBAN; 07.578.969/001-40, Centro De Formacao De Condutores A/B Nsa Eireli Me, AGNOR; 07.406.731/001-31, Centro De Formacao De Condutores Ab Conquista Ltda Me, AGTAG; 07.672.302/001-98, Centro De Formacao De Condutores Ab Rei Davi Samambaia Sul Ltda, AGTAG; 07.719.790/001-00, Centro De Neuroinfusão De Brasília Joaquim Araújo Ltda., AGNOR; 07.656.308/001-96, Centro De Treinamento E Assessor. Esport. Popo Clube De Lutas Ltda, AGNOR; 07.559.131/001-71, Centro Educacional Bittencourt Ltda Me, AGPLA; 07.503.364/001-96, Centro Educacional Multidisciplinar Ltda, AGNOR; 07.628.552/001-67, Centro Educacional Silva Dos Anjos Ltda Me, AGBRA; 07.534.206/001-70, Centro Estetico Vieira E Gonçalves Ltda - Me, AGGAM; 07.540.168/001-29, Centro Norte Comercio Varejista De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.444.021/001-54, Centro Odontologico Alianca Ltda, AGNOR; 07.590.830/001-05, Centro Oeste Service Limpeza E Apoio A Edificios Ltda, AGSIA; 07.523.706/001-07, Centro Oeste Telecomunicacoes E Metalurgica Eireli Me, AGPLA; 07.518.523/001-81, Centro Oeste Terraplanagem Escavacoes E Transportes Eireli Me, AGBAN; 07.576.434/001-07, Centro Recreativo Mundo Encantado Ltda Me, AGGAM; 07.682.100/001-24, Centro Sul Administradora De Condomínios Ltda Epp, AGSIA; 07.822.829/001-19, Centro Sul Serviços De Limpeza Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.537.743/001-54, Centroeste Conservacao E Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.308.650/001-03, Centropeças Comercio De Pecas E Acessorios Para Autos Ltda, AGCEI; 07.820.742/001-34, Cerrado Promocoos E Eventos Eireli Me, AGTAG; 07.893.170/001-59, Cet Assesoria Empresarial E Cobranças Ltda, AGSIA; 07.637.550/001-48, Cetativ Centro De Formacao De Condutores A B Ltda Me, AGCEI; 07.626.480/001-03, Cfc Reformas Instalações E Construções Ltda Me, AGTAG; 07.559.451/001-77, Cg Construções E Reformas Ltda - Me, AGTAG; 07.622.987/001-52, Chagas E Couto - Prestacao De Servicos De Transporte Ltda Me, AGTAG; 07.358.360/001-34, Chantecler Conveniencias Ltda, AGNOR; 07.575.600/001-95, Charles A. De Melo - Café - Me, AGTAG; 07.552.112/001-41, Charles Rodrigues Eugenio, AGCEI; 07.669.598/001-71, Charlie Utida De Queiroz - Uk Camiseteria Me, AGNOR; 07.790.995/001-40, Charmozê Espaço Da Beleza Ltda, AGNOR; 07.407.702/001-88, Chaveiro Expresso Ltda Me, AGNOR; 07.589.750/001-83, Chaveiro Sudoeste Eireli Me, AGSIA; 07.508.809/001-06, Chaveiros Aguas Claras Comercio E Servicos De Chaves Eireli Me, AGTAG; 07.660.330/001-47, Cherry Transporte Escolar Ltda Me, AGPLA; 07.791.791/001-80, Choperia & Galeteria Queiroz Eireli, AGNOR; 07.589.587/001-21, Christian Gustavo De Sousa Me, AGSIA; 07.378.950/001-41, Christiano Gomes Machado Me, AGBRA; 07.895.609/001-60, Chs Comercio De Eletronicos E Utilidades Eireli, AGBAN; 07.700.715/001-41, Churrascaria E Restaurante Linu'S Eireli Me, AGPLA; 07.659.092/001-48, Churrascaria Vo-Villy Eireli - Me, AGNOR; 07.767.435/001-26, Churrasquinho Parque Cidade Eireli, AGSOB; 07.503.846/001-91, Cintia A De Souza Me, AGPLA; 07.825.165/001-03, Cipriano Comércio E Serviços De Beleza Empresa Individual De Responsab, AGSIA; 07.693.036/001-03, Cj Da Silva Joias Me, AGTAG; 07.693.036/002-86, Cj Da Silva Joias Me, AGTAG; 07.517.539/001-21, Cl Consultoria E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGCEI; 07.542.897/001-10, Classe 'A' Uniformes Ltda Me, AGBRA; 07.799.617/001-21, Claudia Maria De Araujo Eireli, AGPLA; 07.550.379/001-12, Claudia Maria Mendes Da Silva Comercio De Alimentos, AGGAM; 07.718.237/001-04, Claudio Marques De Oliveira 46262520104, AGCEI; 07.480.166/001-09, Clave De Sol Academia Musical Ltda Me, AGBRA; 07.627.030/001-57, Cleane Delfim Andrade Me, AGSIA; 07.824.485/001-82, Clecio Klein Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natur, AGNOR; 07.555.666/001-55, Cleevys Fotografia Ltda Me, AGSIA; 07.554.472/001-88, Cleide Lucia Jacinta De Franca 27076393115, AGTAG; 07.472.046/001-12, Cleide Martins Da Costa Me, AGSOR; 07.579.586/001-53, Clesio Moreira Dos Reis Me, AGSIA; 07.519.255/001-42, Clesio Pereira Da Silva, AGTAG; 07.581.595/001-48, Clessio Alves Da Fonseca Me, AGGAM; 07.705.119/001-85, Cleude F. Vidal Me, AGTAG; 07.612.438/001-81, Cleyciene Bispo Da Silva Me, AGTAG; 07.662.206/001-52, Clin Pet Eireli, AGTAG; 07.723.298/001-00, Clínica De Estética Corpo Leve Eireli Me, AGGAM; 07.452.942/001-98, Clinica De Fisioterapia E Psicopedagogia Souto Vital Ltda, AGBRA; 07.830.684/001-09, Clínica De Nutrição E Psicologia Vitalize Sociedade Empresária Limita, AGSIA; 07.681.632/001-26, Clínica De Psiquiatria Ricardo Amaral Ltda, AGTAG; 07.801.554/002-93, Clinica Do Povo Consultas E Exames Eireli Me, AGTAG; 07.790.102/001-84, Clinica Galeno Servicos Medicos Ltda Me, AGTAG; 07.689.175/001-09, Clinica Medical Brasilia Ltda Me, AGTAG; 07.722.192/001-16, Clinica Odontologica Le Fort Eireli Me, AGSIA; 07.477.542/001-17, Clinica Odontologica Molaris Ltda, AGPLA; 07.444.387/001-60, Clinica Odontologica Odontosantos Gama Ltda, AGGAM; 07.823.439/001-48, Clinica Sahi Medicina Preventiva E Integrativa Ltda Epp, AGNOR; 07.789.212/001-97, Clinica Veterinaria Apollo Ltda, AGNOR; 07.816.004/001-59, Clínica Veterinária Lago Oeste Sociedade Empresária Limitada, AGSOB; 07.342.372/001-03, Clivac Clinica De Vacinas E Aplicacoes De Medicamentos Eireli, AGSUL; 07.798.702/001-18, Cn Comercio Varejista De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.620.982/001-21, Cn Construcoes E Servicos Eireli - Epp, AGTAG; 07.469.949/001-82, Cobel - Servicos E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.710.675/001-06, Coco Lanches Eireli Epp, AGNOR; 07.701.719/001-92, Coelho Servico De Organizacao De Feiras Ltda, AGNOR; 07.619.619/001-01, Coffee Comercio De Alimentos E Cafeteria Ltda Epp, AGTAG; 07.727.501/001-35, Coisas De Maria Gelateria Café Eireli - Me, AGTAG; 07.540.862/001-55, Colchões Pró Sono Eireli Me, AGCEI; 07.785.166/001-93, Colibri - Comercio De Joias E Servicos Eireli, AGNOR; 07.849.629/001-71, Colinas Restaurantes Industriais Ltda, AGSIA; 07.665.568/001-22, Colors Print Impressao & Sinalizacao Ltda, AGTAG; 07.660.825/001-58, Comercial Cesta Basica Lima Rodrigues - Eireli Me, AGBRAZ; 07.653.786/001-08, Comercial China,Comercio

Importacao E Exportacao Ltda Me, AGTAG; 07.708.570/001-90, Comercial De Alimentos Cve Eireli Epp, AGCEI; 07.511.844/001-46, Comercial De Alimentos Div Ltda-Me, AGTAG; 07.897.349/001-94, Comercial De Alimentos Mais Progressos Ltda, AGSOB; 07.671.566/001-24, Comercial De Alimentos Segab Eireli - Me, AGPLA; 07.689.182/001-92, Comercial De Alimentos Tgl Eireli Me, AGSIA; 07.353.693/001-03, Comercial De Alimentos Zanca Ltda-Me, AGEMP; 07.420.036/001-22, Comercial De Frutas E Legumes Vitoria Ltda, AGSIA; 07.612.535/001-56, Comercial De Móveis Dfs Eireli Me, AGCEI; 07.586.092/001-31, Comercial De Produtos Farmaceuticos Aqui Tem Ltda Me, AGNOR; 07.320.036/001-41, Comercial De Uniformes Ceasa Ltda-Me, AGSIA; 07.526.914/001-02, Comercial Economia Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.779.344/001-59, Comercial Rocha Eireli Me, AGSOB; 07.595.988/001-36, Comercial Varejista Lima Eireli, AGSOB; 07.765.274/001-27, Comercio De Alimentos Garcia Ltda Me, AGPLA; 07.478.230/001-85, Comercio De Bebidas E Conveniencias Matos Ltda Me, AGPLA; 07.628.551/001-03, Comercio De Ferragens Do Marceneiro Eireli, AGNOR; 07.507.705/001-20, Comercio De Pneus E Borracharia Brasil Eireli Me, AGPLA; 07.590.769/001-98, Cometa Engenharia, Comercio E Servicos Eletricos Ltda Epp, AGSIA; 07.753.935/001-83, Concret Vision Engenharia Eireli Me, AGTAG; 07.458.440/001-61, Condominio Complexo Hoteleiro Brasilia, AGBRA; 07.524.840/001-25, Condux Construcáo Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 07.512.055/001-87, Conecte Logistica & Transporte Eireli, AGBAN; 07.833.032/002-16, Conectsign Tecnologia Da Informaçao Ltda - Me, AGSIA; 07.833.032/007-20, Conectsign Tecnologia Da Informacáo Ltda Me, AGGAM; 07.833.032/005-69, Conectsign Tecnologia Da Informaçao Ltda Me, AGTAG; 07.833.032/004-88, Conectsign Tecnologia Da Informaçao Ltda Me, AGSIA; 07.833.032/006-40, Conectsign Tecnologia Da Informaçao Ltda Me, AGSIA; 07.833.032/003-05, Conectsign Tecnologia Da Informaçao Ltda, AGCEI; 07.636.858/001-67, Connect Call Telefonica E Manutencao Ltda Me, AGNOR; 07.793.693/001-05, Consermag Regrigeracao E Ar Condicionado Eireli, AGTAG; 07.699.562/001-60, Construal - Construcáo E Engenharia Uniao Ltda Me, AGCEI; 07.574.448/001-05, Construede Construcoes Ltda Epp, AGBRA; 07.757.418/001-83, Construfacil Df Servicos De Construcáo Ltda Me, AGTAG; 07.816.216/001-81, Constru-Limpo Construção E Limpeza Empresa Individual De Responsabilid, AGTAG; 07.638.908/001-22, Construreal Construcoes E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.579.977/001-04, Construtora Amaral Ltda Me, AGSIA; 07.561.843/001-85, Construtora Atalaia Ltda, AGNOR; 07.627.500/001-09, Construtora Barbosa Araujo - Eireli Me, AGCEI; 07.592.703/001-41, Construtora E Incorporadora Pacheco Ltda, AGSIA; 07.893.906/001-52, Construtora Ghibor Eireli, AGGAM; 07.250.997/001-63, Construtora Martins Ltda Me, AGCEI; 07.653.511/001-47, Construtora Marto - Eireli Me, AGSOB; 07.474.520/001-31, Construtora Souza Machado Ltda, AGBAN; 07.494.474/001-82, Consultcom Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.486.924/001-75, Consultoria Valverde Ltda, AGBAN; 07.829.306/001-76, Contech Empreendimentos Imobiliarios Sep, AGNOR; 07.566.720/002-02, Controller Servicos Ltda - Epp, AGSIA; 07.304.150/001-10, Convivance Administracao E Servicos De Hotelaria S/A, AGBRA; 07.895.170/001-01, Cooperativa Agroecologica E Sustentavel - Coopermista, AGNOR; 07.708.637/001-23, Cooperativa De Trabalho E Desenv. Da Agricultura Camponesa - Codestac, AGBRAZ; 07.803.662/001-38, Copiadora E Papelaria Futura Ltda-Me, AGCEI; 07.578.639/001-09, Cosmo Almeida Pinheiro 10098794728, AGCEI; 07.771.209/001-92, Costa & Silva Supermercado Ltda Me, AGNOR; 07.784.721/001-23, Costafw Marketing E Consultoria Eireli, AGTAG; 07.318.914/001-70, Cotrel Clínica De Ortopedia Traumatologia E Reabilitação Ltda, AGBRA; 07.526.773/001-47, Coudel Produtos E Servicos Veterinarios Ltda-Me, AGBRA; 07.710.742/001-39, Cozinha 143 Restaurante E Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.604.311/001-00, Cr Auto Centro Mecanica Ltda Me, AGSIA; 07.711.959/001-66, Cr Capital Gastronomia Eireli, AGNOR; 07.389.955/001-60, Cr Construcoes E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.728.285/001-36, Cr Martins Comércio Varejista De Bebidas E Alimetos Eireli Epp, AGTAG; 07.604.080/001-61, Cr Santos Consultoria Eireli, AGBRA; 07.498.451/001-38, Creche Catavento Ltda Epp, AGTAG; 07.779.365/001-00, Credit - Correspondente Bancário Eireli, AGTAG; 07.727.524/001-95, Crescer - Solucoes Em Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.895.408/001-35, Crinova Desenvolvimento Profissional Eireli, AGNOR; 07.619.237/001-41, Cristiane Pereira Da Silva, AGBRAZ; 07.739.343/001-27, Cristiane Priebe Kobus Me, AGTAG; 07.661.003/001-94, Cristiane Rodrigues Chinchilla, AGSOB; 07.669.596/001-64, Cristina Aparecida Guedes Magalhaes 72584238187, AGGAM; 07.542.684/001-33, Crivano & Macedo Advogados Associados, AGSIA; 07.468.196/001-24, Crystal Alimentacao Ltda Epp, AGSIA; 07.498.075/001-08, Csc Serralheria Ltda- Me, AGSOR; 07.792.645/001-63, Csil Consultoria E Servicos De Informatica Ltda, AGCEI; 07.784.213/001-09, Cunha Borges Representacoes Eireli Me, AGNOR; 07.442.032/001-08, Cunha Representação Comercial Ltda, AGPLA; 07.844.989/001-13, Cursos A Distancia Profissão Eireli Me, AGNOR; 07.858.129/001-82, Cw Artefatos De Metal Ltda, AGCEI; 07.716.954/001-20, Cw Construtora E Empreendimentos Ltda, NUCAF; 07.600.521/001-10, D & M Conservacao E Limpeza Eireli Me, AGTAG; 07.561.042/001-38, D A L Da Silva Restaurante - Me, AGTAG; 07.737.337/001-44, D Antunes Pinheiro Transportes Me, AGNOR; 07.748.642/001-78, D C De Souza Me, AGGAM; 07.716.137/001-08, D De O Moreira Servicos Me, AGNOR; 07.805.805/001-55, D J S Junior Artigos Esportivos E Suplementacao Alimentar Eireli, AGNOR; 07.658.328/001-38, D L De Araujo Confeccoes Eirelli Me, AGPLA; 07.689.188/001-14, D&F Drogaria E Perfumaria Ltda, AGPLA; 07.644.403/001-86, D.B. Meneses Gestão De Documentos Eireli Me, AGPLA; 07.674.270/001-10, D.D.C. Confeccões Eireli Me, AGTAG; 07.817.178/001-57, D.F Da Costa Silva - Epp, AGNOR; 07.543.522/001-40, D.S. Oliveira - Construtora Me, AGGAM; 07.798.633/001-70, Dadino De Oliveira Filho Me, AGSIA; 07.636.888/001-09, Dalcly Alves Da Silva Me, AGGAM; 07.665.002/001-46, Dalinda Comércio De Roupas Ltda Me, AGBRA; 07.593.990/001-99, Dalise De Deus Pereira Gomes Me, AGTAG; 07.631.699/001-96, Dallya Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.799.674/001-38, Daniel & Jhessika Marketing Ltda, AGBAN; 07.583.475/001-76, Daniel Alves Cruz Da Frota Me, AGPLA; 07.805.839/001-03, Daniel Araujo Siqueira Me, AGTAG; 07.640.649/001-51, Daniel Cabral Barboza 02687877190, AGBAN; 07.523.942/001-41, Daniel De Queiroz Me, AGTAG; 07.571.949/001-67, Daniel Feitosa De Deus Me, AGCEI; 07.636.567/001-41, Daniel Tenorio Britto Filho 03800596148, AGTAG; 07.670.640/001-12, Dartte Construtora E Servicos Gerais Eireli-Me, AGTAG; 07.654.239/001-95, Daudier Berteli Mario 15577399866, AGBRA; 07.671.630/001-02, Davi Augusto Kondo Me, AGSIA; 07.790.944/001-63, Davi Canabrava - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.720.557/001-03, David Teles Bertunes Me, AGTAG; 07.703.089/001-09, Dbs - Solucoes Corportativas Ltda Me, AGTAG; 07.384.085/001-33, Dc Cartuchos E Suprimentos Para Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.896.465/001-78, Det Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.670.562/001-83, Dd&Je Comércio Varejista De Calçados Ltda, AGGAM; 07.643.218/001-00, Ddc Brasil Express Ltda Me, AGSIA; 07.532.080/001-81, De Crianca Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.394.833/001-01, Debate-Servicos Taquigrafic. E De Transcric. De Fitas De Audio Ltda Me, AGNOR; 07.760.505/001-33, Dele Auto Pecas Eireli, AGTAG; 07.590.718/001-01, Delealpe Comercio E Servicos De Moveis E Interiores Ltda Me, AGCEI; 07.699.634/001-79, Demervall Alves Junior Me, AGGAM; 07.699.634/002-50, Demerval Alves Junior Me, AGGAM; 07.402.479/001-37, Denio Transportes Ltda, AGBAN; 07.720.249/001-51, Deonilia Alves Dos Santos Silva 97305103853, AGSOB; 07.658.476/001-99, Depc Consultoria E Assessoria Em Engenharia Eireli, AGBRA; 07.546.904/001-99, Design Ambientes Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.896.057/001-99, Designer Club Tecnologia Eireli, AGSIA; 07.894.705/001-54, Dexb Servicos Digitais S.A., NUCAF; 07.592.540/001-98, Df Contabil - Assessoria E Consultoria Em Contabilidade Ltda Epp, AGCEI; 07.708.004/001-06, Df Imob Construtora E Empreendimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.536.189/001-15, Df Madeireira Brasiliense Ltda Me, AGBRA; 07.530.780/001-87, Df Paes Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGPLA; 07.421.165/001-74, Df Piscinas Comercio De Produtos Para Piscinas Ltda Epp, AGNOR; 07.829.914/001-26, Df Plaza Comércio E Importação De Bijuterias E Presentes Sociedade Emp, AGTAG; 07.641.110/001-74, Df Pneus Eireli Me, AGNOR; 07.741.929/001-86, Df Prestacao De Serviço De Brigadista Eireli Epp, AGTAG; 07.461.510/001-93, Df Solar Equipamentos E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.613.668/001-12, D'Fine Móveis Planejados Eireli - Me, AGTAG; 07.643.201/001-71, Dfr Construtora Eireli Epp, AGCEI; 07.527.909/001-54, Diagonal Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGSOB; 07.637.618/001-34, Diana Moura Noivas Ltda Me, AGTAG; 07.637.618/002-15, Diana Moura Noivas Ltda Me, AGTAG; 07.589.741/001-92, Diasmenho Construcáo E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.713.039/001-09, Diego Londe De Oliveira Castro Me, AGSIA;

07.647.498/001-44, Diego Pereira 00561882185, AGTAG; 07.562.761/001-58, Digitall Do Brasil Soluções Em Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.754.892/001-80, Digitech Servicos De Telecomunicações Eireli Epp, AGCEI; 07.897.455/001-50, Dilermando Jose S Junior Me, AGSOB; 07.566.630/001-30, Dilso Noleta Feitosa Me, AGSIA; 07.558.507/001-85, Dilza Da Silva Alves 70103356134, AGPLA; 07.543.992/001-03, Dimanar Comercio De Produtos Descartaveis Ltda Me, AGTAG; 07.768.715/001-70, Dimas Egidio Da Silva, AGSIA; 07.637.523/001-75, Dimensao Cursos Ltda Me, AGPLA; 07.534.375/001-74, Disk Bomba Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.787.106/001-79, Distribuidor Mil Alimentos Eireli, AGTAG; 07.595.460/001-20, Distribuidora Brasil De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.737.791/001-31, Distribuidora De Bebida Poder Da Agua Ltda Me, AGCEI; 07.784.786/001-79, Distribuidora De Bebidas E Alimentos Canada Ltda Epp, AGSIA; 07.693.363/002-65, Distribuidora De Bebidas E Mercearia Esquina P2 - Eireli - Me, AGCEI; 07.818.038/001-60, Distribuidora De Carnes E Bebidas Cruzeiro Empresa Individual De Respo, AGCEI; 07.526.867/007-48, Disveco Ltda, AGEMP; 07.897.118/001-26, Dj Consultoria Empresarial, Projetos E Planejamento Ltda, AGNOR; 07.803.262/001-96, Dj Transporte E Logistica Ltda Me, AGSIA; 07.895.611/001-75, Djl Comercio De Vestuarios Ltda, AGTAG; 07.708.826/001-04, Dk Gesso Comercio E Serviços Eireli Epp, AGCEI; 07.777.384/001-84, Dmc Culinaria Japonesa Eireli, AGNOR; 07.581.335/001-08, Dmr Odontologia Ltda Me, AGTAG; 07.662.191/001-50, Dn3 Solucoes Corporativas Em Tecnologia Eireli - Me, AGCEI; 07.761.153/001-33, Dom Bosco Material De Construcáo Ltda, AGBAN; 07.705.498/001-02, Domingos Antonio De Macedo Me, AGGAM; 07.644.252/001-84, Donatellos Service Servicos De Limpeza E Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.633.513/001-15, Dondoni E Dondoni Comercio De Madeiras Ltda Me, AGNOR; 07.755.032/001-46, Dorgival Tecnologia Eireli, AGTAG;

07.570.631/001-40, Dotscan Tecnologia Digital Ltda Me, AGSOB; 07.651.728/002-76, Doux Brigaderia Ltda Me, AGNOR; 07.781.598/001-70, D'Paula Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.665.549/001-97, D'Paulo Transporte Ltda Me, AGGAM; 07.633.525/001-77, Drogacenter Comercio De Medicamentos Eireli Me, AGBRAZ; 07.633.525/002-58, Drogacenter Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGBRAZ; 07.716.526/001-51, Drogaria A Drogafarma Ltda Me, AGCEI; 07.322.343/001-94, Drogaria Assis Ltda, AGTAG; 07.448.294/001-13, Drogaria Carlos E Carlos Ltda Epp, AGTAG; 07.763.030/001-09, Drogaria Diskfarma Df Ltda Me, AGGAM; 07.745.241/001-93, Drogaria E Cosmeticos Megafarma Ltda Me, AGBAN; 07.469.378/001-40, Drogaria E Perfumaria Fernandes Eireli Me, AGPLA; 07.719.809/001-19, Drogaria E Perfumaria Grota & Silva Ltda-Me, AGBRAZ; 07.768.369/001-75, Drogaria E Perfumaria Lm Ltda, AGNOR; 07.675.934/001-30, Drogaria Farma Vida Eireli Me, AGPLA; 07.566.123/001-70, Drogaria Gabi Ltda Me, AGTAG; 07.469.335/001-09, Drogaria Generica Do Idoso Ltda Me, AGSOB; 07.820.839/001-00, Drogaria Megafarma Feira Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.739.708/001-69, Drogaria Minas Farma Ltda Me, AGNOR; 07.675.217/001-54, Drogaria Renascidos Ltda Me, AGCEI; 07.758.510/001-06, Drogaria Ribeiro E Aquino Ltda Me, AGBAN; 07.464.926/001-90, Drogaria Santa Clara Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGTAG; 07.787.868/001-01, Drogaria Silva Eireli Me, AGGAM; 07.647.561/001-60, Drogaria Sm Eireli Me, AGNOR; 07.715.725/001-42, Drogaria Soares Fontenele Ltda Me, AGCEI; 07.307.395/001-27, Drogaria Ximenes Ltda Epp, AGBRAZ; 07.753.953/001-65, Drogaria Yukio Eireli Me, AGBAN; 07.895.418/001-80, Dsp Comercio De Bebidas Eireli, AGTAG; 07.588.241/001-89, Dt Servicos E Comercio De Churrasqueiras Ltda Me, AGSOB; 07.720.093/001-81, Duarte Transportes Rodoviaros Eireli Me, AGCEI; 07.510.322/001-36, Dubai Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.583.564/001-03, Dudu Games Comércio De Eletrônicos Ltda - Me, AGSIA; 07.895.631/001-64, Dunoah Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.594.860/001-46, Duraes Construtora - Construcáo E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.694.572/001-72, Dux Reformas E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.662.843/001-92, Dv2 Moda E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.800.002/001-69, Dynasty Comercio De Utilidades Eireli Me, AGNOR; 07.800.002/002-40, Dynasty Comercio De Utilidades Eireli Me, AGSIA; 07.441.474/002-91, Dynatrace Software Do Brasil S.A., AGNOR; 07.669.644/001-60, E & C Reforma E Construção Ltda Me, AGSOB; 07.739.877/001-62, E & L Comercio De Frangos Vivos Ltda Me, AGNOR; 07.681.108/001-37, E B Da Silva Obras E Reformas Me, AGNOR; 07.703.708/002-28, E C R Matheus Producoes E Buffet Me, AGTAG; 07.793.100/001-56, E De Chiclete Store Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.582.044/001-00, E F De Oliveira Me, AGGAM; 07.758.514/001-20, E G D Carvalho Eireli, AGPLA; 07.572.041/001-25, E R Da Silva Inox Me, AGGAM; 07.726.272/001-78, E Silva De Almeida Me, AGCEI; 07.503.084/001-79, E. D. Chaves Representacoes, AGTAG; 07.711.992/001-69, E. D. Veiculos Eireli, AGTAG; 07.715.284/001-89, E. De J. Duraes Me, AGTAG; 07.862.260/001-60, E. P. Dos Santos Silva - Me, AGSIA; 07.766.621/001-01, E. Vieira Parrine Ei, AGTAG; 07.657.638/001-62, E.S. Da Silva - Mared Mercado De Alimentos E Bebidas - Me, AGTAG; 07.796.984/001-00, E2M Tecnologia Eireli, AGTAG; 07.756.497/001-60, Ea Web Educacional Ltda Epp, AGNOR; 07.438.692/001-33, Eag Reformas E Construcoes Ltda Me, AGGAM; 07.704.989/001-64, Ebm - Odonto Convenio Med Eireli Me, AGNOR; 07.606.035/001-60, Eco Coleta Comercio E Transporte De Oleo Vegetal Usado Ltda, AGPLA; 07.696.488/001-66, Ed Auto Center Ltda Me, AGBAN; 07.725.542/001-14, Edileusa Barbosa Da Silva - Me, AGGAM; 07.561.459/001-00, Edilma Dos Santos Andrade 02141998514, AGBRAZ; 07.554.883/001-28, Edilson Alinhamentos E Pecas Eireli - Me, AGCEI; 07.628.223/001-70, Edilson Barbosa Das Neves Me, AGGAM; 07.604.005/001-73, Edilson Joaquim De Oliveira 62083384172, AGTAG; 07.507.454/001-92, Edimar Dos Santos Barbosa Me, AGGAM; 07.699.446/001-50, Edina F. Silva Seguranca Me, AGTAG; 07.442.268/001-36, Edivaldo Lopes Pereira Comercio De Veiculos E Lava Jato Ltda - Me, AGBRA; 07.634.037/001-78, Edivanei Pereira Moreira Da Silva 00629543186, AGGAM; 07.791.863/001-90, Edmilson Irineu Da Silva Ei, AGTAG; 07.494.013/001-00, Edmilson Pires Silva Me, AGTAG; 07.614.289/001-40, Edmir Taveira Da Silva Pet Xique, AGTAG; 07.716.402/001-02, Ednalva Maria De Aquino Me, AGTAG; 07.619.773/001-92, Ednolia Fernandes De Oliveira Me, AGTAG; 07.669.794/001-28, Edriano Marques Servicos Administrativos E Apoio Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.715.880/001-87, Edson Caetano Da Silva 39141144872, AGNOR; 07.533.015/001-64, Edson Figueredo Lima, AGSIA; 07.606.321/001-07, Edson Francisco Da Silva 59910348187, AGGAM; 07.709.330/001-68, Edson Oliveira De Sousa 34555781368, AGTAG; 07.494.234/001-23, Edson Onofre De Vasconcelos Me, AGTAG; 07.667.833/001-80, Edson Porfirio Junior - Me, AGCEI; 07.564.595/001-98, Eduardo Melo De Almeida Me, AGNOR; 07.673.875/002-65, Eduardo Paraíso Silva Me, AGCEI; 07.792.836/001-43, Eduardo Penna Teles Ei, AGTAG; 07.729.128/001-10, Educç Servicos Educacionais S./A., AGNOR; 07.670.694/001-60, Efam Participações Eireli, AGNOR; 07.800.010/001-04, Ege Gestao E Servicos Ltda, NUCAF; 07.521.552/001-91, Eglis Sousa Dias Me, AGSOB; 07.890.197/002-25, Egs Elevadores Eireli, AGNOR; 07.468.788/001-00, Eiffel Comercio De Bijuterias E Perfumaria Ltda-Me, AGCEI; 07.618.884/001-08, El Coche Transporte Executivo Ltda Me, AGSOR; 07.602.328/001-87, El Elion Serviços Financeiros Eireli Me, AGTAG; 07.808.401/001-78, Elaine Aparecida Antunis Dos Reis 56504357153, AGCEI; 07.801.153/001-07, Elber Sampaio Vilanova Ei, AGNOR; 07.840.306/001-68, Elenice Da Conceição Fernandes Me, AGCEI; 07.595.087/001-53, Eletrica E Hidraulica Nova Planaltina Ltda Me, AGPLA; 07.431.467/001-02, Eli Armario Eireli, AGTAG; 07.574.599/001-27, Eli Flores Ltda Me, AGTAG; 07.742.028/001-20, Eliane Luiza Loc De Roupas Para Noivas Noivos E Ev Em Geral Eireli Me, AGTAG; 07.666.070/001-87, Eliane Porto De Oliveira Me, AGGAM; 07.676.792/001-56, Elias Guimaraes Empreendimentos Ltda Me, AGTAG; 07.782.475/001-01, Eliene Dos Santos Mendonca Açougue E Mercearia - Me, AGBAN; 07.632.100/001-31, Eliomar Barreto Dourado Me, AGTAG; 07.720.566/001-96, Elisa Helena Aquino Dos Santos Organização De Eventos Me, AGTAG; 07.536.326/001-58, Elisangela Pereira De Carvalho - Me, AGTAG; 07.675.995/001-61, Elisseia Pereira Decorações - Me, AGTAG; 07.700.738/001-00, Elivaldo Antonio De Jesus Me, AGPLA; 07.803.276/001-55, Elizabeth Augusta Da Silva Sousa Pontes 85855715191, AGTAG; 07.756.933/001-55, Ella Clínica Médica Ltda Me, AGNOR; 07.692.288/001-80, Ello Alimentos Do Df Ltda Me, AGTAG; 07.622.410/001-78, Elma Mota Fernandes Me, AGNOR; 07.746.357/001-21, Em Minuto Mídia E Comunicação Ltda Me, AGNOR; 07.531.938/001-90, Emanuela Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.581.935/001-12, Ematec Escola De Massoterapia E Tecnicas Orientais Ltda, AGNOR; 07.641.645/001-63, Embalagens Forte Ltda Me, AGGAM; 07.893.666/001-13, Embassy Healthcare

Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.570.791/001-53, Embraccor Empreendimentos Imobiliários E Participações Ltda, AGTAG; 07.670.749/001-40, Emocoos Do Esporte Eventos E Iniciativas Ltda Me, AGNOR; 07.896.477/001-20, Empire Patrimonial Servicos De Portaria Eireli, AGNOR; 07.703.814/001-02, Emporio Comercial De Alimentos Almeida Rosa Eireli Me, AGTAG; 07.660.042/001-92, Emporio Speciale Comercio De Carnes E Bebidas Ltda Me, AGBAN; 07.832.179/001-08, Empresa Brasileira De Energia Renovavel Ltda, AGNOR; 07.681.982/001-65, Empresa Brasileira De Transporte E Turismo Ltda, AGSIA; 07.687.106/001-98, Encanto Kid'S Ltda Me, AGGAM; 07.778.444/001-68, Endocomplex Clinica De Ortopedia E Traumatologia Eireli Epp, AGTAG; 07.540.305/001-61, Ene Contabilidade Ltda Me, AGTAG; 07.752.396/001-65, Energiza Engenharia Eireli, AGTAG; 07.818.822/001-87, Energy Fisica Em Radioterapia Empresa Individual De Responsabilidade L, AGSOB; 07.471.576/001-07, Engetron Manutenção E Servicos De Reforma Ltda Me, AGSOR; 07.756.417/001-01, Enterprising Construcoes E Servicos Eireli - Me, AGSOB; 07.538.390/001-09, Epitacio Magalhaes Gomes 56317492115, AGCEI; 07.539.635/001-34, Equip Conservacao Patrimonial Eireli Me, AGTAG; 07.715.301/001-97, Eraldo Cardoso Produtos Alimentícios Me, AGCEI; 07.762.102/001-83, Eraldo Manuel Da Silva 465Df Ei, AGSIA; 07.706.794/001-12, Erbet Lima De Oliveira -Me, AGBAN; 07.708.783/001-77, Erenaldo Alves Dos Santos Me, AGTAG; 07.442.586/001-24, Ergue - Construcoes, Servicos E Comercio Ltda Epp, AGEMP; 07.675.170/001-00, Eri Carros Ltda Me, AGSIA; 07.599.249/001-69, Eric De Carvalho Novaes, AGBRAZ; 07.664.363/002-38, Eric Roberto Pessoa Me, AGGAM; 07.631.262/001-25, Erik Alves De Araujo Me, AGPLA; 07.806.235/001-00, Erik Menezes Barreto Neves Clinica Medica Ei, AGNOR; 07.559.489/001-40, Erivaldo Gouveia Da Silva Me, AGCEI; 07.894.163/001-00, Erivan De Souza 44674473349, AGGAM; 07.652.168/001-87, Erivando Roque De Araujo Me, AGGAM; 07.884.897/001-93, Ermeson Barbosa Da Silva 91091446334, AGGAM; 07.651.343/001-64, Ermandes Da Silva Santana - Me, AGCEI; 07.392.237/001-50, Escola Aquarela Novo Horizonte Ltda, AGCEI; 07.615.591/001-98, Escola De Idiomas Peressin Peressin Ltda - Me, AGTAG; 07.710.843/001-28, Escola De Mecânica Automotiva Ltda Me, AGTAG; 07.423.124/001-95, Escola Infantil Lapis Na Mao Ltda, AGGAM; 07.676.044/001-82, Escorpion Servicos Especializados Eireli, AGNOR; 07.728.342/001-22, Escritorio Comercio E Serviços Culturais Eireli Me, AGNOR; 07.501.263/001-44, Escritorio De Advocacia Martins, AGNOR; 07.773.833/001-70, Esmalteria Arantes & Arantes Ltda, AGTAG; 07.765.048/001-37, Esmerindo C. Santana Construcoes Me, AGCEI; 07.641.009/001-87, Espaco Allu Comercio De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.512.036/001-41, Espacofisio - Clinica De Reabilitacao Fisica Eireli, AGNOR; 07.781.725/001-69, Esquina 56 Restaurante Ltda Me, AGPLA; 07.526.976/001-89, Essea Servicos De Apoio Administrativo Ltda Me, AGNOR; 07.622.134/001-75, Essência Transporte De Cargas E Madeiras Eireli Me, AGTAG; 07.699.629/001-00, Estação Frios Comércio De Alimentos Ltda Me, AGEMP; 07.844.977/001-61, Estacio Comercio Material Eletrico Eireli, AGPLA; 07.786.512/001-14, Estefanne Moda Morena Confeccões Ltda, AGTAG; 07.781.411/001-93, Estetica Automotiva Auto Clean Ltda Me, AGTAG; 07.706.654/001-07, Estetica Morais Ltda Me, AGSIA; 07.872.839/001-56, Estevas Muniz & Costa Advogados Associados S/S, NUCAF; 07.818.202/001-75, Estudio Lóbo Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natur, AGTAG; 07.786.648/001-15, Etema Solda E Manutencao Eireli, AGTAG; 07.626.916/001-92, Eu E Voce Cabeleireiros Ltda - Me, AGNOR; 07.608.628/001-51, Eudimarcio Rodrigues Soares Me, AGCEI; 07.456.936/001-73, Eudina Maria Silva Me, AGGAM; 07.596.537/001-34, Euphoria Teen Jeans Industria E Comercio De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.559.929/001-50, Euvaldo Da Costa Coelho Me, AGGAM; 07.576.567/001-39, Eva M.B. Pereira Me, AGTAG; 07.707.507/001-28, Evando Carlos Braganca Me, AGNOR; 07.533.026/001-62, Evangelina Xavier Da Silva Festas E Eventos Me, AGNOR; 07.662.825/001-00, Everton Bisera De Souza - Me, AGCEI; 07.611.932/001-00, Evin Pescados E Logistica Eireli - Me, AGBAN; 07.611.101/001-20, Evolui Sinalizacao Arquitetonica E Modular Ltda Me, AGCEI; 07.520.845/001-98, Exata Distribuidora De Livros Ltda Me, AGTAG; 07.498.435/001-63, Exato Laboratorio De Analises Clinicas Eireli, AGPLA; 07.498.435/004-06, Exato Laboratorio De Analises Clinicas Eireli Me, AGPLA; 07.498.435/007-59, Exato Laboratorio De Analises Clinicas Eireli Me, AGNOR; 07.545.425/001-28, Excelencia Assessoria, Consultoria E Projetos Ltda Me, AGTAG; 07.774.717/002-77, Exclusive By Beagle Comercio De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, AGTAG; 07.681.458/001-76, Exitto Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.796.890/001-02, Expo Paineis Ltda Epp, AGTAG; 07.517.194/001-89, Extinfojo Prestacao De Servicos De Brigadista Ltda Epp, AGPLA; 07.524.975/001-72, F & F - Locacao, Turismo, Carga E Motoboy Ltda - Me, AGGAM; 07.735.219/001-74, F & L De Lima Freitas Me, AGPLA; 07.830.100/001-40, F F Bueno Comercio De Alimentos E Bebidas Empresa Individual De Respon, AGTAG; 07.734.474/001-18, F J Eventos E Comunicacao Ltda Epp, AGNOR; 07.716.868/001-53, F M D Ribeiro Bellacasa Tintas Me, AGSOB; 07.762.064/001-22, F O De Matos - A M Enxovais Eireli Me, AGTAG; 07.767.411/001-12, F S Comércio De Frios Eireli, AGBAN; 07.615.046/001-56, F V Eduardo Celulares E Eletronicos Me, AGSIA; 07.457.519/001-20, F&A Representacoes Comerciais Ltda, AGSOB; 07.695.856/001-30, F&G Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.534.513/001-60, F. De Souza Santos, AGSOB; 07.897.057/001-15, F. Pohl Participações Societárias Ltda, NUCAF; 07.663.258/001-19, F.A.M. Transporte De Cargas Eireli - Me, AGBRA; 07.724.854/001-56, F.H. Campos Lima Produtos Naturais Me, AGCEI; 07.602.444/001-97, F.L.G Silva Contabilidade Me, AGGAM; 07.435.762/001-56, F.R.Da Silva Filho Epp, AGGAM; 07.473.313/001-50, Fabiana Do Patrocinio Ferreira Me, AGTAG; 07.793.102/001-63, Fabiana Dos Santos Silva Reis Eireli, AGTAG; 07.725.601/001-18, Fabiana E Natanael Amaral Marketing E Treinamento Ltda Me, AGTAG; 07.639.215/001-84, Fabianno Rocha De Paulo Me, AGGAM; 07.811.877/001-93, Fabio Adriano Dos Santos 60226889149, AGGAM; 07.591.249/001-48, Fabio Araujo De Oliveira-Me, AGGAM; 07.587.341/001-98, Fabio Leite Soares Me, AGTAG; 07.584.374/001-03, Fabio Miranda De Almeida Me, AGCEI; 07.615.359/001-78, Fabio Paiao Correia De Sousa Servicos De Engenharia Epp, AGNOR; 07.615.308/001-91, Fabio Rayner Abreu Afonseca Me, AGGAM; 07.557.422/001-34, Fabio Rodrigues De Albuquerque 01221897101, AGCEI; 07.799.881/001-92, Fabio Santos Leal Da Silva - Eireli, AGNOR; 07.543.117/001-21, Fabrica De Alimentos Divina Boca Ltda Me, AGTAG; 07.859.502/001-86, Fac Fomento Mercantil Eireli - Epp, AGNOR; 07.784.066/001-21, Faca Doces E Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.707.330/001-05, Facilita Apoio Administrativo Empresarial Ltda - Epp, AGNOR; 07.697.449/001-68, Facilita Lavanderia E Passadoria Eireli-Me, AGTAG; 07.506.254/001-95, Fal Alimentacao E Eventos Eireli Epp, AGSIA; 07.509.960/002-33, Falkland Tecnologia Em Telecomunicacoes S/A, AGNOR; 07.686.477/001-43, Familia Xavier Lanches Ltda Me, AGCEI; 07.752.242/001-82, Familiar Transportadora Ltda, AGCEI; 07.752.133/001-56, Faria & Veras Deposito De Bebidas Eireli Me, AGGAM; 07.417.847/003-56, Farmacia Blue Farma Ltda Me, AGTAG; 07.417.847/001-94, Farmacia Blue Farma Ltda Me, AGNOR; 07.659.753/001-71, Fba Engenharia Eireli, AGTAG; 07.712.806/001-63, Fcs Comercio De Bicicletas E Representacao De Moveis Eireli Me, AGTAG; 07.511.687/001-14, Fd Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 07.824.452/001-88, Felipe De Sousa Silva De Oliveira Construtora Empresário (Individual), AGBRAZ; 07.736.679/001-10, Felipe Guimaraes Pontual Me, AGNOR; 07.821.975/001-36, Felipe Jose Silva Souza Empresário (Individual), AGGAM; 07.406.970/001-37, Felissatec Ltda Me, AGSIA; 07.340.300/001-21, Fencia Bar E Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.630.592/001-49, Fenix Empresa De Faturamento Ltda Me, AGSOB; 07.537.984/001-67, Fenix Topografia E Mecanica Industrial Ltda, AGBRA; 07.852.086/001-95, Fer Construção E Incorporação Ltda, AGNOR; 07.763.432/001-50, Fernanda Cintra Pereira De Souza 00038767139, AGTAG; 07.745.509/001-50, Fernanda De Souza Belem Me, AGTAG; 07.657.616/001-66, Fernanda Rodrigues Modesto Gricon Epp, AGCEI; 07.721.516/001-90, Fernandes & Silva Materiais Para Construção Ltda Me, AGGAM; 07.784.693/001-17, Fernandes Comercio De Roupas Ltda Epp, AGTAG; 07.741.059/001-90, Fernando Andrade Pereira Da Costa Me, AGNOR; 07.651.205/001-58, Fernando Bizerra Dutra Da Silva Eireli Me, AGTAG; 07.557.834/001-38, Fernando Cardoso Couture Eireli Me, AGNOR; 07.691.338/001-66, Fernando Fernandes Da Silva Me, AGNOR; 07.894.067/001-80, Fernando Moraes Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.828.171/001-12, Fernando Rodrigo Konrad - Epp, AGTAG; 07.391.850/001-50, Ferreira & Fonseca Ltda Me, AGTAG; 07.641.053/001-88, Ferreira & Sousa Pizzaria E Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.752.282/001-60, Ferreira Dias Empreendimentos Eireli, AGTAG; 07.653.416/001-80, Ferreira Food Truck Eireli Me, AGCEI; 07.894.088/001-23, Ferreira Santos Consultoria Empresarial Eireli, AGNOR; 07.895.181/001-00, Fgm Medicos Associados Ltda, AGGAM; 07.545.015/001-31,

Fibonacci Assessoria E Consultoria Contabil Eireli, AGNOR; 07.838.421/001-10, Fields Comunicacao Ltda Sep 001, AGTAG; 07.838.418/001-51, Fields Comunicacao Scp, AGSIA; 07.579.454/001-77, Fields Solutions Informática Ltda Me, AGTAG; 07.535.307/001-96, Figueiredo Silva Comercio De Bebidas Eireli Me, AGGAM; 07.589.699/001-19, Filadelfia Producoes De Eventos E Servicos Tec. Especializados Ltda Me, AGNOR; 07.790.413/001-99, Filipe De Assis Freitas Me, AGNOR; 07.638.130/001-33, Filipe Santos Costerus Lemos 01801609152, AGBRA; 07.702.965/001-06, Fisica Telecom Ltda Me, AGGAM; 07.575.260/001-10, Fitway Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.506.632/001-30, Fj Camiseteria Ltda - Me, AGCEI; 07.820.220/001-50, Fjr Terraplenagem Ltda Me, AGCEI; 07.641.095/001-73, FI Imobiliaria Ltda Me, AGCEI; 07.536.605/001-11, Flash Producoes De Imagens E Eventos Fotograficos Ltda Me, AGTAG; 07.303.099/001-20, Flores Do Paranao Ltda Epp, AGBRA; 07.306.105/001-19, Flores Nacional Ltda Me, AGNOR; 07.734.410/001-26, Fly Motos Ltda Me, AGCEI; 07.844.957/001-72, Fm Comercio De Ferragens Eireli, AGSOB; 07.712.822/001-38, Fmr Alimentos Eireli, AGNOR; 07.652.151/002-38, Foco Distribuidora Ltda Epp, AGCEI; 07.811.352/001-49, Foco Fire Midia Digital Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.390.941/001-79, Fonte De Agua Viva Ltda - Me, AGGAM; 07.766.304/001-77, Formas De Mulher Comercio Virtual De Acessorios E Vestuarios Femininos, AGSIA; 07.626.551/001-50, Formas E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.521.228/001-73, Fornecedora De Material De Construcão Nova Cruz Ltda -Me, AGPLA; 07.779.992/001-97, Fort Distribuidora De Frutas E Verduras 159Df Eireli, AGCEI; 07.835.460/001-66, Franca E Nunes Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.715.424/001-82, Francel Comercio E Distribuidora Ltda Me, AGTAG; 07.789.464/001-06, Franca'S Comercio Varejista De Joalheira 175Df Ltda, AGTAG; 07.696.744/001-70, Francinete Alves Cardoso 66091969315, AGCEI; 07.484.246/001-60, Francinete De Brito Silva Me, AGBAN; 07.512.813/001-85, Francisca Antonia Dos Santos Mourao-Me, AGTAG; 07.666.338/001-44, Francisca Lucelma Informatica Eireli Me, AGNOR; 07.373.506/001-67, Francisco Assis De Figueiredo-Me, AGGAM; 07.735.853/001-43, Francisco Bezerra Da Silva 44113323372, AGSIA; 07.379.086/001-04, Francisco Carlos Martins Vieira - Me, AGCEI; 07.568.223/001-68, Francisco Das Chagas Teixeira Pimentel Transportes Me, AGTAG; 07.505.297/001-08, Francisco De Assis Feitosa Dias Me, AGCEI; 07.454.375/001-22, Francisco De Assis Fernandes Soares, AGBRA; 07.636.801/001-59, Francisco Ferreira Da Silva 21057656100, AGSOR; 07.698.882/001-39, Francisco Ivanildo De Lima Lucena Me, AGTAG; 07.827.373/001-74, Francisco Jose Sousa Do Nascimento 46830014115, AGGAM; 07.640.174/001-30, Francisco Milton Da Silva Sousa Me, AGSIA; 07.760.725/001-01, Francisco Ney Francelino Dos Reis 02426946164, AGCEI; 07.726.647/001-54, Francisco Sergio Pereira Da Costa 56176902304, AGSIA; 07.347.168/001-51, Frasao & Silva Ltda Me, AGSIA; 07.698.885/002-80, Free Service Comercio De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.748.524/001-50, Freeman Comercio Alimenticio Ltda Me, AGNOR; 07.700.777/001-26, Freitas & Barros Advogados Associados, AGNOR; 07.567.957/002-29, Freitas & Sousa Comercio De Utilidades Ltda Me, AGSIA; 07.574.474/001-24, Freitas E Moura Eletrica Ltda Me, AGCEI; 07.570.371/001-12, Frequencia Maxima Radiodifusao Ltda, AGNOR; 07.538.915/001-25, Frotaway Comércio De Calçados Ltda, AGSIA; 07.665.695/001-30, Frugt Frutas Delivery Ltda, AGSIA; 07.646.231/001-94, Frutone Distribuidora De Frutas E Verduras Eireli Me, AGSIA; 07.842.804/001-90, Fruttforg Distribuidora De Hortifrutif Ltda, AGCEI; 07.535.530/001-15, Fs Comercio De Moveis E Decoracoes Eireli Me, AGTAG; 07.893.706/001-81, Fundacao De Previdencia Complementar Dos Servidores Do Distrito Federa, NUCAF; 07.655.104/001-74, Fundamental Designer Segurança Eletrônica Ltda, AGPLA; 07.782.552/001-97, Funeraria O Senhor E Meu Pastor Ltda Me, AGGAM; 07.323.592/004-03, Furnas Centrais Eletricas Sa, AGEMP; 07.775.591/001-86, Fvc Comercio Atacadista De Sucatas Ltda Me, AGCEI; 07.711.890/001-16, G A D Serviços De Macanica, Lanternagem E Pintura Eireli, AGSIA; 07.826.741/001-49, G A Da Silva Supermercado Sao Miguel, AGTAG; 07.636.432/001-02, G C Da Silva Melo Drogaria, AGNOR; 07.632.205/001-45, G F W Cenografia Ltda Me, AGTAG; 07.812.595/001-95, G. R. Clinica Medica 187Df Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGNOR; 07.517.551/001-81, G. S. Da Conceicao Auto Mecanica - Me, AGBRA; 07.688.355/001-64, G.B. Do Couto Pizzaria Me, AGTAG; 07.664.337/001-38, G.Nobre Da Silva Martins Panificadora Me, AGTAG; 07.602.020/001-31, G.S.I - Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.894.955/001-58, G Lider Agencia De Empregos Eireli, AGGAM; 07.586.067/001-76, G2 Security Seguranca Eletronica Ltda - Me, AGSIA; 07.651.432/001-00, G4 Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGCEI; 07.804.719/001-52, Ga Comercio Varejista De Generos Alimentícios Ltda Me, AGGAM; 07.638.842/001-43, Ganhe Mais Prestadora De Serviços Ltda - Me, AGNOR; 07.893.703/001-10, Gao Servicos Medicos Eireli, AGNOR; 07.768.426/001-61, Gardem Nos Reciclamos Moveis Antigos Eireli - Me, AGTAG; 07.595.888/001-09, Gasmig-Montagens,Instalações De Equipam. De Gas E Ar Condicion.Ltda Me, AGCEI; 07.791.420/001-07, Gastrobar Ltda, AGSIA; 07.734.273/001-93, Gb Construtec Ltda Me, AGGAM; 07.649.384/001-00, Gbr Comercio De Roupas Eireli Epp, AGTAG; 07.632.854/001-37, Gbr Medicamentos Eireli Me, AGBAN; 07.786.401/001-80, Ge Serviços E Segurança Ltda, AGNOR; 07.562.500/001-56, Gdt Consultoria E Assessoria Comercial Ltda, AGNOR; 07.620.948/001-75, Ge Instalacao E Manutencao De Ar Condicionado Ltda Epp, AGCEI; 07.622.526/001-80, Gec Servicos Gerias Eireli Me, AGSIA; 07.710.166/001-20, Geek Prime Producoes E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.893.069/001-61, Geleia Comercio Varejista De Gas Eireli, AGSOB; 07.695.499/001-38, Gema D'Ouro Ltda Me, AGPLA; 07.837.249/001-41, Genesis Batista De Souza Turismo Epp, AGGAM; 07.777.426/001-50, Genesis Representacoes Ltda, AGBAN; 07.509.384/001-43, Geni Serviços De Cabeleireiros Ltda Me, AGBRA; 07.773.105/001-95, Geral Benefícios Proteção E Serviços Eireli, AGSIA; 07.438.204/001-98, Geraldo Dos Reis Melo Me, AGBRA; 07.660.189/001-91, Geraldo Santana Da Silva Me, AGCEI; 07.629.096/001-09, Gerrivan Alencar Silva Me, AGCEI; 07.576.456/001-03, Gervazio Fernandes De Serra Me, AGBAN; 07.530.398/001-19, Getinalia Batista Da Silva Bar E Lanchonete Me, AGBRA; 07.784.910/001-04, Getsêmani Autopeças E Serviços Automotivo Eireli, AGBAN; 07.494.166/001-39, Gf Cerimonial & Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.492.089/001-09, Giantland Elaboração De Artefatos De Informática Ltda, AGCEI; 07.626.406/001-60, Gibson Barbosa De Andrade-Me, AGPLA; 07.619.727/001-84, Gigante Comercio De Roupas Ltda Me, AGGAM; 07.591.472/001-77, Gil Naves Ribeiro Transportes Me, AGTAG; 07.769.920/001-43, Gil Thomas De Souza Cabeleireiros E Bebidas Ei, AGTAG; 07.555.423/001-35, Gilmaria Ribeiro De Araujo 01654941310, AGTAG; 07.794.978/001-27, Gilson De Oliveira 19840500104, AGGAM; 07.748.692/001-09, Gilson Pereira Da Costa 53837916120, AGTAG; 07.657.608/001-29, Girassol Transporte E Logistica Ltda - Me, AGPLA; 07.774.314/001-83, Globaltec Networks Ltda - Me, AGTAG; 07.893.901/001-84, Globaltec Operacoes Financeiras, Tecnologia E Sustentabilidade No Bras, AGTAG; 07.561.767/001-53, Gm1 - Participacoes Societarias E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.806.895/001-92, Gmed Assistencia Medica 134Df Ltda-Me, AGCEI; 07.638.295/001-14, Gmw Tintas, Construtora E Servicos Eireli - Me, AGNOR; 07.739.821/001-08, Goias Supermercado Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGCEI; 07.649.836/001-64, Golden Fitness Academia Ltda Me, AGNOR; 07.602.763/001-39, Gomes E Oliveira Livraria Distribuidora E Comercio De Livros Ltda Me, AGNOR; 07.459.676/001-24, Goncalves Copiadora & Lan House Ltda Me, AGGAM; 07.659.887/001-65, Gostar Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.786.320/001-80, Gp Carnes Eireli Me, AGTAG; 07.764.620/001-03, Gps - Guarda, Proteção E Segurança Eireli, AGSIA; 07.418.978/013-87, Gr Serviços E Alimentação Ltda, NUCAF; 07.418.978/014-68, Gr Serviços E Alimentação Ltda, NUCAF; 07.509.212/001-89, Grafica Company Eireli Me, AGGAM; 07.765.349/001-05, Gráfica Rios Ltda, AGBAN; 07.456.471/001-04, Grangeiro Produtos Alimentícios Eireli Me, AGTAG; 07.754.007/001-54, Granlife Segurança E Medicina Do Trabalho Eireli, AGTAG; 07.567.621/002-57, Grd Serviços Comercio Varejista De Alimentos E Representação Ltda Epp, AGNOR; 07.863.239/001-45, Greenfield Representação E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.334.068/001-12, Green'S Alimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.597.174/001-36, Gregory Pizza Gourmet Ltda Me, AGBRAZ; 07.417.539/001-40, Grupo Assistencial Elo Perdido, AGSOR; 07.714.369/001-77, Gss Comercio De Utilidades Do Lar Eireli

Me, AGCEI; 07.760.383/001-11, Gt3 Motorsport Service Car Eireli, AGSIA; 07.795.943/001-41, Gtac Cursos E Concursos Ltda Me, AGTAG; 07.311.619/001-48, Guarda Volumes De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.311.619/004-90, Guarda Volumes De Brasilia Ltda-Me, AGBRA; 07.655.165/001-03, Guilherme Casalli Monteiro Dias - Me, AGBAN; 07.628.331/001-43, Guilherme Costa Barros 04578599116, AGGAM; 07.897.096/001-40, Guimaraes Rocha Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.623.082/001-81, Gustavo & Neto Treinamento Esportivo Ltda Me, AGBRA; 07.726.432/001-60, Gustavo R De Oliveira Cavalcante Informatica Me, AGNOR; 07.871.667/001-85, Gustavo Tannus Eireli, AGNOR; 07.817.836/001-10, Gx Manutenção E Comércio De Empilhadeiras Empresa Individual De Respon, AGTAG; 07.791.052/001-06, H & J Assessoria E Consultoria De Cobranças E Vendas Ltda, AGTAG; 07.816.223/001-65, H C Piscina Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nature, AGTAG; 07.444.935/001-42, H L Albernaz Martins Me, AGPLA; 07.796.863/001-21, H L B Empreendimentos E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.577.673/001-20, H U V Alimentos Ltda - Me, AGNOR;

07.705.861/001-27, H. D P.R. Amaral Assistencia Tecnica Me, AGBRAZ; 07.617.987/001-70, H. E. Instalacoes Em Ar Condicionado Ltda Me, AGPLA; 07.693.094/001-65, H. I. Com E Soluç. Inteligentes Em Atacado Varejo De Gadgets Eireli Me, AGTAG; 07.693.094/002-46, H.I Com E Soluç Inteligentes Em Atacado E Varejo De Gadgest Eireli Me, AGSIA; 07.586.953/001-36, Hamilton Jose De Sousa Me, AGBRA; 07.553.081/001-09, Hananias Lima Peixoto- Me, AGTAG; 07.757.954/001-24, Harlei Augusto Contadores E Associados Ltda, NUCAF; 07.754.003/001-30, Harleys Bar Burguer Eireli, AGCEI; 07.607.514/001-20, Haroldo Luiz Do Nascimento Junior - Me, AGNOR; 07.672.478/001-77, Hb Pneus E Rodas Ltda Me, AGSIA; 07.755.798/001-01, Hc - Serviços Gráficos E Editoração Ltda, AGPLA; 07.895.192/001-08, Hc Comercio De Pecas E Servicos Para Veiculos Eireli, AGTAG; 07.585.204/001-82, Hc Fitness Academia Ltda Me, AGCEI; 07.670.598/001-49, Hcs Papelaria E Informatica Eireli Epp, AGBAN; 07.801.526/001-86, Hedeco Brasil Importacoes E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.630.575/001-10, Helena Martins De Oliveira 31699103615, AGGAM; 07.575.010/001-17, Helena Modas Ltda Me, AGCEI; 07.568.932/001-07, Helio Geovane Pereira De Araujo Me, AGTAG; 07.313.120/001-75, Helio Honorio Bomtempo Me, AGGAM; 07.568.487/001-20, Heloin Commercial De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.795.839/001-93, Helzio L. F. Mascarenhas Assessoria E Planejamento Eireli, AGNOR; 07.326.091/006-13, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGBRA; 07.326.091/004-51, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGTAG; 07.326.091/009-66, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGCEI; 07.326.091/010-08, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGGAM; 07.326.091/001-09, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGNOR; 07.326.091/002-90, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGNOR; 07.326.091/003-70, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGNOR; 07.326.091/008-85, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGNOR; 07.326.091/011-80, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGNOR; 07.326.091/012-61, Hemoclinica Clinica De Hematologia E Hemoterapia Ltda, AGNOR; 07.706.783/001-14, Henrique Felipe Lima De Oliveira Me, AGNOR; 07.717.616/001-79, Herbert Francisco Souza Da Silva Me, AGTAG; 07.516.291/001-27, Hg Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.670.610/001-89, Hgss Comercio E Servicos Automotivos Eireli, AGTAG; 07.656.240/001-08, Hidrionos- Hidrometria E Telemetria Ltda Me, AGBAN; 07.472.100/001-48, Hjs Comercio De Gas Ltda - Me, AGBRA; 07.518.661/001-98, Hm Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.675.334/001-18, Hmx - Construoess E Fundacoes Ltda Epp, AGTAG; 07.416.428/001-80, Hob Taguatinga Ltda, AGTAG; 07.543.370/001-94, Horizonte Restaurante Ltda Me, AGSOB; 07.895.204/001-40, Hospitais Integrados Da Gavea S.A., NUCAF; 07.441.958/001-13, Hotel Colonia Ltda Me, AGCEI; 07.426.765/001-29, Hotel Estrela Guia Ltda Me, AGTAG; 07.737.982/001-11, Hotel Prisma Eireli Me, AGGAM; 07.531.519/001-03, Hotel Rf Ltda - Me, AGSIA; 07.529.748/001-60, Hotel Vc K Sabe Ltda Me, AGTAG; 07.759.463/001-90, House Beer Bar E Petiscaria Eireli, AGTAG; 07.793.783/001-04, Hps Comércio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.334.004/001-20, Hps Factoring Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.572.073/001-76, Hr Comercio Promocao De Vendas Ltda Me, AGGAM; 07.764.626/001-27, Hrc Nutricao Esportiva Eireli, AGCEI; 07.762.761/001-10, Hss Centro Automotivo Eireli, AGSIA; 07.596.890/001-32, Hudson Costa Dos Santos - Me, AGGAM; 07.708.869/001-45, Hudson Martins Feitosa - Me, AGGAM; 07.596.922/001-63, Hwg Servicos Empresariais Ltda Me, AGNOR; 07.868.510/001-01, Hyperform Atacadista De Suplementos Eireli, AGTAG; 07.696.098/004-01, I C Silva Comercio De Roupas E Confeccoes - Me, AGTAG; 07.696.098/003-20, I C Silva Comercio De Roupas E Confecções - Me, AGTAG; 07.696.098/002-40, I C Silva Comercio De Roupas E Confeccoes Me, AGNOR; 07.696.098/001-69, I C Silva Comercio De Roupas E Confeccoes Me, AGBRAZ; 07.355.956/001-55, I Q B Industria Quimica De Brasilia Ltda, AGSOB; 07.739.887/001-07, I S M Da Franca Consultoria E Representação Hospitalar Me, AGNOR; 07.682.502/001-83, I. C. A. Nalin Producoes Graficas Me, AGTAG; 07.515.800/001-59, I. R. S. De Abreu Atacado - Me, AGPLA; 07.600.745/001-02, I.C.J Comercio E Servicos De Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda Me, AGTAG; 07.732.119/001-50, Iapi - Instituto De Apoio Ao Protagonismo Juvenil - Adison Amaral, AGNOR; 07.628.700/001-06, Ibimirim Reformas De Imoveis Ltda Me, AGTAG; 07.808.599/001-53, Ibtisam 70762691123, AGSIA; 07.808.115/001-20, Ícaro Pereira Da Cunha Ei, AGCEI; 07.814.978/001-61, Iceos - Prestação De Serviços De Intermediação De Negócios Ltda, AGTAG; 07.646.367/001-95, Id Comercio De Colchoes E Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.722.354/001-16, Ideal Locações Banheiros Químicos & Matérias Para Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.628.466/001-90, Ideane Costa Do Nascimento - Me, AGNOR; 07.588.231/001-34, Ifeira Comercio E Servicos De Telefonia Ltda Me, AGSIA; 07.681.605/001-53, Igor Distribuidora De Bebidas Eireli, AGGAM; 07.893.707/001-35, Igreja Pentecostal Unida Do Brasil Em Planaltina Df, AGPLA; 07.485.849/001-70, Igreja Viva Porta Do Apriso, AGPLA; 07.491.280/001-52, Ilza Lopes De Oliveira Silva Me, AGTAG; 07.464.164/001-78, Imoveis.Com Gestao Administracao Reformas E Construções Ltda, AGGAM; 07.534.055/001-79, Imp Editora E Cursos Ltda, AGTAG; 07.548.609/001-03, Imp Editora Online Ltda, AGTAG; 07.509.745/001-60, Impacto Brasilia Assessoria Contabil Ltda., AGBRA; 07.710.897/001-75, Impacto Fitnes Eireli Me, AGCEI; 07.535.535/001-93, Imperial Tendas Comercios E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.483.230/001-68, Imperial Vidros Ltda Me, AGCEI; 07.583.509/001-04, Império Comércio E Locação De Veiculos Me, AGCEI; 07.631.338/001-59, Import Corporation Ltda Me, AGTAG; 07.706.730/001-20, Inbra-Instituto Brasileiro De Faturamento Médico Hospitalar Eireli Me, AGNOR; 07.344.387/001-89, Inbrapel Industria Brasileira De Embalagens De Papel Ltda, AGGAM; 07.507.827/001-61, Incorporacao Garden Ltda, AGCEI; 07.448.504/001-19, Ineesp - Instituto Nacional De Ensino Especial, AGTAG; 07.330.703/001-10, Inez Valentim Queiros De Oliveira Me, AGGAM; 07.604.435/001-59, Infnit Participações E Representações Ltda, AGNOR; 07.674.079/001-31, Infinity Service Refrigeracao Ltda Me, AGCEI; 07.790.638/001-27, Inforedes Serviços Tecnológicos Ltda Me, AGSIA; 07.433.822/003-12, Inovarh Representacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.433.822/004-01, Inovarh Representacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.433.822/005-84, Inovarh Representacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.682.165/001-70, Inove Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Eireli Me, AGTAG; 07.896.924/001-13, Inside Administradora De Imoveis Ltda, NUCAF; 07.815.798/001-06, Instituto De Acao Comunitaria - Iac /Df, AGPLA; 07.781.102/001-96, Instituto De Assistência A Saúde Ltda, AGNOR; 07.781.102/002-77, Instituto De Assistência A Saude Ltda - Me, AGNOR; 07.467.276/001-44, Instituto De Beleza R.E.Ltda, AGSIA; 07.639.497/001-29, Instituto De Beleza The Best Coiffeur Eireli - Me, AGTAG; 07.792.245/001-11, Instituto De Educação E Cultura Forte Eireli, AGTAG; 07.488.917/001-44, Instituto De Educacao Infantil Recriar Ltda Me, AGCEI; 07.710.155/001-21, Instituto De Educacao Jardins Ltda, AGNOR; 07.860.754/001-64, Instituto De Ensino Bilingue Ltda, AGNOR; 07.821.413/001-74, Instituto Foco Social - Ifs, AGTAG; 07.534.055/002-50, Instituto Imp De Educacao Ltda, AGNOR; 07.534.055/003-30, Instituto Imp De Educacao Ltda, AGNOR; 07.692.397/002-97, Instituto Nadia El Chariti Ltda, AGNOR; 07.864.544/001-54, Instituto P/Desenv. Da Criança E Adolescente Pela Cultura E Eporte, AGBAN; 07.361.404/001-47, Instituto Seculo Vida, AGBRA; 07.783.726/001-75, Instituto

Steinkopf, AGNOR; 07.837.851/001-70, Instituto Vida, Educação, Cultura E Arte - Iveca, AGNOR; 07.576.239/001-04, Intacta Fabricacao E Comercio De Artefatos De Cimento Ltda Epp, AGSOB; 07.432.053/001-28, Intep - Instituto Nacional Tecnologico De Ensino E Pesquisa, AGNOR; 07.521.168/001-16, Intercar Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.646.204/001-11, Irapuan Araujo De Souza Me, AGCEI; 07.465.481/001-39, Irismar Ferreira Da Silva Me, AGGAM; 07.766.336/001-18, Irisneide Reis De Oliveira Aquino Restaurante Ei, AGTAG; 07.803.859/001-40, Isabella Jeans Modas Eireli, AGTAG; 07.654.355/001-03, Isotérmica Sistemas De Refrigeração Ltda Me, AGTAG; 07.851.965/001-45, Israel Dos Anjos Leite, AGCEI; 07.578.803/001-06, Itacio Da Rocha Santiago Junior 01835828108, AGTAG; 07.540.340/001-71, Itallo Cruz Dos Santos Cortes - Epp, AGGAM; 07.608.095/001-90, Italo Lima Tavares Me, AGBRA; 07.574.863/001-78, Itamará M. B. Barreto De Lima Me, AGSIA; 07.896.395/001-76, Itec Consultoria Empresarial E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.729.225/001-95, Its Perfumaria E Informatica Eireli Epp, AGTAG; 07.803.688/001-59, Ivaldes Joaquim Dos Santos Me, AGPLA; 07.870.662/001-80, Ivair Jeremias Damaceno Eireli, AGGAM; 07.555.990/001-73, Ivaldo Jose Vieira 83545263134, AGCEI; 07.581.238/001-25, Ivan Gomes De Macedo - Gomes & Macedo Construção Civil Me, AGTAG; 07.519.995/001-89, Ivanice Nogueira Cunha Me, AGTAG; 07.609.147/001-36, Ivoneide Pereira De Sousa 50535587104, AGGAM; 07.647.686/001-63, Ivonete Alves Siqueira Me, AGTAG; 07.493.900/001-05, Izaías Marques De Lima- Me, AGGAM; 07.600.736/001-03, J & B Suprimentos E Informatica Ltda, AGGAM; 07.591.528/001-01, J & P Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGGAM; 07.694.815/001-72, J & S Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGCEI; 07.733.514/001-50, J A A De Jesus - Me, AGNOR; 07.807.666/001-68, J A Desentupidora E Limpa Fossas Eireli, AGGAM; 07.786.502/001-70, J A Dos Santos Serviços De Construções Ei, AGNOR; 07.537.572/001-63, J C M Bruno Me, AGTAG; 07.498.556/001-41, J D Construções E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.444.265/001-28, J De N Costa Pinto Me, AGBRA; 07.506.906/001-28, J Do N Guimaraes Drogaria Me, AGSOR; 07.710.884/001-60, J E Ribeiro Junior Clinica Veterinaria Me, AGNOR; 07.520.747/001-60, J F Pneus E Rodas Ltda Me, AGPLA; 07.749.250/001-90, J F Silva Administracao, Compra, Locacao E Venda De Imoveis Ltda. Ltda, AGBAN; 07.734.501/001-70, J I Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.828.087/001-53, J L Medicina Ltda - Me, AGTAG; 07.607.669/001-67, J M C Júnior Lajes E Concretos Me, AGSOB; 07.732.770/001-57, J M Corretora De Seguros E Negocios Imobiliarios Ltda Epp, AGSOB; 07.546.467/001-40, J M Martins - Me, AGTAG; 07.694.100/001-00, J N De Oliveira Bar - Me, AGGAM; 07.733.645/001-82, J P Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGPLA; 07.598.409/001-25, J R De Abreu Comercial De Alimentos Me, AGGAM; 07.495.771/001-54, J R Móveis E Eletros Ltda - Me, AGNOR; 07.612.682/001-53, J S C Romao Cabeleiros Me, AGCEI; 07.570.474/001-19, J V Pinheiro Junior Assessoria Contabil Epp, AGCEI; 07.545.181/001-81, J&J Lanchonete Eireli Me, AGNOR; 07.657.512/001-06, J&S Saneamento Ltda Me, AGTAG; 07.630.661/001-97, J. A. De Oliveira Manutenção Residencial - Me, AGGAM; 07.727.245/001-21, J. Ayala Silva Transportadora Eireli, AGBAN; 07.648.271/001-25, J. F. Dos Santos Pizzaria Me, AGPLA; 07.648.479/001-35, J. M. De Oliveira Transportes E Servicos Me, AGTAG; 07.546.929/001-56, J. R. Sobrinho Construções E Reformas Me, AGCEI; 07.818.715/001-68, J.A Monteiro Dos Santos Me, AGCEI; 07.893.861/001-16, J.B Franco De Souto Restaurante, AGNOR; 07.611.430/001-16, J.C. Andrade Dias Junior - Me, AGGAM; 07.520.963/001-05, J.C. Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.545.174/001-90, J.C. Services Construoess Ltda - Me, AGTAG; 07.728.357/001-45, J.D Da Silva Cosméticos San Diego Me, AGBRAZ; 07.533.922/001-77, J.De B.A.Pereira Refeições Me, AGCEI; 07.708.554/001-16, J.O.V Ar Condiçionados Eireli, AGCEI; 07.759.170/002-49, J.R. Materiais Para Construção Ltda Me, AGTAG; 07.739.867/001-18, J13 Servicos De Telefonia - Eireli Me, AGNOR; 07.895.853/001-31, J3A Administracao De Bens Proprios Ltda, NUCAF; 07.498.967/001-91, Ja Transportadora Ltda Me, AGTAG; 07.784.150/001-90, Jacare Embalagens E Bomboniere Ltda - Me, AGBAN; 07.385.276/001-40, Jaci Alves Da Costa Mercearia Me, AGPLA; 07.678.368/001-55, Jaciara & Tupiara Moda Gliter Ltda Me, AGCEI; 07.896.360/001-64, Jaelson Lima Servicos, AGNOR; 07.742.082/001-75, Ja-li Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGSIA; 07.629.320/001-71, Jailton Henrique Da Silva 25561860895, AGBRAZ; 07.538.380/001-56, Jailton V. De Lira Me, AGTAG; 07.587.327/001-20, Jaime De Souza Junior Me, AGTAG; 07.500.407/001-36, Jalb Comercio Varejista Ltda, AGSIA; 07.655.371/001-04, Jambu Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.577.070/001-47, Janaina Ferreira Rodrigues Me, AGGAM; 07.505.089/001-08, Janaina Maria Da Silva - Me, AGGAM; 07.781.650/001-99, Janaina Pacheco De Matos Psicologia Ei, AGPLA; 07.789.151/001-86, Janaina Saraiva De Oliveira Me, AGNOR; 07.800.691/001-39, Janieire Viana De Moraes Ei, AGSIA; 07.379.185/001-96, Jardim Do Eden Comercio De Artigos Evangelicos Ltda Me, AGBAN; 07.588.223/001-05, Javae - Engenharia, Comercio E Representacao Eireli - Me, AGTAG; 07.547.536/001-14, Jc Bombas E Servicos De Concretagem Eireli Me, AGGAM; 07.729.031/001-44, Jc Globo Comercio De Box Eireli Me, AGCEI; 07.492.003/001-02, Jc Said Investimentos, Participacoes E Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.527.488/001-80, Jc Servicos De Manutencao E Instalacao Em Maq E Equipamentos Ltda Me, AGSIA; 07.777.453/001-22, Jc Usa Comercio E Representacoes Ltda-Me, AGNOR; 07.593.778/001-68, Jcs Construcoes E Projotos De Imoveis Eireli Me, AGNOR; 07.687.743/001-28, Jcs Servicos Administrativos Ltda Me, AGNOR; 07.472.551/001-76, Jd Construcoes E Instalacoes Ltda, AGBAN; 07.436.785/001-32, Jdq Comercio E Servicos De Rodas Ltda - Me, AGCEI; 07.678.345/001-03, Jean Carlos Manso Cardoso Me, AGSIA; 07.500.791/001-21, Jean Carlos Ribeiro - Me, AGTAG; 07.669.464/001-88, Jeferson Lafayette Lemos Me, AGSIA; 07.895.421/001-49, Jefferson Vasconcelos De Brito, NUCAF; 07.610.072/001-33, Jeison Vieira Paiva Me, AGTAG; 07.693.047/001-01, Jemina Comercio De Utilidades Ltda Me, AGGAM; 07.581.031/001-79, Jesse Luis De Carvalho, AGNOR; 07.735.597/001-30, Jessica Dos Santos Eireli Me, AGTAG; 07.576.194/001-60, Jesualdo Alves Pequeno Distribuidora De Karnes Me, AGBRAZ; 07.609.331/001-30, Jf Industria De Moveis Ltda Me, AGSIA; 07.896.162/001-09, Jgv Transportes De Cargas Eireli, NUCAF; 07.675.760/001-89, Jhone Da Silva Passos 02433900174, AGBRAZ; 07.895.205/001-01, Jhonny Lanches Ltda, AGNOR; 07.684.724/001-03, Jhosef De Souza Silva 02004452510, AGGAM; 07.744.756/001-67, Jhuly Pizzaria E Variedades Eireli - Me, AGTAG; 07.701.695/001-07, Jj Chicken Wings Alimentação Rápida Ltda Me, AGSIA; 07.581.606/001-26, Jj Fabrica De Equipamentos De Musculacao Ltda, AGGAM; 07.584.089/001-10, Jj Pao De Queijo Mineiro Ltda Me, AGTAG; 07.712.686/001-59, Jjc Servicos De Festas E Eventos Ltda Me, AGSOB; 07.760.608/001-30, Jk Comercio De Agua Mineral Alimentos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.778.358/001-91, Jk Eventos E Promocoes Ltda Epp, AGGAM; 07.642.619/001-70, Jkfm Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.700.662/001-78, Jl Eletrica E Hidraulica Eireli Me, AGNOR; 07.764.625/001-73, Jl Mercado E Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.564.281/001-12, Jl Soluções Em Tecnologia Eireli Me, AGBAN; 07.741.330/001-15, Jlg Transporte Coletivo Eireli, AGCEI; 07.637.889/001-80, Jm Arcondicionado Ltda - Me, AGPLA; 07.640.175/001-93, Jm Auto Estilo Lanternagem E Pintura Ltda Me, AGBRAZ; 07.818.091/001-51, Jmk Serviços De Entregas Express Eireli Me, AGSIA; 07.542.838/001-04, Jmk Serviços De Mão De Obra, AGSIA; 07.729.239/001-54, Jms Confeccoes Eireli Me, AGTAG; 07.566.373/001-73, João Batista Neves De Souza Me, AGBAN; 07.646.304/001-57, João Batista Rosa De Jesus Me, AGSIA; 07.476.441/001-00, Joao Batista Sousa Alves Me, AGSIA; 07.534.550/001-88, Joao Carlos Venancio - Me, AGBAN; 07.491.328/001-50, Joao Da Costa Ribeiro Me, AGGAM; 07.582.534/001-43, Joao Marcos Da Silva Me, AGGAM; 07.762.185/001-00, Joao Olimpio De Souza Me, AGCEI; 07.577.464/001-69, Joao Paulo Bonoto Monteiro Me, AGTAG; 07.625.353/001-60, Joao Paulo Correa De Sa Me, AGNOR; 07.732.672/001-29, João Paulo Costa Batista Artigo De Celular Me, AGSOB; 07.565.732/001-57, Joao Paulo Da Silva Confecções E Serigrafia Me, AGSIA; 07.800.687/001-16, Joao Paulo De Sanches Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.675.992/001-09, Joao Ricardo Valdo - Eireli - Me, AGGAM; 07.488.933/001-19, João Roberto De Araújo Caldeira Brant Me, AGNOR; 07.720.794/001-93, Joap Materiais De Construção Ltda Me, AGTAG; 07.487.135/001-06, Joaquim Lima Ribas Me, AGBRA; 07.585.255/001-69, Job Grafica Digital Ltda Me, AGBAN; 07.552.874/001-84, Jocenir Pereira Da Silva Eireli Me, AGCEI; 07.700.141/001-48, Jocileide Santos Rodrigues 00736828109, AGGAM; 07.653.842/001-40, Joelma L. Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.389.140/001-54, Jofran Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.799.201/001-03, Jonas Portela Alves Me, AGBAN; 07.503.963/001-55, Jorge Aurelio

Da Silva Me, AGCEI; 07.575.470/001-36, Jorge Gleison Rodrigues Dos Santos De Lima 00541573152, AGTAG; 07.822.132/001-20, Jorge Guilherme Da Silva Pinheiro 03638522121, AGNOR; 07.564.541/001-40, Jornal Df Imparcial Ltda Epp, AGSIA; 07.647.949/001-52, Josafa Angelo Da Costa Silva Me, AGPLA; 07.767.396/001-11, Jose Ademir Rafael Junior 60378840134, AGNOR; 07.606.995/001-66, Jose Carlos Maciel De Sousa Epp, AGTAG; 07.675.100/001-99, Jose De Jesus Sousa Monteiro Me, AGGAM; 07.546.286/001-04, Jose Deland Lima Alves Me, AGSIA; 07.677.007/001-91, Jose Eudo Marques De Oliveira 86605887115, AGSIA; 07.320.276/001-09, Jose Eustaquio De Freitas Me, AGBRA; 07.798.034/001-00, Jose Hildo Ramalho De Lucena Ei, AGSOB; 07.650.238/001-26, Jose Jurandir Silva Gabriel 45596840300, AGBRA; 07.762.690/001-64, Jose Manoel De Lucena Junior 70933642172, AGNOR; 07.695.834/001-34, Jose Mauro Miranda Barros Me, AGCEI; 07.308.675/001-70, Jose Oliveira De Sousa Tapeçaria - Me, AGCEI; 07.545.842/001-06, Jose Ricardo Da Silva Ferreira Me, AGCEI; 07.759.824/001-08, Jose Roberto De Souza Me, AGTAG; 07.810.215/001-60, Jose Vadilson Do Nascimento Me, AGTAG; 07.655.941/002-66, José Victor Neres Nogueira De Araújo Me, AGPLA; 07.689.030/001-17, Jose Wilson Fernandes Nogueira Me, AGCEI; 07.678.204/001-28, Josemar Bezerra Dutra Da Silva - Serviços Me, AGGAM; 07.604.134/001-99, Josenaldo M. De Souza - Me., AGSIA; 07.645.921/001-71, Josenei Fernandes De Castro 90820452149, AGCEI; 07.527.671/001-20, Josias Barbosa De Lima-Me, AGGAM; 07.534.903/001-68, Josiel Augusto Da Silva Me, AGCEI; 07.800.153/001-80, Josimar Avelar Da Silva Ei, AGTAG; 07.663.687/001-40, Josivaldo Santos Souza Me, AGBRA; 07.608.071/001-86, Joscimelino Pereira Barros-Me, AGSIA; 07.637.027/001-02, Jota Gomes Assessoria Contabil Eireli Me, AGTAG; 07.759.467/001-05, Jovanilson Paulo Dos Santos De Paula Ei, AGBAN; 07.826.804/001-67, Jp Condimentos Atacado E Varejo Empresa Individual De Responsabilidade, AGCEI; 07.678.388/001-44, Jp Palmas Transportadora Ltda Me, AGTAG; 07.692.020/001-00, Jr Importados Eireli, AGTAG; 07.681.383/001-04, Jr Martins Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.722.516/001-16, Jr Medeiros Empreendimentos Imobiliarios Eireli Me, AGPLA; 07.676.898/001-13, Jra Centro Automotivo Ltda - Epp, AGBAN; 07.771.515/001-29, Js & DI Comercios De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.529.011/001-93, Js Soares Terraplanagem Me, AGBRAZ; 07.895.417/001-26, Jss Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.580.769/001-73, Jtz Comércio De Calçados Ltda Epp, AGTAG; 07.658.047/001-67, Judivam Sabino Da Silva Me, AGGAM; 07.712.702/001-03, Juliana Medrado Rodrigues Me, AGSIA; 07.624.418/001-60, Juliano Alves Couto Me, AGCEI; 07.557.130/001-65, Julierme Arcelino Da Silva Me, AGGAM; 07.603.637/001-00, Julio Cesar De Souza Silva Me, AGGAM; 07.593.023/001-09, Julio Roberto Vergutz 97034703000, AGTAG; 07.540.624/001-03, Junior Moveis Novos E Usados Ltda Me, AGBAN; 07.353.206/003-83, Juno Veloso Vidal Dos Santos Eireli, AGEMP; 07.614.340/001-04, Juracy Nunes Goncalves 10234532823, AGGAM; 07.794.401/001-42, Jurupita Deposito De Bebidas E Conveniência Eireli, AGSOB; 07.767.489/001-73, Jv Morais Bar E Restaurante Ltda Me, AGBAN; 07.679.959/001-03, Jv Serviços Ltda Me, AGPLA; 07.896.653/001-97, K & F Servicos Administrativos Ltda, NUCAF; 07.787.066/001-00, K & Z Confeccões Ltda Me, AGBAN; 07.618.154/001-08, K.C Nizio Silva Laboratorio Me, AGCEI; 07.775.546/001-21, K3 Informatica Ltda, AGNOR; 07.523.683/002-58, Kairos Novidades E Presentes Ltda Me, AGNOR; 07.750.766/001-10, Kaizen Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.708.749/001-10, Kaliane Santos De Oliveira Me, AGBAN; 07.730.849/001-99, Kandangos Info Service Eireli Me, AGNOR; 07.745.267/002-95, Karenina Serviços Esteticos Eireli Me, AGTAG; 07.720.728/001-96, Katia Kelly Rodrigues Da Silva Costa Eirelli Me, AGGAM; 07.781.613/001-71, Kbr Vinni Instalações Construções Comércio E Representações Eireli Me, AGTAG; 07.807.631/001-56, Kcx Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.598.894/001-00, Keiliane Costa Dos Santos 03527028188, AGBAN; 07.703.789/001-67, Keilo Cardoso Fernandes, AGGAM; 07.812.579/001-10, Kelly Patricia Soares Me, AGTAG; 07.431.987/001-89, Kenzzo Moda Feminina Eireli Me, AGGAM; 07.431.987/003-40, Kenzzo Moda Feminina Eireli Me, AGGAM; 07.609.393/001-15, Kerlio Sousa Lira Fabricação De Tendas Epp, AGTAG; 07.540.263/001-96, Ki Bão Lanchonete & Buffet Ltda Me, AGSOR; 07.738.855/001-30, Klosset Comercio Varejista De Artigos De Confeccões Eireli Me, AGGAM; 07.561.797/001-97, Kls Bar E Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.605.085/001-66, Kmc Comercial De Alimentos Eireli Me, AGBAN; 07.802.715/001-85, Kmk Shop Acessórios E Conveniência Ltda Me, AGPLA; 07.443.736/001-07, Kodama Assessoria Contabil Eireli-Epp, AGNOR; 07.428.423/001-80, Kraft Tech Assistencia Tecnica Ltda Me, AGBAN; 07.894.949/001-28, Krystofer Machado Penedo, AGTAG; 07.566.185/001-54, Ksk Representacoes De Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.698.772/001-59, L & M Distribuidora De Utilidades Do Lar Eireli Me, AGCEI; 07.762.140/001-54, L & C Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos Eireli, AGBAN; 07.667.773/001-22, L & G Impressos Padronizados Ltda Me, AGSOB; 07.797.809/001-02, L & L Coban Ltda, AGNOR; 07.664.967/001-94, L & M Comercialização De Cosmeticos Eireli Me, AGGAM; 07.702.400/001-75, L & V Administracao E Participacoes Empresariais Ltda, AGTAG; 07.555.663/001-94, L B Moreira Comercio De Celular Me, AGNOR; 07.681.611/001-83, L De Q Marques Açai Extreme Me, AGSOB; 07.785.549/001-07, L G Fraga Da Silva Ei, AGNOR; 07.727.297/001-61, L M Da Silva Restaurante Me, AGNOR; 07.583.587/001-63, L M Mercearia Ltda Me, AGCEI; 07.793.648/001-50, L&L Sorveteria & Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.638.757/001-20, L. F. Moreira Ataides Me, AGPLA; 07.609.968/001-72, L. M. S. Boa-Vida Me, AGGAM; 07.567.535/001-08, L. S. Do A. Divino Flets Encomendas Me, AGNOR; 07.594.055/001-86, L.A Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.545.291/001-54, L.C. Arruda Maia Construcão Epp, AGBRA; 07.777.345/001-50, L.R. Tapeçaria E Persianas Ltda Me, AGTAG; 07.632.368/001-19, La Cunha Centro De Estética Eireli Me, AGTAG; 07.574.408/001-27, La Rasami Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.443.495/001-06, Laboratorio De Protese Central Ltda Me, AGNOR; 07.807.288/001-12, Lacerda Davi - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.574.322/003-10, Lachonete Batista Ltda- Me, AGTAG; 07.703.688/001-78, Laet - Arquitetura E Engenharia Ltda - Me, AGTAG; 07.613.553/001-64, Lais Cristina Da Cruz Oliveira Me, AGTAG; 07.570.272/001-30, Lais Ferreira Da Silva Me, AGCEI; 07.538.412/001-87, Lanchonete & Sorveteria Boys Ltda, AGSIA; 07.574.322/004-00, Lanchonete Batista Ltda - Me, AGSOR; 07.418.103/001-60, Lanchonete E Confeitaria Alto Astral Ltda Me, AGTAG; 07.316.381/001-56, Lanchonete E Conveniencia 3 Irmaos Ltda, AGBRA; 07.526.710/001-09, Lanchonete E Pastelaria Lisboa Ltda Me, AGGAM; 07.536.624/001-57, Lanchonete Mãe E Filha Ltda - Me., AGBRA; 07.697.234/001-74, Lanternagem E Pintura Auto Brilho Dois Amigos Ltda Me, AGNOR; 07.792.292/001-83, Larissa Vieira De Sousa 04693544108, AGTAG; 07.612.593/001-16, Laudimiro Teles Goncalves Me, AGBRA; 07.675.944/001-85, Laura Comercio De Vestuario Eireli Me, AGGAM; 07.682.224/001-73, Lava Jato Mania Ltda Me, AGSIA; 07.678.206/001-35, Lava Jato Primo Ltda Me, AGTAG; 07.673.901/001-83, Lava Rápido Trevo Eireli, AGSOB; 07.586.011/001-11, Lavanderia Silva Ribeiro Me, AGSOR; 07.714.998/001-70, Lavet - Laboratorio De Analises Veterinarias Ltda, AGSIA; 07.852.795/001-34, Lavo Tecnologia, Administração E Agencia De Marketing Ltda, AGNOR; 07.828.388/001-13, Laysse Mendes De Souza - Epp, AGTAG; 07.582.184/001-24, Lazzernet Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.724.106/001-82, Lbm Milhomem Comercio E Servicos De Beleza Ltda Me, AGBAN; 07.518.781/001-12, Lbm Transportadora Ltda Me, AGPLA; 07.693.981/001-89, Lbs Sushi Bar E Choperia Ltda Me, AGGAM; 07.659.176/001-09, Lc Mecânica E Autopeças Eireli Me, AGTAG; 07.622.270/001-74, Lcr Com Varej Do Art Do Vest E Prest De Serv De Tecnologia Eireli Me, AGTAG; 07.793.808/001-43, Ld Pneus & Rodas Eireli Me, AGCEI; 07.623.360/001-91, Le Francs Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.565.600/001-70, Le Quartier Administração E Venda De Imóveis Ltda, AGBRA; 07.437.820/001-59, Lealmar - Materiais De Construcão Ltda Epp, AGNOR; 07.771.901/001-01, Leandro Barbosa E Silva Me, AGSIA; 07.528.230/001-73, Leandro Viana E Silva Me, AGSIA; 07.768.446/001-50, Leao Comercio De Ferragens E Materiais De Construções Eireli, AGBAN; 07.447.213/001-77, Lecalvaldo Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.805.627/002-61, Leenic Serviços Administrativos Eireli - Me, AGTAG; 07.692.413/001-60, Legados Engenharia Ltda - Me, AGSIA; 07.633.700/001-80, Legislar Consultoria Em Gestao Publica Eireli Epp, AGNOR; 07.651.983/001-65, Leide Riane Barros Isaia 03518160117, AGCEI; 07.636.348/001-35, Leide Valeria Machado Garcez Construções Me, AGGAM; 07.593.889/001-00, Leila Dos Santos Me, AGBRA; 07.618.329/001-13, Lekinho Sorveteria Ltda Me, AGPLA; 07.662.234/001-89, Lel Comercio Varejista De Alimentos Eireli - Me, AGBAN; 07.559.296/001-52, Len Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.503.777/001-43, Leni Festas Decoracoes E Servicos Ltda

Me, AGTAG; 07.380.519/001-08, Lenita Torres Goncalves Epp, AGSOB; 07.830.506/001-14, Leonam Laio Costa Rocha 02275691138, AGTAG; 07.801.877/001-79, Leonard Redson Souto Cunha De Oliveira Ei, AGSIA; 07.711.775/001-60, Leonardo B V Carvalho Eireli Me, AGNOR; 07.695.736/001-06, Leonardo Gomes Gonides Eireli Me, AGTAG; 07.660.539/001-00, Leonardo Mendes 35173106387, AGGAM; 07.641.364/001-92, Leticia Nunes Figueiredo Morais Moraes 01558348190, AGSOR; 07.566.682/001-70, Lf Medicamentos Ltda Me, AGBAN; 07.646.412/001-20, Lfa Log - Distribuicao E Logisticas Ltda Me, AGTAG; 07.675.198/001-39, Lgg Modas Eireli Me, AGCEI; 07.580.653/001-61, Lgtec Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.841.515/001-56, Lider Comercio De Metais Eireli, AGTAG; 07.821.957/001-54, Lidera Prestação De Serviços De Brigadista Empresa Individual De Respo, AGTAG; 07.617.201/001-23, Lidere Recursos Humanos Em Saúde Ltda, AGBRA; 07.806.608/001-71, Lidia Raquel Mendes Mota 02381962166, AGTAG; 07.594.819/001-06, Lidiane & Thavguer Produtos Alimentícios Ltda Me, AGGAM; 07.707.268/001-42, Lidy & Jo Modas Ltda Me, AGTAG; 07.863.464/001-81, Life Administradora Empresarial E Recursos Humanos Ltda., AGTAG; 07.742.804/001-00, Life Velasco Clinica Medica Eireli Me, AGNOR; 07.673.585/001-12, Ligia Rodrigues Silva 03829133103, AGCEI; 07.399.826/001-60, Lima - Distribuidora De Pecas E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.646.082/001-08, Lima Comercio De Marmores E Granitos Eireli Me, AGCEI; 07.871.777/001-65, Lima E Sousa Medicos Associados Ltda, AGGAM; 07.852.005/001-75, Lincoln Veiculos Ltda, AGBAN; 07.704.902/001-12, Lindomar Da Silva Lima Madeira Me, AGCEI; 07.506.173/001-95, Linear Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.518.756/001-57, Link Computer Mix Comercio E Servicos De Informatica Ltda - Me, AGBRAZ; 07.642.595/002-68, Linker Agropecuária Comércio E Indústria Ltda, AGPLA; 07.652.070/001-57, Lit - Car Estética Automotiva Ltda Me, AGNOR; 07.660.227/001-42, Livio Gervasio Silveira, AGNOR; 07.757.507/001-10, Liz Belle Cosmeticos Eireli, AGSOB; 07.381.691/001-05, Lm Arquitetura E Consultoria Ltda Me, AGBRA; 07.742.965/001-76, Lm Cuidando Vidas Ltda Me, AGTAG; 07.545.127/001-29, Lmx Engenharia Civil Ltda - Me, AGSIA; 07.777.514/001-33, Locamot Df Eireli, AGNOR; 07.639.619/001-40, Locus Agência De Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.584.869/001-14, Lodi & Kamp Ltda Me, AGSIA; 07.422.188/001-50, Logoterapia Psicologia Ltda, AGNOR; 07.636.392/001-36, Lopes & Lopes Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.421.933/001-17, Lopes E Ribeiro Ltda Me, AGGAM; 07.756.282/001-76, Lopes Montagens De Andaimes & Estruturas Ltda, AGGAM; 07.497.201/001-08, Lovex Veiculos Ltda Epp, AGNOR; 07.895.624/001-80, Lrs Investimentos Imobiliarios Eireli, AGTAG; 07.487.523/001-04, Lu Cordeiro Malhas Ltda Me, AGTAG; 07.631.237/001-60, Luan Pereira De Almeida - Eireli Me, AGSIA; 07.513.001/002-47, Luana Cristina Damaceno Rocha Me, AGCEI; 07.597.733/001-17, Luand'S Confeccoes Eireli Me, AGGAM; 07.592.115/001-80, Luap Ambientes Planejados Eireli Me, AGTAG; 07.618.838/003-53, Luar Comercio De Tintas Ltda Epp, AGPLA; 07.618.838/001-91, Luar Comercio De Tintas Ltda Epp, AGSOR; 07.756.845/001-71, Lucas & Silva Colchoaria E Moveis Ltda, AGGAM; 07.305.197/001-00, Lucas Bar Lanches E Distribuidora De Bebidas Ltda.- Me, AGTAG; 07.506.616/001-66, Lucas Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.876.278/001-73, Lucas Davi Duca Vitoria Nic'S, AGSIA; 07.893.254/001-10, Lucas Magdiel Da Silva Dos Santos 10338202706, AGNOR; 07.804.497/001-03, Lucas Matheus Miranda De Sousa 06545636162, AGTAG; 07.894.473/001-52, Lucena - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.649.777/001-60, Luciana Cristina Amaral Dos Santos 70914737104, AGTAG; 07.735.968/001-00, Luciana Dos Santos 55963382149, AGGAM; 07.571.876/001-02, Luciana Francisca Do Carmo Miranda Me, AGPLA; 07.529.637/001-27, Luciano Tolentino De Campos - Me, AGGAM; 07.572.169/001-99, Luduvichack Lanternagem E Pintura De Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.711.596/001-31, Luigi Pizza Italiana Eireli Me, AGNOR; 07.894.288/001-02, Luis Daniel Cerqueira Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.547.386/001-76, Luis Eduardo Dos Santos Me, AGBRA; 07.752.889/001-69, Luis Gustavo De Araujo Maciel Me, AGCEI; 07.749.424/001-41, Luiz Antonio Moura Justino Eireli, AGSIA; 07.556.303/001-37, Luiz Claudio Cezario 64741109100, AGTAG; 07.532.197/001-47, Luiz De Sousa Estrela Me, AGBRA; 07.602.029/001-24, Luiz Mauro Porfirio Valadao Me, AGBRAZ; 07.773.367/001-40, Luiz Paulo Gomes De Azevedo - Me, AGCEI; 07.577.624/001-51, Luiz Pereira Da Silva - Desenhos Tecnicos, AGSIA; 07.708.732/001-90, Luiz Ribeiro Da Silva Filho Me, AGGAM; 07.499.989/001-14, Lux Servicos Tecnicos Eireli - Me, AGNOR; 07.644.193/001-80, Luz Comercio De Pecas Ltda Me, AGGAM; 07.643.104/001-05, Luzeiro Materiais De Construções Eireli Me, AGTAG; 07.676.820/001-62, Lw Servicos De Decoração E Eventos Ltda Me, AGSOB; 07.752.021/001-69, Lyene De Pamella Bequiman Pedrosa 71571760172, AGCEI; 07.559.982/001-41, M & A Academia De Ginastica Eireli Me, AGGAM; 07.506.446/001-29, M & B Informap Ltda Me, AGNOR; 07.547.074/001-08, M & M Tavares Paisagismo Ltda Me, AGGAM; 07.720.776/001-01, M & P Participações Empresariais Ltda, AGSIA; 07.582.028/001-36, M A P Rocha Confeccões Me, AGSIA; 07.576.959/001-43, M C Feliciano Empreendimentos Eireli, AGSOB; 07.576.959/002-24, M C Feliciano Empreendimentos Eireli, AGPLA; 07.897.330/001-57, M De Fatima Feitosa Administracao De Imoveis Proprios, AGNOR; 07.674.065/001-72, M G Da Silva Telecomunicações Me, AGSOB; 07.663.656/001-53, M I C Balbino - Me, AGSOR; 07.494.491/001-00, M L Palmeira Pereira Confeccões - Me, AGTAG; 07.579.271/001-24, M M Da Silva Laboratório De Protese Dentária Ltda Me, AGSIA; 07.447.121/001-79, M N De Souza Me, AGPLA; 07.537.829/001-22, M P De Moura Me, AGGAM; 07.506.382/007-42, M R Brasil Estacionamento Rotativo Ltda, AGTAG; 07.506.382/008-23, M R Brasil Estacionamento Rotativo Ltda, AGTAG; 07.538.986/004-43, M R Brasilia Estacionamento Rotativo Ltda, AGSIA; 07.506.382/001-57, M R Brasil Estacionamento Rotativo Ltda, AGSIA; 07.538.986/002-81, M R Brasilia Estacionamento Rotativo Ltda, AGTAG; 07.538.986/001-09, M R Brasilia Estacionamento Rotativo Ltda, AGSIA; 07.538.986/003-62, M R Brasilia Estacionamento Rotativo Ltda - Epp, AGCEI; 07.689.021/001-26, M R Da Silva Comunicação Visual Me, AGGAM; 07.462.658/001-72, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGSIA; 07.462.658/006-87, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGSOB; 07.462.658/004-15, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGTAG; 07.462.658/007-68, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGTAG; 07.462.658/005-04, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGNOR; 07.462.658/009-20, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGNOR; 07.462.658/002-53, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGCEI; 07.462.658/003-34, M R Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGSIA; 07.512.230/001-90, M R Vieira Restaurante Ltda Epp, AGSIA; 07.739.032/002-01, M U E Da Silva, AGCEI; 07.581.280/001-19, M W Dionisio - Me, AGSUL; 07.483.510/001-85, M&E Confeccoes De Roupas E Modas Ltda Me, AGBRA; 07.788.473/001-62, M&F Serviços Especializados Ltda, AGSIA; 07.652.494/001-02, M&K Comunicacao E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.458.682/001-28, M&M Floricultura Parque Way, AGBAN; 07.813.025/001-12, M. L. Construcoes E Acabamentos E Comercio Ltda Me, AGCEI; 07.706.658/001-13, M. M Soares Jardinagem Eireli Me, AGPLA; 07.642.464/001-54, M. S. Nascimento Distribuidora De Bebidas Me, AGTAG; 07.768.796/002-70, M.E.A Industria E Comercio De Vestuario Ltda Me, AGNOR; 07.598.937/001-39, M.M.Borges Me, AGBRA; 07.464.441/001-24, M.P Prestacao De Servicos De Locacao De Mao De Obra Ltda-Me, AGCEI; 07.651.298/001-20, M.P. Costa Som E Acessorios Me, AGSIA; 07.523.155/001-63, M.R.L. De Souza - Me, AGNOR; 07.726.480/001-86, M.S Comércio De Vestuário Eireli - Me, AGTAG; 07.721.447/001-41, M.S. De Oliveira Moto Express Me, AGGAM; 07.822.576/001-74, M3X Consultoria Governamental E Assessoria - Eireli, AGSIA; 07.565.712/001-68, Macakitos Restaurante E Pizzaria Eireli Me, AGPLA; 07.896.882/001-48, Machado Gomes Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.751.404/001-56, Macm Apoio Administrativo E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.638.988/001-99, Madame Dio Ltda - Me, AGPLA; 07.779.204/001-35, Madre Espanhola Restaurante Eireli, AGTAG; 07.692.377/001-17, Maeda Odontologia Ltda, AGTAG; 07.525.923/001-69, Magalhães & Sobrinho Construções Ltda Me, AGTAG; 07.618.125/001-28, Magis Health Care Serviços Domiciliares Ltda., AGBRA; 07.659.877/001-10, Magneto Comunicacao Ltda Me, AGSIA; 07.517.860/001-89, Maia Representações Ltda Me, AGGAM; 07.569.128/001-27, Mais Do Que Construir Construcões E Edificacoes Ltda-Epp, AGBRA; 07.459.023/001-18, Mais Que Bombom Ltda Me, AGBAN; 07.788.555/001-16, Malbeck Locadora & Turismo Eireli, AGNOR; 07.836.511/001-59, Malibu Comercio De Eletronico Eireli Me, AGEMP; 07.794.382/001-27, Mandarim Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.825.368/001-45, Mangueiral Com. E Ind De Prod De Panif, Lanch E Minimercado Ltda, AGNOR; 07.829.072/001-67, Mangueiral Lanches Eireli, AGNOR; 07.506.222/001-44, Manoel Alves Rodrigues Me, AGCEI; 07.519.105/001-84,

Manoel Corrêa De Matos Me, AGBAN; 07.774.788/001-61, Manu Comércio De Colchões Eireli - Me, AGSIA; 07.790.400/001-83, Manuella De Sousa Garcia Me, AGSIA; 07.493.525/001-12, Magpron Servicos De Digitacao Ltda Me, AGTAG; 07.637.958/001-29, Maranata Presente Ltda Me, AGPLA; 07.806.627/001-07, Marcel Anderson Borges Bento 89129911168, AGTAG; 07.589.573/001-62, Marcelle Filaretti Lins Importacao E Comercio - Me, AGBRA; 07.543.358/001-34, Marcelo Dos Santos Abrantes Ribeiro Me, AGGAM; 07.690.592/002-37, Marcelo Moraes Seder - Eireli, AGTAG; 07.545.028/001-47, Marcelo Pereira De Lima, AGBRA; 07.648.640/001-80, Marcelo Yuri De Carvalho Da Cruz Me, AGGAM; 07.613.500/001-70, Marco Antonio Da Silva Machado Me, AGTAG; 07.552.571/001-07, Marco Aurelio Castro De Sa Tche Churrascao Me, AGGAM; 07.631.507/001-32, Marcos Duo De Sousa Publicidade Me, AGTAG; 07.697.377/001-59, Marcos Felipe De Oliveira Ataide - Eireli - Me, AGNOR; 07.533.797/001-96, Marcos José De Barros Me, AGPLA; 07.803.823/001-84, Marcos Vinicius Barcelos Borges Ei, AGSOB; 07.807.582/001-05, Marcos Vinicius De Almeida Gomes Ei, AGTAG; 07.830.571/001-68, Marcos Vinicius Freire Lima Me, AGBAN; 07.627.967/002-86, Marélise Janet Debuz Me, AGNOR; 07.655.404/001-80, Mari Magalhaes Com Varej Art Vestuario E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.673.805/001-62, Maria R. Da Costa Me, AGBRAZ; 07.694.752/001-54, Maria Aliny Irineu Costa Lava Jato Me, AGTAG; 07.582.617/001-50, Maria Antonia Mendonca Brandao Eireli Me, AGTAG; 07.548.608/001-50, Maria Augusta Batista 76656250106, AGGAM; 07.555.249/001-85, Maria Celma Souza Santos 64620298115, AGTAG; 07.594.209/001-49, Maria Coelho Silva Me, AGCEI; 07.440.416/001-14, Maria Da Conceicao Martins Belfort Me, AGTAG; 07.527.021/001-85, Maria Das Gracas Silva Me, AGSIA; 07.714.174/001-72, Maria De Fatima Farias Gomes 00260962341, AGNOR; 07.723.241/001-00, Maria De Fatima Machado De Oliveira Pinto Me, AGPLA; 07.723.241/002-82, Maria De Fatima Machado De Oliveira Pinto Me, AGNOR; 07.775.853/001-11, Maria De Fatima Silva 15078256172, AGTAG; 07.647.728/001-39, Maria Do Socorro Mascarenhas De Moraes Me, AGTAG; 07.544.821/001-29, Maria Do Socorro Nunes De Almeida Me, AGGAM; 07.667.269/001-22, Maria Domingas Reis Ribeiro Me, AGGAM; 07.779.271/001-96, Maria Eduarda De Proenca Rosa Patriota Publicações Eireli, AGNOR; 07.705.238/001-56, Maria Edycassya Veras Furtado Me, AGCEI; 07.462.115/001-46, Maria Eurides Lopes De Sousa - Me, AGSIA; 07.772.470/001-19, Maria Graciene Ferreira Lopes Eireli Me, AGSIA; 07.412.858/001-50, Maria Helena Camilo Me, AGPLA; 07.776.081/001-80, Maria Helena Da Silva Araújo Ei, AGTAG; 07.487.892/001-70, Maria Helena Pereira Lopes Me, AGBRA; 07.594.429/001-09, Maria Iracy A. De Queiroz Vestuario Me, AGTAG; 07.594.487/001-79, Maria Iracy Cavalcante Oliveira Me, AGBAN; 07.495.779/001-93, Maria Ivanilda Bezerra Araújo- Me, AGSIA; 07.894.289/001-58, Maria Jose Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.536.866/001-13, Maria Jose Verissimo Me, AGSIA; 07.620.587/001-58, Maria Laia Dos Santos 64749878120, AGTAG; 07.757.423/001-50, Maria Laura Esmalteria E Estetica Ltda, AGTAG; 07.796.766/001-57, Maria Lucia Vieira Dos Nascimento Eireli, AGTAG; 07.841.001/001-00, Maria Luiza De Moura Cruz 08149569200, AGNOR; 07.627.470/001-87, Maria Marlir Fernandes Da Silva Me, AGGAM; 07.756.416/001-40, Maria Raquel Sampaio De Paulo Me, AGNOR; 07.615.937/001-94, Maria Rejania Rodrigues Messias Me, AGNOR; 07.758.487/001-78, Maria Vaidosa Apetrechos Eireli, AGTAG; 07.570.145/001-22, Mariana Da Ribeira De Araujo 69987149120, PBRAZ; 07.807.764/001-96, Maricelia Seminez Araujo Ei, AGSIA; 07.566.251/001-31, Marie Comercio Varejista De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGTAG; 07.739.120/001-04, Marilda Couto Carvalho 31024335100, AGSIA; 07.716.090/001-64, Marilene Oliveira Alves 00793805147, AGNOR; 07.420.118/001-86, Marilene Silva Teixeira Me, AGBRA; 07.886.470/001-20, Marinaldo Costa Dos Santos, AGTAG; 07.579.195/001-00, Mario & Leo Materiais Para Construcáo Ltda Me, AGPLA; 07.701.927/001-09, Mario Augusto Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli Me, AGSIA; 07.753.740/001-89, Maristela Vieira Dos Santos Nunes 81680740172, AGTAG; 07.562.556/001-00, Mark Service Pinturas Servicos E Acabamentos Ltda Me, AGSOB; 07.798.039/001-89, Marli Ramon Peças E Serviços Automotivos Ei, AGTAG; 07.679.025/001-26, Marlucia Da Silveira Barbosa Souza Me, AGGAM; 07.720.904/001-53, Marmo Stones Comercio E Acabamentos Eireli Epp, AGTAG; 07.702.338/001-02, Marmoraria E Vidracaria Lima & Nogueira Ltda Me, AGSOB; 07.409.304/001-04, Marmoraria Estrutural - Eireli-Me, AGTAG; 07.537.008/001-96, Marques & Leao Ltda., AGGAM; 07.701.667/001-72, Marques Comercio De Oculos Eireli Me, AGBAN; 07.769.054/001-72, Marques E Silva Lataria E Acessorios Ltda, AGBRAZ; 07.894.690/001-51, Marques Lima Consultoria Empresarial Ltda, AGGAM; 07.777.720/001-34, Marrakech Bar E Tabacaria Eireli Me, AGCEI; 07.816.314/001-00, Marruá Parrilla Bar Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (D, AGTAG; 07.543.011/001-64, Martha B. Nunes Construções Me, AGSIA; 07.662.837/001-62, Martins & Santos Optica Ltda Me, AGTAG; 07.445.696/001-93, Master Brasília Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.771.942/001-43, Master Gestao E Serviços Especializados Eireli Me, AGPLA; 07.504.227/001-60, Mater Vitae Farmacia De Manipulacao Ltda Me, AGNOR; 07.741.117/001-30, Mateus Augusto Mesquita De Jesus 70705820130, AGTAG; 07.714.509/001-70, Matheus De Assis Micheletto 03588972110, AGTAG; 07.487.397/001-61, Matilde Dos Santos Andrade - Me, AGGAM; 07.514.512/001-78, Matos & Sousa - Lanchonete Ltda Me, AGGAM; 07.346.769/001-00, Maty Producoes E Locacoes De Audio E Video Eireli, AGNOR; 07.819.328/001-58, Mauricio Charles Caixeta Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGBRAZ; 07.690.592/001-56, Mauricio Mussashi Yoshino - Eireli, AGTAG; 07.517.915/001-60, Mauro Augusto Silva Barros Me, AGCEI; 07.780.038/001-90, Mauro Geosvaldo De Lima Silva Me, AGNOR; 07.537.623/001-20, Max Dean Queiroz, AGTAG; 07.793.796/001-01, Max Gold Plus-Importacao E Exportacao Ltda Epp, AGSOB; 07.675.077/001-50, Max Servicos De Limpeza Ltda Epp, AGBAN; 07.661.410/001-10, Maxima Prestacao De Servicos Ltda, AGSIA; 07.757.177/001-90, Mayara Santana De Sousa 01831688107, AGGAM; 07.749.031/001-83, Mayumi Comercio E Industria De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.328.679/002-05, Mbr Engenharia Ltda, AGSIA; 07.531.608/001-40, Mc Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.722.226/001-54, Mc Revestimentos Eireli Epp, AGSIA; 07.791.401/001-63, Mca Comercio De Alimentos 440Df Eireli Epp, AGNOR; 07.644.174/001-45, Mca Laminacoes Ltda Me, AGSIA; 07.743.505/001-83, Md Oliveira Materiais De Construcáo Eireli Me, AGSOB; 07.770.873/002-50, Md Store Comercio E Distribuição De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.445.470/001-00, Mdc Cursos Preparatórios Ltda - Me, AGTAG; 07.631.674/001-29, Mdg - Producoes E Eventos Eireli, AGCEI; 07.715.287/001-40, Mdm Empreendimentos Lava Jato Ltda Me, AGNOR; 07.680.531/001-00, Med Prime Clinica Medica Ltda Me, AGNOR; 07.562.739/001-53, Medas Mestre D'Armas Administracao E Servicos De Hotelaria Eireli Epp, AGSIA; 07.763.901/001-40, Medeiros & Rodrigues Cabelo E Maquiagem Ltda, AGSIA; 07.429.930/001-77, Medical Center Estacionamentos Ltda, AGBRA; 07.754.922/001-02, Mega Express Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, AGSIA; 07.854.270/001-42, Mega Provas Ser On-Line Ar Edu S Int Obj Prep P Apre Em Conicves Ltda, AGSIA; 07.770.807/001-71, Melhor Sabor Industria De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.652.171/001-46, Melo Carvalho Tur - Viagens E Turismo Eireli Me, AGTAG; 07.307.495/002-43, Memrac Moda Jovem Ltda Epp I, AGGAM; 07.722.515/001-62, Mendonça Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGBAN; 07.760.038/001-50, Menezes Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.845.966/001-90, Meraki Paes E Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.579.074/001-14, Mercado Do Pacheco Ltda, AGSIA; 07.692.239/001-00, Mercado Araujo Eireli Me, AGTAG; 07.575.035/001-84, Mercado Digital Comercio De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.646.369/001-00, Mercado E Acougue Sao Francisco Ltda Me, AGGAM; 07.749.389/001-51, Mercado Jg Eireli, AGNOR; 07.638.177/001-05, Mercado Jj Comercial De Alimentos Eireli - Me, AGBRAZ; 07.659.058/001-91, Mercado Ponte Alta Norte Ltda Me, AGGAM; 07.491.953/001-38, Mercantil Uniao Comercio De Artigos Para Armarinho E Papelaria Ltda, AGBAN; 07.772.850/001-71, Mercearia E Distribuidora Avenida Recanto Eireli, AGGAM; 07.611.039/001-67, Mercia Da Silva Pereira Me, AGSIA; 07.631.513/001-62, Messias Dos Santos Sousa 69198985191, AGCEI; 07.621.482/002-51, Meta Empreendimentos E Serviços Ltda Me, AGSIA; 07.691.085/001-11, Meta Engenharia E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.622.232/001-01, Metal Aco Construccoes Ltda Epp, AGTAG; 07.583.540/001-08, Metodo Pericial Servicos De Vistoria Eireli Me, AGTAG; 07.726.381/001-02, Metta Servicos Especializados E Consultoria Eireli Me, AGTAG; 07.708.744/001-42, Mf Materiais Para Construção Eireli Me, AGSOB; 07.478.581/001-78, Mgs Reformas E Construccoes Ltda, AGTAG; 07.474.951/001-70, Mh Gonçalves Borracharia Eireli Me, AGGAM; 07.396.031/001-63, Mhs Empreendimentos - Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.396.031/002-44, Mhs Empreendimentos Construtora E Incorporadora Eireli, AGTAG; 07.706.027/001-03, Micaele Da Silva Rocha Me, AGSIA; 07.746.322/001-10,

Michalichen Coiffeur Eireli Me, AGTAG; 07.828.972/001-60, Michelle Barros Lima Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.631.247/001-04, Michelle Renata De J. Dos Santos Me, AGCEI; 07.462.204/001-83, Midia & Design Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.518.746/001-02, Midiaway Projetos E Comunicacao Ltda Me, AGTAG; 07.622.392/001-06, Migs Serviços De Informática Eireli, AGNOR; 07.495.005/001-07, Mil Informática Ltda Me, AGTAG; 07.478.359/001-00, Milenium Tintas E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.428.048/001-03, Millennium Depilação Massagem Estetica Ltda Me, AGNOR; 07.861.286/001-54, Milton Nunes Ramalho Me, AGPLA; 07.804.909/001-89, Minas Carnes Comercial De Carnes Ltda Epp, AGCEI; 07.763.977/001-93, Mineiro Auto Center Eireli Me, AGGAM; 07.897.113/001-58, Mineradora Dfel Importação E Exportação De Bens Minerais Ltda, AGSIA; 07.895.179/001-02, Minha Distribuidora De Bebidas E Mercado Eireli, AGGAM; 07.533.270/001-34, Minimercado R M A Ltda Me, AGCEI; 07.816.324/001-54, Ministerio Profetico Aliança Com Deus, AGSIA; 07.779.161/001-06, Mirtesnet Networks Eireli, AGTAG; 07.545.627/001-06, Mistral Eventos Ltda Epp, AGEMP; 07.536.665/001-99, Mistral Segurança Ltda, AGSIA; 07.449.307/001-35, Mistral Serviços Ltda, AGSIA; 07.771.170/001-86, Mix Band Supermercado Ltda Me, AGBAN; 07.507.991/001-97, Mix Grafica Rapida Ltda Me, AGGAM; 07.586.892/005-59, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGTAG; 07.586.892/003-97, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGNOR; 07.586.892/004-78, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGNOR; 07.586.892/001-25, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGSIA; 07.586.892/002-06, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGGAM; 07.854.055/001-50, Mjf Transporte E Distribuidora De Bebidas Eireli, AGTAG; 07.644.419/001-52, Mjl Comercio De Alimentos Eireli Me, AGBRA; 07.570.348/001-64, Mk Costa Construccoes E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.775.495/001-65, Mk Vidros Eireli - Me, AGTAG; 07.512.906/001-37, Ml Comercio E Servicos De Produtos Manufaturados Ltda Me, AGSIA; 07.617.119/001-71, Ml Sales Guimaraes Contabilidade Eireli, AGGAM; 07.712.675/001-50, Mmr Comercio E Distribuição Ltda Me, AGNOR; 07.676.123/001-75, Mn Industria De Moveis Ltda Me, AGSOB; 07.784.663/001-83, Montazze Comercio De Vidros Eireli, AGTAG; 07.676.908/001-48, Monte Horebe Alimentos E Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.497.010/002-09, Monteale - Industria De Elevadores Ltda, AGNOR; 07.724.007/001-09, Mont'Henrique Consultoria E Serviços Eireli Me, AGCEI; 07.695.786/001-39, Moraes Consultoria Educacional E Treinamentos Ltda Me, AGBRAZ; 07.728.400/001-72, Moraes & Felix - Prestação De Serviços De Transportes De Passageiros L, AGTAG; 07.829.814/001-90, Mota & Marinho Ltda - Me, AGTAG; 07.490.108/001-63, Motortec Tecnologia Em Retifica De Motores Ltda., AGSIA; 07.689.180/001-85, Motta Reforma E Acabamento Eireli - Me, AGTAG; 07.652.845/001-85, Moura & Araujo Academia Ltda Me, AGPLA; 07.433.729/001-09, Moveis Filadelfia Ltda Me, AGBAN; 07.505.105/001-54, Movimento-Producao E Pesquisa Em Artes Visuais Ltda Me, AGBRA; 07.789.245/001-91, Mp Bel Comercio De Chocolates Eireli, AGTAG; 07.711.238/001-65, Mpa Comércio De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.699.448/001-67, Mpj Transportes E Turismo Eireli, AGTAG; 07.363.578/001-71, Mq Comercio E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.514.410/001-25, Mr Acabamentos Ltda Epp, AGBRA; 07.538.986/006-05, Mr Brasília Estacionamento Rotativo Ltda, AGTAG; 07.538.986/005-24, Mr Brasília Estacionamento Rotativo Ltda Epp, AGNOR; 07.810.460/001-95, Mr Comercio E Serviços Automotivos Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.393.582/001-48, Mr Engenharia E Projetos Ltda, AGSIA; 07.773.995/001-90, Mrg Prestadora De Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me, AGSIA; 07.521.405/001-94, Ms 113 Comercio E Varejo De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGBRA; 07.708.752/001-80, Ms Drogaria E Perfumaria Maranata Ltda Me, AGSOB; 07.699.564/001-77, Ms Estetica Ltda Me, AGTAG; 07.441.940/001-30, Ms Mangueira & Cia Ltda Me, AGGAM; 07.496.220/001-17, Mtec Comercio E Servicos De Instalacoes Tecnicas Ltda Me, AGNOR; 07.672.266/001-44, Mtec Construtora E Telecomunicações Eireli, AGGAM; 07.495.959/001-75, Multi Util Comercio De Presentes E Utilidades Ltda Me, AGNOR; 07.414.514/001-02, Multiline Comercio De Metais Sanitarios Eireli Me, AGTAG; 07.437.490/001-29, Multimedia Informacao E Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.739.677/001-91, Multiplique Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.712.882/001-05, Mulpneus Ltda Me, AGSOB; 07.893.887/001-37, Mundial Comercio E Servicos De Gesso E Construccoes Eireli, NUCAF; 07.402.212/001-03, Mundial Descartaveis Ltda - Me, AGTAG; 07.744.739/001-39, Mundo Dos Toldos E Policarbonatos Eireli Me, AGBAN; 07.701.676/001-63, Murilo Martins Braga Me, AGSIA; 07.673.074/001-37, Musculare - Fisiologia Clinica Do Exercicio Eireli Me, AGSIA; 07.528.720/001-06, Mw Comercio De Roupas Ltda Epp, AGNOR; 07.606.972/001-06, Mw Lanchonete Ltda Me, AGPLA; 07.734.270/001-22, Mwm Produtos Farmaceuticos Eireli Me, AGPLA; 07.697.432/001-38, Mws Transportes Eireli Me, AGSOB; 07.572.337/001-19, N & N Servico De Beleza E Estetica Ltda Me, AGTAG; 07.682.978/001-79, N B Simplicio Comercio De Bebidas, AGTAG; 07.509.538/001-06, N F Da Silva Mercearia Me, AGSOR; 07.535.366/001-00, N V Gomes Entregas Me, AGBAN; 07.697.811/001-37, N. R. De Apula Teles - Me, AGGAM; 07.643.268/001-24, N.S Comercio De Maquinas Eireli Me, AGTAG; 07.673.178/001-97, Nabalada Marketing Direto Producao De Videos Ltda Epp, AGBAN; 07.879.635/001-55, Nacional - Sistemas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.870.739/001-68, Nacional Eletrica Hidraulica E Utilidades Eireli Me, AGTAG; 07.655.641/001-79, Nailene Lopes Dos Santos - Me, AGGAM; 07.440.086/001-94, Naldo Conexão Ltda Me, AGCEI; 07.322.659/001-77, Name Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.532.381/001-41, Nascente Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.826.828/001-70, Natuvege Gourmet - Alimento Natural Vegetariano E Vegana Empresa Indiv, AGNOR; 07.896.599/001-61, Natuzzi Comercio De Alimentos Do Brasil Eireli, AGCEI; 07.805.635/001-18, Nayara Alves De Oliveira Eireli, AGNOR; 07.529.876/001-22, Nayara Carina Alves Lopes, AGGAM; 07.593.299/001-23, Nb - Radiologia Odontologica Ltda Me, AGBAN; 07.502.875/001-45, Nb Comercio De Telas E Redes Ltda Epp, AGBAN; 07.643.261/001-49, Nb Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.505.892/001-52, Ncd Distribuidora Ltda Me, AGNOR; 07.540.131/001-00, Ncodonto Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.718.684/001-00, Neidimar Antonio Dos Santos 05505390692, AGSIA; 07.512.198/001-61, Neo Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.895.413/001-01, Nero Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR; 07.632.305/001-80, Net Infor Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGBAN; 07.700.705/001-05, Nets Digital Soluções Telecomunicações Eireli - Me, AGNOR; 07.435.082/001-97, Neusileite Souza Dos Santos Ltda Me, AGSIA; 07.682.711/001-45, New Germany Centro Automotivo E Competições Ltda Me, AGSIA; 07.387.017/001-08, New Office Comercio E Representacoes Ltda, AGBRA; 07.643.229/001-08, New Work Comércio E Serviços Da Construção Civil Eireli Me, AGSIA; 07.663.650/001-21, Neway Assessoria Ltda, AGTAG; 07.574.666/001-68, Nexbra Consultoria E Informática Eireli, AGSOB; 07.607.407/001-01, Nextur Producoes Ltda Me, AGNOR; 07.567.816/001-70, Ng Componentes Hidraulicos Ltda Me, AGTAG; 07.405.533/001-41, Nicolino Garcez Curado, AGGAM; 07.773.749/001-00, Nilton Dos Santos Pereira, AGTAG; 07.681.265/001-89, Nilton Nunes Barros Me, AGCEI; 07.595.978/001-91, Nilza Alves De Sousa Salão De Beleza Me, AGBRA; 07.802.115/001-62, Nilza Katia De Mendonca Sarkis 48288632149, AGNOR; 07.320.229/001-39, Nina - Comercio Varejista De Flores Ltda Me, AGNOR; 07.622.086/001-70, Niuza Francina Bastos-Me, AGPLA; 07.692.156/001-01, Njb Fabricacao De Moveis Eireli Me, AGGAM; 07.626.190/001-33, Njutapvoui Mama Me, AGTAG; 07.567.103/001-07, Ni Distribuidora De Livros E Periodicos Ltda Me, AGSOB; 07.479.701/001-09, No Salto Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.660.233/001-72, No Salto Jk Comercio De Calcados Eireli Epp, AGTAG; 07.581.614/001-63, Nobrega Teodoro Assessorio, Consultoria E Corretagem De Seguro Ltda Me, AGNOR; 07.791.245/001-95, Noemia De Souza Brito 65900014134, AGCEI; 07.309.194/001-55, Nogueira Comércio De Mat. De Construção E Prod. Agropecuários Ltda Me, AGPLA; 07.327.303/001-48, Noivas E Festas Comercial De Artigo Para Noivas Ltda Me, AGCEI; 07.822.423/001-45, Norcom Brasília Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.327.602/001-09, Norival Alves De Souza, AGCEI; 07.779.164/001-77, Nortel Telecomunicacao Ltda Me, AGBAN; 07.458.647/001-18, Noticia-Servicos Jornalisticos Ltda, AGNOR; 07.497.678/001-57, Nova Educacao Ltda, AGTAG; 07.326.020/001-33, Nova Grafica E Papelaria Ltda Me, AGCEI; 07.518.610/001-01, Nova Shalom Papelaria E Livraria Ltda Me, AGSIA; 07.711.530/001-32, Novas Dias Confeitaria Eireli Me, AGTAG; 07.762.788/001-94, Novo Imperio Hotel Eireli Me, AGCEI; 07.701.636/001-85, Noz Na Fita Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR;

07.849.089/001-26, Npc Contrutora Ltda Me, AGNOR; 07.536.193/001-38, Ns Comercio De Pecas Novas E Usadas Eireli Me, AGTAG; 07.755.092/001-13, Ns Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.476.144/001-56, Nunes Comércio Varejista De Artigos De Papelaria Ltda, AGGAM; 07.826.166/001-93, Nunes Rodrigues Comercio De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.660.256/001-22, Nutridose Suplementos Ltda Me, AGTAG; 07.524.950/001-05, Nutrilar Comercio De Alimentos Ltda, NUCAF; 07.740.102/001-91, O Especialista Em Reciclagem Ltda Me, AGCEI; 07.332.108/003-90, Obra Social Santa Isabel, AGNOR; 07.509.764/001-04, Ods Alimentos E Transportes Ltda Me, AGNOR; 07.361.513/001-73, Oftalmoclinic Ss Ltda, AGTAG; 07.635.709/001-26, Olavo Teles Guedes - Me, AGGAM; 07.659.928/001-87, Oliviar Nascimento De Souza Me, AGBAN; 07.671.503/001-96, Oliveira & Gomes Distribuidora Ltda Me, AGCEI; 07.773.063/001-10, Oliveira Comercio Varejista De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.771.999/001-51, Oliveira Materiais Para Construção E Madeira Eireli, AGSOB; 07.459.443/001-59, Oliver Engenharia Ltda Epp, AGBRA; 07.730.126/001-80, Olympo Fitness Club Eireli Me, AGTAG; 07.660.061/001-28, Opção 10 Confeções E Calçados Ltda Me, AGBRA; 07.675.963/001-10, Opção Industria E Comércio De Plásticos Ltda Me, AGTAG; 07.735.771/001-90, Opção Mudanças E Transporte Eireli Me, AGTAG; 07.893.686/001-02, Open Brasil Gestao Do Conhecimento E Informacao Ltda, AGNOR; 07.460.576/001-66, Optimedia Tecnologia Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.799.170/001-36, Orallis Odontologia Especializada Eireli, AGTAG; 07.371.549/001-53, Organizacao Contabil Sta Luzia S/C Ltda, AGSIA; 07.716.723/001-61, Organizações Fortaleza Ltda Epp, AGTAG; 07.716.786/001-08, Original Do Aco - Comercio, Montagem E Manutencao Ltda Me, AGCEI; 07.787.895/001-84, Orzigom Serviços E Comércio Eireli, AGTAG; 07.638.200/001-35, Oscar Jose Pequeno Filho Me, AGTAG; 07.669.893/001-00, Oseas Dutra Gomes, AGTAG; 07.596.601/001-04, Osmario Marques Me, AGTAG; 07.549.283/001-22, Otica Jp Santana Ltda Me, AGBRA; 07.681.421/002-38, Oticas Alfa Ltda Me, AGCEI; 07.777.422/001-35, Óticas Brazilian Eireli, AGCEI; 07.661.132/001-00, Otilia Gomes Rafael 56503296134, AGSIA; 07.525.041/001-11, Otimize Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.487.184/001-85, P & D Locações E Produções Musicais Ltda - Me, AGSIA; 07.433.872/001-83, P R Da Silva Qualinox - Epp, AGGAM; 07.891.540/001-04, P&A Seguranca Eletronica Ltda, NUCAF; 07.577.532/001-53, Pa Imoveis Ltda, AGTAG; 07.513.027/001-87, Pablo De Souza Barros Me, AGTAG; 07.526.176/001-95, Pacific Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.714.419/001-80, Padaria E Confeitaria Esquina Do Pão Eireli Me, AGTAG; 07.545.511/001-02, Padaria E Mercearia Sabor Ideal Ltda - Me, AGTAG; 07.739.787/001-71, Padaria Emporio Coutinho Ltda, AGNOR; 07.643.280/001-84, Padaria F M De Oliveira Ltda Me, AGTAG; 07.576.417/001-70, Paddock Centro Automotivo Ltda Me, AGNOR; 07.783.835/001-00, Padilha Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 07.731.667/002-07, Paes & Pizzas Adriano Eireli Me, AGPLA; 07.706.697/001-48, Paes J.R Ltda Me, AGCEI; 07.893.658/001-86, Paiva, Viana Advogados Associados, AGNOR; 07.531.024/001-00, Panetteria Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.768.825/001-50, Panificadora E Confeitaria Avenida Dos Paes Eireli Me, AGCEI; 07.797.113/001-77, Panificadora E Confeitaria Avenida Dos Pães Ii Eireli, AGCEI; 07.331.713/001-90, Panificadora E Confeitaria Bial Ltda, AGCEI; 07.724.088/001-10, Panificadora E Confeitaria Bom Bocado Eireli Me, AGNOR; 07.675.248/001-41, Panificadora E Confeitaria El Pão Ltda Me, AGGAM; 07.741.934/001-52, Panificadora E Confeitaria Estrela Dalva Eireli Me, AGCEI; 07.575.043/001-11, Panificadora E Confeitaria I & J Ltda Me, AGTAG; 07.654.362/001-89, Panificadora E Confeitaria Ideal Ltda Epp, AGTAG; 07.315.510/001-25, Panificadora E Confeitaria Modelar Ltda Me, AGTAG; 07.893.282/001-46, Panificadora E Confeitaria Oliveira Araujo Eireli, AGCEI; 07.775.489/001-35, Panificadora E Confeitaria Silva Eireli, AGTAG; 07.812.477/001-78, Panificadora E Conveniencia Padoka Eireli - Me, AGTAG; 07.723.370/001-17, Panificadora E Mercearia Centro Oeste Eireli Me, AGSOB; 07.449.588/001-26, Panificadora Grao Brasilia Ltda Me, AGSIA; 07.666.149/001-71, Panificadora Ongorato Eireli Me, AGBAN; 07.630.148/001-04, Panificadora Sabor De Minas Eireli Me, AGTAG; 07.527.669/003-87, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.527.669/010-06, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGBRA; 07.527.669/002-04, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.527.669/011-97, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.527.669/013-59, Pao Dourado Industria E Comercio De Produtos De Panificação Ltda, AGSIA; 07.527.669/001-15, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.527.669/006-20, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGBAN; 07.527.669/008-91, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.527.669/009-72, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGTAG; 07.527.669/004-68, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.527.669/005-49, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.527.669/007-00, Pão Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificação Ltda, AGBRA; 07.537.589/001-93, Papelaria E Grafica Nova Opcao Ltda Me, AGSIA; 07.796.763/001-96, Papelaria Med Eireli, AGTAG; 07.699.581/001-03, Papelweb Servicos Tecnologicos Eireli Me, AGNOR; 07.439.473/001-53, Paper Guedes Ltda Me, AGNOR; 07.724.630/001-71, Paragulas Pizzaria Ltda Me, AGGAM; 07.647.734/001-69, Parana Fotos E Producao De Fotograficos Ltda, AGTAG; 07.804.843/001-08, Parigi Transporte E Comercio De Frios Ltda, AGSIA; 07.521.711/001-20, Paris Sudoeste Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda Me, AGSIA; 07.738.941/001-06, Paris Taguatinga Shopping Com. De Jóias E Presentes Ltda Me, AGTAG; 07.799.909/001-09, Park Sul Com E Ind De Prod De Panificacao, Lanc E Minimercado Ltda, AGSIA; 07.804.265/001-83, Park Sul Lanches Eireli, AGCEI; 07.682.318/001-89, Parque Das Aguas Piscinas E Aquecimentos Ltda Me, AGSOB; 07.406.901/001-79, Pastel Mix Lanchonete E Pastelaria Eireli - Me, AGNOR; 07.406.901/002-50, Pastel Mix Lanchonete E Pastelaria Eireli Me, AGNOR; 07.729.129/001-74, Patati Pecas E Acessórios - Eireli Me, AGTAG; 07.516.451/001-10, Patricia Guimaraes Sales Epp, AGTAG; 07.743.543/001-54, Patricia Luiza Moutinho Zapponi Me, AGSOB; 07.773.882/001-49, Patricia M. Dos Santos Cerqueira Ei, AGBAN; 07.625.375/001-67, Patricia Ramos Goncalves Bontempo Santos 01570884137, AGNOR; 07.896.949/001-80, Patriota Engenharia Eireli, NUCAF; 07.483.362/001-44, Paulista Servicos E Transportes Ltda Epp, AGSIA; 07.796.546/001-97, Paulo Afonso De Melo 15438422168, AGPLA; 07.710.784/001-24, Paulo Cesar De Souza - Advocacia, AGNOR; 07.595.277/001-80, Paulo Elivan Da Silva, AGTAG; 07.686.071/001-70, Paulo Esteveao Franca Soares Epp, AGBRAZ; 07.832.934/001-45, Paulo H Ramos Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natu, AGGAM; 07.582.813/001-07, Paulo Henrique Lucena Lima 04316864165, AGTAG; 07.638.257/001-43, Paulo Renato Cardoso Oliveira Me, AGCEI; 07.693.817/001-53, Pb Arquitetura E Servicos Ltda, AGNOR; 07.814.140/001-03, Pc Servicos Automotivos Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGTAG; 07.483.493/001-77, Pct Comercio De Tapeçaria Eireli Epp, AGTAG; 07.716.678/001-27, Pdv Projetos E Instalações Ltda Me, AGTAG; 07.793.576/001-41, Pedro De Sales Araujo Me, AGNOR; 07.567.838/001-77, Pedro Ferreira Lopes Me, AGCEI; 07.675.671/001-41, Pedro Henrique Aor Vasconcelos Me, AGTAG; 07.681.194/001-23, Pedro Henrique Araujo Mota Me, AGTAG; 07.682.217/001-90, Pedro J. Da Costa Filho Eireli, AGNOR; 07.835.445/001-45, Pedro Paulo Batista Pereira 98327348191, AGSIA; 07.554.488/001-54, Pedro Sousa Da Luz Filho Me, AGSOB; 07.508.424/001-85, Pennington Producoes Audiovisuais Ltda, AGBRA; 07.600.665/001-58, Pereira & Mendes Pizzaria Eireli Me, AGTAG; 07.527.198/001-18, Pereira Da Rocha Confeccoes Ltda, AGBRAZ; 07.510.851/001-01, Perfil Contabilidade Gerencial Ltda Me, AGTAG; 07.496.313/001-79, Performance Tecnologia Em Informatica E Comunicacao Ltda Me, AGGAM; 07.861.468/001-43, Perinatal Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.462.319/001-31, Perola Noivas Aluguel De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.542.320/001-35, Personnalite Solucoes Administrativas Ltda, AGSOB; 07.644.055/001-74, Pet Shop Patas E Garras Ltda, AGSIA; 07.838.404/001-92, Petri E Cunha Ltda, AGNOR; 07.570.319/001-84, Petrus Servicos E Comunicacao Eireli Me, AGSIA; 07.420.957/001-02, Pettenezzi - Odontologia Especializada Ltda, AGTAG; 07.509.058/001-18, Pfm Odontologia Ltda Me, AGTAG; 07.750.754/001-69, Phi Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.522.064/001-92, Php Da Silva Drogaria Me, AGSIA; 07.788.532/001-66, Pignata Produção De Filmes E Serviços 450DF Eireli, AGTAG; 07.733.668/001-32, PI Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.590.250/001-73, Placa Transportes E Comercio De Materiais De Contrucao Eireli, AGBAN; 07.539.335/001-28, Planalto Empresa De Vigilancia E Seguranca Ltda Me, AGTAG;

07.463.513/001-07, Planalto Service Eireli, AGTAG; 07.737.827/001-87, Planos De Saude Brasilia Ltda Me, AGNOR; 07.763.836/001-16, Plastfrios Comercio De Plásticos E Frios Eireli, AGTAG; 07.481.977/001-27, Plena Tecnologia Ltda, AGCEI; 07.563.893/001-60, Pnt Comercio De Nutricao Esportiva Ltda Me, AGTAG; 07.745.844/001-77, Point Beer Conveniencia E Comercio De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.559.328/001-83, Polyar Refrigeracao Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.305.757/002-26, Pontão Da Construção Ltda Me, AGSIA; 07.643.951/001-52, Ponto Forte Materiais Para Construccoes Eireli Me, AGCEI; 07.587.501/001-80, Pontual Material De Contrucao Ltda Me, AGNOR; 07.678.350/001-71, Pontual Sinalizações, Diferenciadas E Moveis Especiais Ltda - Me, AGTAG; 07.630.658/001-28, Portal Servicos Contabeis Eireli Me, AGBRA; 07.894.913/001-62, Porto E Porto Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.837.845/002-20, Pra Frente Brasil- Comercio De Alimentos Eireli Me, AGBRAZ; 07.673.889/001-43, Praia Bar, Restaurante E Eventos Eireli Me, AGNOR; 07.364.994/001-14, Prato Feito Restaurante Ltda Epp, AGCEI; 07.800.017/001-81, Pre - Participações & Investimentos Eireli, AGTAG; 07.705.063/001-40, Premium Veiculos Ltda, AGSIA; 07.507.258/001-36, Premoldar Pre-Fabricados De Concreto Ltda - Me, AGBRA; 07.678.426/001-03, Primavera Materiais Para Construção Eireli - Me, AGTAG; 07.896.250/001-84, Primor Instituto Eireli, AGGAM; 07.724.726/001-94, Primorplan Comercio De Moveis Eireli Me, AGCEI; 07.706.781/001-07, Priority Tintas E Ferragens Eireli Me, AGCEI; 07.782.199/001-09, Priscila Beltrao Gomes 03700833180, AGSOB; 07.708.993/001-92, Priscilla Da Silva Miranda 00503419109, AGCEI; 07.581.890/001-86, Prisma Telecomunicacoes E Reformas Ltda -Epp, AGGAM; 07.655.378/001-81, Private Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.491.107/002-17, Pro-Atividade Esportes Eireli - Me, AGTAG; 07.491.107/001-36, Pro-Atividade Esportes Eireli Me, AGNOR; 07.824.460/001-15, Produção Comércio De Alimentos Empresa Individual De Responsabilidade, AGGAM; 07.636.883/001-22, Projeformas Construccoes E Acabamentos Eireli Me, AGGAM; 07.759.336/001-82, Promoldar Construccoes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.594.728/001-61, Prospera Franquias E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.504.864/001-08, Prospera Servicos E Consultoria Economica Ltda, AGSIA; 07.729.184/001-73, Ps & RI Comercio De Confeccoes E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.893.661/001-45, Ps Bombas Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.887.764/001-32, Psicomed Serviços Médicos Hospitalares Ltda, AGNOR; 07.763.945/001-42, Psm Comercio De Artigos Oticos Eireli, AGTAG; 07.487.677/001-89, Psv Auto Reguladora E Agencia De Veiculos Multimarcas Ltda Me, AGGAM; 07.543.256/001-91, Puuca Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 07.550.918/001-04, Quali Carnes Comercio De Carne Ltda Me, AGCEI; 07.525.372/001-15, Qualitatis Assessoria E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.676.065/001-25, Queila Dos Santos Queiros Me, AGCEI; 07.599.835/001-12, Queiroz Manutenções E Reparos De Imóveis Eireli, AGGAM; 07.306.320/001-00, Quitandella Paes E Conveniencia Ltda Me, AGGAM; 07.581.698/001-44, Quixabeira Representacao Comercial De Materiais De Construcão Ltda, AGBAN; 07.685.089/001-27, R & A Design Moveis Planejados Eireli Me, AGTAG; 07.713.659/001-02, R & A Serviços E Gestão Condominial E Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.565.632/001-11, R & E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.659.900/001-59, R & E Servico De Informacoes Cadastral Ltda Me, AGNOR; 07.331.536/001-70, R & R Comercio De Calçados Ltda Me, AGCEI; 07.701.653/001-03, R & R Comercio E Serviços Gerais Ltda Me, AGCEI; 07.441.327/001-03, R & R Material Elettrico Hidraulico E Ferragens Eireli Epp, AGNOR; 07.644.395/001-69, R & S Servicos Administrativos Ltda Me, AGPLA; 07.699.594/001-00, R & V Sistemas Contra Incendio E Servicos - Eireli Me, AGGAM; 07.557.106/001-53, R A Ruiz Fraga Lanches Me, AGSIA; 07.597.566/001-40, R De Araujo Sousa Empreiteira Me, AGGAM; 07.546.806/001-60, R De C G Monteiro Comercio E Transportes - Me, AGBAN; 07.742.833/001-90, R F R Importadora Eireli Me, AGTAG; 07.727.239/001-00, R F Santana Eireli Me, AGTAG; 07.797.778/001-35, R J Auto Center Ltda, AGNOR; 07.506.805/001-39, R M Da Silva Me, AGPLA; 07.760.269/001-19, R M De Araujo Psilog Consultoria Eireli, AGNOR; 07.469.308/001-28, R Restaurante Eireli - Me, AGSOB; 07.515.099/001-69, R S Ribeiro De Souza Ltda Me, AGCEI; 07.698.856/001-10, R&A Comercio E Servicos De Produtos Celulares Ltda Me, AGGAM; 07.770.185/001-72, R&B Panificadora E Confeitaria Eireli, AGGAM; 07.768.114/001-01, R. Arcanjo Marketing Eireli Me, AGTAG; 07.760.483/001-57, R. De Queiroz Pereira Representação Comercial Eireli, AGPLA; 07.795.858/001-29, R. F. Mororo Panificadora Art & Pão Me, AGCEI; 07.638.316/001-47, R. M. Dos Santos Comercio De Tecidos Ltda Me, AGPLA; 07.629.519/001-90, R. P. De Aguiar Filho Drogaria Me, AGCEI; 07.896.895/001-53, R. P. De Araújo Moraes Consultoria E Assessoria Nutricional, NUCAF; 07.896.889/001-23, R. S. Pinto Otica Eireli, AGTAG; 07.674.117/001-92, R.A Locacao De Mesas E Servicos De Transportes Eireli Me, AGTAG; 07.601.480/001-24, R.B E Lima Transportes Me, AGTAG; 07.498.194/001-70, R.F Dos Santos Servicos - Me, AGTAG; 07.608.583/001-15, Rachel Ferreira Marcal 15424537120, AGBRA; 07.489.572/001-28, Radical Bike Fit Ltda- Me, AGPLA; 07.863.343/001-01, Radlog Transportes Ltda, AGTAG; 07.586.902/001-50, Raf Serviços De Construção E Transportes Eireli Me, AGPLA; 07.783.122/001-38, Rafael Bessa Vieira Epp, AGSIA; 07.520.286/001-07, Rafael Campos Mendes-Me, AGGAM; 07.840.259/001-16, Rafael Da Conceicao Carvalho Seguros, AGNOR; 07.595.554/001-36, Rafael Nascimento Schrodes De Moura 00213714159, AGCEI; 07.773.088/001-87, Rafael Santana Silva Ei, AGTAG; 07.894.395/001-13, Rafael Silva De Souza 07485438301, AGTAG; 07.636.774/001-04, Rafael Silva Dos Santos 70757461115, AGTAG; 07.714.134/001-94, Rafael Silva Neiva Me, AGBAN; 07.896.754/001-86, Raia Drogasil S.A., AGEMP; 07.488.299/001-60, Raimunda Comercial De Lanches E Chocolates Ltda- Me, AGGAM; 07.601.005/001-94, Raimundo De Assis Leal Santos 60264993187, AGGAM; 07.567.917/001-60, Raimundo De S. Almeida - Me, AGGAM; 07.726.330/001-18, Raimundo Nonato Gomes Varejo De Verduras Me, AGNOR; 07.608.222/001-88, Ramos E Rico Comercio De Medicamentos Eireli Me, AGSIA; 07.526.654/001-76, Rango Na Esquina Lanchonete Ltda - Me, AGBRA; 07.667.742/001-35, Ranildo Aparecido De Oliveira Me, AGBAN; 07.774.017/001-38, Raphael Almada Marketing E Treinamento Eireli, AGTAG; 07.777.982/001-90, Raphael De Oliveira Rodrigues Eireli, AGCEI; 07.596.487/001-21, Raphael Pereira Mota Mendes Me, AGGAM; 07.810.091/001-30, Raro Do Lago Serviços De Alimentação E Bebidas Sociedade Empresária Li, AGNOR; 07.696.603/001-00, Raulino E Osterne Comercial De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.429.480/001-12, Raunildo Silva Lima - Me, AGGAM; 07.772.945/001-30, Raw E Raw Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.612.762/001-08, Rayane Ferreira Da Silva E Cia Ltda Me, AGNOR; 07.895.628/001-03, Rb2B Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.531.406/001-62, Rba - Comercio De Refeicoes Ltda, AGNOR; 07.509.619/001-06, Rc & B Transportes E Servicos Para Eventos Eireli Me, AGNOR; 07.637.616/001-27, Rc Blancon Servicos Tecnicos De Limpeza Ltda Me, AGSOB; 07.502.704/001-34, Rc Pinturas E Reformas Em Geral Ltda Me, AGGAM; 07.622.036/001-47, Rc Telecom Instalacao E Manutencao Em Redes De Telecomunicacoes Ltda, AGSOB; 07.474.696/001-10, Rca - Contabilidade,Consultoria E Auditoria S/S Ltda, AGBRA; 07.565.419/002-18, Rcc Consultoria Em Administracao De Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.842.634/001-53, Rev Supermercados Ltda, AGGAM; 07.809.325/001-72, Rds Auto Car Ltda Me, AGTAG; 07.759.431/001-40, Re Drogaria Ltda, AGCEI; 07.681.419/001-41, Re9Car Auto Center Pecas E Serviços Ltda Me, AGSIA; 07.377.262/001-19, Real Cozinhas Planejadas Ltda Epp, AGTAG; 07.705.977/001-39, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda - Me, AGNOR; 07.705.977/006-43, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGSOB; 07.705.977/004-81, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGTAG; 07.705.977/005-62, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGNOR; 07.705.977/007-24, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGNOR; 07.705.977/008-05, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGNOR; 07.705.977/002-10, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGCEI; 07.705.977/003-09, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGSIA; 07.448.597/001-90, Realiza Intermediações Comerciais Ltda, AGTAG; 07.646.178/001-12, Recanto Virgem Santissima Ltda, AGBRAZ; 07.522.073/001-83, Reciclagem Ka Pra Nos Ltda Me, AGPLA; 07.722.335/001-80, Reciclagem Reis Comercio De Materiais Eireli Me, AGTAG; 07.786.963/001-42, Recuperadora De Veiculos Tiangua,

AGCEI; 07.699.616/001-97, Red Comercio E Serviços De Antenas Eireli Me, AGSOB; 07.449.591/001-95, Rede Informatica Ltda Epp, AGSOB; 07.786.635/001-00, Refricar Ar Condicionado E Refrigeraçao Automotiva Eireli, AGSIA; 07.769.361/001-62, Regina Maria De Oliveira Me, AGTAG; 07.452.610/001-30, Reginaldo Alves Da Nobrega, AGBRA; 07.783.323/001-62, Rei Transportes Eireli, AGBAN; 07.721.129/001-53, Reinaldo Teixeira Da Silva Me, AGTAG; 07.646.416/001-44, Relampago Transporte Escolar Ltda Me, AGTAG; 07.392.496/001-45, Remeh Representação De Sistemas Industriais Ltda, AGNOR; 07.525.052/001-10, Renascer Distribuidora De Embalagens Ltda Me, AGCEI; 07.787.862/001-80, Renata Macedo Doces Artesanais Ltda, AGTAG; 07.644.340/001-68, Renata Piccolo Me, AGBAN; 07.554.960/001-03, Renildo Ferreira Do Nascimento Me, AGTAG; 07.891.463/001-29, Rennan Pereira Batista 02006673190, AGCEI; 07.763.053/001-50, Renner Auto Center Eireli, AGCEI; 07.622.879/001-80, Rennove Clínica Odontologica Ltda Me, AGCEI; 07.481.912/001-81, Repasa Construção E Pavimentação Ltda, AGSIA; 07.571.592/001-62, Representacoes L2R Ltda, AGNOR; 07.569.247/001-06, Restaurante & Lanchonete Tempero Nordestino Ltda Me, AGEMP; 07.591.606/001-40, Restaurante Ala Marilene Ltda - Me, AGBRA; 07.791.813/001-67, Restaurante Da Graca Eireli, AGNOR; 07.801.145/001-70, Restaurante Delicia E Sabor Jamil Eireli Me, AGNOR; 07.894.936/001-12, Restaurante Hotspot Eireli, AGNOR; 07.533.726/001-10, Restaurante O Bandeirão Eireli Me, AGTAG; 07.770.139/001-64, Restaurante Pimenta De Cheiro Ltda Me, AGSIA; 07.802.164/001-31, Restaurante Rocha Montalvão Ltda Me, AGBAN; 07.721.620/001-48, Restaurante Self-Serves Saladas & Grelhados Eireli, AGNOR; 07.807.690/001-70, Restaurante Stilo Mineiro Eireli, AGBAN; 07.412.085/001-30, Restaurante Tiatona Ltda-Me, AGSIA; 07.515.414/001-76, Restaurmte & Pizzaria Prato Cheio Ltda Me, AGTAG; 07.874.033/001-93, Revera Consultoria Ltda, AGNOR; 07.893.251/001-59, Revitale Terraco Clínica De Estetica Ltda, NUCAF; 07.496.851/001-27, Rexform Engenharia Reformas E Manutenção Ltda, AGNOR; 07.737.045/001-75, Rezende & Oliveira Mesquita Copiadora Ltda Me, AGGAM; 07.811.338/001-81, Rfb Papelaria Eireli Me, AGTAG; 07.484.007/001-65, Rfúrtado Consultores Associados Ltda Me, AGNOR; 07.726.416/001-96, Rg Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.710.646/001-18, Rg Dionizio Contabilidade Eireli Me, AGTAG; 07.598.432/001-83, Rgm Comercio De Materiais Para Construção Ltda Epp, AGTAG; 07.733.613/001-31, Rh- De Freitas Teixeira Oliveira Eireli-Me, AGGAM; 07.769.420/001-66, Rhuan Da Silva Costa 06021393171, AGSOB; 07.815.304/001-39, Ribamar Construcoes E Reformas Empresa Individual De Responsabilidade, AGCEI; 07.548.081/001-18, Ribeiro & Silva Construções Ltda Me, AGCEI; 07.831.001/001-95, Ribeiro E Sousa Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.397.973/001-04, Ricardo Goncalves Ribeiro Me, AGGAM; 07.333.566/001-66, Ricardo Silveira Castro Rodrigues Pereira Me, AGSIA; 07.554.407/001-34, Ricardo Teodoro De Araujo Eireli Me, AGPLA; 07.706.437/001-08, Richard Heinrich Thoele Me, AGTAG; 07.895.872/001-77, Riko Importação Exportação E Serviços De Informatica Ltda, AGNOR; 07.805.343/001-49, Rinara Sabrina Reis 88759032120, AGSOB; 07.895.880/001-04, Rio Dourado Fomento Mercantil Ltda, NUCAF; 07.826.738/001-80, Rio Verde Atacadista De Alimentos Eireli Epp, AGCEI; 07.651.617/001-51, Rita De Cassia Souza Cruz 00935725300, AGBRA; 07.421.782/001-15, Rita Gomes Dos Santos Me, AGBAN; 07.648.406/001-52, Riva Textil Comercio De Tecidos Ltda, AGGAM; 07.605.929/001-32, Rj Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.662.591/001-00, Rj Distribuidora De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.573.484/002-23, Rjs Comercio De Equipamentos De Iluminacao Ltda, AGSIA; 07.775.469/001-46, Rk Radiadores Ltda, AGTAG; 07.616.298/001-93, Rm Alumínio Ltda Me, AGCEI; 07.690.824/001-58, R-M Centro Automotivo E Soluções Ltda Me, AGCEI; 07.547.339/001-04, Rmf Informatica Ltda Me, AGBAN; 07.604.961/001-55, Rmhd Comércio E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.726.453/001-03, Rmm Moda E Arte Eireli Me, AGSIA; 07.742.715/001-72, Rni Escola De Idiomas Eireli, AGTAG; 07.610.008/001-43, Road Runner Participacoes Ltda, AGEMP; 07.621.069/001-15, Roberto Cafezeiro Consult, Asses, Escr Virtual E Trein Emp Eireli Me, AGTAG; 07.490.112/001-86, Roberto Wagner Meira Me, AGTAG; 07.643.433/001-93, Robson Antas De Oliveira 71316019187, AGGAM; 07.652.893/001-09, Rocha Fit Personal Trainner Ltda Me, AGTAG; 07.519.114/001-75, Rocha Representacoes, Construcoes E Servicos Ltda Epp, AGSOB; 07.650.614/001-64, Rock Music Comercio E Reparos Em Instrumentos Musicais Eireli Me, AGTAG; 07.597.049/001-35, Rodabrazil Autopecas Ltda Me, AGNOR; 07.654.527/001-40, Rodolfo Poppi Goulart Me, AGBRA; 07.895.444/001-07, Rodonorte Transportadora E Agronegocios, AGCEI; 07.779.545/001-83, Rodopizza Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.617.858/001-54, Rodrigo Mudrovitsch Advogados, AGNOR; 07.799.605/001-70, Rodrigo Oliveira Eireli, AGPLA; 07.571.747/001-89, Rodrigo Santiago De Oliveira 83037381191, AGBRA; 07.641.879/001-92, Rodrigues & Oliveira Comércio E Serviços Em Informática Ltda Me, AGCEI; 07.763.228/001-66, Rodrigues Cardoso Comércio De Eletroeletrônicos Eireli - Me, AGBRAZ; 07.606.449/001-70, Rodrigues E Silva Transportes Ltda - Me, AGCEI; 07.720.626/001-43, Rodrigues Serviços Especializados Ltda - Me, AGGAM; 07.771.672/001-70, Rogério Da Silva Almeida 02323593935, AGNOR; 07.814.234/001-00, Rogério Mendes Marketing Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGBAN; 07.743.750/001-09, Romualdo & Lima Optica Ltda Me, AGNOR; 07.771.559/001-21, Romulo Dias Cardoso Me, AGGAM; 07.743.755/001-87, Romulo Oliveira Franca Me, AGGAM; 07.495.581/001-28, Ronald Pereira Macedo-Me, AGGAM; 07.520.405/001-68, Ronaldo Alves Cerqueira Me, AGGAM; 07.576.847/001-56, Ronaldo Gonçalves Da Silva Me, AGTAG; 07.701.557/001-92, Ronaldo Jose De Medeiros Me, AGTAG; 07.513.970/001-53, Ronaldo Pereira Da Silva Me, AGGAM; 07.352.695/001-94, Ronan Sebastiao De Andrade Me, AGBAN; 07.801.066/001-87, Ronildo Santos Viana Me, AGNOR; 07.629.780/001-90, Rosangela Almeida Corretora De Seguros Ltda, AGBAN; 07.593.311/001-63, Rosas E Mello Edições De Revista Eireli-Me, AGNOR; 07.615.033/001-40, Roselean Flavia Janz Teles 64741346153, AGTAG; 07.582.857/001-00, Rosilene Silva Souza 51279584149, AGBRA; 07.584.145/001-52, Rosilva Teixeira Barbosa Silva Me, AGSOR; 07.593.493/001-72, Rosimery Bezerra Do Amaral 37008188315, AGGAM; 07.527.055/001-33, Rot Radiologia Odontologica De Taguatinga Ltda, AGTAG; 07.777.706/001-77, Rota 290 Mecânica E Peças Usadas Eireli, AGGAM; 07.847.839/001-34, Roziane De Souza Lima 60641681100, AGGAM; 07.682.700/001-47, Rozilene Da Costa Melo Me, AGGAM; 07.793.503/001-69, Rpl Soriano Lago Ei, AGSIA; 07.511.996/001-11, Rr Brasil Marketing E Assessoria Empresarial Eireli Epp, AGGAM; 07.591.392/001-20, Rs Construtora Eireli-Me, AGNOR; 07.759.400/001-52, Rufina Aparecida Alves Porto Me, AGTAG; 07.608.908/001-79, Rute Torres Lira Me, AGBRA; 07.483.611/001-74, Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís Me, AGBRA; 07.494.036/001-60, Rwc Servicos De Manutencao E Reparacao De Motocicletas Ltda Me, AGCEI; 07.875.345/001-88, Rwr Supermercados Ltda, AGGAM; 07.489.673/001-17, S A Peres Comercial De Confeccoes E Acessorios Me, AGSIA; 07.791.475/001-08, S M Dos Passos Imoveis Ei, AGNOR; 07.421.480/001-00, S M Servicos De Direcao Hidraulica Automotiva Ltda Me, AGTAG; 07.694.647/001-42, S Rocha Promotora De Vendas Eireli Me, AGGAM; 07.751.451/001-18, S S B Matos Limpeza E Servicos Gerais - Me, AGSIA; 07.896.880/001-30, S T Magazine Comercio De Roupas E Acessorios Eireli, NUCAF; 07.797.686/001-37, S&E Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.725.213/001-28, S. A. P. Dos Santos Me, AGGAM; 07.768.599/001-80, S. B. Gonçalves Lanches E Restaurante Ltda Me, AGSOB; 07.811.679/001-20, S. Luiz De Moura Empreendimentos Imobiliarios Me, AGTAG; 07.894.498/001-10, S.A Distribuidora De Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 07.639.502/001-85, S.C. Freitas Cosmeticos Eireli Me, AGNOR; 07.437.073/001-59, S.C.A. Ferreira Salao De Beleza - Me, AGSIA; 07.715.012/001-89, S.O. De Souza Me, AGGAM; 07.622.247/001-16, S.P.L. Modas Ltda - Me, AGSIA; 07.744.233/001-20, Saad Baby Espaco Pedagogico Ltda Me, AGTAG; 07.635.505/001-30, Sabino Gomes Linhares Neto Me, AGBRA;

07.480.835/001-70, Sabor & Arte Paes E Conveniencia Ltda Me, AGCEI; 07.487.660/001-59, Sabrina Estrella Interiores Ltda Me, AGBRA; 07.894.926/001-78, Sadik Negocios Financeiros Ltda, AGNOR; 07.799.017/001-09, Safouene Ben Dhafer Me, AGSIA; 07.799.182/001-98, Saint Clair Gribel Daldegan - Respresentação Comercial Eireli, AGNOR; 07.354.864/003-92, Saint Moritz Distribuidora De Veiculos E Servicos Ltda, AGEMP; 07.407.025/001-80, Salao Universo Ltda Me, AGBRA; 07.546.195/001-60, Salerno Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.397.928/001-50, Salmos Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.694.025/001-23, Saltare Cia De Ballet Classico Ltda, AGTAG; 07.829.944/001-60, Sampaio & Sampaio Serviços Empresarial Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.625.852/001-94, Sampel Sacola E Papel Ltda Me, AGBAN; 07.509.258/001-99, San Juan Empreendimentos

Imobiliarios S.A., AGSIA; 07.703.037/001-79, Sancho & Alves Ltda, AGSIA; 07.590.933/001-01, Sandoval Distribuidora Ltda Epp, AGCEI; 07.355.647/001-58, Sandra Nery De Sousa Me, AGPLA; 07.617.611/001-10, Sandra Xavier Borges 03216912612, AGGAM; 07.736.430/001-78, Sandro Rezende De Oliveira Me, AGCEI; 07.327.099/014-99, Sanoli Industria E Comercio De Alimentacao Ltda, AGEMP; 07.668.477/001-67, Santa Fe Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGGAM; 07.811.439/001-70, Santa Fisio Servico De Fisioterapia Ltda, AGNOR; 07.508.756/001-32, Santa Maria Empreendimentos Imobiliarios S.A., AGSIA; 07.770.875/001-86, Santainox Fabrica De Equipamentos De Aco Inoxidavel Ltda, AGGAM; 07.426.869/001-89, Santana & Santana Ltda Me, AGBRA; 07.740.035/001-50, Santana Bar E Restaurante Eireli Me, AGBAN; 07.356.562/001-60, Santo Agostinho Uniao 7-7 Ltda - Me, AGBAN; 07.801.719/001-73, Santorini Fomento Mercantil Ltda Me, AGTAG; 07.719.840/002-95, Santos & Miranda Agropecuaria Ltda Me, AGCEI; 07.531.896/001-15, Santos & Soares Reformas E Pinturas Ltda Me, AGBAN; 07.564.532/001-50, Santos E Roque Materiais De Construção E Marmoraria Ltda, AGNOR; 07.579.420/001-19, Sao Benedito Paes E Bolos Ltda Me, AGBRA; 07.872.200/002-98, Saori E Camila Comercio De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.813.042/001-40, Sarah Gusmao De Souza Marques Me, NUCAF; 07.752.233/001-91, Sato E Hirose Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.671.102/001-90, Saudavel E Prático Mercado Virtual De Alimentos E Refeições Eireli Me, AGNOR; 07.603.390/001-96, Saulo Augusto Do Nascimento Serra 88587061100, AGBRAZ; 07.402.205/001-20, Savana Hotel Ltda Me, AGCEI; 07.566.192/001-38, Sd Fotojornalismo Ltda Me, AGNOR; 07.557.104/001-46, Sea Red Servicos Documentais Ltda Me, AGSIA; 07.305.200/001-50, Sebastiao Adelmo Lamounier Lanches-Me, AGGAM; 07.504.741/001-04, Sebastiao Moreira Dos Santos Me, AGTAG; 07.893.420/001-32, Select Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.555.284/001-95, Sempre Seg - Serviços De Informações Cadastrais Eireli, AGNOR; 07.695.500/001-70, Senior Logistica E Transporte Ltda Epp, AGSIA; 07.722.480/001-70, Senior Servicos Auxiliares Do Transporte Aereo Ltda Epp, AGSIA; 07.607.398/001-30, Sens - Promocoes, Eventos E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.820.207/001-47, Sergio Sudario Diniz 615Df Empresário (Individual), AGSIA; 07.648.390/001-04, Serralheria Arte Com Ferro Eireli Me, AGTAG; 07.797.016/001-00, Serralheria Ellite Eireli, AGGAM; 07.391.890/001-39, Servimpres Grafica E Editora Ltda Me, AGCEI; 07.564.364/001-20, Sescon Serviços Contábeis Ltda Me, AGPLA; 07.459.637/001-08, Seta Sete Servicos De Gestao E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.843.982/001-01, Set-Myxep Eireli, AGNOR; 07.621.155/001-91, Sevem Business Eventos E Negocios Eireli Me, AGNOR; 07.621.578/001-93, Severino Lunguinho De Andrade-Me, AGCEI; 07.485.367/001-75, Severo Neto & Igor Severo Advogados Associados Ss, AGTAG; 07.641.055/001-95, Sf De Oliveira Construtora Eireli Me, AGCEI; 07.305.429/001-02, Sgr Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.772.906/001-06, Sh Equipamentos E Servicos Hidraulicos Eireli, AGSIA; 07.303.159/001-87, Shalon Alimentos Ltda, AGNOR; 07.456.694/001-27, Shalon-Clínica De Beleza Estetica E Cabeleireiro Eireli, AGSIA; 07.564.334/001-96, Shayanne Kelly Santos De Castro, AGSIA; 07.879.784/001-60, Sheila Rodrigues Veras 02596949164, AGCEI; 07.678.004/001-57, Shley Moura Campos Reluz Confeccões Me, AGSIA; 07.733.959/001-58, Shop Fit Assistencia Tecnica Ltda, AGNOR; 07.331.163/001-09, Sic Sistema Integrado De Circulação De Jornais E Revistas Ltda, AGBAN; 07.645.474/001-88, Sidrak Industria E Comercio De Eletro-Eletronicos Eireli - Epp, AGTAG; 07.544.039/001-19, Silhueta Cosmeticos & Massagens Ltda Me, AGTAG; 07.674.081/001-47, Silva Construções E Reformas Eireli Me, AGBAN; 07.705.552/001-20, Silva E Silva Otica Ltda Me, AGSIA; 07.720.639/001-59, Silva Esquadrias Ltda Me, AGGAM; 07.631.299/001-44, Silvano Da Costa Pedroso Me, AGNOR; 07.796.026/001-10, Silvano Rodrigues De Almeida 007Df Ei, AGNOR; 07.617.229/001-51, Silvio Mascarenhas De Sousa Me, AGTAG; 07.455.220/001-12, Simone Oliveira Gomes Lopes Me, AGCEI; 07.727.377/001-08, Sis Desenvolvimento E Assessoria Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.321.997/001-28, Sistema De Emergencia Movel De Brasília Ltda, AGSIA; 07.837.033/001-02, Skala Servicos Tecnicos Em Maquinas Eireli Me, AGNOR; 07.545.494/001-96, Skl Minimercado E Conveniencia Ltda Me, AGGAM; 07.752.117/001-81, Smart Car - Autopecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.422.351/001-02, Smashe Lanchonete E Carne De Sol Ltda- Me, AGTAG; 07.480.753/001-16, Smb Tecnologia & Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.697.375/001-41, Sniper Conservacao Predial E Canil Eireli - Me, AGNOR; 07.542.703/001-59, Snr Comercio De Manufaturados E Servicos Gerais Eireli Epp, AGBAN; 07.446.435/001-18, Só Galinha Caipira Eireli Me, AGSOB; 07.492.819/001-72, So Sabor Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGSIA; 07.762.116/001-42, Sobradinho Gráfica E Editora Eireli- Me, AGSOB; 07.517.433/001-64, Socialhost Internet E Assessoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.573.163/001-93, Sociedade Educacional Cre E Ser Ltda Me, AGNOR; 07.510.635/001-58, Sociedade Incorporadora Residencial Ceilandia Sul S.A., AGNOR; 07.523.233/001-00, Sociedade Incorporadora Residencial Sandri S.A, AGNOR; 07.654.939/001-43, Socorro De Jesus Da Silva Me, AGGAM; 07.539.243/001-20, Softy Filtros E Purificadores Ltda Me, AGNOR; 07.520.335/001-66, Sol & Reis Panificadora Ltda Me, AGCEI; 07.520.335/002-47, Sol & Reis Panificadora Ltda Me, AGCEI; 07.520.335/003-28, Sol & Reis Panificadora Ltda Me, AGCEI; 07.520.335/004-09, Sol & Reis Panificadora Ltda Me, AGCEI; 07.894.921/001-08, Solar De Brasília Lanches Ltda, AGNOR; 07.804.358/001-35, Solare Otica E Relojoaria Eireli, AGNOR; 07.800.904/001-03, Sollus Incorporacoes E Corretora Ltda, NUCAF; 07.634.700/001-07, Solução Ar Condicionado Ltda Me, AGCEI; 07.732.622/001-04, Soluções Em Higieneização E Serviços Eireli Epp, AGTAG; 07.732.622/002-87, Soluções Em Higieneização E Serviços Eireli Epp, AGTAG; 07.814.188/001-12, Solucoes Em Papeis Rlr Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.416.829/001-86, Solute Solucoes Em Informatica Ltda, AGSIA; 07.576.384/001-96, Sonia Batista Da Silva Me, AGTAG; 07.652.858/001-90, Sono Suave Comercio De Colchoes Ltda Me, AGNOR; 07.531.909/001-00, Sorveteria E Lanchonete Redentor Ltda Me, AGBAN; 07.528.543/001-95, Sorveteria E Lanchonete Sabores Do Cerrado Ltda-Me, AGSOR; 07.854.420/001-90, Sorveteria Eskimo Eireli, AGCEI; 07.538.421/001-78, Sorvetes Dafruta Ltda Me, AGNOR; 07.714.288/001-77, Sos Dpvat Seguros Ltda Me, AGCEI; 07.639.516/001-44, Sos Faxina De Qualidade E Confiança Eireli Me, AGBAN; 07.695.156/001-82, Sousa & Martins Ltda Me, AGNOR; 07.651.375/001-05, Sousa Comercio De Calçados E Confeccoes Eireli, AGNOR; 07.630.202/001-21, Sousa Franca Reciclagens Ltda-Me, AGSOR; 07.843.882/001-76, Souza & Santos Comercio De Maquiagens Ltda Me, AGTAG; 07.745.820/001-63, Souza Marques Eireli Me, AGNOR; 07.568.639/001-86, Souza Rodrigues Construtora Ltda Me, AGSIA; 07.338.632/001-85, Sp Serralheria Paiva Ltda, AGCEI; 07.789.498/001-56, Spa Da Beleza Dete Melo Eireli, AGBAN; 07.507.966/001-21, Spa Do Automovel Servicos Automotivos Ltda Me, AGBRA; 07.426.084/001-06, Spartacus Centro De Formacao E Aperfeicoam. De Vigilantes Eireli Epp, AGTAG; 07.697.416/001-63, Spartacus Guns Academia De Tiro Eireli Epp, AGTAG; 07.845.096/001-02, Spdf Consorcio E Financiamentos Eireli, AGBAN; 07.802.984/001-14, Speed Distribuidora De Pneus Eireli, AGTAG; 07.694.802/001-67, Sq Consultoria Em Gestao Eireli Me, AGCEI; 07.552.920/001-72, Sr Reparos Eireli Me, AGSIA; 07.511.769/002-59, Src Veiculos E Servicos Ltda - Me, AGNOR; 07.309.413/001-41, Ss Eletronica Ltda Me, AGBRA; 07.350.380/001-02, St Sport Total Ltda Epp, AGGAM; 07.795.706/001-53, Stand Bike Comercio De Bicicleta Ltda Me, AGTAG; 07.516.970/001-32, Star Fitness Aparelhos Para Ginastica Ltda-Me, AGBRA; 07.739.680/001-50, Start Bank Solucoes Financeiras Ltda, AGBRAZ; 07.782.613/001-06, Steak Grill Restaurante Ltda, AGTAG; 07.517.603/001-00, Stela Maris De Oliveira Coelho Me, AGTAG; 07.539.773/001-40, Stil Model Unissex Instituto De Beleza Ltda, AGGAM; 07.486.651/001-31, Stl-Serviços De Instalações Elétricas,Telefônica E Lógica Ltda Me, AGSIA; 07.493.969/001-67, Stm Tintas Eireli Me, AGGAM; 07.510.796/001-14, Strong Equipamentos Cinematográficos Eireli Me, AGNOR; 07.541.302/001-27, Studio A Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.588.390/001-93, Studio Carioca Ltda - Me, AGTAG; 07.495.961/001-80, Studio Hair Design - Fio A Fio Ltda Me, AGCEI; 07.673.058/001-62, Studio Z Centro De Beleza Eireli, AGNOR; 07.538.053/001-77, Style Beleza Fashion Cabeleireiros Ltda Me, AGNOR; 07.581.375/001-88, Submc Bomba Ltda Me, AGTAG; 07.505.671/001-39, Subway 303 Norte Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.772.567/001-95, Sudoeste Extintores Ltda - Me, AGSIA; 07.867.814/001-06, Suellen Carvalho Da Silva 02928260102, AGGAM; 07.698.755/001-20, Super Central Magazine Eireli, AGCEI; 07.681.410/001-59, Super Troca De Oleo Lubrificar E Com. Var. De Lubrificantes Eireli Me,

AGSIA; 07.634.813/001-58, Supermercado E Distribuidora Extra Bom Ltda Me, AGTAG; 07.569.718/001-03, Supermercado Star Mix Eireli-Me, AGTAG; 07.580.327/001-36, Supermercado Vieira Ltda Me, AGCEI; 07.542.610/001-05, Supermercados Vasconcelos Ltda Me, AGBRA; 07.506.708/001-64, Suporte Comercio E Servicos De Bombas Ltda Me, AGBRAZ; 07.894.072/001-57, Suprema Industria De Premoldados E Construcoes Ltda, AGBRAZ; 07.345.810/001-95, Suprema Veiculos Ltda, AGSIA; 07.541.208/001-13, Sushizon Restaurante De Comida Japonesa Ltda Me, AGSIA; 07.526.006/001-38, Suspenauto Comercio De Pecas Eireli Me, AGSOB; 07.744.311/001-69, Suzana Yamagi Da Silva Me, AGBAN; 07.488.307/001-87, T & B Representacoes Ltda, AGSIA; 07.431.460/001-27, T & T Comércio E Serviços Ltda Me, AGCEI; 07.696.938/001-10, T J Trindade Açai Tropical Me, AGCEI; 07.661.431/001-62, T&T Fest Food Eireli Me, AGNOR; 07.588.882/001-33, T.N. Martins Representação Comercial, AGCEI; 07.506.741/001-67, Tag Turismo & Eventos Eireli Me, AGNOR; 07.792.678/001-68, Taguá Comércio De Colchões Ltda - Me, AGTAG; 07.790.614/001-13, Taipe Empresa De Participacoes S/A, AGSIA; 07.601.585/001-38, Tais Oliveira Barcelos Rangel Me, AGTAG; 07.645.223/001-20, Tais Representações Ltda Me, AGTAG; 07.693.416/001-58, Tal Mae Tal Filha Industria E Comercio De Confeccoos Eireli Me, AGTAG; 07.714.348/001-24, Tarcisio De Souza Carvalho Me, AGPLA; 07.671.376/001-06, Target Gestao Administrativa Eireli Me, AGNOR; 07.442.159/001-00, Tarso Solucoes Imobiliarias Ltda, AGSIA; 07.576.996/002-41, Tatajuba Comercio E Fabricacao De Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.576.996/001-60, Tatajuba Comercio E Fabricacao De Moveis Ltda Me, AGBAN; 07.826.909/001-70, Tatiana Borges Ferreira Da Costa 82515654134, AGPLA; 07.711.939/001-77, Tatiane S Cantanhêde Comercio De Alimentos Me, AGGAM; 07.495.239/001-28, Tavares & Borges Projetos E Construcáo Ltda, AGBRA; 07.694.741/002-37, TavaresTur Gestão/Agencias De Viagens E Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.563.417/001-77, Tawa Tinga Agencia Producao E Cultura Ltda Me, AGTAG; 07.627.006/001-45, Taynara Pereira Masseno Me, AGCEI; 07.681.293/001-05, Tc - Elevadores Ltda Me, AGTAG; 07.756.267/001-55, Tecer Comercio De Tecidos Ltda Me, AGGAM; 07.737.935/001-50, Tech Tel Ltda Epp, AGTAG; 07.640.366/001-73, Techify Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGNOR; 07.481.142/001-21, Teixeira Martins Advocacia E Consultoria S/S, AGNOR; 07.793.528/001-26, Tek Construtora Eireli, AGNOR; 07.595.429/001-35, Teles & Barros Assessoria Contabil Ltda Me, AGNOR; 07.357.882/001-91, Teletronic Comercio De Equipamentos De Seguranca E De Informatica Ltda, AGSIA; 07.687.543/001-57, Temper Comércio E Serviços De Vidros Eireli Me, AGBRAZ; 07.604.472/001-76, Ten Editora E Grafica Ltda Epp, AGNOR; 07.612.464/001-09, Teresinha Beserra Vieira Me, AGBRA; 07.507.098/001-43, Tereza Araujo Da Silva Pousada Canaa Me, AGBRA; 07.507.058/001-65, Terra Brasilia Comunicacao, Turismo E Informatica Ltda, AGNOR; 07.632.883/001-17, Terratech Construções & Edificações Ltda Me, AGCEI; 07.331.840/001-07, The Dark Confeccoos E Modas Ltda-Me, AGBRA; 07.678.445/001-30, Thiago Alves Sousa Me, AGCEI; 07.682.989/001-77, Thiago Pinto Dantas Botelho 00457534150, AGTAG; 07.613.713/001-57, Thiago Rodrigues Silva 01821152166, AGGAM; 07.664.355/001-10, Thiego Martins Dos Reis Me, AGNOR; 07.552.977/001-80, Thm Sorveteria Talecos Eireli, AGCEI; 07.894.925/001-14, Tia Lucinha Comercio De Produtos Agropecuarios Eireli, AGGAM; 07.582.448/001-77, Tiago Szymel Silva De Sousa 02092056107, AGGAM; 07.666.765/001-69, Tico Supermercado Eireli Epp, AGPLA; 07.821.713/002-61, Time Fish Eireli Me, AGSIA; 07.831.333/001-42, Tirensen - Comercial De Alimentos Rabelo Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.656.855/001-35, Tknew Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.411.093/001-40, Tocmax - Transportes, Obras E Comercio Ltda, AGTAG; 07.716.655/001-77, Tomaz Construtora Eireli Me, AGCEI; 07.817.058/001-22, Top De Linha Comercio Eireli Me, AGTAG; 07.652.085/001-70, Top Diamond Colchoarias Ltda Me, AGTAG; 07.734.608/001-91, Top Madeiras E Materiais Para Construcáo Eireli Me, AGPLA; 07.581.665/001-40, Top Micro Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.697.995/001-53, Top Servicos De Gesso Eireli Me, AGGAM; 07.707.947/001-58, Topletrônicos Comercio E Serviços De Informática Eirele Me, AGTAG; 07.329.621/001-99, Torneadora Parana Ltda Me, AGGAM; 07.518.287/001-67, Torre Digital Informatica Eireli, AGGAM; 07.777.252/001-06, Tortas E Delicias Do Jou Alimentos 121Df Eireli, AGTAG; 07.438.924/001-35, Total Express Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.609.498/001-29, Trade Books Do Brasil Ltda Me, AGBRA; 07.652.835/001-30, Trade Promoções E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.450.559/001-13, Transareia-Materiais De Construcáo E Transportes Ltda, AGSIA; 07.363.262/001-99, Transportadora De Laticínios JI Ltda Me, AGPLA; 07.530.106/001-20, Transportadora Expresso Italia Ltda Me, AGSIA; 07.678.184/002-30, Transportadora Mandacari Eireli -Me, AGPLA; 07.745.201/001-05, Transportes Logístico Trans Silva Eireli Me, AGCEI; 07.615.534/001-81, Trem Do Lago Restaurante Ltda - Me, AGNOR; 07.617.517/001-06, Triade Participacoes S/A, AGNOR; 07.814.326/001-09, Trigosul Comercial De Alimento Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.816.089/001-93, Trinca Motonautica Comrcio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.845.008/001-09, Trinus Bar E Servicos De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.645.418/001-25, Triton Locadora, Importadora, Exportadora E Distribuidora Ltda - Me, AGSIA; 07.505.492/003-72, Triton Veiculos Ltda, AGTAG; 07.540.379/001-06, Tritoner Recargas De Cartuchos E Serv De Man. Em Impressoras Eireli Me, AGTAG; 07.663.257/001-65, Tropical Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGSIA; 07.577.512/001-64, Tropical Comercio De Confeccoos Iii Ltda - Me, AGSOR; 07.563.930/001-68, Truecpa Group Serviços De Contabilidade S/S, AGNOR; 07.835.392/001-71, Trust Compra E Venda De Veiculos Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.355.568/002-46, Tung Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.690.815/001-67, Tv Meta Instalações E Manutenções Ltda Me, AGCEI; 07.559.606/001-93, U. R. Romualdo Distribuidora De Bebidas - Me, AGTAG; 07.716.764/001-01, U. S. Vaz Restaurante E Choperia - Me, AGBAN; 07.573.543/001-46, Ubirajara Diniz Marques Me, AGSIA; 07.727.450/001-79, Ubirajara Jesus Rodrigues Me, AGSIA; 07.803.750/001-11, Umi Restaurante Comida Oriental Eireli, AGSIA; 07.795.660/001-63, União Nacional Dos Ex-Prefeitos, Representações Previden, AGNOR; 07.693.123/001-25, Uniao Servicos De Apoio Administrativo E Comercio De Vestuario Eireli, AGSIA; 07.455.642/001-60, Uniao Super Comercio De Alimentos Ltda- Me, AGGAM; 07.483.933/002-68, Unify - Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.667.341/001-30, Universo Ipanema Calçados Ltda Me, AGCEI; 07.762.935/001-71, Unyead Educacional S.A., AGSIA; 07.581.461/002-35, Unyleya Editora E Cursos S.A, AGSIA; 07.581.461/001-54, Unyleya Editora E Cursos S.A., AGSIA; 07.627.232/001-35, Unytech - Unyleya Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.802.062/001-99, Up Cobrancas E Cadastros Ltda Epp, AGNOR; 07.616.192/001-26, Urso Branco Modas Eireli Me, AGTAG; 07.795.713/001-37, V & R Comercial De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.777.517/001-02, V & S Bar E Restaurante E Entretenimento Ltda Epp, AGTAG; 07.799.525/002-04, V C Transportes De Cargas Ltda Epp, AGSOB; 07.628.088/001-45, V P Nutrifrom Nutricao Esportiva Eireli Me, AGSIA; 07.757.498/001-40, V S A Comercio De Materiais Para Construcáo Eireli Me, AGSOB; 07.808.107/001-93, V&F Salão De Beleza Ltda, AGTAG; 07.681.341/001-00, V&L Comercio Varejista E Importacao Ltda Epp, AGNOR; 07.663.254/001-02, V. E. R. Comercio De Peixes E Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.628.815/001-56, V. P. Camara Servicos E Locacao De Maquinas Me, AGPLA; 07.625.013/001-76, V.L. Gimenes Servicos Medicos, NUCAF; 07.624.965/001-09, Va - Comercio Atacadista E Varejista De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.788.564/001-07, Vag Transporte E Logistica Eireli -Me, AGNOR; 07.369.045/001-58, Vagner Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.675.276/001-78, Val Representacao De Artigos De Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, AGTAG; 07.543.745/001-70, Valdeci Joao Dos Anjos 06519721832, AGSIA; 07.525.862/001-58, Valdeir Marinho Gomes-Me, AGGAM; 07.623.356/001-79, Valdemar Higino Sampaio Me, AGNOR; 07.893.874/001-21, Valdenise Alves Cavalcante, NUCAF; 07.609.642/001-45, Valderiza Alcantara Rocha Me, AGBAN; 07.732.719/001-72, Valdfran Servicos De Limpeza E Conservacao Ltda Me, AGCEI; 07.651.295/001-69, Valdir Da S Dos Anjos Serviços Automotivos Me, AGTAG; 07.792.408/001-75, Valdir Rodrigues Da Silva 65823435134, AGCEI; 07.655.266/001-94, Valdirene Alves De Santana-Me, AGTAG; 07.413.650/001-77, Valtair Paiva Resende Me, AGCEI; 07.604.938/001-05, Valter Carvalho Serra 68880421115, AGTAG; 07.724.544/001-03, Vanessa Cortinas E Decoracoes Eireli - Me, AGSIA; 07.662.629/001-54, Vanik Rayanne Regis Sales Me, AGNOR; 07.892.335/001-93, Vanilda Francisca Oliveira 08154346850, AGNOR; 07.678.765/001-36, Var De Oliveira Construcoes Ltda Me, AGSIA; 07.715.090/001-38, Vasconcelos E Vasconcelos Comercio De

Veiculos Ltda, AGSIA; 07.780.893/001-82, Vc Direcoes Hidraulicas Eireli, AGTAG; 07.849.117/001-32, Vcc Supermercados Ltda, AGGAM; 07.812.587/001-58, Vegas Country Club Promotora De Eventos, Recepcoes, Descanso E Lazer E, AGGAM; 07.518.334/001-09, Velox Entregas Ltda - Me, AGSIA; 07.623.258/001-40, Vencedor Construcoes,Reformas,Acabamentos E Instalacoes Em Geral Ltda, AGGAM; 07.636.582/001-62, Venix-Instalacao De Equipamentos De Seguranca Eireli Me, AGSOB; 07.783.125/001-07, Vera Cruz Representacoes E Transportes Eireli Me, AGNOR; 07.849.760/001-00, Verbo Educacional Ltda, AGNOR; 07.581.353/001-81, Vereza Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.511.719/001-45, Veritad Corporation Cursos E Concursos Eireli, AGNOR; 07.601.530/001-37, Versianini Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGBAN; 07.763.035/001-79, Vf Comércio De Vestuário Eireli, AGSIA; 07.784.636/001-00, Vg Cafe Lanches E Sorveteria Eireli Me, AGTAG; 07.623.215/001-00, Via Maris - Viagens E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.548.742/001-41, Via Minas Terraplenagem Ltda, AGBRA; 07.804.436/002-55, Viacao Potencia Do Senhor Ltda - Me, AGTAG; 07.344.299/002-86, Viacao Sao Luiz Ltda, AGTAG; 07.486.639/001-81, Viacomm Comunicacao E Marketing Ltda - Me, AGNOR; 07.692.384/002-81, Victa Nutricao Esportiva Ltda - Me, AGSIA; 07.692.384/001-09, Victa Nutricao Esportiva Ltda Me, AGSIA; 07.671.040/001-26, Victor Augusto Nascimento Pennington 01765585198, AGNOR; 07.577.649/001-19, Vida Brasilia Cosmeticos Ltda Me, AGTAG; 07.463.297/002-62, Vida Nova Comércio De Tintas Ltda - Epp, AGGAM; 07.721.764/001-86, Vidracaria Anapolina Eireli Me, AGNOR; 07.669.854/001-85, Vidragge Industria E Comercio De Vidros Ltda Me, AGTAG; 07.559.481/001-00, Vidro Glass Comercio De Vidros E Molduras Ltda Me, AGSOB; 07.585.689/001-69, Vik Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.833.298/001-05, Vila Das Acacias Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGSIA; 07.889.015/001-68, Vincere Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.649.975/001-24, Vincere Consultoria Empresarial E Participações Ltda, AGNOR; 07.779.243/001-60, Vip Comercio De Calçados E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.792.679/001-11, Vip Comércio De Colchões Ltda - Me, AGTAG; 07.417.391/001-08, Visual Ferragens Ltda Me, AGNOR; 07.629.722/001-20, Visual Multimidia Comunicacao Visual Ltda Me, AGTAG; 07.654.479/001-44, Visual Pinturas E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.518.025/002-92, Vita Mg-Comércio De Cosméticos Ltda, AGBRA; 07.559.405/001-69, Vital Construcoes E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.491.446/001-77, Vital Recor Centro De Reabilitacao E Saude Ltda Me, AGNOR; 07.716.701/001-65, Vitoria Luisa Rosa Miranda Me, AGTAG; 07.687.821/001-67, Vitória Móveis Planejados Ltda Me, AGGAM; 07.803.001/001-94, Vitoria Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.847.226/001-06, Vittrinni Express Com De Restaurante, Prod De Panif.Conf. E Lanch Ltda, AGTAG; 07.781.733/001-04, Viva Empreendimentos Imobiliarios Eireli Me, AGCEI; 07.757.502/001-42, Viver Zen Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.658.087/001-45, Vivian Maria De Moura Santos 01750635160, AGGAM; 07.537.138/001-65, Vps Utilidades E Automacao Ltda, AGGAM; 07.738.830/001-72, V-V-A Comercio E Representações Ltda Me, AGGAM; 07.734.948/001-86, W & K Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGCEI; 07.791.019/001-03, W Ana Comércio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.679.169/001-64, W E Bar E Lanchonete Eireli Me, AGGAM; 07.522.264/001-63, W Gabriel Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.817.144/001-07, W M Rodrigues De Lima Me, AGTAG; 07.654.470/001-51, W Martins Representações E Comércio De Artigos De Merceria Ltda, AGCEI; 07.763.950/001-19, W N Roquini Eireli Me, AGGAM; 07.712.982/001-40, W S Dos Santos Cabeleireiros, Estetica E Maquiagem Me, AGCEI; 07.536.362/001-11, W A Silva Comercio De Artigos De Brindes Eireli Me, AGPLA; 07.712.759/001-11, W. B. Lopo Manobristas Me, AGCEI; 07.491.767/001-26, W. De Sousa Cervejaria E Petiscos Me, AGGAM; 07.601.887/001-51, W. H. C. Alves - Me, AGTAG; 07.519.690/001-02, W. L. A Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.518.011/001-42, W. Reis Arquitetura Ltda, AGBRA; 07.541.810/001-41, W. Rodrigues Imobiliária E Despachante - Me, AGCEI; 07.526.666/001-28, W.I.E.X Engenharia Ltda Epp, AGBAN; 07.573.646/001-42, Wa Maquinas E Refrigeracao Eireli Epp, AGTAG; 07.814.281/001-72, Wadi Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.485.069/001-76, Waldiney Moreira Do Vale Me, AGBAN; 07.797.470/001-90, Wallison Fernando Nunes Costa 01660437377, AGSIA; 07.602.333/001-53, Waltecy Pereira Carneiro Me, AGGAM; 07.569.658/001-48, Walter Da Silva Comercio Varejista De Produtos Agricolas, AGNOR; 07.807.821/001-82, Wanderlei Martins Fernandes 82908281104, AGPLA; 07.723.093/001-60, Wanderson Ferreira Gomes Me, AGNOR; 07.532.524/001-06, Wandir Fernandes Silva Me, AGTAG; 07.647.194/001-13, Washington Luis Pais Dias Me, AGCEI; 07.625.871/001-20, Washington Luiz De Castro Sousa Junior 03566784150, AGTAG; 07.733.465/001-09, Wb De Carvalho Distribuidora De Produtos De Limpeza Me, AGTAG; 07.605.099/001-25, Wcs Carga E Descarga Eireli Epp, AGPLA; 07.637.694/001-86, Weber & Valverde Assessoria E Consultoria De Crédito Ltda Epp, AGTAG; 07.806.251/001-77, Weberson Rodrigues De Oliveira 05812809623, AGSOB; 07.555.514/001-80, Wellington Alves Gomes 01409845184, AGPLA; 07.553.953/001-01, Wellington Da Silva Queiroz - Me, AGGAM; 07.630.718/001-85, Wellington Faustino De Oliveira 02671683146, AGGAM; 07.585.109/001-15, Welton Souto Grande Me, AGCEI; 07.843.941/001-70, Wendel Com. Varejista De Artigos De Papelaria E Para Festa - Eireli, AGTAG; 07.762.457/001-90, Wendell Xavier Rodrigues 03411773189, AGTAG; 07.548.233/001-73, Wesley Ricardo De Lima Me, AGSOR; 07.619.594/001-64, Wesley Roberto Cintra Me, AGSIA; 07.838.342/001-28, Wesley Sousa Teixeira 03693470138, AGTAG; 07.661.573/001-93, Wf Construcoes E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.757.916/001-53, Wfd Comércio Varejista De Medicamentos, Perfumaria E Cereais Eireli, AGTAG; 07.830.059/001-20, Wgo Construcoes E Reformas Sociedade Empresaria Limitada, AGGAM; 07.761.966/001-32, What'S Fettuccine Ltda Me, AGGAM; 07.724.002/001-22, Wilker De Souza Feitosa Simplicio Me, AGGAM; 07.611.812/001-86, William Neves Acougue E Merceria Eireli Me, AGTAG; 07.588.171/001-87, Willian E Nayane Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.819.288/001-90, Williane Lucena De Santos Me, AGTAG; 07.567.006/001-32, Wilson Batista Da Silva 23908998115, AGBRA; 07.790.100/001-77, Wislylly Moraes Vieira Ei, AGNOR; 07.604.770/001-75, Wk Construcáo, Incorporacao E Participacoes Eireli - Me, AGTAG; 07.799.941/001-40, WI Alimentos E Bebidas Ltda - Me, AGSIA; 07.630.596/001-63, WI Mkt E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.670.700/001-70, Wlg Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.572.282/001-38, Wn Servicos De Transportes Escolar Ltda Me, AGSIA; 07.733.641/001-68, Wr Comercio De Cosméticos Eireli Me, AGCEI; 07.752.424/001-71, Wr Cursos E Aperfeiçoamento Profissional Ltda, AGBAN; 07.855.053/001-70, Wr Empreendimentos Eireli, AGBRAZ; 07.451.200/001-18, Wr Promocoos E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.830.164/001-32, Wr Serviços E Terceirização Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGNOR; 07.894.507/001-90, Wrd Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda, AGSIA; 07.803.855/001-25, Wrd Comercio E Servicos Eletricos Eireli Me, AGPLA; 07.535.177/001-37, Ws Comercio De Brinquedos E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.600.636/001-78, Ws E Cabral Industria E Comercio De Cafes Ltda Epp, AGNOR; 07.659.980/001-15, Wzd Ensino De Idiomas Ltda, AGSIA; 07.694.746/001-24, Wzd Octogonal Cursos De Idiomas Ltda Me, AGSIA; 07.503.279/001-73, X3 Cursos, Treinamentos E Desenvolvimento De Software Ltda Me, AGTAG; 07.858.030/001-07, Yannis Berno Servicos Medicos Eireli, AGTAG; 07.769.947/001-18, Yanping Buffet E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.641.151/001-06, Yasmin Goncalves De Sousa Mendes 03926590181, AGTAG; 07.720.937/001-58, Yasmin Lima Batista 02173424181, AGSIA; 07.692.764/001-53, Yelma Saboia Loliola Soares 03389725369, AGSIA; 07.510.893/001-99, Yoshida Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.764.686/001-02, Yupi Taguatinga Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGTAG; 07.693.173/001-58, Yuri Alexander Mendes Me, AGNOR; 07.761.442/001-41, Z N Rossi Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.737.886/001-09, Zanzarshoes Comercio De Calçados Ltda Me, AGSIA; 07.547.975/001-90, Zararte Eventos Ltda - Me, AGSIA; 07.736.317/001-29, Zenailde Ribeiro Sobrinho De Sousa Me, AGSOB; 07.505.198/001-26, Zeneide Viana De Oliveira Leao Me, AGBRA; 07.438.743/001-08, Zenilda Levi De Lima, AGTAG; 07.713.062/001-59, Zernerri Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGTAG; 07.417.196/001-05, Zeus Turismo Eireli Epp, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 071/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Teixeira Santos Engenharia e Consultoria Ltda ME. Contrato BRB - 071/2019. Modalidade: Concorrência DIPES/CPLIC 009/2018. Objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra, materiais e equipamentos), de obra de edificação para a contratação da obra de reforma e adequação de espaço destinado à Agência SEF, sito à Quadra 2, Conjunto 12, Bloco F, Ed. Via Capital, Lojas 5 a 8, no Setor Bancário Norte, Brasília/DF. Vigência: 21/6/2019 à 21/2/2020. Valor: R\$ 568.561,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Gestor: Eriel Strieder. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Henrique Teixeira Santos. Processo nº: 041.000.985/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 2019/074

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda. Contrato BRB - 2019/074. Modalidade: Pregão Eletrônico 064/2018. Objeto: aquisição, instalação, treinamento e configuração de sistema integrado de controle de acesso (SICA) para o processo de abertura/fechamento remoto das agências do Banco de Brasília. Vigência: 19/6/2019 à 19/6/2021. Valor: R\$ 2.708.636,86 (dois milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Gestor: Juliana Cristina Lins Duarte Lima. Signatário pelo BRB: Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira; e pela Contratada: Milton Fernandes Balieiro Júnior. Processo nº: 041.000.062/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/126

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMJ ENGENHARIA E AVALIAÇÃO LTDA - ME. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Carlos Henrique Trindade Reis Madeira. Processo nº: 041.000.538/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/094

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: EBRAZ AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2019 a 03/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Isabela Di Pace Braz. Processo nº: 041.000.352/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2019/077

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP. Contrato BRB nº 2019/077. Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial. Objeto: Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção do sistema de alarme para as agências e dependências do BRB localizadas no Distrito Federal. Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura, em 14/06/2019. Valor: R\$334.713,06 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e treze reais e seis centavos). Signatários: pelo BRB, ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, e pela Contratada, RODRIGO FREIRE DIAS. Executor: JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA. Processo nº: 041.000.526/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e e

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 043/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/07/2019, às 14h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º nível, por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Valor estimado: O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 442/2019.

THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A - BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, do Decreto 30.092, de 26/02/2009 e da Lei 5.404, de 08/10/2014, torna público o Leilão nº 003/2019 - FUNDEFE, a ser realizado no dia 17/07/2019, às 11:00 horas, no auditório do BRB, SBS, Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 15º andar. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE. Local de obtenção do Edital: SBS Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 8º andar - GEGOV ou pelo endereço www.brb.com.br.

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Dirfi E.E Superintendente

WILLIAM UBIRAJARA MUNDIM
Superintendente sugov e.e.

**BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**
DIRETORIA FINANCEIRA E DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTROLADORIA DE ATIVOS E PASSIVOS

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 092/2019

Contratante: BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Contratada: Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda - RTM. Contrato BRB - 092/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: locação de acessos de telecomunicações visando a conexão ao ponto de presença

da RTM. Vigência: 10/5/2019 à 10/5/2021. Valor: R\$ 22.454,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Gestor: Emerson Vasconcelos Rizza. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior; e pela Contratada: Claudio Borges e Adriane Rêgo. Processo nº: 041.000.285/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Fernanda Christina de Oliveira Santos - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 093/2019

Contratante: BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Contratada: Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda - RTM. Contrato BRB - 093/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: monitoramento e gerenciamento de sistemas e redes pela RTM. Vigência: 10/5/2019 à 10/5/2021. Valor: R\$ 118.354,32 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Gestor: Emerson Vasconcelos Rizza. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior; e pela Contratada: Claudio Borges e Adriane Rêgo. Processo nº: 041.000.285/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Fernanda Christina de Oliveira Santos - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 094/2019

Contratante: BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Contratada: Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda - RTM. Contrato BRB - 094/2019. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: caixa postal com antivírus e certificação digital. Vigência: 13/5/2019 à 13/5/2021. Valor: R\$ 3.916,80 (três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Gestor: Emerson Vasconcelos Rizza. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior; e pela Contratada: Claudio Borges e Adriane Rêgo. Processo nº: 041.000.285/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Fernanda Christina de Oliveira Santos - Gerente de Área.

CONSULTORIA JURÍDICA

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE
OPERAÇÕES AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 01 de julho de 2019, às 10h, para deliberarem sobre a seguinte ordem: sorteio de distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

Consultor Jurídico

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PROCESSO: 00413-00001548/2019-98 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato é decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - Hospital Militar de Área de Brasília, e vincula-se ao Termo de Referência, e à proposta vencedora independentemente de transcrição, em observância as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93. OBJETO: prestação de serviços em Acervo Arquivístico, contemplando organização, tratamento e guarda documental do arquivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF. Data da Assinatura: 14/06/2019. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total do Contrato: R\$ 289.435,30 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Código U.O: 19.213. Programa de Trabalho: 09122600385170053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho nº 2019NE00231 emitida em 13/06/2019 - Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ na qualidade de Diretor de Operações e Negócios.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00413-00002514/2019-11. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, objetivando a inscrição do Conselheiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, Alberto Nascimento Lima, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Distrito Federal, para participar do evento de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento "52º Congresso Nacional da ABIPEM - RPPS". A proposta é o aprimoramento em relação às novas atualizações da Resolução CMN 3.922, Reforma da Previdência, Pró-Gestão, Comitê de Investimentos, Credenciamentos, Ética na Gestão Financeira dos Recursos do RPPS e Seleção dos Investimentos, Fundos e Títulos Públicos, visto que várias atualizações foram realizadas na referida norma no decorrer do ano de 2018. Consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Parecer SEI-GDF nº 67/2019 - IPREV/DIJUR. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e determina de acordo o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 22 - Iprev/DF, de 02/05/2017, a emissão da respectiva nota de empenho. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04853
PROCESSO: 00060-00238386/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERMELHA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF E OUTROS), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM002776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002365. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04854
PROCESSO: 00060-00098666/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JS INDÚSTRIA E COM. DE PROD. ORTOPÉDICOS LTDA EPP. CNPJ Nº 06.304.884/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 082/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM001054. VALOR: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04855
PROCESSO: 00060-00210019/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM002546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002134. VALOR: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04865
PROCESSO: 00060-0000132051/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº23864942000113. OBJETO: TRIMEBUTINA (MALEATO) CAPSULA 200MG 1 PACIENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - AÇÃO Nº 002283-6/ 2008, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2019 C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002382. VALOR: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04867
PROCESSO: 00060-00194022/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº 702 conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001967. VALOR: R\$ 13.367,80 (treze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04872
PROCESSO: 00060-0000226414/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DEPONTAS ABRASIVAS, MATERIAL BORRACHA, SILICONE E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS, FORMATO DISCO, TAÇA E CHAMA, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2019 B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002262. VALOR: R\$ 6.376,96 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04921
PROCESSO: 00060-00240675/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002364. VALOR: R\$ 48.237,60 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04922
PROCESSO: 00060-00235862/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 90 A 92% + ACIDO ACETICO 8,0% + ACIDO PERACÉTICO 3,4%, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002315. VALOR: R\$ 4.667,32 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04923
PROCESSO: 00060-00250267/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002431. VALOR: R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04925
PROCESSO: 00060-00216083/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002175. VALOR: R\$ 53.728,00 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04926
PROCESSO: 00060-00250558/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002888 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002439. VALOR: R\$ 29.155,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04927
PROCESSO: 00060-00248751/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2018BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002420. VALOR: R\$ 19.874,14 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04928
PROCESSO: 00060-00221254/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 06.629.745/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002204. VALOR: R\$ 21.523,75 (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04930
PROCESSO: 00060-00219869/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE D O DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002196. VALOR: R\$ 70.857,60 (setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04931
PROCESSO: 00060-00238589/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP. MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002345. VALOR: R\$ 30.045,40 (trinta mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04933
PROCESSO: 00060-00238654/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PROD. HOSP. LTDA ME. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002364. VALOR: R\$ 420.340,80 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04934
PROCESSO: 00060-00237986/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002329. VALOR: R\$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04936
PROCESSO: 00060-00193757/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 18.088.289/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/ 2018ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002403. VALOR: R\$ 1.214,40 (um mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04937
PROCESSO: 00060-00248691/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002425. VALOR: R\$1.579,20 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04938
PROCESSO: 00060-00248491/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002417. VALOR: R\$ 15.879,04 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04939
PROCESSO: 00060-00091399/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALA CANADENSE, UTILIZADA NA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 367/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM002388. VALOR: R\$ 3.889,77 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04940
PROCESSO: 00060-00235858/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉD.LTDA-ME. CNPJ Nº 08.477.694/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE OURO PARA APARELHO ELETROENCEFALOGRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/ 2018ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002316. VALOR: R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04941
PROCESSO: 00060-00324368/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TETRAIDROCANABINOL 27MG/ML + CANABIDIOL 25MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002423. VALOR: R\$ 2.381,20 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04942
PROCESSO: 00060-00203062/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002402. VALOR: R\$ 3.125,24 (três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04943
PROCESSO: 00060-00239095/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002350. VALOR: R\$ 2.483,29 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04944
PROCESSO: 00060-00238219/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYP. E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002340. VALOR: R\$ 81.028,00 (oitenta e um mil vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04945
PROCESSO: 00060-00241748/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/ 2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002374. VALOR: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04946
PROCESSO: 00060-00575780/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002042. VALOR: R\$ 139.408,74 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04947
PROCESSO: 00060-00250357/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002432. VALOR: R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04948
PROCESSO: 00060-00235475/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002313. VALOR: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04949
PROCESSO: 00060-00226141/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ Nº 26.527.362/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002260. VALOR: R\$ 28.577,50 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04950
PROCESSO: 00060-00247826/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PÁ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 085/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002407. VALOR: R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04951
PROCESSO: 00060-00247430/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002411. VALOR: R\$ 72.312,00 (setenta e dois mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04952
PROCESSO: 00060-00250852/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002443. VALOR: R\$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04953
PROCESSO: 00060-00251443/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002457. VALOR: R\$ 499.633,20 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04956
PROCESSO: 00060-00251195/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/ 2019 DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002451. VALOR: R\$ 2.905,76 (dois mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04957
PROCESSO: 00060-00205381/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, ALTURA 23, LARGURA 6, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 525/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002086. VALOR: R\$ 1.293,49 (um mil duzentos e noventa e três reais

e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04954

PROCESSO: 00060-00252102/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002465. VALOR: R\$ 95.612,40 (noventa e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04868

PROCESSO: 00060-00205432/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002087. VALOR: R\$ 8.313,00 (oito mil trezentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04874

PROCESSO: 00060-00230470/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002286. VALOR: R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04877

PROCESSO: 00060-00233951/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002303. VALOR: R\$ 37.317,60 (trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04960

PROCESSO: 00060-00141764/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001485. VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: CLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04916

PROCESSO: 00060-00228009/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 96/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº5-19/ PAM002694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002284. VALOR: R\$ 11.121,36 (onze mil cento e vinte e um reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04907

PROCESSO: 00060-00248594/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002419. VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04908

PROCESSO: 00060-00240286/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002360. VALOR: R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04914

PROCESSO: 00060-00243617/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço 180/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM002811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002386. VALOR: R\$ 6.159,30, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04915

PROCESSO: 00060-00223783/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 82.277.955/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM002644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM002274. VALOR: R\$ 23.769,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04961

PROCESSO: 00060-00249160/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002428. VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04964

PROCESSO: 00060-00239322/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULOCORTANTE", conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002353. VALOR: R\$ 16.659,36 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04955

PROCESSO: 00060-00251426/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM002903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002458. VALOR: R\$ 3.525,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04965

PROCESSO: 00060-00228792/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL", conforme Ata de Registro de Preço nº 291/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM002704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002283. VALOR: R\$ 6.120,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04966

PROCESSO: 00060-00250813/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM002892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002444. VALOR: R\$ 48.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04967

PROCESSO: 00060-00248092/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG conforme Ata de Registro de Preço nº 264/2018 - A. SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002410. VALOR: R\$ 43.610,28 (quarenta e três mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04968

PROCESSO: 00060-00247949/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA

DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 - A. SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002409. VALOR: R\$ 15.972,35 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04969
PROCESSO: 00060-00248993/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 22.940.212/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. conforme Ata de Registro de Preço nº123/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM002873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002426. VALOR: R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04970
PROCESSO: 00060-00250672/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG. conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002442. VALOR: R\$ 3.790,90 (três mil setecentos e noventa reais e noventa centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04972
PROCESSO: 00060-00248892/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL (500MG + 200UI) SACHE conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002424. VALOR: R\$ 74.516,52 (setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04974
PROCESSO: 00060-0000238908/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME CNPJ Nº 04724729000161 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM). conforme Ata de Registro de Preço nº *491/2018 - C e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM002781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002348. VALOR: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05007
PROCESSO: 00060-0000251171/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP. DE MATERIAIS CIRU CNPJ Nº 07415772000133. OBJETO: AQUISIÇÃO FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM) 3/8 CIRCULO CORTANTE. conforme Ata de Registro de Preço nº *184/2018 - C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002450. VALOR: R\$ 3.166,80 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05009
PROCESSO: 00060-00226106/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONTA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002263. VALOR: R\$ 1.945,12 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05011
PROCESSO: 00060-00252716/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.CNPJ Nº 51.780.468/0002-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002477. VALOR: R\$ 27.145,25 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05013
PROCESSO: 00060-00256167/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ Nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG conforme Ata de Registro de Preço nº 271/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002513. VALOR: R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05014
PROCESSO: 00060-00258533/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002553. VALOR: R\$ 96.607,00 (noventa e seis mil seiscientos e sete reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05025
PROCESSO: 00060-00473934/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIOCIGUATE COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005266. e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002319. VALOR: R\$ 78.383,76 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05026
PROCESSO: 00060-00235505/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A CNPJ Nº 33.009.945/0002-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLICIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO AMPOLA 4 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002478. VALOR: R\$ 22.260,42 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05027
PROCESSO: 00060-00040565/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002371. VALOR: R\$ 1.500.802,20 (um milhão, quinhentos mil oitocentos e dois reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05028
PROCESSO: 00060-00068840/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE 300MG PÓ LIOF. PARA SOL. INJETAVEL FRASCO-AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002408. VALOR: R\$ 54.807,30 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05029
PROCESSO: 00060-00053689/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.CNPJ Nº 51.780.468/0002-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETAVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002464. VALOR: R\$ 5.901,18 (cinco mil, novecentos e um reais e dezoito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05030
PROCESSO: 00060-00191657/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.CNPJ Nº 56.994.502/0026-98 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002447. VALOR: R\$ 30.461,28 (Trinta mil, quatrocentos e sessena e um reais e vinte e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2019
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO do Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO do Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o ano letivo de 2019, referente ao EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2018, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as convocações para o Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o ano letivo de 2019, referente ao EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2018, até o dia 21 de junho de 2020.

2. As demais disposições sobre o Processo Seletivo ficam mantidas de acordo com o EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2018, publicado no DODF Nº 74, quarta-feira, 18 de abril de 2018.

RAFAEL PARENTE

EDITAL Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Edital de Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em exercício nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 2º semestre de 2019, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; da Portaria nº 321, de 16 de outubro de 2018; da Ordem de Serviço nº 01, de 18 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2019, ao servidor em regime laboral de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 92 (noventa e duas) vagas assim distribuídas: 53 (cinquenta e três) vagas para especialização em programa de pós-graduação lato sensu; 31 (trinta e uma) vagas para curso de mestrado acadêmico ou profissional e 08 (oito) vagas para curso de doutorado e pós-doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

- a) 3 (três) anos consecutivos para especialização, mestrado acadêmico ou profissional, até a data da publicação do resultado final no DODF;
- b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do resultado final no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial; para curso em nível de especialização, a carga horária presencial mínima deverá ser de 9 (nove) horas-aula semanais distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias úteis.

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. obter parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija atividade laboral concomitante com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. Servidores conveniados sem acesso ao SEI devem apresentar, no setor responsável pelo afastamento remunerado para estudos na EAPE, a documentação digitalizada, em formato protegido, para a inscrição, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

1.7. Caso o período de inscrições para o programa de pós-graduação de IES seja aberto após o período de inscrições para este processo seletivo, o servidor poderá se inscrever, devendo apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, até o último dia do período de interposição de recurso, conforme disposto nos subitens II e III do item 1.4.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "I":

- a) Requerimento para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado pelo servidor;
- b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado, atestando:
 - b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;
 - b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;
- c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:
 - c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;
 - c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;
 - c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
 - c.4) a necessidade de afastamento parcial para cursos que exijam atividade laboral de 20 (vinte) horas;
- d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;
- e) Cópia do último contracheque do servidor;
- f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em sigep.se.df.gov.br;

g) Comprovante de admissão, de matrícula, de aprovação, de inscrição ou de classificação no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de especialização, mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) histórico escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos);

j) Projeto ou pré-projeto de pesquisa apresentado ao programa de pós-graduação do curso, salvo nos casos de especialização e mestrado profissional;

k) Regimento ou prospecto do curso;

l) Comprovante de reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo para a Corregedoria da SEEDF, para a Diretoria de Cadastro Funcional (DICAF) e para a Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) a fim de que sejam anexadas, pelos setores responsáveis, as declarações a que se referem as alíneas a seguir:

a) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008;

b) declaração emitida pela Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que o servidor não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

c) declaração emitida pela DICAF da SUGEP informando se o servidor possui registro anterior de afastamento remunerado para estudos e o período do afastamento autorizado, bem como informando se o servidor não se encontra em gozo das seguintes licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro e para tratar de interesses particulares.

2.3. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V. estiver afastado para tratar de interesse particular;

VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento remunerado para estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 1 (um) ano e meio para especialização, 2 (dois) anos para cursos de mestrado (acadêmico ou profissional) ou pós-doutorado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.1. Para servidor em regime de trabalho de 30 (trinta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, na modalidade presencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto ao EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em cursos de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido, o trabalho final em mídia digital (CD ou pendrive), em formato protegido, e impresso e encadernado em capa dura, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2 O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, em mídia digital (CD ou pendrive), em formato protegido, e encadernado em capa dura, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

- a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;
- b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.

9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.

9.1.2. O recurso deve ser encaminhado à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo (s) documento (s) exigido (s).

9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrição: das 8h do dia 25/06/2019 às 23h59 do dia 09/07/2019

Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE, a partir das 18h do dia: 30/07/2019

Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: 31/07 a 02/08/2019

Data provável de publicação do resultado final no DODF: 12/08/2019

10.2. Após divulgação do resultado final, prevista para 12/08/2019, haverá reunião com os servidores contemplados na EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste edital.

11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.

11.3. O afastamento remunerado para estudos, em território nacional ou internacional, dar-se-á por autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.133/2018, observado o limite semestral de vagas.

11.4. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.

11.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

11.6. O resultado final do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos será publicado no DODF.

11.7. A publicação da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, no ato de inscrição deste processo seletivo, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento.

11.8. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a sua conclusão.

11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.

11.10. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos fará jus ao recebimento da Gratificação de Apoio Técnico-Administrativo (GATA), da Gratificação de Incentivo à Carreira (GIC) e do auxílio alimentação, desde que faça jus a essas gratificações na data de seu afastamento.

11.11. A Comissão de afastamento remunerado para estudos poderá requerer do servidor esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.

11.12. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria nº 321, de 16 de outubro de 2018; da Ordem de Serviço nº 01, de 18 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

11.13. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.

11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

11.15. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.

11.16. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no art. 130 da

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a EAPE deverá ser comunicada para que a autorização do seu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença.

11.17. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

11.18. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu, _____, matrícula (s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:

1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula (s) acima referido(s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença;
4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;
5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;
6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;
8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:
 - a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
 - b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;
 - c) histórico escolar com as informações do (s) último (s) semestre (s) cursado (s);
9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;
10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;
11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);
12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;
13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;
15. manter preservado o interesse da Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;
16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;
17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos, cópia em mídia digital, em formato protegido, e cópia impressa e encadernada em capa dura do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;
19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;
20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:
 - a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
 - b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional, mediante justificativa de deslocamento;
 - c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país, mediante justificativa de deslocamento;
21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;
23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;
24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.

Local e Data Assinatura do Servidor _____

E-mail: _____

Telefone: _____

EDITAL Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Edital de Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em exercício nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos - 2º semestre de 2019, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de programa de pós-graduação stricto sensu. O presente edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; da Lei nº 5.105, de 03 de

maio de 2013; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Portaria nº 320, de 16 de outubro de 2018; da Ordem de Serviço nº 01, de 18 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este edital.

1.2. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2019, ao servidor em regime laboral de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, 148 (cento e quarenta e oito) vagas assim distribuídas: 44 (quarenta e quatro) vagas em programa de pós-graduação stricto sensu para curso de doutorado e 104 (cento e quatro) vagas em programa de pós-graduação stricto sensu para curso de mestrado acadêmico ou profissional.

1.3. A Comissão de afastamento remunerado para estudos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), analisará a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhará a vida acadêmica, as licenças, as suspensões, as prorrogações, as alterações de projetos e os cancelamentos, emitirá parecer acerca da solicitação de afastamento e, finalmente, encaminhará o processo ao Secretário de Estado de Educação para deliberação superior.

1.4. Para participar deste processo seletivo, o servidor estável deverá:

I. estar em efetivo exercício nesta SEEDF há, pelo menos:

a) 3 (três) anos consecutivos para mestrado acadêmico ou profissional, até a data da publicação do resultado final no DODF;

b) 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do resultado final no DODF.

II. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para cursos realizados no Brasil;

III. estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor, oferecido por IES credenciada e reconhecida por órgão competente do país, para cursos realizados fora do Brasil;

IV. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

V. frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

VI. solicitar da IES o programa do curso que frequenta ou frequentará;

VII. obter parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos;

VIII. apresentar a relação do projeto de pesquisa com a atividade-fim da SEEDF;

IX. planejar com a chefia imediata, antes do afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

X. inscrever-se no processo seletivo de afastamento remunerado para estudos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. Servidores conveniados sem acesso ao SEI devem apresentar, no setor responsável pelo afastamento remunerado para estudos na EAPE, a documentação digitalizada, em formato protegido, para a inscrição, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

1.7. Caso o período de inscrições para o programa de pós-graduação da IES seja aberto após o período de inscrições para este processo seletivo, o servidor poderá se inscrever, devendo apresentar comprovante de inscrição, admissão ou matrícula em curso compatível com a habilitação ou área de atuação, até o último dia do período de interposição de recurso, conforme disposto nos subitens II e III do item 1.4.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI selecionando como tipo de processo a opção "Pessoal: afastamento pós-graduação stricto sensu" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "I":

a) Requerimento para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado pelo servidor;

b) Parecer da chefia imediata para afastamento remunerado para estudos, preenchido e assinado, atestando:

b.1) as potencialidades do servidor para frequentar o curso;

b.2) a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso, considerando a área de atuação do servidor;

c) Carta de justificativa e de exposição de motivos, preenchida e assinada pelo servidor, conforme formulário disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br, explicitando:

c.1) a relação do projeto de pesquisa com a Educação Básica;

c.2) a compatibilidade do curso com a habilitação ou área de atuação;

c.3) a impossibilidade de participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

c.4) a necessidade de afastamento parcial para cursos que exijam atividade laboral de 20 (vinte) horas;

c.5) a necessidade de o afastamento ocorrer nos três turnos, para servidores que apresentem duas matrículas.

d) Termo de Compromisso para afastamento remunerado para estudos (anexo único), preenchido e assinado pelo servidor, disponível no Portal EAPE, em www.eape.se.df.gov.br;

e) Cópia do último contracheque do servidor;

f) Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em sigep.se.df.gov.br;

g) Comprovante de admissão, de matrícula, de aprovação, de inscrição ou de classificação no programa de pós-graduação, em IES no Brasil ou no exterior, compatível com a habilitação ou área de atuação do servidor;

h) declaração acadêmica de dedicação exclusiva ou comprovante de modalidade presencial, em curso de mestrado acadêmico, doutorado ou pós-doutorado, ou comprovante de modalidade semipresencial em curso de mestrado profissional, quando for o caso;

i) histórico escolar da IES evidenciando as disciplinas cursadas e o semestre/ano de início do curso (para curso iniciado antes do afastamento remunerado para estudos);

j) Projeto ou pré-projeto de pesquisa apresentado ao programa de pós-graduação do curso, salvo nos casos de mestrado profissional;

k) Regimento ou prospecto do curso;

l) Comprovante de reconhecimento da IES pelo órgão competente para cursos realizados no Brasil ou no exterior.

2.1.1. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

2.1.2. Não serão aceitos formulários de seleções anteriores para o afastamento remunerado para estudos.

2.1.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.2. Após a anexação da documentação de que trata o item 2.1, o servidor deverá enviar o processo para a Corregedoria da SEEDF, para a Diretoria de Cadastro Funcional (DICAF) e para a Gerência de Cadastro e Evolução Funcional (GEVOF) a fim de que sejam anexadas, pelos setores responsáveis, as declarações a que se referem as alíneas a seguir:

a) declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, referente a Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008;

b) declaração emitida pela GEVOF da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) de que o servidor não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

c) declaração emitida pela DICAF da SUGEP informando se o servidor possui registro anterior de afastamento remunerado para estudos e o período do afastamento autorizado, bem como informando se o servidor não se encontra em gozo das seguintes licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro e para tratar de interesses particulares.

2.3. Não terá o seu afastamento autorizado o servidor que:

I. possuir curso do mesmo nível para o qual solicita afastamento remunerado para estudos;

II. não tiver cumprido prazo igual ao do afastamento remunerado para estudos anteriormente concedido;

III. estiver cedido ou permutado para outro órgão exercendo função distinta para a qual foi admitido na SEEDF;

IV. estiver afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

V. estiver afastado para tratar de interesse particular;

VI. estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

3. DA LIBERAÇÃO

3.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos será liberado parcial ou integralmente de suas atividades laborais, a depender do regimento do curso, sem prejuízo da remuneração, do subsídio e dos encargos sociais, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

3.1.1. O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais beneficiado com o afastamento remunerado para estudos para curso que exija atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente será liberado mediante compensação de horário, anteriormente acordada com a chefia imediata.

3.2. A autorização do afastamento remunerado para estudos será de até 2 (dois) anos para cursos de mestrado (acadêmico ou profissional) ou pós-doutorado e de até 4 (quatro) anos para cursos de doutorado.

3.3. O afastamento remunerado para estudos poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 (vinte) horas, para servidor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do curso.

3.3.2. Para servidor em regime de trabalho de 20 (vinte) horas que esteja matriculado em curso de mestrado profissional, na modalidade presencial, o afastamento remunerado para estudos será concedido apenas em tempo integral.

4. DA PRORROGAÇÃO

4.1. O servidor poderá solicitar prorrogação do afastamento remunerado para estudos para a conclusão do curso, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, por meio de formulário da EAPE acompanhado de declaração do orientador do curso, a serem analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

4.2. A prorrogação deverá ser solicitada junto à EAPE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, para fins de análise pela Comissão de afastamento remunerado para estudos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou doutorado deverá apresentar à EAPE cópia do diploma do título obtido, o trabalho final em mídia digital (CD ou pendrive), em formato protegido, e impresso e encadernado em capa dura, até 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

5.1.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior deverá apresentar à EAPE a validação oficial de reconhecimento do diploma emitida por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais.

5.2. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em nível de pós-doutorado deverá apresentar à EAPE a declaração ou o certificado de conclusão do curso e o trabalho produzido conforme exigência da IES a que estiver vinculado, em mídia digital (CD ou pendrive), em formato protegido, e encadernado em capa dura, até 6 (seis) meses após o término do referido curso, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, quando for o caso.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. Terá seu afastamento remunerado para estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às suas atividades na SEEDF, o servidor que:

I. não apresentar à EAPE relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, nos seguintes prazos: até o último dia útil do mês de agosto do corrente ano, para o primeiro semestre, e até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre;

II. apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES em quaisquer disciplinas cursadas semestralmente;

III. apresentar desempenho acadêmico inferior ao mínimo exigido pela IES, em quaisquer das disciplinas, ao final do curso;

IV. trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso à EAPE;

V. não apresentar à EAPE, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula no número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

VI. a pedido, solicitar cancelamento.

6.2. Caso o servidor não consiga cumprir os prazos estipulados no item anterior deste edital, deverá justificar o não cumprimento à EAPE, para fins de análise dessa justificativa.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

7.2. O servidor beneficiado com o afastamento remunerado para estudos deverá ressarcir ao erário a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

7.2.1. O servidor que obtiver afastamento remunerado para estudos em IES no exterior e não apresentar a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade federal ou pelo MEC, ambos do Brasil, até 12 (doze) meses após o retorno às atividades laborais, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e os encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado.

8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos previstos no item 1.4 deste edital e cujo processo contiver a documentação exigida nos itens 2.1 e 2.2.

8.2. Caso o número de vagas seja menor que o número de servidores considerados habilitados, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, respeitando-se o número de vagas:

a) menor tempo restante para a conclusão do curso em andamento;

b) maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

c) maior idade;

d) sorteio.

9. DOS RECURSOS
9.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, em seu processo de afastamento remunerado para estudos, no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste edital.
9.1.1. O servidor deve incluir o documento "Recurso" no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI.
9.1.2. O recurso deve ser encaminhado à Comissão de afastamento remunerado para estudos.
9.2. Caso o processo tenha sido indeferido, na fase preliminar, por pendência ou inadequação da documentação, o servidor deve apenas inserir, no processo de afastamento remunerado para estudos já existente no SEI, novo (s) documento (s) exigido (s).
9.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste edital.
10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
10.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:
Período de inscrição: das 8h do dia 25/06/2019 às 23h59 do dia 09/07/2019
Divulgação do resultado preliminar no Portal EAPE, a partir das 18h do dia: 30/07/2019
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: 31/07 a 02/08/2019
Data provável de publicação do resultado final no DODF: 12/08/2019
10.2. Após divulgação do resultado final, prevista para 12/08/2019, haverá reunião com os servidores contemplados na EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, em data e horário a serem divulgados no Portal EAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios deste edital.
11.2. O processo com documentação incompleta será indeferido, uma vez que cabe ao servidor a inserção no SEI da documentação de sua responsabilidade, até o último dia de inscrição.
11.3. O afastamento remunerado para estudos, em território nacional ou internacional, dar-se-á por autorização do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.133/2018, observado o limite semestral de vagas.
11.4. Em caso de deferimento do pleito e no ato de publicação do resultado final no DODF, o servidor deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, devendo apresentar a exoneração ou a dispensa à Comissão de afastamento remunerado para estudos.
11.5. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.
11.6. O resultado final do processo seletivo para afastamento remunerado para estudos será publicado no DODF.
11.7. A publicação da autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor que não tenha apresentado comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, no ato de inscrição deste processo seletivo, está condicionada à apresentação de documento que comprove o vínculo oficial com a IES para a qual o servidor pleiteia o afastamento.
11.8. O servidor que se encontrar com o curso em andamento e solicitar afastamento remunerado para estudos regido por este edital será afastado pelo período restante para a sua conclusão.
11.9. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento.
11.10. O professor e o pedagogo-orientador educacional contemplados com o afastamento remunerado para estudos farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica (GAPED) ou da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional (GASE), respectivamente, do auxílio alimentação e do auxílio saúde, desde que façam jus a essas gratificações na data de seu afastamento.
11.11. A Comissão de afastamento remunerado para estudos poderá requerer do servidor esclarecimentos referentes ao regimento do curso de mestrado profissional que justifiquem a exigência do afastamento por 20 (vinte) horas.
11.12. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o servidor deverá estar ciente de todas as normas contidas neste edital e deverá atender aos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013; da Ordem de Serviço nº 01, de 18 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, que dispõem sobre o afastamento remunerado para estudos na SEEDF.
11.13. O servidor deverá informar à EAPE, por meio de documento comprobatório, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do afastamento remunerado para estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença.
11.14. Ao final do afastamento remunerado para estudos, o servidor poderá ser convocado para apresentar seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.
11.15. Ao final do afastamento remunerado para estudos, em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às suas atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, a Comissão de afastamento remunerado para estudos encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da SUGEP, a fim de movimentar o servidor, ficando essa gerência responsável pelo seu acompanhamento funcional.
11.16. Caso o servidor seja considerado habilitado e classificado neste processo seletivo e se encontre em gozo de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica, previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a EAPE deverá ser comunicada para que a autorização do seu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença.
11.17. O servidor contemplado com o afastamento remunerado para estudos gozará de férias coletivas na forma estabelecida pelo Calendário Escolar Anual para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
11.18. Casos omissos serão analisados pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS
Eu, _____, matrícula (s) _____, cargo _____, estou de acordo com o disposto na legislação que rege o afastamento remunerado para estudos da SEEDF e comprometo-me a:
1. dedicar todo o tempo concedido ao afastamento do cargo/matricula (s) acima referido (s) a estudos relativos ao curso ao qual estou vinculado;
2. solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura estiver investido, no ato de publicação de meu afastamento remunerado para estudos no DODF;
3. comunicar à EAPE, caso seja considerado classificado no processo seletivo, a ocorrência de licenças por motivo de doença em pessoa da família, prêmio por assiduidade, para o serviço militar obrigatório, paternidade, maternidade, médica ou odontológica (conforme o art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011), para que a autorização do meu afastamento seja publicada após o término da respectiva licença;
4. planejar com minha chefia imediata, antes do meu afastamento, a compensação de horário para curso que exija a atividade laboral de 20 (vinte) horas concomitantemente com o afastamento, quando for o caso;

5. cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento;
6. realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir as demandas curriculares mínimas e necessárias para a aprovação final;
7. matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;
8. apresentar à EAPE, semestralmente, os seguintes documentos:
a) comprovante de matrícula ou declaração de aluno regular, ainda que em fase de elaboração de trabalho final;
b) relatório de desempenho acadêmico, em formulário a ser disponibilizado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos;
c) histórico escolar com as informações do (s) último (s) semestre (s) cursado (s);
9. informar qualquer alteração relativa ao meu endereço e aos demais dados por mim fornecidos no formulário de Requerimento de afastamento remunerado para estudos, bem como no que se refere ao meu procurador, quando for o caso;
10. apresentar à EAPE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovante de homologação das licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o meu período de afastamento;
11. submeter à apreciação da EAPE a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação do trancamento na Instituição de Ensino Superior (IES);
12. permanecer no curso e na IES para o qual fui afastado;
13. comunicar imediatamente à EAPE o meu desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o afastamento remunerado para estudos;
14. comunicar previamente à Comissão de afastamento remunerado para estudos alterações no projeto de pesquisa inicialmente apresentado;
15. manter preservado o interesse da Educação Básica em caso de alteração no projeto de pesquisa;
16. informar à Comissão de afastamento remunerado para estudos participações em estágios e/ou eventos acadêmicos no exterior;
17. apresentar à EAPE, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o retorno às atividades laborais, título ou grau obtido com o curso que justificou o meu afastamento remunerado para estudos, cópia em mídia digital, em formato protegido, e cópia impressa e encadernada em capa dura do trabalho final, conforme o curso, para fins de análise referente à relação do projeto apresentado na solicitação de afastamento remunerado para estudos;
18. apresentar, para cursos realizados no exterior, em um prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno do afastamento remunerado, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitida por universidade federal ou pelo Ministério da Educação (MEC), ambos do Brasil;
19. solicitar prorrogação de meu afastamento, na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, mediante declaração do orientador do curso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do afastamento, respeitado o prazo estipulado pela IES;
20. comparecer à EAPE, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir minhas funções laborais, ao término de meu período de afastamento:
a) no 1º dia útil subsequente, no caso de cursos realizados no Distrito Federal;
b) após 5 (cinco) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território nacional, mediante justificativa de deslocamento;
c) após 10 (dez) dias corridos subsequentes, no caso de cursos realizados fora do país, mediante justificativa de deslocamento;
21. permanecer no efetivo exercício de minhas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual fui liberado, após o meu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;
22. apresentar qualquer documentação referente ao meu afastamento, sempre que solicitado pela Comissão de afastamento remunerado para estudos, mesmo após o retorno às minhas funções laborais;
23. apresentar documentos escritos em língua estrangeira acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa;
24. compartilhar com os servidores e estudantes da SEEDF, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos durante o meu afastamento.

Local e Data Assinatura do Servidor

E-mail: _____

Telefone: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO Nº 02/2019

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF, prorroga por 90 (noventa) dias o prazo, para que os classificados no âmbito do Edital nº 03/2018, 11719565, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, do dia 14 de março de 2019, apresentem todos os requisitos elencados no item 9 do Edital n.º 03/2018, contados a partir da publicação desse instrumento, na Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizada Ed. Bittar, SEP Norte, Quadra 515 Bloco E, Térreo. Objeto do Edital: Outorga de autorizações para o SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL, sem caráter de exclusividade, caracterizadas pela utilização obrigatória e permanente de veículo dotado de acessibilidade (táxi adaptado), fazendo-o nos termos da legislação vigente que institui e regula tal serviço público essencial, em especial a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, o Decreto nº 37.668, de 29 de setembro de 2016, o Decreto nº 38.232, de 29 de maio de 2017, observando, ainda, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, além de eventuais alterações e outras normas aplicáveis.
Brasília 24 de junho de 2019
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2014
PROCESSO: 0113-007877/2012; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: TRIER ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 10.441.611/0001-290. OBJETO: Reajustar o Contrato em R\$ 5.048.211,28 (cinco milhões, quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, II, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, artigo 3º, §1º, e nos Anexos I e III do Edital de Concorrência nº 004/2013; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019; VALOR: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 42.873.517,85 (quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019
PROCESSO: 00113-00002510/2019-71

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - material de Construção Civil (PEDRISCO) e Aquisições de Equipamentos de Musculação e Acessórios (PISO EMBORRACHADO) para a Unidade de Treinamento Físico e Operacional - UTFO do DER-DF a ser utilizado pelo DER-DF, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, Lotes 01; Empresa: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, VALOR: R\$ R\$ 72.630,00 (setenta e dois mil seiscentos e trinta reais); Lote: 02; Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - EPP, VALOR: R\$ R\$ 6.028,55 (seis mil vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor Total R\$ 78.658,55 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 765785.

Brasília/DF, 19 de junho de 2019
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing, bem como: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis (exceto papel); treinamento de usuários; a gestão de resíduos a que se refere a lei 12.305/2010 (gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato); o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e serviços prestados na sede e distritos rodoviários do DER-DF, BPRV, SIA e Postos Policiais, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.0000531/2019-52. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 3.805.440,00.

Brasília/DF, 19 de junho de 2019
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Caixa de água, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.00001386/2019-27. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de julho de 2019, com valor estimado de R\$ 74.974,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DOS PLANOS DE TRABALHO

Processo: 00370-00000654/2019-61 (SEI-GDF). Objeto: Aprovação dos Planos de Trabalho SENAC (24029488) e SESC (24034388) que integram a proposta de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo do Distrito Federal, a Federação do Comércio do Distrito Federal, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal e o Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal, sem transferência de recursos entre as partes, com vigência até 31/12/2020, a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação respectivo, podendo ser prorrogado até 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Pelas instituições SENAC e SESC: FRANCISCO MAIA FARIAS, na qualidade de Presidente.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS - VICENTE PIRES TRECHO 01
EDITAL Nº 01/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados o Aviso de Exclusão dos itens 65, 155, 251, 260, 270, 282, 502, 610, 616, 842 do Edital nº 01/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 01, nos termos do item 4.1 do referido Edital, Capítulo II, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 284/2019-DIRET, 3344ª sessão, realizada em 19/06/2019.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00070-0000.3816/2019-52. Interessada: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA. Fundamento Legal: art. 25, II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador da Despesa: ROSSI DA SILVA ARAÚJO. Considerando as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral, Id. nº 20867142, e o teor contido no Parecer Jurídico nº 164/2019, Id. nº 23840761. RATIFICO, nos termos do inciso II, do artigo 25, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o referido Processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Em 17 de junho de 2019. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Secretário de Estado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019062500055

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 (UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2019, Processo nº 00070-00014429/2018-61 (SEI), que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, impressão, instalação e veiculação de outdoors, para veiculação de publicidade institucional, visando atender à demanda da Diretoria de Inspeção de serviços de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA), e no qual sagrou-se vencedora a Empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.197.047/0001-00, com melhor valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br, menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 129/DGP - PMDF, DE 18 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO
SOCIAL DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE
E RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE NO CERTAME

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato, na condição sub judice, que foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0704059-03.2019.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram na condição sub judice e que lograram êxito em todas as etapas do certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101) - SUB JUDICE: 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0704059-03.2019.8.07.0018) 51.87, 1313; 197101220, VANTUIR GALVAO MELO, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704407-21.2019.8.07.0018) 55.93, 466.

3.2 Os candidatos que na forma do subitem 3.1.1 do Edital nº 123, DGP - PMDF, de 14 de junho de 2019, que se encontram entre a 466ª (quadringentésima sexagésima sexta) posição e 1313ª (milésima trecentésima décima terceira) posição ficam reposicionados a partir da 467ª (quadringentésima sexagésima sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL -
CFP/QPMP-4 E QPMP-7
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o resultado da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos aprovados na etapa de prova prática instrumental e a convocação para a etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros -QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4.

1.1.1.1 Especialidade: Clarineta Bb/Clarones Bb e Eb (código 101): 196100246, ADYLSO MARTINS DE ABREU; 196100846, DAVID ANGELO SODRE; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS.

1.1.1.2 Especialidade: Saxofone (código 102): 196100357, DUILYAM SANTOS GONCALVES; 196100375, MURILO FARCONE MEIRELES; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO.

1.1.1.3 Especialidade: Trompa F (código 103): 196102147, HARNON CESAR ROMERO; 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES.

1.1.1.4 Especialidade: Trompete Bb (código 104) 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA (sub judge, Processo nº 0702558-14.2019.8.07.0018); 196100850, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO.

1.1.1.5 Especialidade: Trombone (código 105): 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA.

1.1.1.6 Especialidade: Tuba Bb (código 106): 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (código 111): 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO; 196100588, DANIEL MORAES LIMA; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0701852-31.2019.8.07.0018); 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA; 196100786, FELIPPE SOUZA DOS SANTOS; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 196101120, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA; 196100708, KAIO GRACO ARRAIS GUIDA MODESTO; 196100755, KLAYC RICHART DA SILVA; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS; 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA (sub judge, Processo nº 0701850-61.2019.8.07.0018); 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA; 196102101, PAULO SILVA XAVIER; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO; 196100153, RAYRANE LAYS THAMARA DE FRANCA; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA; 196100367, RONAN JOSE LOPES; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS; 196100007, WALTER RODRIGUES DA SILVA LEAL; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social de todos os candidatos acima relacionados, conforme indicado no item 1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Em conformidade com o item 16 Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, ficam convocados para a etapa de prova de títulos todos os candidatos considerados aptos na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e relacionados acima.

3.2 Os candidatos convocados para a etapa de prova de títulos deverão entregar a documentação nos dias 1 a 3/07/2019, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES, localizado na QE 32, Conjunto C, Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP: 71.065-031, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

3.3 O candidato deverá entregar a documentação em envelope, devidamente identificado com os seus dados pessoais (nome completo, número de inscrição e CPF), juntamente com formulário, para preenchimento das informações, disponível na página de acompanhamento do concurso público (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 132/DGP - PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF nos 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face da decisão judicial, torna pública a convocação do candidato, na condição sub judge, para a etapa de avaliação psicológica no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

a) MARCIO CARLOS DOS SANTOS (sub judge, Agravado de Instrumento nº 0708829-93.2019.8.07.0000), inscrição nº 161106636;

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 12 de julho de 2019, às 9h (nove horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

PROCESSO: 00053-00031595/2019-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019, em favor da empresa: Núcleo de diagnóstico e Microcirurgia Ocular de Brasília LTDA - CNPJ: 37.992.740/0001-61, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscientos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

PROCESSO: 00053-00034924/2019-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019, em favor da empresa: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA - CNPJ: 00.610.980/0001-44, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscientos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PROCESSO: 053.00034738/2018-47/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para o CBMDF. O DICOA informa a REVOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme Decisão nº 1901/2019, proferida pelo Tribunal de Constas do DF, em 04/06/2019. Inf: (61) 3901-3483. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PROCESSO Nº. 00052-00022733/2018-08. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 66 (sessenta e seis) viaturas marca GM, modelo COBALT 1.8 MPFI LTZ, motor 1.8 flex de 111cv, anos/modelos 2018/2018 ou 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço obtido pelo maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 22/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa PLANETA VEÍCULOS, CNPJ 03.296.378/0004-15, no valor total de R\$ 837.358,55 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO: 0417-001560/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da parte Contratada de modo a substituir a Representante legal, Srª SILENE MATOS DE ARAUJO, pelo proprietário do imóvel, Sr. FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES; a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 17/06/2019 a 17/06/2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; a redução do valor do Contrato no percentual de 5 % (cinco por cento), estando o valor atual pactuado em R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta), uma vez que a contratada anuiu com o disposto no Decreto Distrital 39.624/2019, deste modo o Contrato passou a ter o valor mensal de R\$ 4.512,50 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) e anual de R\$

54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais) em conformidade com o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 39.624, de 09 de janeiro de 2019. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.512,50 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo em R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0005; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00075 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, com fulcro no caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração; os princípios da Indisponibilidade do Interesse Público e da Eficiência Administrativa; o disposto no Despacho Singular nº 510/2018-GC/PT/TCDF, de 11 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; resolve:
TORNAR PÚBLICA a revogação do Edital de Concorrência nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 09 de novembro de 2018, republicado no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, cujo objeto é a seleção de empresas para outorga de permissões com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em grupos de Regiões Administrativas do Distrito Federal. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados possam apresentar recurso administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 19 de junho de 2019
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00034280/2018-57. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 546/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução, do Contrato nº 546/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301 e 302 no Centro Urbano, em Samambaia - RA XII - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 21/06/2019 para 18/11/2019. Convalidam-se os atos praticados a partir de 18/04/2018 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução pelo saldo remanescente ao da convalidação com o término em 17/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: ELTON TEIXEIRA DE ALMEIDA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 18/2019 - IBRAM/PRESI referente à manutenção da Ponte JK e respectivo canteiro de obras. Processo de Licenciamento Ambiental nº 00391-00005397/2018-71.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços-2019 - Companhia Energética de Brasília S/A. Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e a FBT - Faculdade Brasileira de Tributação. Processo nº 00093-00000325/2019, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 24/05/2019. Objeto: Pós-Graduação, latu sensu, denominado MBA Gestão de Riscos Corporativos, com 360 horas. Vigência: 24 meses. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília S/A: Alexandre Guimarães e Fausto de Paula Menezes Bandeira; e pela Contratada: Antonio Celso Ribeiro Brasileiro.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00000483/2019-89, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para unidade operacional subordinada a esta Diretoria, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, (23539052), e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017 (23370732), AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 07/06/2019, por Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 14/06/2019, por Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2019**

PROCESSO: 092.002510/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para oficina e fundição (argamassa, tijolo refratário e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/06/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 155/2019**

PROCESSO: 092.001870/2019. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para execução de retrofit em cabines de entrada de média tensão (13,8 KV), em cubículos metálicos, compreendendo instalação de 6 disjuntores a vácuo, fornecimento de equipamentos periféricos complementares e acessórios para cabines de média tensão, com serviços decorrentes, em cabines de alvenaria, painéis metálicos e cubículos de média tensão em unidades do Sistema de Abastecimento de Água - SAA (ETA PIPIRIPAU - ETA.PIP.001) e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES (CABINE DE ENTRADA DA UNIDADE - ETE NORTE - ETE.BSB.002) no Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033 e 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0 e 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. VIGÊNCIA: 210 dias. ABERTURA: 16/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/06/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 021/2019**

Processo: 00390-00004832/2018-78; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.592.043/0001-05, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote designado Bloco "F", da Quadra 01, da Avenida das Paineiras, do Setor Habitacional Jardim Botânico, matriculado sob o nº 96.340, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro no inciso III, "a" do Art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 178,48m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento conforme o Informativo de Aprovação de nº 124/2019 (Documento SEI nº 20350588), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovada pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº. 20075365), em 22/03/2019, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 23345781), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 23345781), destinam-se exclusivamente a Varanda e Expansão de Compartimento (hipótese prevista no inciso III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 25,65 (Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente ao espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação de ID nº 20394431. 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.5 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUIZ ALBERTO BARACAT, na qualidade de sócio administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 022/2019**

Processo: 00390-00003694/2018-18; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e RB. CON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 26.650.078/0001-45, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "F" - Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) - CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.325, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 755/2008, para a utilização de 499,65m² em nível de subsolo para garagem e de forma não onerosa com fulcro no inciso III "b" para a utilização de 200,00m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e para a utilização de 3,80m² em nível de solo para Instalação Técnica - Central de GLP com fulcro no inciso IV ambos do Art. 4º da Lei Complementar mencionada, conforme o Informativo de Aprovação de nº 211/2019 (Documento SEI nº 22008283), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovada pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº. 21833828), em 30/04/2019, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 23485977), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 23485977), destinam-se exclusivamente a Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas no inciso I do art. 3º e incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita

obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.065,75 (Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação de ID nº 22285156. 5.2 - As áreas em avanço de solo e espaço aéreo para Instalação Técnica - GLP e Varandas e Expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 5.3 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.4 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.6 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: JOSÉ ROBERTO BARACAT, na qualidade de sócio administrador da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019
Processo: 0220-00002189/2019-26 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. DO OBJETO: Apoio à Realização da Liga das Nações - Voleibol Masculino. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 969.769,18 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00395, de 19/06/2019, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.4091.5902, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41 e Nota de Empenho: 2019NE00396, de 19/06/2019 no valor de R\$ 219.769,18 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0010, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Walter Pitombo Laranjeira, na qualidade de Presidente da Confederação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019
Processo: 00220-00002204/2019-36 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X P&P TURISMO LTDA - ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito (SEL/DF). VALOR DO CONTRATO: 2.076.000,21 (dois milhões, setenta e seis mil reais e vinte e um centavos), o que correspondem a R\$ 1.142.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil reais), destinados à aquisição de passagens aéreas nacionais, R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais), destinados à aquisição de passagens aéreas internacionais e R\$ 0,21 (vinte e um centavos), destinados ao serviço de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2019NE00397, de 21/06/2019, no valor de R\$2.076.000,21 (dois milhões, setenta e seis mil reais e vinte e um centavos), na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005, Fonte de Recurso: 325, Natureza da Despesa: 33.90.33. VIGÊNCIA: 21/06/2019 a 20/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 34/2019
Processo nº 00150-00002878/2019-75. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Cultural Norte, Via N/2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Art. 14 do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, doravante denominada simplesmente SECRETARIA DE CULTURA e a empresa ANA CÉLIA DE LIMA ALVES, inscrita no CNPJ/MF nº 28.262.273/0001-23, neste ato representada por seu representante legal ANA CÉLIA DE LIMA ALVES, doravante OCUPANTE; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria nº 381, de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Museu Vivo da Memória Candanga; b) Especificação da área a ser ocupada: Oficina de Costura; c) Nome do projeto: Aulas de Modelagem, Corte e Costura; d) Modalidade de fomento: Rol do art. 7º da Portaria 381/2018, em que dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura gerida pela Secretaria de Estado de cultura/DF, ressaltamos que a proposta vigente atende aos critérios finalísticos, as diretrizes de uso ocupacional e a linha curatorial do Museu. e) Finalidade da ocupação: Realização de Curso; f) Prazo de utilização: 17/06/2019 a 30/06/2020; g) Horários e datas de utilização: 17/06/2019 a 30/06/2020, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas (1ª turma) e das 14:00 às 17:00 horas (2ª turma). 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo a servidora Raquel Barbosa da Silva Torres, Matrícula 175.483-1 e seu suplente, o servidor Bruno Ramos Pinto, Matrícula 241.942-4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE DO USO: 3.1. A utilização do equipamento cultural nas condições previstas neste Termo, não implica em pagamento de preço público ou qualquer outra forma de contribuição em favor da SECRETARIA DE CULTURA, tratando-se de instrumento de fomento, nos termos da Lei Orgânica da Cultura. Data da assinatura: 19 de

junho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ OCUPANTE: ANA CÉLIA DE LIMA ALVES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 11/2019
PROCESSO Nº 00150-00001677/2019-51. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.891/0001-64, neste ato representada por EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, que exerce a função de Diretor - Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Brasília Sem LGBTfobia - 2019", e sete Paradas do Orgulho LGBT/2019 em Brasília e nas Cidades Satélites: Guará, Sobradinho, Candangolândia, Santa Maria, Cruzeiro/Sudoeste e Recanto das Emas, além de realizar a segunda edição da Feira Cultural da Diversidade LGBT, esta, com exposição de artigos relacionados ao coletivo LGBT e show musical, valorizando a sua produção artística e cultural, no âmbito da economia criativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (24118222). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.5883; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE0520, emitida em 19/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de queo valor da parceria é superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais e FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 12/2018 - FAC GRAVAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO EM MÚSICA, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 12/2018 - FAC, torna público o resultado final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo entre os dias 21 de agosto e 10 de setembro de 2018. A análise dos projetos foi realizada por comissão de julgamento designada conforme estabelecido no item 8.1 do edital, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação descritos no Item 9 do edital. Os recursos interpostos em relação ao resultado preliminar de mérito cultural foram analisados pelo Conselho de Administração do FAC. Consta do resultado final de Mérito Cultural o nome do proponente, o número do projeto, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	3310	-	Desconsiderado
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	3410	R\$ 40.000,00	93
ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	3364	R\$ 40.000,00	92
ALESSANDRO BORGES CORDEIRO	3435	R\$ 30.820,00	95
ALEX CARNEIRO SAMPAIO	3274	R\$ 40.000,00	67
ALEX LUIS HERMES DA COSTA	3394	R\$ 34.950,00	60
ALEXANDRE PARENTE PERFEITO	3348	R\$ 39.710,00	54
ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	3425	R\$ 40.000,00	90
AMAZÔNIA BEATS LTDA ME	3263	R\$ 39.700,00	54
ANAHI CLARA SANTOS NOGUEIRA	3412	R\$ 40.000,00	79
ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS	3271	R\$ 40.000,00	60
ARTUR MELLO CAVALCANTE	3292	R\$ 40.000,00	75
AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS	3260	R\$ 40.000,00	76
BEATRIZ PALMEIRA AGUIDA	3262	R\$ 23.700,00	78
BRENO PINTO ALVES	3353	R\$ 39.000,00	66
CARLA ANDREA DA SILVA MEIRELLES	3328	R\$ 40.000,00	54
CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA ROCHA	3417	R\$ 19.715,00	91
CARLOS LUCIANO SILVA COUTINHO	3268	R\$ 23.200,00	54
CELIA ARAÚJO DE AZEVEDO	3384	R\$ 40.000,00	70
CESAR RICARDO DE PAULA	3290	R\$ 39.880,00	72
CLAUDIA DA SILVA COSTA	3267	R\$ 39.900,00	78
CLAUDIO RAFFAELLO SERZADELLO CORRÊA SANTORO	3333	R\$ 39.978,49	91
CLEMENTE DUTERVIL MUBARAK CURY	3295	R\$ 40.000,00	85
CLÓDOMIR SOUZA FERREIRA	3382	R\$ 39.750,00	72
COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	3309	R\$ 39.991,78	80

CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS	3422	R\$ 40.000,00	53
CRISTIANO RUBIO ROCHA	3332	R\$ 17.030,00	89
DANIEL MARTINS PITANGA	3414	R\$ 39.999,38	87
DANIELA GOMES MACHADO	3261	R\$ 33.620,00	55
DANIELLE DO VALE COELHO	3307	R\$ 38.625,00	83
DIEGO FERREIRA LIMA SILVA	3402	R\$ 40.000,00	87
DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS	3320	R\$ 39.999,08	86
EDUARDO DIAS CARVALHO	3278	R\$ 40.000,00	70
EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	3346	R\$ 36.465,00	52
EDVANIA NERES RIBEIRO	3247	R\$ 39.590,00	66
ELISAMA JUSTO	3327	R\$ 30.968,00	66
EMÍLIA MONTEIRO ANDRADE	3427	R\$ 40.000,00	89
ÉRIKA ESTEVES BOAVENTURA	3386	R\$ 39.590,00	61
FELIPE BARROS TOGAWA	3367	R\$ 30.600,00	85
FELIPE CARDOSO FIUZA	3319	R\$ 17.570,00	94
FERNANDO ALMEIDA COSTA	3313	R\$ 17.948,00	91
FERNANDO CESAR VASCONCELOS MENDES	3299	R\$ 40.000,00	91
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	3240	R\$ 40.000,00	83
FRANCISCO PESSANHA NETO	3351	R\$ 40.000,00	78
GABRIELA DE FREITAS MENDES	3418	R\$ 20.000,00	93
GEORGE FREDERICO PORTO E COSTA	3359	-	Desconsiderado
GEORGE FREDERICO PORTO E COSTA	3406	R\$ 40.000,00	92
GR01 GRAVAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	3363	R\$ 39.358,02	60
HELDER NASCIMENTO	3352	R\$ 39.996,00	69
HENRIQUE ALMEIDA AZARIAS	3413	R\$ 19.984,00	95
HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	3373	R\$ 40.000,00	63
ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	3283	R\$ 39.100,00	96
IZALTINO DE PAULA MARIANO	3380	R\$ 35.894,00	83
IZALTINO DE PAULA MARIANO	3408	R\$ 35.894,00	83

JANIEL MATIAS DO NASCIMENTO SANTOS	3350	R\$ 20.000,00	91
JORGE LUIZ FRANCO VERLINDO	3433	R\$ 40.000,00	75
JOSE ADALBERTO MEUREN	3300	R\$ 19.000,00	93
JOSE BORGES MENDES	3415	R\$ 37.269,00	41
JOSE EDUARDO SOUZA CABRERA	3264	R\$ 40.000,00	78
JULIANA DE JESUS CABRAL	3347	R\$ 27.800,00	60
KARLA TACIANO JORGE	3392	R\$ 40.000,00	89
LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES	3034	R\$ 7.550,00	48
LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	3096	R\$ 19.997,00	95
LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR	3385	R\$ 18.500,00	95
LUCIANO CAMPOS MARQUES	3258	R\$ 40.000,00	67
LUCIANO PONTES GARCIA	3334	R\$ 39.999,80	69
LUIS FABIANO FARIAS BORGES	3338	R\$ 39.506,50	87
LUIZ EDUARDO DE SOUZA	3277	R\$ 40.000,00	82
LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	3360	R\$ 39.999,34	67
LUIZ MARTINS UNGARELLI	3315	R\$ 16.516,00	93
MARCELO FERNANDES ROCHA	3404	R\$ 40.000,00	81
MARCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	3325	R\$ 40.000,00	66
MARCUS VINÍCIUS VIEIRA SALES	3322	R\$ 40.000,00	67
MARIANA FROTA DE BARROS	3249	R\$ 39.274,49	69
NATÁLIA FERREIRA BOTELHO	3279	-	Desconsiderado
NIRALDO PULCINELI JUNIOR	3369	R\$ 38.140,00	40
PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	3294	R\$ 39.920,00	83
RAFAEL FERRAZ MARCONDES DE MOURA	3345	R\$ 40.000,00	86
RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA	3381	R\$ 40.000,00	79
RAFAEL NEVES ALABARCE	3312	R\$ 40.000,00	61
RAFAEL SOUSA SIQUEIRA	3311	R\$ 40.000,00	82
RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO - MEI	3397	R\$ 38.440,00	82
REINALDO BRAZ MARTINS	3341	R\$ 37.219,48	88
REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	3361	R\$ 39.997,46	69
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	3370	R\$ 40.000,00	69
ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	3306	R\$ 20.000,00	98
ROBSON ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ	3368	R\$ 40.000,00	60
ROGERIO HENRIQUE MENDES CORDOVA	3335	R\$ 40.000,00	71
ROSIVALDO SILVA ALENCAR	3301	R\$ 40.000,00	64
RUBENS NEGRÃO DE CAMPOS	3428	R\$ 39.700,00	87

SAMUEL DE FREITAS SIMÕES DA MOTA	3321	R\$ 40.000,00	80
SAMUEL MACHADO	3280	R\$ 38.000,00	88
TÂMARA JACINTO ELIAS	3337	R\$ 40.000,00	99
THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	3293	R\$ 40.000,00	98
THIAGO DUTRA DA SILVA	3329	R\$ 40.000,00	83
TIAGO DE SÁ HAAG	3254	R\$ 20.000,00	97
TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	3288	R\$ 36.305,00	67
VALERIA FAJARDO NOBRE	3289	R\$ 15.804,26	91
VANDERLEY SABINO GONÇALVES	3362	R\$ 39.950,18	72
VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	3308	R\$ 19.000,00	93
VINÍCIUS CORBUCCI CAMPOS	3317	R\$ 17.570,00	91
VINÍCIUS DA COSTA PIRES	3236	-	Desconsiderado
VINÍCIUS RODRIGUES VIEIRA	3296	R\$ 34.800,00	65
VITOR TAVARES DO NASCIMENTO	3423	R\$ 5.000,00	95
VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL	3366	R\$ 39.999,38	90
WAGNER VILELLA NEGREIROS	3272	R\$ 40.000,00	37

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Abaixo seguem os projetos classificados considerando o valor total destinado para as linhas de apoiconforme item 11.1 do Edital. Consta abaixo o nome do proponente, o número do projeto, o valor aprovado e a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

1.1.1 Linha de apoio I

Nº Projeto	Proponente	Valor	Nota do projeto
3423	VITOR TAVARES DO NASCIMENTO	R\$ 5.000,00	95

1.1.2 Linha de Apoio II

Nº Projeto	Proponente	Valor	Nota do projeto
3306	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	R\$ 20.000,00	98
3254	TIAGO DE SÁ HAAG	R\$ 20.000,00	97
3096	LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	R\$ 19.997,00	95
3413	HENRIQUE ALMEIDA AZARIAS	R\$ 19.984,00	95
3385	LUCAS COSTA MATOS CARVALHO DE ALENCAR	R\$ 18.500,00	95
3319	FELIPE CARDOSO FIUZA	R\$ 17.570,00	94

1.1.3 Linha de Apoio III

Nº Projeto	Proponente	Valor	Nota do projeto
3337	TÂMARA JACINTO ELIAS	R\$ 40.000,00	99
3293	THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	R\$ 40.000,00	98

1.2 Abaixo seguem os projetos classificados considerando a ampla concorrência, conforme previsto no item 11.2 do Edital. Consta abaixo o nome do proponente, o número do projeto, o valor aprovado e a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

1.2.1 Classificados Ampla Concorrência

Nº Projeto	Proponente	Valor	Nota do projeto
3283	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	R\$ 39.100,00	96
3435	ALESSANDRO BORGES CORDEIRO	R\$ 30.820,00	95
3308	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	R\$ 19.000,00	93
3300	JOSE ADALBERTO MEUREN	R\$ 19.000,00	93
3315	LUIZ MARTINS UNGARELLI	R\$ 16.516,00	93
3418	GABRIELA DE FREITAS MENDES	R\$ 20.000,00	93
3410	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 40.000,00	93
3364	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	R\$ 40.000,00	92
3406	GEORGE FREDERICO PORTO E COSTA	R\$ 40.000,00	92

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Considerando disposições previstas nos itens 11.6 e 11.7 do edital, os projetos nº 3236, 3359 e 3310 foram desconsiderados.

2.2 O projeto nº 3279 foi desconsiderado uma vez que já foi contemplado no primeiro bloco de inscrições.

2.3 Nos termos do item 13.2 do Edital, os agentes culturais proponentes dos projetos contemplados estão convocados para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, apresentem os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

2.4 Para os fins do disposto no item 2.3, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

2.5 Os agentes culturais beneficiados com a concessão de apoio financeiro também deverão, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

2.6 Após efetuar o cadastro, o beneficiário será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

2.7 Para prosseguimento do processo de pagamento o beneficiário(a) deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.

2.8 O beneficiário que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 16/2018-FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 16/2017-FAC Audiovisual, torna público o resultado final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritas no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 10 e Anexo I do edital. Os recursos interpostos em relação ao resultado preliminar de mérito cultural foram analisados pelo Conselho de Administração do FAC. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida após análise técnica e de mérito cultural, nos seguintes termos:

Nº Projeto	Proponente	Nota do Projeto	Valor Aprovado
4290	34 FILMES LTDA-ME	83	R\$ 900.000,00
4322	ADRIANA GOMES SILVA	90	R\$ 199.999,95
4094	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	82	R\$ 255.700,00
3770	ALAN SCHVARSBERG	70	R\$ 74.998,00
3937	ALESSANDRO PAOLO SOUZA RESENDE	92	R\$ 120.000,00
3930	ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA	74	R\$ 120.000,00
4378	ALEXANDRE FISCHGOLD	74	R\$ 75.000,00
4014	ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL	63	R\$ 149.814,28
5007	ALEXANDRE THEODORO ASSUMPÇÃO COSTA	82	R\$ 50.997,10
4799	ALICE MARIA ALVES AMORIM	50	R\$ 75.000,00
4611	ALLEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	79	R\$ 74.764,11
4750	ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME	90	R\$ 654.183,00
4983	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	87	R\$ 193.100,00
4612	AMORIM FILMES LTDA - ME	90	R\$ 833.340,00
4884	AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE	Inabilitado	-
4230	ANA CAROLINA LACOMBE	77	R\$ 75.000,00
3799	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	100	R\$ 120.000,00
4761	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	77	R\$ 119.993,22

3982	ANA CRISTINA COSTA E SILVA	65	R\$ 75.000,00
4400	ANA LÍDIA DE BARROS SAGGESE	77	R\$ 75.000,00
5087	ANA LUIZA MENESES PACHECO DOS SANTOS	Inabilitado	-
4283	ANA RABELO RODRIGUES	62	R\$ 119.979,23
4639	ANDERSON LOPES DOS SANTOS DE MELO	70	R\$ 73.140,00
4329	ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA	100	R\$ 75.000,00
5026	ANDRE LUIS DA CUNHA EIRELI ME	64	R\$ 75.000,00
4551	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	62	R\$ 90.000,00
4556	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	43	R\$ 120.000,00
4397	ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA	36	R\$ 75.000,00
3642	ANIMATÓGRAFO CINEMA E VÍDEO LTDA ME	67	R\$ 119.792,00
4722	ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS	100	R\$ 120.000,00
4396	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	74	R\$ 120.000,00
4393	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	60	R\$ 75.000,00
4084	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	63	R\$ 120.000,00
4720	APOÉTICA CINEMATOGRAFICA LTDA	82	R\$ 74.923,79
3816	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME	91	R\$ 2.049.997,42
3707	AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	90	R\$ 258.500,00
4726	ARGONAUTAS DESIGN DE VÍDEO LTDA	59	R\$ 75.000,00
4640	ARTEFÍCIO FILMES LTDA	63	R\$ 73.440,05
4774	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	87	R\$ 744.837,93
4943	ARTHUR EGYDIO DE SOUSA SANTOS	83	R\$ 90.000,00
3797	ARTHUR PONTES COSTA	68	R\$ 70.000,00
4203	ARTHUR PONTES COSTA	68	R\$ 70.000,00
4354	ASACINE PRODUÇÕES - EIRELI EPP	81	R\$ 266.000,00
4899	ASACINE PRODUÇÕES EIRELI - EPP	75	R\$ 700.675,96
3685	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	52	R\$ 60.000,00
4199	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME	91	R\$ 846.000,00
3591	AUDIO FIDELITY PRODUÇÕES LTDA	97	R\$ 120.000,00
4669	BÁRBARA DE PINA CABRAL	99	R\$ 118.113,11
3691	BERNARDO ZUPPA KOHNERT SEIDLER	70	R\$ 75.000,00
4769	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	99	R\$ 119.999,24
4778	BRUNO VÍCTOR DOS SANTOS ALMEIDA	92	R\$ 119.978,18
4478	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA	75	R\$ 2.215.600,00
3922	BURACO DE BALA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	78	R\$ 892.996,00
4817	CAIUS CESAR ALCANTARA CORREIA	Inabilitado	-
3749	CAMILA PORTELA ALEXANDRE	48	R\$ 79.946,27
4709	CAMILLA VIDAL SHINODA	86	R\$ 120.000,00
4472	CAMINHO DO MEIO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	67	R\$ 1.965.651,40
4160	CARLOS EDUARDO JANSEN	47	R\$ 100.000,00
4275	CARLOS EMANUEL MANZOLILLO SAUTCHUK	74	R\$ 120.000,00
3731	CARLOS HUGO STUDART CORRÊA	72	R\$ 74.400,00
3690	CARMEN SYLVIA SAN THIAGO SANTOS	92	R\$ 60.000,00
4343	CAROLINA VILAS BOAS DO MONTE ROSA	77	R\$ 75.000,00
4895	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	72	R\$ 89.940,00
3887	CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY	70	R\$ 75.000,00
4924	CAUÊ BRANDÃO	64	R\$ 71.892,58
3848	CIBELE AMARAL CORREIA	89	R\$ 200.000,00
4781	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	68	R\$ 119.730,00
4954	CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI EPP	88	R\$ 881.660,00
4013	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	80	R\$ 1.404.583,49
4284	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	61	R\$ 1.039.926,00
3577	CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA	76	R\$ 2.250.000,00
3762	CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO CONTEÚDO E WEB EIRELI	63	R\$ 452.000,00
3752	CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI	85	R\$ 120.000,00
4304	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	68	R\$ 119.910,00

5010	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	62	R\$ 120.000,00	3641	GABRIEL LIMA LEITE	96	R\$ 151.000,00
4605	CLEOMILSON PERERIA DE ASSIS	78	R\$ 64.900,00	3813	GABRIELLE SANTELLI VITORIO	64	R\$ 124.294,69
3569	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	46	R\$ 51.000,00	4882	GABRIELLE SANTELLI VITORIO	63	R\$ 105.050,00
3898	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	94	R\$ 998.419,59	4467	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	86	R\$ 235.300,00
4905	CORRIOLA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA. ME	94	R\$ 1.500.000,00	4684	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	75	R\$ 1.800.000,00
4772	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	71	R\$ 74.843,30	4811	GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA JUNIOR	67	R\$ 120.000,00
3823	CRISTINA MAYUMI NAGASE	76	R\$ 120.000,00	4626	GISELA MARCOLINO DINIZ	73	R\$ 74.480,00
3564	CRISTINA MAYUMI NAGASE	63	R\$ 151.000,00	4854	GISELA MARCOLINO DINIZ	62	R\$ 88.670,00
4043	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEUDOS E NARRATIVAS TRANSMIDIA	63	R\$ 750.000,00	4264	GLENIS CARDOSO PINTO	100	R\$ 99.967,40
4536	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEUDOS E NARRATIVAS TRANSMIDIA	51	R\$ 350.000,00	4288	GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	87	R\$ 1.505.700,00
4773	DADA 'N ZEN PRODUÇÕES ARTISTICAS, CULTURAIS E TURISMO LTDA.-ME	75	R\$ 2.249.951,60	4426	GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEÃO É MANSO	60	R\$ 30.000,00
4510	DAIANE CORTES DOS SANTOS	76	R\$ 75.000,00	4262	GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO	69	R\$ 119.948,01
3717	DAIANE CORTES DOS SANTOS	57	R\$ 120.000,00	4436	GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO	61	R\$ 141.930,00
3727	DANIELA JAIME SMITH	66	R\$ 75.000,00	4752	GUILHERME DE SOUZA FORNAZIER	74	R\$ 74.997,86
3729	DANIELA JAIME SMITH	Inabilitado	-	3603	GUILHERME HENRIQUE MAZZARO DA MATTA	84	R\$ 51.000,00
3990	DANIELLE RODRIGUES ARAÚJO VAZ	34	R\$ 75.000,00	3496	GUSTAVO FONTELE DOURADO	100	R\$ 119.999,87
5022	DANILO RODRIGUES DE SOUSA E SILVA	68	R\$ 119.836,65	3495	GUSTAVO FONTELE DOURADO	61	R\$ 74.995,59
4370	DANILO VASCONCELOS SUEIRO LÓPEZ	66	R\$ 67.506,01	4771	GUSTAVO FREITAS AMORA	95	R\$ 120.000,00
4500	DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	76	R\$ 75.000,00	4841	GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA	54	R\$ 74.987,26
3980	DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	74	R\$ 75.000,00	5014	HELDER CARVALHO DE SOUSA	60	R\$ 151.000,00
4973	DAVID ALVES SOUZA	Inabilitado	-	4577	HUGO VAZ ARAGÃO CARNEIRO	97	R\$ 151.000,00
3702	DELVAIR MONTAGNER	74	R\$ 75.000,00	4174	ICARO LIMA DE ARAUJO SOUSA	94	R\$ 115.751,39
3878	DENILSON FELIX DA SILVA	80	R\$ 75.000,00	4760	IG URACTAN FREITAS CARVALHO	67	R\$ 120.000,00
4655	DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTISTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA. ME	93	R\$ 265.999,00	4405	IGNACIO MOURA DE ALENCAR	78	R\$ 148.600,00
3504	DIGITALINA PRODUÇÃO DE FILME EIRELI	75	R\$ 2.250.000,00	3544	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	75	R\$ 72.744,22
3720	DOIS HEMISFÉRIOS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	76	R\$ 75.000,00	5072	IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	75	R\$ 2.250.000,00
3704	DOIS HEMISFÉRIOS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	74	R\$ 75.000,00	3883	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	64	R\$ 29.930,00
3910	DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO	97	R\$ 120.000,00	4532	IVONETE PEREIRA DA SILVA	50	R\$ 29.983,60
4627	DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO	68	R\$ 120.000,00	3815	JANAINA MONTALVAO DE LIMA	63	R\$ 119.935,00
4421	DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO	54	R\$ 75.000,00	4402	JANAINA SILVA ANDRE	84	R\$ 150.900,00
4561	DULCE VALÉRIA QUEIRÓS	80	R\$ 74.750,00	3728	JIMMY CARREIRO LIMA	89	R\$ 57.496,00
4372	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	77	R\$ 75.000,00	4046	JOAO BATISTA CAMPOS DOS REIS	Inabilitado	-
4410	EDINA NAGOSHI	53	R\$ 51.000,00	3853	JOÃO DE DEUS ARAUJO FILHO	65	R\$ 119.995,35
4123	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	74	R\$ 120.000,00	4887	JOAO FRANCISCO GOLLO	64	R\$ 75.000,00
4083	EDUARDO CABRAL	97	R\$ 79.350,00	3654	JOAO GARRY FACÓ - EIRELI	77	R\$ 266.000,00
4566	EDUARDO GARCES VIANA	52	R\$ 120.000,00	4676	JOAO VICTOR QUEIROZ COSTA BACHILLI	63	R\$ 119.900,00
4056	ELIANA DE SOUZA MOURA	80	R\$ 90.000,00	4291	JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME	85	R\$ 521.990,00
4009	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	84	R\$ 74.960,00	3687	JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME	75	R\$ 1.953.244,37
4195	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	67	R\$ 120.000,00	4243	JOSE DE CAMPOS NASCENTES JUNIOR	90	R\$ 100.000,00
5068	EMÍLIA SILVEIRA SILBERSTEIN	100	R\$ 120.000,00	4522	JOSE FELIPE CORTES FIGUEIREDO	79	R\$ 198.265,05
3775	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	90	R\$ 75.000,00	4982	JOUBER RODRIGO DA SILVA	60	R\$ 71.342,58
3686	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	62	R\$ 75.000,00	5092	JULIA ANDRADE DE LUCINI	Inabilitado	-
4977	ERIK WILLIAM SOUSA BORGES	59	R\$ 73.700,00	3669	JULIA COSTA TOLENTINO	100	R\$ 75.000,00
3515	EURICELIA MELO CARDOSO	Inabilitado	-	4458	JULIANA COSTA MELO	Inabilitado	-
4027	EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA	90	R\$ 120.000,00	4729	JULIANA SOARES MENDES	62	R\$ 120.000,00
4499	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI	95	R\$ 398.770,00	4047	JULIANE CAVALCANTE AFONSO	67	R\$ 74.977,94
4917	FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	32	R\$ 57.000,00	4319	KARIBU CINEMA	90	R\$ 400.000,00
4455	FABRIKA FILMES LTDA.	60	R\$ 747.285,00	5042	KAROLINE DINIZ BERNARDO GOMES	81	R\$ 120.000,00
4448	FABRIKA FILMES LTDA.	60	R\$ 855.277,50	4833	KAROLY PRODUÇÕES ELENCO E ATORES - EIRELLÊS-EPP	39	R\$ 1.996.787,22
4433	FAUSTON PEREIRA DA SILVA	88	R\$ 75.000,00	3959	L R M PRODUÇÕES ARTISTICAS E DE EVENTOS LTDA - ME	92	R\$ 2.190.000,00
4731	FELIPE FAVORETO DE FRANÇA	94	R\$ 75.000,00	3763	LANTERNA MAGICA PRODUÇÕES EIRELI	73	R\$ 1.500.000,00
4632	FELIPE HENRIQUE DE FARIAS NEPOMUCENO TRIACA	82	R\$ 90.000,00	4044	LEANDRO CONDE LEMES	55	R\$ 119.653,58
4816	FELIPE VIEIRA DANTAS	85	R\$ 150.000,00	3751	LEANDRO GOMES MOURA	68	R\$ 119.998,44
4687	FELIPE VIEIRA DANTAS	68	R\$ 50.000,00	3708	LEANDRO GOMES MOURA	64	R\$ 75.000,00
3510	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	84	R\$ 30.000,00	5079	LEONARDO VAZ DIAS HECHT	48	R\$ 120.000,00
4248	FERNANDO MOURÃO GUTIERREZ	67	R\$ 75.000,00	5046	LEONARDO VAZ DIAS HECHT	Inabilitado	-
4507	FERNANDO PEREIRA ABREU	Inabilitado	-	3529	LEONARDO WEN MAGALHAES	100	R\$ 119.000,00
3745	FILIPE LEMOS GONTIJO	80	R\$ 75.000,00	4253	LETÍCIA MORAIS BISPO	67	R\$ 119.980,53
3767	FILIPE LEMOS GONTIJO	63	R\$ 120.000,00	3732	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ	84	R\$ 75.000,00
4386	FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	83	R\$ 150.860,00	3741	LIDIA DE SOUZA OYO	100	R\$ 75.000,00
4663	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	80	R\$ 74.550,00	4359	LILIAN PRISCILA BOLOGNINI	61	R\$ 119.900,00
4042	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	44	R\$ 119.653,58	4812	LIZ DA COSTA SANDOVAL	98	R\$ 120.000,00
4038	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	91	R\$ 60.000,00	3604	LORENA DA SILVA FIGUEIREDO	82	R\$ 119.993,90
5051	FREDERICO BORGES PAIVA EIRELI	Inabilitado	-	4005	LRM PRODUÇÕES ARTISTICAS E DE EVENTOS LTDA ME	76	R\$ 1.502.390,00
4434	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	81	R\$ 59.691,50	4247	LUAN FREIRE	55	R\$ 60.000,00
4017	GABRIEL DE BRITO GOMES	76	R\$ 120.000,00	4235	LUANA ROSA SOARES	95	R\$ 119.688,00
				4682	LUCAS KATO FELIX	53	R\$ 119.993,50
				4365	LUÍCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	50	R\$ 119.940,00
				4575	LUCIANO MONTEIRO BEZERRA	58	R\$ 99.850,00
				4892	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	73	R\$ 120.000,00
				4662	LUIZA ROSSI CAMPOS	76	R\$ 74.943,00
				3621	LUMIO FILMES LTDA ME	70	R\$ 120.000,00

3593	LV PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILME LTDA	63	R\$ 1.500.000,00
4403	MACA ENTRETENIMENTO LTDA - ME	66	R\$ 2.249.910,00
4296	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	96	R\$ 264.500,00
4949	MAGNO TELES FERREIRA	19	R\$ 119.944,00
4999	MANDRILL FILMES EIRELI	75	R\$ 900.000,00
5060	MARCELA TAMM RABELLO	68	R\$ 99.991,16
3644	MARCELO BARBOSA	90	R\$ 90.000,00
3699	MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR	90	R\$ 200.000,00
4714	MÁRCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA	54	R\$ 79.900,00
4733	MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA	100	R\$ 120.000,00
4705	MARCO GOMES DE ALENCAR	34	R\$ 120.000,00
4023	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA	74	R\$ 120.000,00
4568	MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL	68	R\$ 120.000,00
4082	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES	91	R\$ 101.928,65
3905	MARIA DE JESUS SANTANA	55	R\$ 120.000,00
4385	MARIANA BITTENCOURT ARAUJO	85	R\$ 51.000,00
3811	MARILDA FERREIRA CABRAL	Inabilitado	-
4345	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	62	R\$ 74.600,00
4387	MARISOL ADELAIDE CORREA	90	R\$ 120.000,00
5074	MATHEUS FILIPE DE MELO BISPO	Inabilitado	-
4596	MAURÍCIO DE LIMA FERREIRA JUNIOR	80	R\$ 75.000,00
4576	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	74	R\$ 75.000,00
3900	MAURICIO NEVES CORDEIRO DA SILVA	72	R\$ 119.604,97
4213	MD ENTRETENIMENTOS LTDA	84	R\$ 841.507,00
4803	MEMÓRIA DIGITAL LTDA	88	R\$ 120.000,00
5095	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	72	R\$ 1.200.000,00
4807	MERUN AUDIOVISUAL E CURSOS LTDA	66	R\$ 75.000,00
4941	MICHAEL FELIPE SOUZA ARAÚJO	73	R\$ 120.000,00
4685	MICHEL PINHO DE ARAUJO	62	R\$ 119.800,00
4801	MICHEL TORONAGA OLIVEIRA OKIYAMA	69	R\$ 97.370,00
4618	MOVEO FILMES LTDA.	78	R\$ 1.496.810,00
4793	MURILO FERREIRA DE ABREU	63	R\$ 119.590,00
4239	MUVI MOTION COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA	75	R\$ 2.249.280,00
4381	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	66	R\$ 121.444,14
3616	NATÁLIA DE ANDRADE BRANDINO	100	R\$ 80.000,00
5039	NATÁLIA DUARTE PEREIRA DE MELLO	68	R\$ 119.741,36
4667	NATALINA DA SILVEIRA SILVA	80	R\$ 75.000,00
4725	NATALINA DA SILVEIRA SILVA	68	R\$ 75.000,00
4808	NELMA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	93	R\$ 60.000,00
3508	NIRIA CLEIRE PEREIRA DIAS	50	R\$ 120.000,00
3791	NORLAN SOUZA DA SILVA	70	R\$ 75.000,00
3840	NORMAN CHRISTOPHER KERSTING	50	R\$ 120.000,00
4282	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	68	R\$ 87.687,06
4960	NUBIA SANTANA	30	R\$ 399.597,97
4843	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	65	R\$ 120.000,00
4830	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	63	R\$ 120.000,00
4564	OLIVIA HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ	100	R\$ 100.000,00
5076	ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA.	57	R\$ 286.800,00
4651	PAOLA VEIGA ROCHA DA SILVA	73	R\$ 119.940,00
4755	PAOLA VEIGA ROCHA DA SILVA	73	R\$ 119.940,00
3821	PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA	88	R\$ 2.186.908,33
4446	PATRICIA ANTONIAZZI SALDANHA	49	R\$ 75.000,00
4437	PATRICIA DANTAS DA SILVA	76	R\$ 103.530,00
4417	PATRICIA MELO FRANCO ANTUNES	87	R\$ 119.278,00
4196	PAULO DURO MORAES	63	R\$ 59.228,00
4491	PAULO DURO MORAES	54	R\$ 101.467,00
4896	PAULO VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	82	R\$ 119.991,78
3845	PAULO VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	66	R\$ 74.873,18
3951	PAULO VINICIUS SOUZA MACHADO	84	R\$ 120.000,00
4923	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	92	R\$ 900.000,00
4732	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	76	R\$ 2.249.995,00
4200	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	94	R\$ 74.995,00
4352	PEDRO SANGEON FELÍCIO BARROSO	96	R\$ 75.000,00
3977	PETRONIO ALVES FURTADO NETO	74	R\$ 120.000,00
4837	PETRONIO ALVES FURTADO NETO	74	R\$ 120.000,00
4295	PHILIPPE ALVES LEPLETIER ME	91	R\$ 51.000,00

3722	PLATEAU REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	82	R\$ 2.249.866,85
3871	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	82	R\$ 29.855,00
4384	PRYCILLA KACILDA DOS SANTOS DANTAS	65	R\$ 120.000,00
4615	PRYCILLA KACILDA DOS SANTOS DANTAS	65	R\$ 120.000,00
4785	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	92	R\$ 700.000,00
4787	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	-	Desconsiderado
4409	RAFAEL COSTA MOURA	60	R\$ 74.476,25
4411	RAFAEL COSTA MOURA	57	R\$ 119.929,50
3907	RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	92	R\$ 119.670,39
3599	RAFAEL LEPORACE FARRET	90	R\$ 75.000,00
5056	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	Inabilitado	-
4406	RAFAEL RIBEIRO GONTIJO	73	R\$ 120.000,00
3993	RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO	96	R\$ 120.000,00
4530	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	71	R\$ 119.990,00
4972	RAILSON FEITOSA CRUZ	62	R\$ 120.000,00
3865	RAPHAEL DORSA NETO	56	R\$ 94.297,14
3866	RAPHAEL DORSA NETO	56	R\$ 99.633,22
4511	RAPHAEL NUNES AVENIDA SANTOS	76	R\$ 51.000,00
4515	RAPHAEL NUNES AVENIDA SANTOS	57	R\$ 51.000,00
4930	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN	52	R\$ 75.000,00
4306	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME	86	R\$ 897.866,00
4967	REBECA DAMIAN CAVALCANTI	86	R\$ 75.000,00
3989	REFINARIA ESTÚDIOS LTDA - ME	67	R\$ 266.000,00
3651	REGISTRO URBANO PRODUÇÃO, CINEMA E VÍDEO LTDA	40	R\$ 70.512,43
4520	RENAN MONTENEGRO	96	R\$ 75.000,00
4355	RENATA DINIZ PINTO ROQUETE	94	R\$ 75.000,00
4098	RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES	57	R\$ 119.647,17
4496	RENATO ALENCASTRO MOLL	77	R\$ 73.245,00
4350	RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA	66	R\$ 119.992,00
4351	RICARDO FELICIANO JACINTO DA SILVA	66	R\$ 119.992,00
4197	ROBERTA MELO RANGEL	89	R\$ 120.000,00
3894	ROBERTA SUELE BANDEIRA	62	R\$ 200.000,00
3714	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	71	R\$ 119.990,00
4182	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIO VISUAL EIRELI ME	68	R\$ 750.000,00
4162	RODRIGO ALVES PERES	99	R\$ 119.999,96
4968	RODRIGO DE ALMEIDA SODRE	75	R\$ 51.000,00
4907	RODRIGO NEIVA SILVA	66	R\$ 118.801,44
5075	RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT	88	R\$ 84.361,14
4681	RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT	69	R\$ 120.000,00
4821	RODRIGO SIQUEIRA FERREIRA	84	R\$ 75.000,00
4813	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	40	R\$ 198.742,00
4635	ROGERIO MIRANDA DA SILVA	38	R\$ 119.900,00
3701	ROMAN FILMES EIRELI	94	R\$ 75.000,00
3992	ROMAN FILMES EIRELI	74	R\$ 750.000,00
4751	SABRINA MOURA MONTEIRO	70	R\$ 75.000,00
4198	SANTIAGO MACHADO DELLAPE	80	R\$ 75.000,00

4389	SAULO CAMAROTTI RAYOL BRAGA	99	R\$ 200.000,00
3649	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	100	R\$ 399.983,00
4786	SILVANIA DA SILVA MENDES	59	R\$ 50.980,00
4443	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	63	R\$ 150.000,00
3869	SILVIO FERNAND COHEN DA GAMA	95	R\$ 120.000,00
4985	SIMONE BORGES NASCIMENTO	90	R\$ 120.000,00
4062	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME	81	R\$ 100.000,00
4102	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME	79	R\$ 1.499.707,73
4703	SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	73	R\$ 120.000,00
4471	SOFIA TODD TOMBINI	Inabilitado	-
4451	STELLAR PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS LTDA - ME	50	R\$ 120.000,00
4583	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	75	R\$ 1.490.000,00
4012	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	89	R\$ 51.000,00
4412	SYLVIO LIMA CORREA DA SILVA	60	R\$ 74.925,53
4994	TÁBATA, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULT. EIRELI	86	R\$ 300.000,00
4089	TANTRI ARTE E CULTURA	98	R\$ 300.000,00
4757	TAO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME	86	R\$ 1.750.000,00
3628	TATA CAVALCANTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	71	R\$ 120.000,00
4951	TATIANA QUEIROZ VELLOSO DA SILVEIRA	53	R\$ 45.736,40

4878	TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA-ME	60	R\$ 150.451,20
4517	TGF EXPERIÊNCIAS INTERATIVAS LTDA-ME	-	Recurso em análise pelo CAFAC
4450	THALINE DA COSTA VALCÁCIO	60	R\$ 117.845,78
4629	THIAGO FERNANDES ROSAS	Inabilitado	-
4849	THIAGO FORESTI	92	R\$ 120.000,00
4476	THIAGO FORESTI	84	R\$ 74.923,79
3742	THIAGO GUIMARÃES CAMPELO	64	R\$ 119.843,62
4675	THIAGO JORGE SILVA CARVALHO	Inabilitado	-
4865	THOR FILMES EIRELI	75	R\$ 2.250.000,00
4166	THOR FILMES EIRELI	54	R\$ 501.800,00
4364	TIAGO DE ARAGAO SILVA	57	R\$ 75.000,00
4055	TIAGO RECH	79	R\$ 50.999,93
4573	TIAGO ROCHA DOS SANTOS	70	R\$ 119.958,31
4050	TIAGO VINÍCIUS VAZ	55	R\$ 119.995,55
3957	TRUPE DO FILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME	71	R\$ 119.880,00
4783	UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	52	R\$ 2.183.600,00
4716	VANESCA MARIA DA SILVA MATOS DE ALENCAR	32	R\$ 60.000,00
4076	VANESSA MEDRADO DO AMARAL	93	R\$ 120.000,00
4839	VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	76	R\$ 2.250.000,00
4553	VERISSIMO PRODUCOES	50	R\$ 700.000,00
3760	VICENTE DE PAULO SARAIVA JUNIOR	86	R\$ 90.000,00
4444	VICENTE DE PAULO SARAIVA JUNIOR	56	R\$ 75.000,00
4502	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	81	R\$ 151.000,00
4508	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	74	R\$ 51.000,00
4597	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	72	R\$ 151.000,00
4592	VIDEO X FILMES LTDA	70	R\$ 184.400,00
5035	VINÍCIUS FERNANDES GONCALVES	75	R\$ 120.000,00
3754	VINICIUS JORGE CARNEIRO SASSINE	80	R\$ 119.950,00
3716	VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	66	R\$ 75.000,00
4303	VÍTOR HENRIQUE MALCHER FERREIRA	80	R\$ 50.850,00
4459	VW PRODUÇÃO - EIRELI ME	60	R\$ 1.748.919,24
4360	WAGNER NEGREIROS VILELLA	49	R\$ 59.998,02
3912	WAGNER VILELLA NEGREIROS	80	R\$ 100.000,00
4238	WALDER DE MIRANDA JUNIOR	77	R\$ 75.000,00
4240	WALDER DE MIRANDA JUNIOR	67	R\$ 100.000,00
5049	WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU	68	R\$ 117.345,78
3620	WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES	48	R\$ 60.000,00
4314	WILLIAM ARAUJO	55	R\$ 120.000,00
4060	WILLIAM MAGALHAES FERREIRA	61	R\$ 120.000,00

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Abaixo seguem projetos classificados considerando valor total destinado para cada linha de apoio, conforme Anexo I do Edital, além dos remanejamentos previsto no item 11 Edital. Consta abaixo número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado, a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

1.1.1 Da linha de Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-metragem ou obra seriada.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4329	ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA	100	R\$ 75.000,00
3669	JULIA COSTA TOLENTINO	100	R\$ 75.000,00
3741	LIDIA DE SOUZA OYO	100	R\$ 75.000,00
4520	RENAN MONTENEGRO	96	R\$ 75.000,00
4352	PEDRO SANGEON FELÍCIO BARROSO	96	R\$ 75.000,00
3701	ROMAN FILMES EIRELI	94	R\$ 75.000,00
4200	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	94	R\$ 74.995,00
4355	RENATA DINIZ PINTO ROQUETE	94	R\$ 75.000,00
4731	FELIPE FAVORETO DE FRANÇA	94	R\$ 75.000,00
3599	RAFAEL LEPORACE FARRET	90	R\$ 75.000,00
3775	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	90	R\$ 75.000,00
4433	FAUSTON PEREIRA DA SILVA	88	R\$ 75.000,00

1.1.2 Da linha de Núcleo Criativo - Módulo II.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4785	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	92	R\$ 700.000,00

1.1.3 Da linha de Produção de obra cinematográfica, com finalização.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3799	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO***	100	R\$ 120.000,00
4722	ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS***	100	R\$ 120.000,00
5068	EMÍLIA SILVEIRA SILBERSTEIN***	100	R\$ 120.000,00
3496	GUSTAVO FONTELE DOURADO	100	R\$ 119.999,87
4733	MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA	100	R\$ 120.000,00
4669	BÁRBARA DE PINA CABRAL*	99	R\$ 118.113,11
4162	RODRIGO ALVES PERES***	99	R\$ 119.999,96
3591	AUDIO FIDELITY PRODUÇÕES LTDA	97	R\$ 120.000,00
3910	DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO	97	R\$ 120.000,00
3993	RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO	96	R\$ 120.000,00
4771	GUSTAVO FREITAS AMORA*	95	R\$ 120.000,00
4235	LUANA ROSA SOARES	95	R\$ 119.688,00
3869	SILVIO FERNAND COHEN DA GAMA	95	R\$ 120.000,00
4174	ÍCARO LIMA DE ARAUJO SOUSA*	94	R\$ 115.751,39
4076	VANESSA MEDRADO DO AMARAL	93	R\$ 120.000,00
3937	ALESSANDRO PAOLO SOUZA RESENDE*	92	R\$ 120.000,00
4778	BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA***	92	R\$ 119.978,18
3907	RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	92	R\$ 119.670,39
4849	THIAGO FORESTI	92	R\$ 120.000,00
4985	SIMONE BORGES NASCIMENTO**	90	R\$ 120.000,00

* Projeto com diretor(a) estreante.

** Projeto dirigido por mulher negra

*** Projeto dirigido por mulher

1.1.3.1 Da linha de Produção de obra cinematográfica, com finalização após remanejamento de recursos de acordo com o item 11.3 do edital.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4082	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES* ***	91	R\$ 101.928,65
4027	EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA*	90	R\$ 120.000,00
4197	ROBERTA MELO RANGEL	89	R\$ 120.000,00

* Projeto com diretor(a) estreante.

1.1.4 Da linha de Produção de Longa-metragem.

Nº Projeto	Proponente	Perfil orçamentário	Nota	Valor Aprovado
4905	CORRIOLA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA. ME* ***	Projeto de baixo orçamento (BO)	94	R\$ 1.500.000,00
3898	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA***	Projeto de baixo orçamento (BO)	94	R\$ 998.419,59
3959	L R M PRODUÇÕES ARTISTICAS E DE EVENTOS LTDA - ME	Projeto de médio orçamento	92	R\$ 2.190.000,00
3816	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME	Projeto de médio orçamento	91	R\$ 2.049.997,42
4750	ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME**	Projeto de baixíssimo orçamento	90	R\$ 654.183,00
4612	AMORIM FILMES LTDA - ME	Projeto de baixo orçamento (BO)	90	R\$ 833.340,00
3821	PAPAI PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA	Projeto de médio orçamento	88	R\$ 2.186.908,33
4774	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	Projeto de baixíssimo orçamento	87	R\$ 744.837,93
4288	GM2P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Projeto de médio orçamento	87	R\$ 1.505.700,00
4757	TAO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME	Projeto de médio orçamento	86	R\$ 1.750.000,00
4291	JORGE OLIVEIRA DA SILVA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME	Projeto de baixíssimo orçamento	85	R\$ 521.990,00

* Projeto com diretor(a) estreante.
** Projeto com diretor(a) veterano.
*** Projeto dirigido por mulher

1.1.5 Da linha de Obra Seriada ou Telefilme.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4923	PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	92	R\$ 900.000,00
4199	ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME	91	R\$ 846.000,00

1.1.6 Da linha de Complementação/Finalização, com ou sem lançamento /Comercialização/Distribuição de Longa-metragem.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4296	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	96	R\$ 264.500,00
4655	DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA. ME	93	R\$ 265.999,00
3707	AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	90	R\$ 258.500,00
3699	MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR	90	R\$ 200.000,00
3848	CIBELE AMARAL CORREIA	89	R\$ 200.000,00
4983	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	87	R\$ 193.100,00

1.1.7 Da linha de Mostras, Festivais e Eventos- Módulo I.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4769	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	99	R\$ 119.999,24
4812	LIZ DA COSTA SANDOVAL	98	R\$ 120.000,00
4387	MARISOL ADELAIDE CORREA	90	R\$ 120.000,00
4803	MEMÓRIA DIGITAL LTDA	88	R\$ 120.000,00

1.1.7.1 Da linha de Mostras, Festivais e Eventos- Módulo I. após remanejamento de recursos de acordo com o item 11.2 do edital.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4709	CAMILLA VIDAL SHINODA	86	R\$ 120.000,00

1.1.8 Da linha de Mostras, Festivais e Eventos - Módulo II.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4389	SAULO CAMAROTTI RAYOL BRAGA	99	R\$ 200.000,00
4089	TANTRI ARTE E CULTURA	98	R\$ 300.000,00
4322	ADRIANA GOMES SILVA	90	R\$ 199.999,95

1.1.9 Da linha de Mostras, Festivais e Eventos - Módulo III.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3649	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	100	R\$ 399.983,00
4499	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI	95	R\$ 398.770,00
4319	KARIBU CINEMA	90	R\$ 400.000,00

1.1.10 Da linha de Apoio ao desenvolvimento do cineclubismo.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3510	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	84	R\$ 30.000,00
3871	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	82	R\$ 29.855,00
3883	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	64	R\$ 29.930,00
4426	GRUPO CULTURAL SENTA QUE O LEÃO É MANSO	60	R\$ 30.000,00

1.1.11 Da linha de Pesquisa Cultural.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3616	NATÁLIA DE ANDRADE BRANDINO	100	R\$ 80.000,00
4083	EDUARDO CABRAL	97	R\$ 79.350,00

1.1.12 Da linha de Ações de capacitação/formação.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4808	NELMA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	93	R\$ 60.000,00
3690	CARMEN SYLVIA SAN THIAGO SANTOS	92	R\$ 60.000,00
4038	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	91	R\$ 60.000,00
3728	JIMMY CARREIRO LIMA	89	R\$ 57.496,00
4434	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	81	R\$ 59.691,50

1.1.13 Da linha de Restauração/Preservação de Acervo.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3529	LEONARDO WEN MAGALHAES	100	R\$ 119.000,00

1.1.14 Da linha de Projeto Livre.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4564	OLIVIA HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ	100	R\$ 100.000,00
4264	GLÊNIS CARDOSO PINTO	100	R\$ 99.967,40
4243	JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES JÚNIOR	90	R\$ 100.000,00
4062	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME	81	R\$ 100.000,00

1.1.14.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos de acordo com o item 11.2 do edital.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3912	WAGNER VILELLA NEGREIROS	80	R\$ 100.000,00
5060	MARCELA TAMM RABELLO	68	R\$ 99.991,16

1.1.15 Da linha de Produção de Jogos Eletrônicos - Módulo I.*

* Encontra-se em análise pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC, recurso apresentado pelo agente cultural proponente do projeto inscrito sob o número 4517. Logo que análise for concluída pelo Conselho, será publicado o resultado final de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de Produção de Jogos Eletrônicos - Módulo I.

1.1.16 Da linha de Produção de Jogos Eletrônicos - Módulo II.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
4577	HUGO VAZ ARAGÃO CARNEIRO	97	R\$ 151.000,00
3641	GABRIEL LIMA LEITE	96	R\$ 151.000,00
4816	FELIPE VIEIRA DANTAS	85	R\$ 150.000,00

1.1.17 Da linha de Produção de Webséries/Webcanal.

Nº Projeto	Proponente	Nota	Valor Aprovado
3644	MARCELO BARBOSA	90	R\$ 90.000,00
5075	RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT	88	R\$ 84.361,14
3760	VICENTE DE PAULO SARAIVA JUNIOR	86	R\$ 90.000,00

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Considerando disposições previstas no item 3.11 do edital, o projeto nº 4787 foi desconsiderado.
2.2 Conforme estabelecido no item 9.1 do edital, serão analisados na etapa de admissibilidade somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiveram classificação que os colocam em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 11 do edital.

Brasília/DF, 24 de junho de 2019.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO: 0401-001242/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para instalação do Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília-DF, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124.502,32 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período 23/06/2019 a 22/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, na qualidade de sócios administradores da empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas nos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 do mês de junho de 2019 às 16:00 horas, em primeira convocação no seguinte endereço QR 03conjunto F , CASA 49 CANDANGOLANDIA -DF , no auditório do sinpospetro-df, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do dia a) Prestação de contas - exercício 2018; b) Suplementação de verbas - Exercício 2018; c) Proposta Orçamentária - exercício 2019. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada meia hora após, no mesmo dia e local, em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Brasília, 24 de junho de 2019.CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente.

DAR-668/2019

ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

CNPJ/MF 13.266.676/0001-73 - NIRE 53.201.701.131

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da ASNSMART Academia de Ginástica Ltda. (CNPJ nº 13.266.676/0001-73 e NIRE 53.201.701.131) ("Sociedade") convocados para se reunirem em reunião de sócios da Sociedade a se realizar na sede da Sociedade, localizada na SHCN EQ 406/407, bloco A, loja 20 e área de garagem situada no 1º (primeiro) subsolo, Asa Norte, CEP 70.847-400, em primeira convocação, no dia 27 de junho de 2019, às 14h, para deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras dos resultados e mutações do patrimônio líquido da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Brasília, 14/06/2019. EDGARD GOMES CORONA E THIAGO LIMA BORGES - Diretores.

DAR-651/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 433/2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1721ª de 13 de junho de 2019. resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. Considerar eleitos para o período de 13 de junho de 2019 a 12 de dezembro de 2021, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Karime Kalil Machado - CRM 19129, Dr. Henrique Igor Gomes Lira - CRM 23719, Dr. Mateus Veloso e Silva - CRM 22263. Membros Suplentes: Dra. Luiza Dib Batista Bugiato Faria - CRM 20756, Dr. Matheus Marques França - CRM 17096, Dr. Thiago Pedro Freitas Araújo - CRM 18057. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 13 de junho de 2019. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

DAR-648/2019

COOPERX - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da CooperX - Cooperativa de Trabalho de Serviços de Tecnologia da Informação, CNPJ: 23.055.094/0001-00, conforme determinado em seu Estatuto Social, convoca seus cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no IESB LAB SGAN-609, Módulo D, Av. L2 Norte - Asa Norte, Brasília-DF, no dia 05 de julho de 2019, às 09:30 horas em primeira convocação, às 10:00 horas em segunda convocação e as 10:30 horas em última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Eleição dos Conselho de Administração. II - Alteração do Estatuto Social. Brasília, 20 de junho de 2015. JAMES DE OLIVEIRA MIRANDA - Diretor Presidente.

DAR-667/2019

MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº100.10/2019 Processo nº 00391.00024240/2017-63 Partes: Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF X MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS; Objetivo: Compensação Ambiental para a área situada na Fazenda Santa Bárbara, DF-140 Km 02, Setor Habitacional Tororó. Data da Assinatura: 16/05/2019; Assinatura Edson Gonçalves Duarte - Presidente e pela Compromissária VERENA FELIPE MELLO.

DAR-665/2019

HOSPITALDA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 296/2019
PROCESSO: 2019.07.3333.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 296/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto do sistema de ar condicionado e exaustão pressão positiva/negativa na Unidade de Transplante de Medula Óssea (TMO) e da área de Mistura Endovenosa (manipulação de antineoplásicos) do Bloco da Farmácia Hospitalar do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através

do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 307/2019
PROCESSO: 2019.07.3334.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 307/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para uso dos técnicos de manutenção, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 297/2019
PROCESSO: 2019.11.3340.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 297/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contraste iodado e Seringa), com Equipamento em Comodato, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 303/2019
PROCESSO: 2019.04.3347.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 303/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dexametomidina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 304/2019
PROCESSO: 2019.04.3348.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 304/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Suplemento, Maltodextrina, Mix Fibra,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 305/2019
PROCESSO: 2019.21.3345.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 305/2019, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Montagem de Prontuários, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 306/2019
PROCESSO: 2019.21.3346.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 306/2019, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas Adesivas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicados no DODF nº 116, de 24/06/19, págs. 47/48.

FILANTRPIA-93/2019

COOPERATIVA HABITACIONAL MONTREAL LTDA

CNPJ 33.029.619/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

A Diretoria da Cooperativa Habitacional Montreal Ltda, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, convoca os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 04 de julho de 2019, no seguinte endereço: Salão de festas da SHCGN 713, Bloco P, Brasília, Distrito Federal, em primeira convocação às 18h30, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados; em segunda às 19h30, com a presença de no mínimo 13 (treze) cooperados e terceira convocação às 20h30, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - definir valor da contribuição mensal para manutenção das atividades da cooperativa, 2 - determinar desconto de pontualidade, 3 - deliberar sobre data de vencimento, 4 - estabelecer taxa de multa e mora por atraso; aprovar o cumprimento do inciso II do Art. 20, exclusão de associado após atraso de três parcelas seguidas ou reincidência em atrasos intermitentes dentro de um mesmo exercício, se for excluído, o prazo para devolução dos seus valores aportados no capital se dará após a conclusão do empreendimento e venda das unidades porventura restantes, debitado o valor devido ao empreendimento, 5 - Fixar o valor da verba mensal do presidente da Cooperativa, conforme art. 63, parágrafo segundo e 6 - Assuntos Gerais. Brasília, 11 de junho de 2019. Davi da Costa Aires de Oliveira. Diretor Presidente.

DAR-669/2019

NEW HSH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF : 23.877.474/0001-11

NIRE 5330001695-0

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2018, a NEW HSH PARTICIPAÇÕES S.A., tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2018	2017	2018	2017
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE	22.388	20.682	65.302	66.024
Caixa e Equivalentes de caixa (NE 4)	1.760	1	3.996	8.187
Contas a receber de clientes (NE 5)	20.578	20.578	47.009	43.657
Adiantamentos (NE 6)	-	-	2.757	1.810
Estoques (NE 7)	-	-	3.623	4.689
Tributos a recuperar (NE 8)	51	99	7.599	7.419
Outros créditos (NE 9)	-	4	318	262
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.729	72.601	102.785	102.503
Realizável a Longo Prazo	8.196	18.382	4.120	14.770
Dividendos a Receber LP	2.137	2.220	-	-
Créditos com Pessoas Ligadas LP (NE 16)	2.230	12.333	-	10.686
Outros Créditos de LP (NE 10)	3.830	3.830	4.120	4.084
Investimentos (NE 11)	53.515	46.200	-	-
Imobilizado (NE 12)	8.019	8.019	98.646	87.715
Intangível	-	-	19	19
TOTAL DO ATIVO	92.118	93.283	168.087	168.527
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE	4.029	4.899	20.431	29.301
Fornecedores (NE 13)	11	-	6.189	8.836
Empréstimos e Financiamentos (NE 17)	-	-	2.219	2.422
Obrigações trabalhistas e sociais (NE 14)	-	-	5.349	4.830
Obrigações tributárias (NE 15)	4.006	4.887	5.195	6.678
Adiantamentos de Terceiros	-	-	420	455
Dividendos a Pagar (NE 18)	12	12	1.060	2.183
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.542	12.142	25.855	31.040
Tributos Diferidos ELP (NE 15)	3.582	3.582	8.047	7.055
Empréstimos e Financiamentos ELP (NE 17)	-	-	7.951	10.624
Obrigações com Pessoas Ligadas ELP (NE 16)	-	7.600	5.066	12.402
Outras Obrigações de ELP	960	960	-	960
Prov. Contingências Trabalhistas e Cíveis	-	-	4.791	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.546	76.242	120.548	108.185
Capital Social	81.691	81.691	81.691	81.691
Reserva Especial de Ágio	3.830	3.830	3.830	3.830
Prejuízos Acumulados	(1.974)	(9.279)	(1.974)	(9.279)
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES	-	-	37.001	31.944
TOTAL DO PASSIVO	92.118	93.283	168.087	168.527

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2018	2017	2018	2017
RECEITA LÍQUIDA (NE 19)	-	-	120.878	107.557
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS (NE 20)	-	-	(72.053)	(55.070)
LUCRO BRUTO	-	-	48.825	52.487
RECETAS/DESPESAS OPERACIONAIS	7.523	2.970	(44.824)	(39.043)
Despesas operacionais (NE 21)	(66)	(18)	(32.460)	(29.024)
Depreciação e Amortização	-	-	(2.086)	(1.202)
Outras receitas operacionais	30	-	115	1.290
Outras despesas operacionais (NE 22)	(3)	115	(10.393)	(10.107)
Resultado de Equivalência Patrimonial	7.562	2.872	-	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	7.523	2.970	4.001	13.444
RESULTADO FINANCEIRO	(219)	(888)	(171)	(90)
Receitas Financeiras	31	-	809	2.126
Despesas Financeiras	(250)	(888)	(980)	(2.216)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	7.305	2.082	3.831	13.354
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro (NE 23)	-	-	(2.962)	(5.354)
Corrente	-	-	(3.594)	(3.679)
Diferido	-	-	632	(1.675)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.305	2.082	869	8.000
LUCRO LÍQUIDO ATRIBUIVEL AOS CONTROLADORES	7.305	2.082	3.500	5.580
Participação	1,00	1,00	59,12%	59,12%
LUCRO LÍQUIDO ATRIBUIVEL AOS NÃO CONTROLADORES	-	-	(2.631)	2.419
Participação	-	-	40,88%	40,88%
Lucro líquido por ações	2,61	0,74		
Quantidade de ações	2.799	2.799		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

Eventos	Capital Social	Reserva Especial de Ágio	Prejuízo Acumulado	Lucro do Exercício	PL do Controlador	Participação dos não controladores	Total do PL Consolidado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	81.691	3.830	(11.361)	-	74.160	30.805	104.965
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	2.082	2.082	851	2.933
Prejuízo Acumulado	-	-	2.082	(2.082)	-	-	-
Efeito dos acionistas não controladores	-	-	-	-	-	287	287
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	81.691	3.830	(9.279)	-	76.242	31.943	108.185
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	7.305	7.305	2.986	10.291
Prejuízo Acumulado	-	-	7.305	(7.305)	-	-	-
Efeito dos acionistas não controladores	-	-	-	-	-	2.072	2.072
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	81.691	3.830	(1.974)	-	83.547	37.001	120.548

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)

	CONTROLADOR		CONSOLIDADO	
	2018	2017	2018	2017
Resultado do Exercício			7.304	2.081
Depreciação e Amortização			-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial			(7.561)	(2.872)
Lucro Ajustado			(257)	(791)
Contas a receber de clientes			-	-
Adiantamentos			-	-
Estoques			-	-
Tributos a recuperar			48	(99)
Outros créditos			4	-
Dividendos a Receber LP			84	4.660
Outros Créditos de LP			-	-
Fornecedores			11	(115)
Obrigações trabalhistas e sociais			-	-
Obrigações tributárias			(881)	887
Adiantamentos de Terceiros			-	-
Dividendos a Pagar			-	(823)
Tributos Diferidos ELP			-	-
Outras Obrigações de ELP			-	(3.447)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			(991)	272
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Créditos com Pessoas Ligadas LP			10.103	477
Investimentos			247	1.226
Imobilizado			-	2.845
Intangível			-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			10.350	4.548
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Empréstimos e Financiamentos			-	-
Empréstimos e Financiamentos ELP			-	-
Obrigações com Pessoas Ligadas ELP			(7.600)	(4.875)
Dividendos a Distribuir			-	-
Integralização PL (Cisão HSH)			-	-
Equivalência Patrimonial de Controladas			-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			(7.600)	(4.875)
(Redução) Aumento nas disponibilidades			1.759	(55)
Disponibilidade no final do exercício			1.760	1
Disponibilidade no início do exercício			1	56

INFORMAÇÕES GERAIS

A NEW HSH PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como objeto social a participação em outras sociedades como acionista e a execução de serviços profissionais e de negócios na área de saúde em geral. As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia.

DIRETORIA

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

José do Patrocínio Leal

Diretor Presidente

Deyvisson Machado Guimarães

Contador - CRC-DF 021226/O